

Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS
Programa de Pós-Graduação em História

Paula Dantas

Nas mãos da justiça e na boca do povo:
Criminalidade feminina e papéis de gênero na Amazônia.
(1890-1915)

Manaus

2024

Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS
Programa de Pós-Graduação em História

Paula Dantas

Nas mãos da justiça e na boca do povo:

Criminalidade feminina e papéis de gênero na Amazônia.
(1890-1915)

Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em História – Doutorado, do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais – IFCHS/UFAM, como requisito para a obtenção do título de Doutora em História.
Orientadora: Prof.^a. Dra. Patrícia Maria Alves-Melo.

Manaus
2024

Ficha Catalográfica

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

D192n Dantas, Paula
Nas mãos da justiça e na boca do povo : Criminalidade feminina e papéis de gênero na Amazônia (1890-1915) / Paula Dantas . 2024
185 f. : il. ; 31 cm.

Orientadora: Patricia Maria Alves de Melo
Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal do Amazonas.

1. Crime. 2. Gênero. 3. Manaus. 4. Amazônia. I. Melo, Patricia Maria Alves de. II. Universidade Federal do Amazonas III. Título

A todas as mulheres, passadas, presentes e futuras, que ousaram, ousam e ousarão viver sem abaixar a cabeça, cometendo o grave crime de simplesmente existir.

AGRADECIMENTOS

A escrita de um trabalho de pós-graduação é o momento solitário mais coletivo que se pode viver, visto que é impossível de ser realizado sem o auxílio direto ou indireto de diversas pessoas em diversos momentos. São muitos os meus agradecimentos pois foram muitas as pessoas que me apoiaram e caminharam esse longo caminho junto comigo.

Em primeiro lugar, preciso demarcar que a maior parte deste trabalho foi realizada durante o período mais difícil que a humanidade viveu nesse século. A pandemia de COVID-19 que assolou o mundo e devastou a cidade de Manaus foi cenário quase permanente do tempo dedicado à construção dessa tese. Além disso, como se não fosse suficiente, passamos em simultâneo por quatro anos de um desgoverno que mergulhou o país em um oceano de ignorância, desinformação, violência e destruição de políticas públicas consolidadas, agindo diretamente para que esse trabalho tenha sido executado sem nenhum tipo de auxílio ou fomento, sem bolsa de pesquisa, sem licença para aperfeiçoamento profissional e contando apenas com a teimosia que não me deixou desistir, e com o incentivo e apoio das pessoas que me cercam.

Agradeço imensamente à Universidade Federal do Amazonas, casa onde eu, com o maior orgulho, “me criei”. Universidade combativa, aguerrida, que me ensinou muito sobre resistir em pé a tempos áridos, e sobre o valor da coletividade na construção do conhecimento. Agradeço igualmente ao Programa de Pós-Graduação em História e ao Núcleo de Pesquisa em Políticas, Instituições e Práticas sociais – POLIS, por tantos anos de acolhimento e por tanta história produzida e compartilhada.

Aos professores do programa de pós-graduação Maria Luiza Pinheiro, Luís Balkar, Almir Diniz, Davi Avelino, César Bubolz, Nelson Tomelin e Márcia Mello, por todos os momentos de aprendizado e troca de conhecimentos nas aulas do primeiro ano.

Às professoras Flávia Melo e Mônica Xavier, profissionais de trajetórias admiráveis e de competência indiscutível, pelos presentes em forma de arguições que me foram dados durante o exame de qualificação, contribuindo enormemente para que esse trabalho fosse o melhor trabalho possível.

À minha família, meu maior pilar de sustentação, que carregou comigo a cada passo o peso e a importância do processo de construção dessa tese. À minha mãe Cilene, a quem eu devo tudo, por todo o amor, todo o incentivo, todo o cuidado e toda a compreensão comigo ao longo desses cinco anos. À minha esposa Marília, por cada um dos dias que manteve a promessa que fez ao altar de me acompanhar nessa trajetória, por ter sido o meu principal combustível e a minha maior motivadora, por todas as vezes que me olhou nos olhos e me disse que ia ficar tudo bem, que ia dar tudo certo, que eu era capaz e que nós conseguiríamos juntas, por todas as vezes que me acolheu, protegeu, cuidou e secou tantas lágrimas que insistiam em cair.

A todos os meus tios, tias, primos, cunhados, sobrinhos, sogros, que tantas vezes me tiram de dentro de mim e me fazem acreditar que a gente é melhor em conjunto.

Às minhas amigas, *minhas pessoas*, as tantas mulheres incríveis que eu dei a sorte de encontrar nos caminhos e trazer para a vida. Individualmente à Rafaela Basto, minha irmã de jornada, que viveu, sofreu, sorriu, chorou, xingou, brindou, bebeu, e compartilhou junto comigo, a cada momento, toda a maluquice dos últimos anos. Rafa, eu não estaria chegando ao outro lado se a gente não estivesse remando juntas o mesmo barco. Muito obrigada por tanto.

À Claudia Pinheiro, Cristhiane Barreiros, Chrisleide Lopes, Kariny Pinheiro e Liviane Azevedo, sem as quais eu não sou, e a quem eu devo imensa gratidão por tanta vida, tempo, respeito, amor e cuidado diariamente compartilhados. Amoras, ter vocês na vida é um privilégio.

Às amigas da história, um grupo de mulheres potentes e profissionais brilhantes que eu tenho o maior orgulho de ter perto de mim. Suellen Barroso, Tamilly Frota, Raphaela Martins, Priscila Diógenes, Bárbara Cabral, Talita Magalhães, Sarah Santos, e tantas outras, a quem eu admiro e reverencio.

Às tantas amigas da vida e do coração, Raphaela Batista, Bruna Souza, Janaina Costa, Hauanne Costa, Karolynne Lopes, Priscila Ricardo, Rafaella Souza, Daiana Fontenele, Angélica Albuquerque, Fabiola Chui, Isabela Sales, Márcia Levi, Kilze Krauss, Ida Costa, Priscilla Costa e Fabiola Monteconrado, por todo o incentivo e por todos os momentos que vocês me fizeram lembrar que a vida é muito maior do que o trabalho.

À Ana Carolina Morelli e ao Luiz Henrique Novaes, responsáveis diretos por eu ter conseguido chegar minimamente inteira até o fim dessa (longa) jornada, obrigada por toda a atenção, cuidado e escuta mais do que qualificadas.

Infelizmente, como muitos colegas nos últimos anos, a minha realidade ao longo do período de escrita da tese esteve longe das condições ideais. A ausência de bolsa de pesquisa e a negativa de afastamento remunerado para aperfeiçoamento profissional me levaram à necessidade de manter carga horária integral de trabalho, enquanto professora da rede básica de educação, cumprindo 40h de aulas semanais e tentando encaixar a pesquisa no restante do tempo, o que naturalmente me impediu de seguir executando outras tarefas cotidianas. Privilegiadamente, reconheço, ao longo desse tempo pude contar com o trabalho e a ajuda de algumas mulheres que cuidaram da minha casa e da minha família, me garantindo as condições necessárias para produzir esse texto com alguma tranquilidade. À Daniela, Karla, Francisca e Cléo, toda a minha gratidão e respeito.

Por fim, o maior dos agradecimentos à minha (muito mais que) orientadora Patrícia Melo.

Eu não acharia na Biblioteca de Alexandria palavras suficientes para agradecer todo o cuidado, paciência, dedicação, confiança e, por que não, insistência depositadas em mim ao longo desses tantos anos, mas talvez essas palavras cheguem próximo de fazer justiça: Obrigada por ter me tirado de trás dos óculos escuros e feito um *Oju* de olhos que tanto tentaram se esconder.

Parece que deu certo.

“Um homem, pelo menos, é livre, pode explorar todas as paixões e todas as terras, atravessar os obstáculos, tomar o gosto das venturas mais distantes. Mas uma mulher é continuamente impedida de tudo. Ao mesmo tempo inerte e flexível, tem contra si a debilidade da carne juntamente com a força da lei. A sua vontade, como a aba do chapéu preso por um cordão, flutua a todos os ventos, há sempre algum desejo que a arrasta e alguma conveniência que a detém.”

(Madame Bovary)

Nas mãos da justiça e na boca do povo: Criminalidade feminina e papéis de gênero na Amazônia (1890-1915)

RESUMO

Trazendo como tema central a discussão das relações entre criminalidade e gênero na cidade de Manaus, no período chamado de Belle Époque, o objetivo deste trabalho é compreender, através da análise de fontes policiais, judiciárias e de imprensa, qual era a dinâmica da criminalidade feminina nessa cidade. Para isso, examinaremos as normativas policiais, processuais e penais do período, buscando relacionar esses aparatos legais à construção de estereótipos de gênero, em uma sociedade que vivia um processo de renovação de valores e ideais; as fontes policiais e judiciárias na intenção de compreender o panorama dos crimes cometidos por essas mulheres, traçar um perfil delas a partir das informações disponíveis na documentação e, através das narrativas apresentadas, reconhecer em que contexto esses crimes ocorreram. Pretende-se também, através especialmente das fontes de imprensa, investigar de que formas a sociedade lidava com essa criminalidade e com essas mulheres, como as entendia e o que falava sobre elas. Com isso, a intenção é contribuir para a consolidação do campo de pesquisa na região, abrindo novos caminhos e possibilidades de pesquisa para pesquisadores futuros.

Palavras-chave: Crime – Gênero – Manaus

In the hands of justice and in the mouth of people: Female crime and gender roles in the Amazon (1890-1915)

ABSTRACT

Bringing as the central theme the discussion of the relationship between crime and gender in the city of Manaus, at the period called Belle Époque, this work aims to comprehend, by the analysis of police, judicial and press sources, how the dynamics of female crime worked in this town. To do so, we will examine the regulations produced by the police and the justice system, such as procedural and criminal laws for the proposed period, seeking to relate these legal apparatuses to the built of gender stereotypes, in a society that was going through a renewal process of values and ideals; police and judicial sources with the intention of understanding the panorama of the crimes committed by these women, drawing up a profile of them based on the information available in the documentation, and through the narratives presented, recognizing the general context in which these crimes occurred. It is also our intention, especially through press sources, to investigate how that society dealt with those crimes and those women, how it comprehended and what it said about them. Doing this, our intention is to contribute to the consolidation of this research field in the region, opening new paths and possibilities to future researchers.

Keywords: Crime – Gender - Manaus

LISTA DE ILUSTRAÇÕES E FIGURAS

IMAGEM 1: MAPA DOS LIMITES DAS PREFEITURAS POLICIAIS DE MANAUS -----	39
IMAGEM 2: QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AUTORIDADES POLICIAIS DO 1º DISTRITO DE MANAUS (1914) -----	41
IMAGEM 3: QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AUTORIDADES POLICIAIS DO 2º DISTRITO DE MANAUS (1914) -----	42
IMAGEM 4: MAPA DOS INQUÉRITOS PROCEDIDOS PELA DELEGACIA DO 1º DISTRITO (1913-1914) -----	43
IMAGEM 5: MAPA DOS INQUÉRITOS PROCEDIDOS PELA DELEGACIA DO 2º DISTRITO (1913-1914) -----	44

LISTA DE TABELAS

TABELA 1: MULHERES REINCIDENTES ENTRE SETEMBRO/1914 E NOVEMBRO/1915 -----	68
TABELA 2: PRISÕES FEMININAS POR TIPO DE CRIME ENTRE SETEMBRO/1914 E NOVEMBRO/1915 -----	69
TABELA 3: DATA DO DOCUMENTO -----	73
TABELA 4: TIPO DE CRIME -----	74
TABELA 5: PROFISSÃO DAS RÉS -----	78
TABELA 6: IDADE DAS VÍTIMAS -----	81

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CA	Comércio do Amazonas
HBND	Hemeroteca da Biblioteca Nacional Digital
JC	Jornal do Comércio

SUMÁRIO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	15
1. AMAZÔNIA, A BELLE ÉPOQUE E OS IDEAIS DE “MODERNIDADE”	25
1.1– A COLONIALIDADE, A CIÊNCIA MODERNA E OS CORPOS FEMININOS.....	47
2. DA PORTA DA DELEGACIA À SALA DE AUDIÊNCIAS	59
2.1 – POR QUE “CRIMES DE MULHERES”?	59
2.2 – NA PORTA DA DELEGACIA.....	59
2.3 – NA SALA DE AUDIÊNCIAS.....	65
3. NAS MÃOS DA JUSTIÇA.....	71
3.1 – “CRIMES DE MULHER” NO BANCO DOS RÉUS	85
4. NA BOCA DO POVO	114
4.1 – A “MEGERA”, A “MUNDANA” E A “ABANDONADA”	117
4.2 – NOTÍCIAS DE CRÔNICAS.....	122
4.3 – NOTÍCIAS DE MANCHETE.....	133
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	157
ANEXOS	167

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Independentemente da época em que vivam, dos locais que habitem e das classes às quais pertençam, não se pode precisar há quanto tempo mulheres sofrem com os mais variados tipos de violência que fazem da experiência social humana uma experiência sustentada pela dominação masculina. O que se sabe, porém, é que mesmo se organizando, criando estratégias e resistindo à dominação desde quando ela existe, foi somente há cerca de dois ou três séculos que pequenos recortes das especificidades dos corpos, espíritos e vivências de um igualmente pequeno grupo de mulheres começaram a ser observados, narrados e compreendidos para além do véu da representação, do imaginário e das projeções dos homens a quem a sociedade reconhecia como produtores de conhecimento.

Além disso, considerando que segundo a historiadora francesa Michelle Perrot só se começou a estudar as mulheres enquanto categoria social, na Grã-Bretanha, EUA e França, entre os anos 1960 e 1970¹, e que, como afirmam Joana Maria Pedro e Rachel Soihet, entre todas as ciências humanas “a disciplina história é certamente a que mais tardiamente apropriou-se dessa categoria (gênero), assim como da própria inclusão de ‘mulher’ ou ‘mulheres’, como categoria analítica na pesquisa histórica”², nos vemos então diante de um problema que desperta diversos questionamentos.

Por que, em milênios de existência humana e tendo experimentado as mais diversas formas de organização social, os primeiros ecos do que posteriormente viria a ser chamado de movimento feminista só foram “ouvidos” tão recentemente? Se mulheres existem desde quando existem seres humanos, e se a dominação masculina sobre elas precede, em muito, a dominação de classe, por exemplo, que é tão amplamente esmiuçada e discutida entre os historiadores, por que o gênero demorou tanto tempo para ser considerado categoria analítica na pesquisa histórica? O que esse fato diz sobre o lugar que os diferentes corpos femininos ocupam no mundo? O que aconteceu de diferente naquele momento e contexto específicos da sociedade capitalista e patriarcal do norte global que permitiu àquelas mulheres, em regra brancas e membros das elites letradas, falarem sobre suas próprias vidas e

¹ PERROT, Michelle. *Minha história das mulheres*. São Paulo, Editora Contexto, 2007, p. 9

² SOIHET, Rachel; PEDRO, Joana Maria. A emergência da pesquisa da História das Mulheres e das Relações de Gênero. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 27, n. 54, p. 281-300, 2007, p. 284

terem suas falas ouvidas “pela primeira vez”? Como foi possível manter a mulher exilada de si e do mundo por tanto tempo?

Ora, se o gênero é, ao mesmo tempo, “elemento constitutivo de relações sociais e forma primeira de significar as relações de poder”³, e se a escrita da história é um grande campo de batalha onde diversas narrativas disputam o prêmio da consolidação da memória, parece óbvio afirmar que estamos diante de um projeto de dominação epistemológica pensado e executado por muito tempo, para garantir aos homens da ciência espaço para pensar e explicar o mundo sob as suas próprias óticas e vivências, mantendo isolados os questionamentos sobre a violência e as desigualdades das relações, colocando, ainda que de maneira indireta e não uniforme, a tomada de consciência e a resistência feminina/feminista em um lugar de ameaça que deveria ser sistematicamente evitada e/ou combatida.

Grande parte da historiografia produzida recentemente no ocidente, com todas as suas teorias sobre “fases”, “classes” e “modos de produção”, mostra essencialmente uma história de dominação e violência contra os diversos grupos femininos. Ela aparece como pano de fundo constante nas narrativas históricas porque é concreta, e se concretiza na memória porque é narrada como natural, e não como socialmente construída, criando um ciclo quase impenetrável que faz do patriarcado “um pacto masculino para garantir (e que garante) a opressão de mulheres”.⁴

Questionar esse pacto e afirmar que por milhares de anos as mulheres foram suprimidas da dimensão social, cultural e política da construção do conhecimento histórico significa trazer para o campo da consciência o fato de que existiu e existe um processo deliberado de apagamento sexualmente seletivo, e que é passada a hora de todos os esforços possíveis serem empregados no movimento de recuperação dessas perdas. Não como simples forma de reparação, mas apenas porque não se pode (mais) deixar as mulheres no lugar de “leve sombra no teatro da memória”⁵.

Para se compreender a história da experiência humana de forma ampla, é preciso romper com a ideia de que os estudos de gênero se reduzem a temas por

³ SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Porto Alegre, Educação e Realidade, v. 16, n. 2, 1990, p. 21

⁴ SAFFIOTI, Heleieth. Gênero, patriarcado e violência. São Paulo, Editora Fundação Perseu Abramo, 2004, p. 104

⁵ PERROT, Michelle. *Op. Cit.* p. 22

muito tempo considerados “secundários”, como as relações parentais e familiares, e estabelecer, de forma irrevogável, que não apenas as relações familiares e parentais não são desimportantes, como as mulheres também são personagens ativos em questões relacionadas aos processos de construção da sociedade, do poder e da política, elementos considerados naturais e exclusivos ao mundo “masculino”.

A misoginia só existe porque existe o patriarcado, e o patriarcado prescinde da misoginia para sobreviver. Pierre Bourdieu define a construção social dos sexos como a perfeita somatização da dominação masculina, que por sua vez é a mais bem sucedida forma do chamado poder simbólico, pois oculta e transfigura as violências no modo de vida das sociedades, se reproduzindo até o ponto de se perpetuar nos códigos culturais, quando consegue escapar do rol de paradigmas questionáveis se transformando em tradição.⁶

Mas nenhuma tradição surge pronta. Boa parte das sociedades conhecidas até a atualidade possuem, de algum modo e em algum momento das suas construções, questões relacionadas à dominação de mulheres que, ao longo do tempo, foram se transformando e se resignificando (em maior ou menor grau) até se tornarem o sistema patriarcal que chegou aos nossos tempos.

Mesmo no chamado mundo antigo, por exemplo, onde as cosmogonias politeístas funcionavam como organizadoras do pensamento e das práticas sociais, já se apresentava a figura do masculino e da família nuclear em lugar de poder e destaque, cabendo à mulher posição secundária, não raro sendo representadas como ameaças aos homens.

Podemos elencar a narrativa de Ísis para os egípcios, viúva obstinada a ressuscitar o marido morto e garantir a sobrevivência da sua linhagem; a Tiamat dos povos mesopotâmicos que tem seu corpo violentamente desmembrado na narrativa de construção do mundo; as inúmeras personagens da mitologia grega que conspiram contra os homens, como Pandora, culpada por espalhar o mal no mundo, personagem cujo “espírito de cão” traduz o comportamento dissimulado, mentiroso e sedutor atribuído às mulheres que, no exercício de uma curiosidade perigosa, causam a “desgraça aos homens que vivem de pão”⁷. Como Medeia, a estrangeira que mata os próprios filhos por vingança, ou como Medusa, monstruosa criatura

⁶ BOURDIEU, Pierre. A dominação masculina. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2007, p. 119

⁷ HESÍODO, Os trabalhos e os dias, vv. 83

condenada a uma eternidade de solidão, que transforma em pedra todos os homens que a olham até ser finalmente decapitada por um herói, que passa a ostentar a sua cabeça como troféu.

Mas, mesmo tendo sido rascunhado anteriormente, é sem dúvidas na transição para o monoteísmo semita e no movimento de cristianização do mundo ocidental (especialmente da Europa) que o processo de inferiorização feminina se consolida e chega à sua maturidade epistemológica.

Uma tradição que estabelece a figura masculina como o exato reflexo do único criador de tudo o que há, divindade suprema munida de onipotência, onipresença e onisciência, que reúne em si todas as expectativas de perfeição, em contraponto a personagens femininas inferiorizadas, divididas entre as insubordinadas, perigosas criaturas cujas desobediências à autoridade suprema a quem deviam submissão foram as causas das maiores desgraças, e as submissas, honestas, contidas e resignadas, cuja obediência inquestionada era a principal responsável pela manutenção das virtudes e pela reprodução saudável das sociedades e da fé.⁸

A historiografia aponta que, especialmente no período medieval, uma das principais preocupações da cristandade (já consolidada e estabelecida como estrutura hegemônica de poder na Europa) passou a ser a vigilância e a contenção das diversas manifestações da sexualidade feminina, pois, associadas ao pecado, eram consideradas astutas estratégias de controle e poder sobre os corpos e espíritos masculinos, especialmente para desviá-los da obediência às leis divinas. Aos olhos da religiosidade monoteísta e da estrutura patriarcal, então, a mulher se torna cada vez mais a representação do caos, do inesperado, do incompreensível, do incontornável e do incontrolável, sendo fundamental cercá-las, dominá-las e desencantá-las.

Perrot demonstra que todas as formas de confinamento de mulheres no mundo cristão, como “o gineceu, o harém, o quarto das mulheres no castelo feudal, o convento, a casa vitoriana, o bordel”⁹ eram, ao fim e ao cabo, não mais que

⁸ Desenvolvida para ocupar o lugar utópico do imaginário sobre feminino na tradição cristã, a Virgem Maria vira o *totem* do comportamento ideal às mulheres. A que concebe sem a mácula do sexo, que tudo suporta em obediência aos comandos do seu “senhor”, que de tudo abnega e que nada questiona em nome da missão de gestar e nutrir o filho único do Deus que lhe foi confiado, que aguenta, firme e resignadamente, toda a dor e sofrimento do calvário e que, ao fim, é elevada aos céus como recompensa por todos os seus esforços. Padrão absolutamente inatingível de mulher e que, ainda assim, é colocada abaixo tanto do Deus *pai* quanto do Deus *filho*.

⁹ Idem *ibidem*, p. 136

demonstrações de medo dos homens sobre a ação das mulheres em público e em movimento, Silvia Federici acompanha, dizendo que “desde os tempos muito antigos o clero reconheceu o poder que o desejo sexual conferia às mulheres sobre os homens, e tentou persistentemente exorcizá-lo, identificando o sagrado com a prática de evitar mulheres e o sexo”¹⁰ e Simone de Beauvoir completa, afirmando que a confluência entre o medo, a incompreensão e a necessidade do exercício da sexualidade feminina (ainda que para fins reprodutivos) conduz os homens a coisificar e animalizar as mulheres, fazendo com que “as mesmas qualidades que aterrorizam nos animais ou nos elementos indomados, tornem-se qualidades preciosas para o proprietário que os soube domesticar”¹¹.

No desenvolvimento do que a historiografia convencionou chamar de modernidade, porém, a construção de uma abstração racional e filosófica, que supostamente deveria substituir a abstração da dogmática religiosa na construção do pensamento coletivo, não abandona a narrativa que naturaliza a noção de superioridade masculina como tradição, apenas absorve alguns de seus aspectos, os adapta, e passa a caminhar em conjunto.

Observa-se, então, não somente em Europa, mas ramificado por todo o mundo colonial onde se tentava sistematicamente impor o pensamento e os modos de vida cristãos e eurocentrados (incluindo o Brasil), movimentos que associavam o temor e a obediência a Deus como elementos constitutivos da boa sociedade à construção científica de estereótipos sobre o feminino que explicassem e justificassem metodologicamente a manutenção da submissão e da distinção entre as mulheres “direitas”, úteis apenas para a reprodução física e social da família nuclear monogâmica; e as “outras”, todas aquelas que, por qualquer motivo e em qualquer medida, rompiam com algum dos critérios do comportamento idealizado para as sociedades “civilizadas” e “modernas”, sendo estabelecidas como as “criminosas essenciais”.

É sobre essas “outras” que falaremos aqui.

Contestando sistemas historicamente construídos para justificar e reproduzir a dominação masculina em todos os lugares onde a ordem eurocentrada se instalou, e

¹⁰ FEDERICI, Silvia. Calibã e a bruxa. Mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo, Editora Elefante, 2017, p. 64

¹¹ BEAUVOIR, Simone de. O Segundo Sexo – Livro 1: Fatos e Mitos. 4ª Edição. São Paulo, Difusão Europeia do Livro, 1970, p. 196

representando um campo de pesquisa que tem crescido exponencialmente nas últimas décadas, os estudos de gênero ocupam lugar cada vez mais importante entre as ciências humanas.

Em especial após a década de 1960, um número crescente de autoras feministas brasileiras vem dedicando esforços para compreender, por exemplo, de que maneira se constroem as relações de gênero nas diferentes sociedades, a função e o lugar das mulheres nelas, as diferenças entre as múltiplas categorias de mulher, a influência das relações de gênero na construção cotidiana das sociabilidades, dentre diversos outros, num objetivo de analisar as estruturas que sustentam essa diferenciação sexual, menos como elementos naturais e imutáveis, e mais como estratégias de poder deliberadamente desenvolvidas e aplicadas para manter funcional um complexo mecanismo de dominação.

Igualmente em expansão, os estudos que se debruçam sobre a história social do crime no Brasil, campo de fundamental importância para que se compreenda com maior profundidade a dinâmica das vidas dentro de uma sociedade capitalista, vem sendo cada vez mais descentralizado dos maiores eixos de produção acadêmica como Rio de Janeiro e São Paulo, com números crescentes de trabalhos produzidos nos *arrabaldes* geográficos do país, como as regiões norte e nordeste, preocupados em pensar, por exemplo, os processos de construção da própria noção de crime, da marginalização de corpos e práticas sociais e culturais (especialmente as das camadas não pertencentes às classes dominantes) e tantos outros recortes possíveis.

Porém, aproximando os dois campos, a procura por estudos produzidos especificamente na região norte dedicados a analisar aspectos da criminalidade associados às intersecções de gênero, pensando as mulheres não enquanto vítimas, mas como autoras de crimes e sujeitos capazes de produzir violência, ainda se encontra lacunas. Diante disso, numa tentativa de inserir o Amazonas no mapa de produções sobre o tema¹², mergulharemos nas fontes buscando compreender a

¹² O projeto inicial previa trabalhar a temática a partir de fontes dos Estados do Amazonas e Pará. Porém, os três anos de pandemia de COVID-19, a necessidade de isolamento social, o fechamento dos arquivos, dentre outros motivos de cunho profissional e pessoal, fizeram com que o cronograma de execução da pesquisa ficasse prejudicado, de modo que, para conseguir finalizar este texto, optamos por trabalhar aqui somente com as fontes do Amazonas. Fizemos também a escolha por manter no título a palavra "Amazônia", não substituindo-a por Amazonas ou Manaus na geolocalização da pesquisa, pois entendemos que em alguma medida isso silenciaria a existência de percalços no processo de construção do trabalho. Manter o título original mesmo com as adaptações que precisaram

dinâmica da criminalidade feminina na cidade de Manaus dentro do recorte proposto, examinando as relações entre as normativas policiais, processuais e penais que serviam de baliza para a ação dos aparelhos policial e judiciário, traçando um perfil dessas personagens a partir de variáveis quantificáveis e qualificáveis encontradas na documentação, analisando os contextos em que os crimes pelos quais elas foram acusadas ocorreram, e investigando o papel da imprensa na construção das narrativas sobre elas e os crimes a elas atribuídos.

Para isso estabelecemos então um recorte temporal de 25 anos, iniciado pelo ano de 1890, momento em que a Proclamação da República modificou as estruturas legais do país promulgando um novo Código Penal antes mesmo de uma nova Constituição, e finalizado no ano de 1915, período em que se encerra o primeiro ciclo da borracha, que gradativamente transforma a cidade de Manaus, de uma rica e imponente capital no cenário nacional e internacional, em apenas mais uma cidade turbulenta.

Utilizamos fontes de diversas naturezas na construção das narrativas que serão aqui apresentadas, incluindo conjuntos de leis gerais como o Código Penal da República de 1890 e a Constituição Federal de 1891, elementos centrais para a organização das ferramentas de controle e punição dentro do território nacional, e conjuntos de leis Estaduais, como o Código de Processo Penal de 1901, as Constituições do Estado do Amazonas de 1891 e 1892, Mensagens e Relatórios de governo publicados no período proposto, a maioria disponíveis na Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional, e os Códigos de Posturas da cidade de Manaus dos anos de 1890, 1893, 1896, 1901 e 1910, definidos como “uma legislação de amplo espectro buscando dar conta de diferentes dimensões do viver e do estar no espaço urbano”¹³, que regulamentavam, por exemplo, normas para o disciplinamento do uso do solo e das edificações urbanas, do abastecimento de alimentos, de questões sanitárias e dos comportamentos.

Analisamos também fontes policiais e judiciárias como inquéritos produzidos pelas delegacias de polícia para a investigação de crimes, conjuntos de ofícios expedidos e recebidos pela Chefatura de Polícia, relatórios policiais que apresentam

ser realizadas ao longo do caminho é também forma de compreender que nem só de sucessos se faz pesquisa histórica.

¹³ SAMPAIO, Patrícia Maria Melo. Posturas Municipais, Amazonas (1838-1967). 1. ed. Manaus: EDUA/FAPEAM, 2016. v. 1. p. 10

balanços de dados quantificáveis publicados com periodicidade geralmente anual, registros de ocorrências diárias produzidos pelas delegacias e processos judiciais criminais tramitados na Justiça Estadual, levantados no Arquivo Público do Amazonas e no Arquivo Central do Tribunal de Justiça do Amazonas. Por fim, examinamos uma coleção de exemplares dos jornais *Comércio do Amazonas* e *Jornal do Comércio*, publicados entre os anos de 1890 a 1915, também disponíveis na Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional.

Dividido em quatro capítulos, o texto intitulado “Amazônia, a Belle Époque e os ideais de ‘modernidade’” inicia a discussão, retomando de maneira mais aprofundada os contextos político, social e econômico do recorte temporal proposto, tratando dos processos de enriquecimento do Estado do Amazonas a partir da expansão da comercialização da borracha na segunda metade do século XIX, tentando compreender em que dimensões os reflexos dos novos ideais que se tentava implantar na região influenciaram a construção da sociedade e das mentalidades do período, transformando a cidade de Manaus em uma “vitrine” do progresso.

Para este fim o texto, além de estabelecer diálogo com a historiografia já produzida sobre o tema, analisa conceitos e normativas governamentais, legislativas e judiciárias, construindo para a leitora um panorama dos espaços da cidade, destacando as nuances da relação das instituições e do poder institucional com os cidadãos, tentando explicar como os novos paradigmas sociais guiaram um processo de profundas modificações estruturais que tornaram Manaus uma cidade liberal, positivista e higienista, que se aproximava dos conceitos da “ciência moderna” para justificar um contínuo de medidas de reordenamento urbano, profilaxia social e controle de hábitos, costumes, trabalho e demais aspectos da vida cotidiana, definindo os termos que, a partir daquele momento, organizariam a territorialidade, as relações sociais, culturais e, especialmente, de gênero.

O segundo capítulo, intitulado “Da porta da delegacia à sala de audiência”, discute as relações de gênero enquanto problema histórico e campo de pesquisa, problematizando diferentes abordagens teóricas que colaboraram para a sua construção enquanto categoria. Para compreender de que forma o pensamento moderno construiu os estereótipos relacionados ao feminino, especialmente às mulheres criminosas, como as define e que estratégias utiliza para controlá-las, realizamos uma análise quantitativa de um conjunto de fontes produzidas pela polícia e pelo poder judiciário, estabelecendo variáveis que nos permitiram traçar perfis

dessas personagens e enxergar, ainda que de maneira panorâmica, alguns aspectos das suas vivências no ambiente urbano.

Dividido em três tópicos, no primeiro apresentamos uma discussão sobre a importância de se falar sobre mulheres enquanto executoras de crime e produtoras de violência, rompendo com o padrão discursivo que insiste em colocá-las costumeiramente no lugar de vítimas. No segundo, trazemos uma análise quantitativa produzida especificamente a partir das fontes policiais, que oferecem uma visão mais geral sobre dimensões da criminalidade urbana cotidiana, do funcionamento das estruturas de vigilância policiais, das ilegalidades consideradas corriqueiras e das que levavam as nossas personagens até a porta das delegacias. Já no terceiro, utilizando apenas as informações contidas nos processos judiciais, buscamos compreender, também quantitativamente, se o cenário da criminalidade feminina que era levada até as salas de audiências era similar ou distante do observado nas fontes policiais, em que níveis essas fontes se aproximam ou se distanciam na apresentação do cotidiano dessas personagens, quais crimes elas cometeram e quais outros detalhes essa natureza de fonte nos permite recuperar.

No terceiro capítulo, intitulado “Nas mãos da justiça”, o objetivo é compreender em que dimensões a construção de estereótipos sobre o feminino afetou a produção de narrativas e a aplicação das ferramentas de poder no período estudado. Analisando de maneira mais profunda os processos judiciais, pretendemos identificar os motivos que levaram essas mulheres até “as mãos da justiça”, e como o aparelho judiciário lidava com elas e os crimes por elas cometidos.

Em uma abordagem mais qualitativa, buscamos observar com maior cuidado os detalhes dos crimes pelos quais essas personagens foram acusadas, os teores das petições de promotores e advogados, dos laudos médicos, dos depoimentos de acusadas, vítimas e testemunhas, como elas eram tratadas pela instituição judiciária, como foram julgadas, se tinham ou não acesso a ampla defesa, se eram ou não julgadas de forma diferente dependendo do seu status social, quanta importância foi dada aos seus processos, quais punições receberam, dentre outros elementos que nos permitiram recuperar partes importantes das suas vidas e cotidianos, identificando de que maneiras o poder do Estado define os seus destinos e, não raro, os destinos das suas famílias.

O quarto e último capítulo recebe o título “Na boca do povo”, e aqui, seguindo os objetivos do capítulo anterior, ampliamos o campo de análise introduzindo as

fontes jornalísticas, especificamente um conjunto de exemplares de dois dos maiores jornais diários de Manaus, o *Comércio do Amazonas*, correspondente ao período 1890-1900, e o *Jornal do Comércio*, ao período entre 1904-1915, para compreender, principalmente, como a imprensa narrava os casos e como essas narrativas eram expostas para a população.

O capítulo está dividido em três tópicos. O primeiro, intitulado “A ‘megera’, a ‘mundana’ e a ‘abandonada’”, recupera a cobertura jornalística de três dos casos aos quais tivemos acesso aos processos judiciais, nos permitindo compreender um cenário ampliado dos acontecimentos e produzir elementos comparativos entre as formas como eles foram tratados pela polícia, pela justiça e pela imprensa. O segundo, intitulado “Notícias de crônicas”, traz um levantamento de notícias que apresentam a criminalidade mais “cotidiana” da cidade, de casos mais simples e prosaicos, que muitas vezes se encerravam na própria delegacia com um ou dois dias de detenção, e que eram noticiados aos leitores dos jornais no local designado para a coluna geral de crônicas policiais. O terceiro, por sua vez, nomeado “Notícias de manchete”, analisa casos considerados mais “escandalosos” e que receberam destaque pelos jornais, sendo apresentados em regra na primeira página, e cobertos de forma mais dedicada e/ou ao longo de vários dias, trazendo narrativas mais longas e complexas, depoimentos e entrevistas, para assegurar aos leitores o devido tom de seriedade.

Deste modo, esperamos que este trabalho seja mais um passo na direção da consolidação do tema enquanto campo de pesquisa na Amazônia e no Amazonas, e na construção de suporte teórico/metodológico para futuros pesquisadores. Esperamos, também, que seja possível compreender que as personagens desse trabalho estão o mais distante possível do ideal feminino sob os olhos da sociedade patriarcal burguesa.

Elas são pessoas que, ao contrário do que se espera, não são estúpidas, submissas, tampouco dóceis. Falaremos aqui de uma multiplicidade de corpos e vidas, criminalizadas nos jornais, nos livros das delegacias e nos processos judiciais, mulheres sobre quem não cabe nenhuma das qualificações dos mitos criados sobre o feminino, que são o outro do outro, e que viveram suas vidas como protagonistas de um verdadeiro caleidoscópio de complexas realidades.

1. AMAZÔNIA, A BELLE ÉPOQUE E OS IDEAIS DE “MODERNIDADE”

Localizada em um entrecruzamento de tempos e espaços (há quem diga que até de dimensões), é inegável que o século XIX fez da Amazônia o mais próximo reflexo do modelo de “civilização” que a epistemologia burguesa e as elites do momento foram capazes de idealizar. Transformando os maiores Estados do norte do Brasil em locais estratégicos para o cenário nacional e internacional, a exploração e comercialização da borracha amazônica catalisou o processo de crescimento econômico, que possibilitou a construção do movimento posteriormente chamado de “Belle Époque”.

Samuel Benchimol¹⁴ afirma que a borracha começa a ser comercializada a partir de 1827 com um incipiente embarque de 30 toneladas, sendo alavancada a partir de 1839 pela descoberta do método de vulcanização e pelo aumento de seu consumo, apresentando a partir de então os crescentes números de 1.445 toneladas exportadas no quadriênio 1840-1844, 30.360 toneladas no período de 1875-1879, 30.241 toneladas em 1901 e 42.286 toneladas em 1912, ano de seu maior auge, chegando, neste período, a representar 40% do total das exportações brasileiras. Não se pode ignorar, porém, que esse crescimento econômico e tudo o que dele adveio ocorreu inteiramente permeado por diversas camadas de disputas e tensões, lugar exato de onde partem as preocupações deste trabalho.

Uma das problemáticas que foi definidora, por exemplo, para o papel que o território do Amazonas viria a exercer no jogo de poder e capitais da economia gomífera foi a dinâmica de taxações e arrecadação fiscal. Nas primeiras décadas de sua exploração toda a borracha extraída na região era embarcada para a exportação pelo porto de Belém, até então o maior centro urbano e o principal porto marítimo da região, porém, em 1878, vislumbrando o enorme potencial lucrativo que residia em ser o maior território produtor da borracha natural, o governo da ainda Província do Amazonas decidiu estabelecer um imposto diferencial sobre as exportações do produto, fazendo com que “a borracha amazonense que fosse embarcada

¹⁴ BENCHIMOL, Samuel Isaac. Amazônia: formação social e cultural. 3a ed. Manaus: Valer/ Universidade do Amazonas, 2009. p. 153

diretamente de Manaus pagasse uma taxa ligeiramente inferior à que fosse exportada de Belém”¹⁵.

Essa medida fez com que, a partir da década de 1880 e ao longo de todo o período considerado o “apogeu” da economia gomífera, o Amazonas tenha se consolidado como o centro de produção e exportação da borracha, enquanto o Pará seguiu sendo o principal porto para o comércio aviador¹⁶, elemento igualmente importante para a dinâmica de funcionamento da Belle Époque. O alto fluxo de capitais oriundos do comércio da borracha na região fez, então, com que Manaus e Belém vivessem, antes de outras grandes capitais do Brasil (antes mesmo do Rio de Janeiro), e ainda estimulassem no cenário nacional, o processo de profundas transformações que seria marcado por diversos e complexos elementos na transição do século XIX para o século XX.

Sobre esse tema, Geraldo Mártires Coelho afirma que, por ser a cidade que estava diretamente interligada aos principais mercados europeus, especialmente o francês, ainda antes do período conhecido como Belle Époque, “bens culturais e de consumo parisienses já circulavam em Belém”¹⁷, enquanto em Manaus, a preocupação primeira das elites e autoridades é, notadamente, construir uma cidade que deixasse de ser “apenas uma parada secundária na rede comercial da região amazônica”¹⁸ e passasse a poder abrigar e ostentar todo o dinheiro que começava a circular.

Maria Luiza Ugarte Pinheiro afirma que, em Manaus, “as intervenções iniciais do poder público no sentido do ‘aformoseamento’ urbano ocorreram por volta da década de 1870”¹⁹, chegando ao seu ápice na década de 1890²⁰, Otoni Mesquita afirma que as intervenções urbanas em Manaus foram “como a confecção de uma vitrine: uma ação direcionada para ser mostrada e exibida”²¹, Paulo Marreiro dos Santos afirma que a partir desse movimento a cidade passa a ser considerada “um

¹⁵ WEINSTEIN, Barbara. A borracha na Amazônia: expansão e decadência, 1850-1920. São Paulo: Hucitec/Edusp, 1993. p. 222

¹⁶ Idem ibidem. p. 225

¹⁷ COELHO, Geraldo Mártires. Na Belém da Belle Époque da borracha (1890-1910): dirigindo os olhares. Rio de Janeiro: Escritos (Fundação Casa de Rui Barbosa), v. 5, 2011. p. 146

¹⁸ WEINSTEIN, Barbara. Op. Cit. p. 220

¹⁹ PINHEIRO, Maria Luiza Ugarte. A cidade sobre os ombros: trabalho e conflito no porto de Manaus (1899-1925). 2ª ed. Manaus: EDUA/Governo do Estado, 2003. p. 41-42

²⁰ DIAS, Edinea Mascarenhas. A Ilusão do Fausto: Manaus 1890-1920. Manaus: Valer, 2007. p. 27

²¹ MESQUITA, Otoni. La Belle Vitrine – Manaus entre dois tempos (1890-1900). Manaus: EDUA, 2009. p. 73

núcleo irradiador do desenvolvimento da economia gomífera”²², assumindo papel de referência de “civilização, urbanidade e modernidade”, uma modernidade que, especialmente na última década do século XX promove uma verdadeira revolução nos modos de vida da população local, trazendo

A renovação dos prédios públicos, as construções monumentais, os aterros e desaterros, a abertura de ruas e avenidas acompanhadas pela incorporação, em alguns casos pioneira, de tecnologias urbanas modernas como o sistema de bondes, a iluminação elétrica, a comunicação telefônica, sistema de galerias de drenagem de águas e esgotos, [...] abertura de espaços destinados ao lazer refinado [como] hipódromo, teatro, clubes etc.²³

Não foram, entretanto, reconstruídos apenas os espaços físicos das cidades para que se “adequassem” à nova realidade enriquecida de suas elites, foi também reconstruída a sua sociedade. Largamente expandida por fluxos migratórios estimulados pela aparência e propaganda de prosperidade, a região se tornou destino tanto de nacionais quanto de estrangeiros, recebendo especial destaque pela historiografia os fluxos de migrantes que foram, dos Estados da região nordeste para cá, deslocados em momentos diversos. Estima-se, por exemplo, que toda a região amazônica tenha recebido, entre 1877 e 1920, cerca de 300.000 migrantes nordestinos²⁴ que se tornariam, em pouco tempo, a principal mão de obra da economia gomífera.

A Manaus da borracha passa, então, a se configurar como um cenário onde o poder público precisava cada vez mais lidar, ao mesmo tempo, com as suas elites que enriqueciam e demandavam esforços crescentes no sentido de civilizar e sanear o espaço público para garantir a execução dos seus ideais burgueses, e com as necessidades das grandes massas de migrantes, em maioria pobres, que avolumavam a sua demografia, utilizando para isso, não raro, os mais diversos mecanismos para controlar e manejar as suas particularidades e, especialmente, suas resistências.

²² SANTOS JUNIOR, Paulo Marreiro dos. Cotidiano da Suspeita: Etnia e Criminalização na Belle Époque Amazonense: Portugueses, índios, tapuios, cabocos e nordestinos. 1890-1920. São Paulo: Tese de Doutorado em História - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2011. p. 12

²³ PINHEIRO, Maria Luiza Ugarte. Op. Cit. p. 41-42

²⁴ BENCHIMOL, Samuel Isaac. Op. Cit. p. 154

Francisca Deusa da Costa²⁵ afirma que esse processo de disciplinarização e regulação associado à construção da Manaus idealizada pelas elites seringalistas “forja” uma cultura urbana e promove, nesse primeiro momento, uma espécie de segregação social. Rachel Soihet²⁶ organiza essa transformação em quatro princípios fundamentais, sendo o primeiro a criminalização de hábitos e costumes ligados à sociedade tradicional (criminalização estendida aos sujeitos de múltiplas origens que passavam a compor a sociedade amazônica no período), o segundo a negação dos elementos advindos da cultura popular que pudessem macular a imagem civilizada das classes dominantes, o terceiro uma rigorosa política de expulsão das camadas mais pobres das áreas centrais da cidade e, por último, a criação de um agressivo cosmopolitismo profundamente identificado com a identidade europeia do período. A cidade, assim, se torna duas, e o que antes era “espaço comum, modifica-se e estratifica-se segundo uma nova configuração: a de classe”.²⁷

Apesar de ter sido iniciado ainda nas últimas décadas do Regime Imperial, foi com a instauração do sistema Republicano que o processo de transformação de Manaus em “cidade modelo” foi acelerado. As mudanças estruturais observadas no Brasil a partir do fim da monarquia impulsionaram, aqui e nas principais capitais do país, o que Regina Célia Lima Caleiro²⁸ define como o estabelecimento do modelo burguês de civilização como o padrão almejado, e fizeram com que a partir deste momento as políticas de “ajuste” nos comportamentos, especialmente das classes populares, se tornassem os principais focos da atuação das classes dominantes dentro das estruturas de poder.

Diante disso, percebe-se que com o objetivo de higienizar e padronizar a sociedade e a cultura anulando as heranças tradicionais e, em detrimento do fortalecimento da missão civilizatória branca e eurocêntrica, subjugar os espaços e os seus viventes a uma lógica de “moralização social”, “o poder público, aliado aos interesses privados, desenvolve uma política de pressão, exclusão e dominação

²⁵ COSTA, Francisca Deusa Sena da. Quando Viver Ameaça a Ordem Urbana – Trabalhadores Urbanos em Manaus (1890/1915). São Paulo: Mestrado em História Pontifícia Universidade Católica, 1997. p. 23

²⁶ SOIHET, Rachel. Formas de violência, relações de gênero e feminismo. n.2. Niterói: Gênero, 2002, p. 51

²⁷ DIAS, Edinea Mascarenhas. Op. Cit. p. 27

²⁸ CALEIRO, Regina Célia Lima. História e crime: quando a mulher é ré (Franca 1890-1940). Montes Claros: UNIMONTES, 2002. p.7

contra pessoas ou grupos que emergem da cidade e não se enquadram nos conceitos e valores da elite local”²⁹. Invisibilizando a dimensão da diversidade dos corpos e modos de vida que ocupavam esse espaço, especialmente aqueles dissonantes do padrão que hoje se entende como branquitude, o produto que se constrói é uma cidade “maquiada” para sustentar a *visage* de “civilizada” e “evoluída”, escondendo/oprimindo/silenciando tudo o que possa, eventualmente, ser considerado *exótico*, *selvagem* ou *atrasado*.³⁰

Para inibir os problemas supostamente causados pela superpopulação desordenada nos grandes centros urbanos, a ciência cria a medicina urbana e o higienismo arquitetônico, mapeando e analisando “as regiões de amontoamento, de confusão e de perigo”³¹ nesses espaços. Para “remediar” os problemas sociais já existentes são fortalecidos, dentre outros, os dogmas da criminologia positivista, da medicina eugenista, da psiquiatria, da literatura e da imprensa policiais, num movimento de divulgar amplamente uma nítida separação que coloca, como opostos, os sujeitos que desviam em qualquer dimensão da régua moral imposta pelas classes dominantes como delinquentes e/ou potencialmente delinquentes, daqueles sujeitos ditos “normais”, que define os primeiros como “carregados de todos os vícios e responsáveis pelos maiores perigos”³², e os outros como os cidadãos ideais cujo comportamento deve ser o padrão para todos os membros da sociedade.

Sem ignorar o fato de que as reformas urbanas da virada do século XIX refletiam com profundidade a intenção dos países colonizadores e industrializados em transformar o mundo colonizado em mercado consumidor dos seus produtos, observa-se que o exercício intensificado de novas ferramentas de repressão e controle dos modos de vida das classes inferiores, aliado à disseminação dos ideais da criminologia (especialmente a positivista), acabaram por “influenciar poderosamente a concepção de políticas públicas voltadas para a área de segurança,

²⁹ DIAS, Edinea Mascarenhas. p. 120

³⁰ Por este motivo também, a aplicação sistemática da régua social e moral da branquitude burguesa pelas elites que detinham o poder de produzir documentos e fontes a partir dos quais construímos pesquisa histórica fazem com que, não raro, as conclusões de trabalhos que tratam de elementos urbanos nas principais cidades da Amazônia no período apresentem similaridades e aproximações com conclusões encontradas em trabalhos que se debruçam sobre cidades maiores, como por exemplo Rio de Janeiro e São Paulo.

³¹ FOUCAULT, Michel. *A Microfísica do Poder*. Organização e Tradução Roberto Machado. Rio de Janeiro, Graal, 22ª edição, 2006. p.90

³² Idem *ibidem*. p.133

direcionando a criação ou a reforma de instituições como a polícia, as prisões, os manicômios e outras instituições”³³.

Não por acaso, uma das primeiras medidas tomadas pelo Governo Federal, ato contínuo à Proclamação da República, foi exatamente a promoção de uma ampla reforma no sistema jurídico e penal do país. O Código Penal de 1890, por exemplo, é a primeira legislação organizada pelo novo regime de governo, precedendo a própria Carta Magna, que é publicada apenas no ano seguinte. Como afirma Mariana Moraes Silveira, com o objetivo explícito de promover o controle social, a nova (e pesada) legislação penal, em aliança com as novas ideias do campo da criminologia, é ampliada de forma “a serem contempladas novas figuras delituosas com que os processos industriais e técnicos enriqueceram o elenco dos fatos puníveis”³⁴.

Michel Foucault³⁵ defende que a ação que possibilitou a transformação nas formas de punir a partir da virada do século XIX foi um “ajustamento do sistema judiciário a um mecanismo de vigilância e controle”, “a integração comum de ambos num aparelho de Estado centralizado” e “também a instauração e desenvolvimento de toda uma série de instruções que serviram de ponto de apoio, posições avançadas ou formas reduzidas ao aparelho principal”, estabelecendo assim uma grande e eficaz teia de controle e repressão social de onde era muito difícil escapar.

Ora, se “é no interior deste universo de relações (entre campo jurídico e campo social) que se definem os meios, os fins e os efeitos específicos que são atribuídos à ação jurídica.”³⁶, no Brasil do período, em que os estudos “apresentam quase que invariavelmente o crime como lugar marginal do social”³⁷, e onde as classes pobres eram identificadas como as mais perigosas, imorais, alienadas e incapazes, elas se tornam naturalmente “o alvo e o modelo no qual os objetivos foram pensados”.³⁸

³³ ALVAREZ, Marcos César; SALLA, Fernando; SOUZA, Luís Antônio Francisco de. A sociedade e a lei: o Código Penal de 1890 e as novas tendências penais na Primeira República. Justiça e História. Porto Alegre: v. 3, n. 6, 2003. p.3

³⁴ SILVEIRA, Mariana de Moraes. De uma República a outra: notas sobre os Códigos Penais de 1890 e de 1940. Revista do CAAP, v. 2010, 2010, p.112

³⁵ FOUCAULT, Michel. Resumo dos cursos do Collège de France (1970-1982). Rio de Janeiro: Zahar. 1997. p.165-166

³⁶ HENDZ, Àquele; DORNELLES, Jônatas Herrmann. Código Penal de 1890 e a construção das relações de gênero, no julgamento dos processos crimes de homicídio, entre 1900 e 1940, na Comarca Caxias. 2011. p.300

³⁷ CANCELLI, Elizabeth. A cultura do crime e da lei. Brasília: Editora da UNB, 2001. p. 24

³⁸ SILVA, Mozart Linhares da. Do Império da Lei às Grades da Cidade. 1ª ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1997. v. 1. 243p. p.57

Influenciado majoritariamente pela Escola Clássica de Criminologia e promulgado pelo decreto nº 817 de 11 de outubro de 1890, o Código Penal republicano foi apresentado como o garantidor do sucesso dos ideais de ordem e progresso nesse primeiro momento da República, tendo como uma de suas principais características uma lógica que defende que “os criminosos seriam totalmente responsáveis por suas ações, e como tal deveriam ser punidos”.³⁹

Apesar de todas as indiscutíveis inovações que trouxe para a legislação brasileira do período, o Código Penal republicano foi, desde a sua gênese, alvo de insatisfações e críticas de determinados setores das elites jurídicas, que enxergavam nos paradigmas da escola Positivista (considerada mais moderna) a defesa de que “as ações individuais não obedeciam ao livre-arbítrio, mas seguiam determinações externas à sua vontade”.⁴⁰ Essas elites o viam, em especial com relação às estratégias de controle do crime, como “apenas um ponto de partida, excessivamente tímido frente às urgências colocadas pela construção da nova ordem política e social republicana”.⁴¹

Diante disso, e apesar da nova legislação ter introduzido diversas categorias criminais, como os crimes contra a família e contra os costumes (lenocínio, atentado ao pudor e corrupção de menores, por exemplo), essa insatisfação com a sua suposta insuficiência em solucionar todos os “problemas” que dificultavam o estabelecimento de uma nova ordem “civilizada, “a República não promoveu justiça social nem ampliou o quadro restrito da participação política”⁴², ao contrário, encontrou como solução o fortalecimento de todo um mecanismo que, por sua natureza abrangente e ramificada, deveria atuar como a ponta das ferramentas estatais de controle, ocupando a posição privilegiada de guardião da lei e da moral: o sistema policial/judiciário.

Cláudia Mauch afirma que a evolução do sistema de justiça criminal no geral, e da polícia em particular, “teria acompanhado a tendência de ampliação da penetração das organizações estatais nos espaços públicos das cidades, num

³⁹ CALEIRO, Regina Célia Lima. Op. cit. p.33

⁴⁰ Idem ibidem. p.34

⁴¹ ALVAREZ, Marcos César; SALLA, Fernando; SOUZA, Luís Antônio Francisco de. Op Cit. p. 5

⁴² SOUZA, Luís Antônio Francisco de. Lei, cotidiano e cidade: Polícia civil e práticas policiais na São Paulo republicana (1889-1930). São Paulo: Ibccrim, 2009. p.24-25

delicado equilíbrio entre o poder do Estado e o poder privado”⁴³, de modo que, “enquanto esfera juridicamente complementar, mas administrativamente autônoma da justiça criminal, em sua função de vigilância e controle social, basear-se-ia em mecanismos e regulamentos próprios, numa espécie de extra-direito”⁴⁴, fazendo com que, em relação ao estabelecimento de normas sociais e reformas dos modos de controlar e punir, o Brasil tenha sido “criador de uma realidade específica, adequando à sua cultura os instrumentos modernizadores oriundos do velho mundo”.⁴⁵

Aliada ao Código Penal da República, a Constituição Federal de 1891 também deve ser vista como um dos pilares da mudança de perspectiva a respeito, em especial, da segurança pública e do controle do crime. No seu artigo de número 63, por exemplo, o texto da Carta Magna afirma que, a partir da data de sua promulgação, “cada Estado reger-se-á pela Constituição e pelas leis que adotar respeitados os princípios constitucionais da União”⁴⁶; em seguida, no art. 65, §2º, complementa afirmando ser facultado aos Estados “em geral, todo e qualquer poder ou direito, que lhes não for negado em cláusula expressa ou implicitamente contida nas cláusulas expressas da Constituição”⁴⁷.

Essas medidas são apontadas por autores como Antônio Teixeira Leite como uma importante sinalização do tom que o governo federal pretendia adotar para a política nacional. Ao renunciar a uma legislação processual unificada (que só retorna com a Constituição de 1934), o governo deixa patente a sua orientação liberal, concedendo aos Estados ampla autonomia para que cada um elaborasse as suas próprias, “promovendo forte descentralização das competências administrativas ou legislativas”.⁴⁸

Os reflexos disso foram diversos, especialmente nos campos do controle social e do direito processual penal. Enquanto outros Estados seguiram utilizando a legislação processual penal imperial, o Amazonas opta nesse momento por produzir o seu próprio Código, promulgado pela Lei no. 334 em 14 de fevereiro de 1901 pelo

⁴³ MAUCH, Cláudia. Dizendo-se autoridade: polícia e policiais em Porto Alegre (1896-1929). Editora Unisinos: São Leopoldo, 2017. p.17

⁴⁴ ALVAREZ, Marcos César; SALLA, Fernando; SOUZA, Luís Antônio Francisco. *Op. Cit.* p. 13

⁴⁵ SILVA, Mozart Linhares da. *Op. Cit.* p. 15

⁴⁶ BRASIL. Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 24 de fevereiro de 1891, art. 63 disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao91.htm

⁴⁷ BRASIL. Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 24 de fevereiro de 1891, art. art. 65, §2º disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao91.htm.

⁴⁸ TEIXEIRA LEITE, Antônio José. A constituinte de 1934 e a unificação do direito processual brasileiro. Revista da Faculdade de Direito do Sul de Minas, v. 32, 2016. p. 37

governador Silvério Nery, trazendo um texto maior, mais robusto (composto por 529 artigos em comparação aos 382 do Código Imperial), e mais atualizado quanto às novas tendências da legislação penal republicana, trazendo capítulos dedicados, por exemplo, a definir parâmetros de processo para infrações das posturas municipais e contravenções, excluindo também artigos que tratavam sobre penas de morte e banimentos, removidas da legislação penal de 1890, dentre outros. Além disso, vários Estados produziram Constituições próprias, que atuavam como as principais garantidoras da ordem e do progresso, regulando elementos como as polícias, as leis e o poder judiciário.

É este movimento que garante que, em alguns lugares do país, passe a se observar na última década do século XIX uma intensificação na política de “limpeza e organização” das cidades, que precisavam ter organizados os seus “mecanismos institucionais capazes de garantir a continuidade do sistema social”.⁴⁹ Para a lógica liberal e positivista do governo republicano, limpar e organizar as cidades significava principalmente garantir que toda a população produtiva estivesse ocupada exercendo trabalho e gerando capital, inibindo assim a delinquência associada primariamente ao ócio e, secundariamente, ao meio em que se exercitava esse ócio.

Falando do Rio de Janeiro, José Murilo de Carvalho afirma que uma das consequências do rápido crescimento populacional do fim do século XIX foi justamente o aumento da quantidade de pessoas sem ocupação formal ou fixa, que colocava “mais de 100 mil pessoas em 1890 e mais de 200 mil em 1906 [...] nas tênues fronteiras entre a legalidade e a ilegalidade”⁵⁰, atraindo para si, automaticamente, os holofotes das ferramentas de controle do Estado, se tornando essas as pessoas que mais apareciam nas estatísticas criminais da época, especialmente nas que se referiam a contravenções como desordem, embriaguez, vadiagem e jogo, que no período chegaram a ser responsáveis por cerca de 60% das prisões.

Autores como Sidney Chalhoub chamam a atenção para o fato de os legisladores usarem com certa frequência nas normativas oficiais o termo “classes perigosas” como sinônimo de “classes pobres”, e afirma que isso reflete uma

⁴⁹ SILVA, Mozart Linhares da. Op. Cit. p.147

⁵⁰ CARVALHO, José Murilo de. Os bestializados – O Rio de Janeiro e a República que não foi. 3ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. p.17

“construção das classes dominantes para justificar a sua dominação”.⁵¹ Centralizando nas classes pobres a noção de degenerescência dos sujeitos, as elites carimbavam sobre elas o estigma do mal que deveria ser expurgado, através da disciplinarização ou da punição.

Neste contexto, diversos estudos nos campos das ciências jurídica e médica foram produzidos ao longo do século XIX e nas primeiras décadas do século XX, tentando compreender os “doentes sociais”, explicar o “fenômeno da degenerescência” e orientar as políticas públicas de contenção e controle. Podem ser destacados trabalhos como os de Cesare Lombroso, Enrico Ferri, Sigmund Freud, Bénédict Augustin Morel e, no Brasil, Clóvis Bevilacqua, Tito Livio de Castro e Raimundo Nina Rodrigues, este último fazendo inclusive “um grande esforço em salientar que as questões da loucura em território brasileiro deviam-se à miscigenação, fator primordial para a degeneração social”.⁵²

Logo, se os primeiros anos da República “foram marcados pela importação de produtos e homens, usos e costumes, fazeres e lazeres, crimes e contravenções, valores e visões de mundo”⁵³, e o desafio da burguesia que controlava o Estado brasileiro “era como institucionalizar os ideais de igualdade em termos jurídico-penais frente às desigualdades percebidas como constitutivas da sociedade”⁵⁴, as classes subordinadas também vivenciaram o enorme desafio de encontrar passagem e sobrevivência nas brechas do que era inaceitável e incompreendido pelas elites, tensionando as relações e adaptando, em não mais que uma performance de deferência, seus hábitos de vida, suas práticas religiosas e culturais, suas estratégias de sociabilidade e solidariedade.

A Manaus da borracha é, no período, um perfeito exemplo de cidade para se enxergar esse processo de disputa pelo espaço de vida, pois é a cidade que, por exemplo,

[...] quando a República se instalou tinha uma enfermaria militar, quartel militar em construção, prédios da Tesouraria da Fazenda, Alfândega, Mercado Municipal em construção, um Hospital de caridade, os serviços de iluminação elétrica e água se expandiam, a

⁵¹ CHALHOUB, Sidney. Trabalho, lar e botequim: O cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque. São Paulo: Editora da UNICAMP, 2001. p.80

⁵² MENDES, Lidiane Álvares. Na esteira da loucura: colônia de alienados Eduardo Ribeiro - práticas e representações na ala feminina Manaós/AM (1894-1930). 114p. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2016. p.67

⁵³ MENEZES, Lená Medeiros de. Os indesejáveis: desclassificados da modernidade. Protesto, crime e expulsão na capital federal (1890-1930). Rio de Janeiro: EDUERJ, 1996. 307p. p.31

⁵⁴ ALVAREZ, Marcos César; SALLA, Fernando; SOUZA, Luís Antônio Francisco de. Op. Cit. p. 8

igreja de São Sebastião e paço da câmara estavam em construção e inúmeras obras em projeção, alicerçadas e/ou em construção, aterrava-se os igarapés, calçava-se as ruas e pontes eram construídas com o crescimento urbano e a modernização da cidade⁵⁵

A “Paris dos trópicos”, das grandes avenidas e boulevards, “que mostrava-se ao mundo a partir do seu porto, causando uma primeira impressão que dificilmente deixaria de marcar a memória dos que chegavam pela primeira vez”⁵⁶, que em 1893 já era provida de serviço de coleta de lixo e eletricidade⁵⁷, que teve seu ritmo alterado e tornado “mais veloz” pelos bondes instalados em 1894⁵⁸, onde a presença europeia, especialmente inglesa, era vista nos nomes das empresas que administravam os serviços como *Manáos Tramways & Light* e *Manáos Harbour*.

A cidade dos casarões, dos passeios dominicais, dos espetáculos teatrais, dos restaurantes e cafés, e das elites que mandavam suas roupas para serem lavadas na França era também a cidade onde os Códigos de Posturas Municipais, definindo as “Regras para o aformoseamento da cidade”, proibiam a construção de casebres ou pequenos quartos dentro do perímetro urbano “sem que os donos ou possuidores dos terrenos levantem um muro tendo pelo menos dois metros e meio de altura”⁵⁹, pois se não era possível “retirar as moradias populares das áreas de expansão dos segmentos abastados, pelo menos tencionava escondê-los, deixando-os fora do campo de visão de um olhar refinado”⁶⁰, que proibiam que se estendesse roupas nas janelas, ruas e praças⁶¹, que se tomassem banhos nos igarapés⁶² que entrecortavam toda a cidade e representavam lugares fundamentais para a socialização, trabalho e lazer da população mais pobre que precisava agora, a todo custo, ser escondida.

Essa Manaus marca o seu “progresso” na edificação de uma vitrine de riqueza e poder econômico, mas, principalmente, na exclusão de quem de fato empregava a energia física para a reprodução desse capital, os seus indesejados, porém necessários, trabalhadores pobres. É uma cidade onde as fortes luzes do “fausto”

⁵⁵ FEITOSA, Orange Matos. À sombra dos seringais: militares e civis na construção da ordem republicana no Amazonas (1910-1924). São Paulo: Tese de Doutorado em História Social. Universidade de São Paulo, 2015. p. 35

⁵⁶ PINHEIRO, Maria Luiza Ugarte. Op. Cit. p. 51

⁵⁷ FEITOSA, Orange Matos. Op. Cit. p. 68-69

⁵⁸ SANTOS JUNIOR, Paulo Marreiro dos. Op. Cit. p. 40

⁵⁹ SAMPAIO, Patrícia Maria Melo. Posturas Municipais, Amazonas (1838-1967). 1. ed. Manaus: EDUA/FAPEAM, 2016. v. 1. p. 78

⁶⁰ PINHEIRO, Maria Luiza Ugarte. Op. Cit. p. 59

⁶¹ SAMPAIO, Patrícia Maria Melo. Op. Cit. p. 82

⁶² Idem ibidem. p. 108

produzem sombras igualmente intensas, onde no mesmo porto que ostentava a grande atividade comercial da borracha e das diversas outras mercadorias que aqui circulavam, “formava-se o comércio informal, a vadiagem e o subemprego”⁶³, onde as mesmas praças que durante o dia serviam de cenário para os passeios das distintas famílias, a noite se transformavam nos palcos das prostitutas e seus clientes, onde os lazeres higiênicos e comedidos das elites eram exaltados e os lazeres das classes pobres se tornavam crimes.

Foucault defende que, dentro da lógica burguesa liberal, “o crime [...] é coisa quase exclusiva de uma certa classe social [...] degradada pela miséria cujos vícios se opõem como obstáculo invencível às generosas intenções que querem combatê-las”⁶⁴, Elizabeth Cancelli afirma que, “estigmatizar alguns grupos, nessa época, vinha de encontro à popularização dessas novas teorias científicas sobre o crime, que tentavam definir e influenciar questões legais que tratavam dos criminosos e da criminalidade.”⁶⁵

As políticas que urbanizaram a cidade de Manaus sem incluir a população trabalhadora, empregando os mais diversos esforços e mecanismos de dominação e repressão para segregá-la dos espaços e confiná-la às periferias que, em regra, não eram dotadas das estruturas tidas como urbanas não foi, entretanto, nem linear nem “suficiente para dotar Manaus de áreas exclusivamente habitadas por um segmento privilegiado”⁶⁶.

Não houve aqui, por exemplo, um “bota-abaixo” das habitações populares aos moldes do movimento promovido por Pereira Passos no Rio de Janeiro, o que em alguma medida permitiu que as classes populares encontrassem modos de adaptar as suas moradias e seguir vivendo nas regiões centrais e próximas aos seus locais de trabalho, ainda que “fora das vistas” das elites, em, por exemplo, casas de cômodos escondidas por muros altos conforme determinavam as posturas municipais.

Luís Balkar e Maria Luiza Pinheiro afirmam que,

A cidade que se transformava, crescia, portanto, desigual, não apenas em sua geografia, como também em suas dimensões sociais. Incapaz de acomodar adequadamente os imigrantes que nela aportavam numa infinidade de navios e gaiolas vindos do interior e do Nordeste brasileiro, e incapaz também de ofertar empregos na dimensão por

⁶³ SILVA, Mozart Linhares da. Op. Cit. p. 180

⁶⁴ FOUCAULT, Michel. Vígias e Punir: Nascimento da prisão. 36ª ed. Petrópolis: Vozes, 2009. p. 261

⁶⁵ CANCELLI, Elizabeth. Op. Cit. p. 150

⁶⁶ PINHEIRO, Maria Luiza Ugarte. Op. Cit. p. 60

eles requerida, Manaus passou a conviver com imagens de fome, miséria e desespero.⁶⁷

Diante dos impactos causados por esses problemas na imagem de “cidade civilizada” e da impossibilidade de solucioná-lo, o contorno encontrado pelas elites foi o menos conciliador possível: o Estado opta por reforçar o tensionamento social através de políticas de segurança pública, de modo que “qualquer comportamento considerado inadequado implicava no recolhimento fosse para delegacias, Santa Casa de Misericórdia ou até para o hospital psiquiátrico”.⁶⁸

O lugar onde, na documentação do período, melhor se consegue visualizar o panorama da ação do Estado sobre a segurança pública e o controle social é no conjunto de Mensagens de Governo⁶⁹, que trazem no seu corpo relatórios policiais produzidos e publicados pelo órgão. “Manteve-se inalterada a ordem pública” é a frase com que frequentemente se iniciam esses relatórios, onde são descritas as medidas tomadas com relação a políticas de segurança pública, onde são feitas as solicitações de providências e denúncias sobre as ausências delas, e onde são apresentados os dados estatísticos sobre a movimentação policial na cidade.

Ao analisar essas fontes dentro do recorte proposto para este trabalho, pudemos notar duas características importantes sobre a sua natureza. Primeiro observou-se que, nos primeiros anos do governo Republicano, esteve presente uma preocupação importante do Estado em demonstrar o poder e a capacidade de instauração de uma ordem pública considerada ideal à satisfação dos anseios dos novos ideais políticos, refletida em um movimento intenso de reestruturação e reorganização das Forças Públicas e na criação de estabelecimentos designados para o efetivo cumprimento das punições da nova lei penal, como delegacias, instituições prisionais e institutos socio educacionais voltados à assistência de menores órfãos, desassistidos e/ou infratores.

⁶⁷ PINHEIRO, Luís Balkar S. P.; PINHEIRO, Maria Luiza Ugarte. *Mundos do Trabalho na cidade da borracha: trabalhadores, lideranças, associações e greves operárias em Manaus (1880-1930)*. Jundiaí: Paco Editorial, 2017. p. 49

⁶⁸ FEITOSA, Orange Matos. Op. Cit. p. 114

⁶⁹ As mensagens eram publicadas anualmente e se propõem a apresentar ao poder legislativo um balanço produzido pelos órgãos do executivo, trazendo, junto aos dados, comunicação do governador destinada aos legisladores, informando o que fora feito no último exercício e solicitando atenção e recursos ao que precisaria ser realizado nos períodos por vir.

Em 1891⁷⁰, por exemplo, o governador solicita ao legislativo que vote um aumento de salário e compensações financeiras para os soldados de polícia, assim como, seguindo a abordagem positivista da segurança pública adotada pelo sistema Republicano, solicita que seja criado no Estado um serviço de identificação antropométrica para catalogar, especialmente, criminosos reincidentes que no entendimento das autoridades escapavam facilmente à ação da justiça. Em 1897⁷¹ a solicitação é a construção de um novo (e moderno) prédio para cumprir a função de penitenciária, obra que se estendeu por dez anos, tendo sido inaugurada apenas em 1907, no governo Constantino Nery.

Em 1901 os discursos governamentais começam a manifestar preocupações com a “estabilidade” da segurança pública diante do constante e intenso crescimento populacional, que fez a população do Estado, apenas na última década do século, saltar de 147.915 habitantes em 1890⁷² para 249.756 em 1900⁷³, e da capital saltar de 38.720 para 65.380 no mesmo período, chegando a 363.166 e 75.704, respectivamente, de acordo com o Recenseamento de 1920.⁷⁴

Para contornar o “problema”, o Estado propõe a promoção de uma nova divisão das zonas de policiamento já existentes, juntamente com a criação de outras, passando a cidade a partir de então a ser dividida em duas Prefeituras de Segurança Pública, subdivididas cada uma em quatro distritos policiais, conforme demonstrado na imagem abaixo, com os limites da Primeira Prefeitura, correspondentes à região mais central/antiga da capital, coloridos em cor-de-rosa, e os da Segunda Prefeitura, correspondentes à região considerada periférica, em amarelo.

⁷⁰ ESTADO DO AMAZONAS. Mensagem do Exmo. Sr. Dr. Thaumaturgo de Azevedo, Presidente do Estado, lida perante o Congresso Amazonense na sessão de 15 de setembro de 1891. Typ. do Commercio do Amazonas, 1891

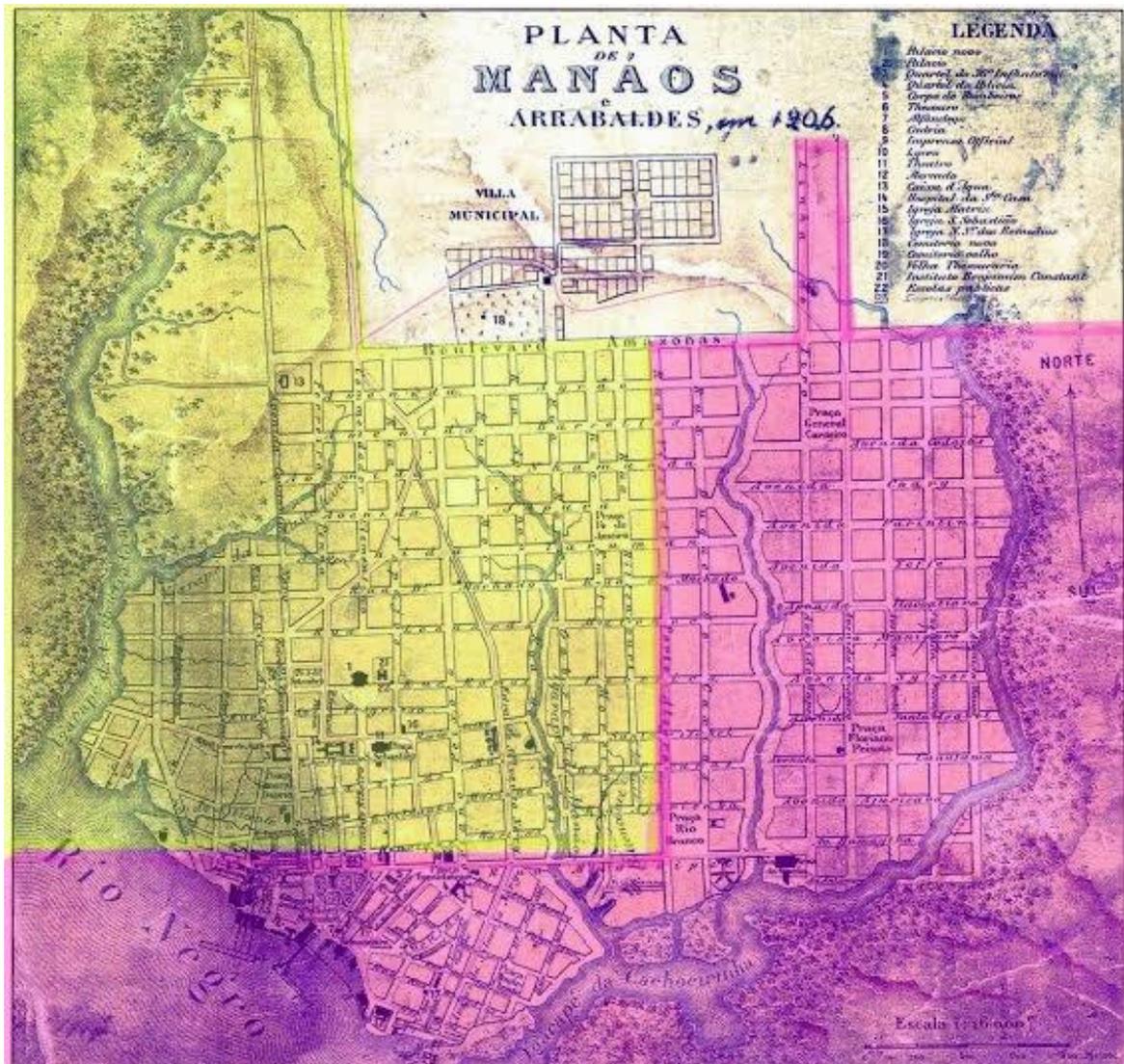
⁷¹ ESTADO DO AMAZONAS. Mensagem do Exmo. Sr. Dr. Fileto Pires Ferreira governador do Estado do Amazonas lida perante o congresso dos representantes, por ocasião da abertura da terceira sessão ordinária da segunda legislatura, em 4 de março de 1897.

⁷² Brasil. Diretoria Geral da Estatística, Synopse do recenseamento de 31 de dezembro de 1890. Rio de Janeiro: Oficina da Estatística, 1898. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/227299>

⁷³ BRASIL. Censo demográfico de 1900. Rio de Janeiro: [s.n.], 1905. P. 10. Disponível em <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/222260>

⁷⁴ BRASIL. MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. DIRETORIA GERAL DE ESTATÍSTICA. Synopse Do Recenseamento Realizado Em 1º De Setembro De 1920: População Do Brasil. Rio de Janeiro, 1926. Disponível em <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=26463>

Imagem 1: Mapa dos limites das Prefeituras Policiais de Manaus



Fonte: <https://idd.org.br/iconografia/planta-de-manaos-e-arrabaldes-de-1906/>.
Consultado em 01 de abril de 2023. Colorizado pela autora

O objetivo da polícia urbana no período era posto e preciso, garantir a manutenção da ordem pública no Estado, a partir especialmente da realização de policiamento ostensivo e da repressão a comportamentos considerados inaceitáveis. Em seu regulamento, por exemplo, o art. 129, parágrafo 4º diz que é dever dos praças de ronda ou patrulhas:

§ 4º – Conduzir à presença da autoridade que deva tomar conhecimento do fato:

1º. As pessoas encontradas com as vestes ensanguentadas ou com qualquer outro indício de que manifestamente se conclua a existência de um crime.

2º. As pessoas que trouxeram armas proibidas pelas posturas municipais.

3º. As que forem encontradas danificando árvores, edifícios ou obras públicas ou particulares.

4º. Os cavaleiros ou condutores de veículos que forem causa de algum sinistro nas ruas ou praças.

5º. Os que conduzirem objetos e se tornarem suspeitos pela sua condição ou em razão da qualidade e quantidade dos mesmos objetos.

6º. Os que conduzirem mercadorias ou objetos passados por contrabando, achados ou furtados, levando-os à presença da autoridade com os objetos apreendidos.

7º. Os que forem encontrados em estado de embriaguez ou de alienação mental, bem como os que forem encontrados a dormir nas ruas, praças, adros dos templos e lugares semelhantes.

8º. Os que, vestidos de modo que ofendam a moral e os bons costumes, transitarem pelas ruas e praças ou nesse estado estiverem a lavar-se em qualquer lugar público.

9º. Os que forem encontrados mendigando.

10º. Os que forem encontrados vagando, e as crianças perdidas.⁷⁵

Essa polícia, nos primeiros anos do século XX contava com um contingente de cerca de 700 homens, distribuídos entre a capital e nos municípios do interior, tendo esse número subido para 1100 homens apenas no mês de julho de 1905⁷⁶, após um grande número de pessoas serem banidas, da capital federal “para as regiões da Amazônia”⁷⁷, por participação na Revolta da Vacina, movimento que demonstra um espectro de medo das autoridades locais em relação aos possíveis “riscos” oferecidos pela presença dessas pessoas na cidade de Manaus.

A sua estrutura, porém, passou por poucas alterações no período. Até o ano de 1912, por exemplo, o órgão responsável pelo policiamento urbano era chamado de Força Pública do Estado, sendo comandado pelo Exército e preenchido a partir de alistamento voluntário. A partir de 1913, entretanto, a Força Pública foi dissolvida e seccionada em Batalhão de Segurança e Companhia de Bombeiros.⁷⁸

É nesse período que se começa a notar uma mudança no foco das comunicações oficiais, diminuindo a preocupação em solicitar mudanças e

⁷⁵ Regulamento da Força Pública do Estado do Amazonas, Capítulo II, artigo 7º. Promulgado pelo Decreto n. 450, de 18 de Outubro de 1900, p. 481-482. Coleção de leis e decretos sobre Segurança Pública (1905-1915). Memória Virtual do Poder Legislativo – Assembleia Legislativa do Amazonas. Disponível no link <http://200.208.100.68/ale/sedes01.html>.

⁷⁶ MENDONÇA, Manoel Roberto Lima, DIGESTO - Manaus/AM-1993, Polícia Militar do Amazonas. Manaus: Imprensa Oficial, 2003. p. 39

⁷⁷ SILVA, Francisco Bento da. Acre, a “pátria dos proscritos”: prisões e desterramentos para as regiões do Acre em 1904 e 1910. Curitiba, UFPR, Tese de Doutorado, 2010.

⁷⁸ Decreto no. 1009 de 23 de janeiro de 1913 – Dissolve a Força Policial do Estado e organiza o Batalhão de Segurança e a Companhia de Bombeiros. Coleção de leis e decretos sobre Segurança Pública (1905-1915). Memória Virtual do Poder Legislativo – Assembleia Legislativa do Amazonas. Disponível no link <http://200.208.100.68/ale/sedes01.html>

adaptações nas estruturas de prédios e órgãos, e aumentando, como numa espécie de “prestação de contas”, a apresentação de dados estatísticos e/ou quantificáveis, especialmente policiais e administrativos, sendo perfeitamente possível verificar nos discursos um tom que busca estabelecer relação entre a atuação eficiente do governo (observando-se críticas às gestões anteriores), o “bom” funcionamento das instituições e a “índole pacífica” (ou pacificada) da população.

As imagens abaixo, retiradas do Relatório de Segurança Pública de 1914, apresentam um detalhamento do quadro de autoridades policiais e da quantidade de inquéritos procedidos pelas delegacias do 1º e 2º distritos de Manaus no período de 1913-1914. Chamamos a atenção para a quantidade de informações e detalhes apurados pelo corpo de servidores das instituições, assim como para o cuidado com o levantamento estatístico e a produção do mapa, tabelando cada uma das variáveis de análise de modo a ficarem facilmente compreensíveis aos leitores a quem se destinavam.

Imagem 2: Quadro demonstrativo das autoridades policiais do 1º Distrito de Manaus (1914)

ANNEXO N.º 3

Quadro demonstrativo das autoridades policiais do 1.º distrito de Manaus

N.º	CARGOS	NOMES	Data da nomeação	OBSERVAÇÕES
1	Delegado	Dr. José de Freitas Bastos.....	2-1-1913	
2	Subdelegado	Antonio Guaycurús de Souza.....	17-3-1913	Este funcionario acha-se em comissão por ordem do governo na cidade de Itacoatiara.
3	«	Eutropio de Lemos Braule Pinto.....	26-12-1913	
4	«	Antonio Cavalcante de Oliveira Lima..	28-7-1908	
5	Escrivão	Guilherme Acelino de Almeida.....	1-1-1913	
6	Escrevente	José Pedro de Campos Junior.....	6-1-1913	Está interinamente exercendo o cargo de subdelegado deste districto policial.
7	Inspector	João Teixeira da Costa.....	16-8-1913	
8	»	Manoel Rufino Vieira.....	6-1-1913	
9	»	Sarturnino Raymundo Saraiva.....	1-1-1913	
10	Agente	Pedro Lopes da Silva.....	5-2-1913	
11	»	Manoel dos Reis.....	23-1-1913	Está exercendo interinamente o cargo de inspector deste districto.
12	»	José da Silva Gueiros.....	7-1-1913	
13	»	José de Mello.....	1-3-1913	Este funcionario acha-se licenciado por 90 dias de acordo com a portaria do governo de 24 de Abril deste anno.
14	»	Raymundo Gomes Fiuza.....	3-4-1913	
15	»	Luiz Augusto de Carvalho.....	26-11-1913	
16	»	João Francisco das Chagas.....	11-7-1913	
17	»	João Rufino da Silva.....	13-3-1913	
18	»	Manoel Rodrigues de Mello.....	8-1-1913	
19	»	Raymundo Eonato Goyabera.....	31-5-1913	
20	Servente	Renato da Silva Ferreira.....	7-1-1913	

Secretaria da Chefatura de Policia do Estado do Amazonas, Manaus, 30 de Abril de 1914.

O secretario, *José de Moura Costa.*

Fonte: Relatório de Segurança Pública 1914, anexo n. 3

Imagem 3: Quadro demonstrativo das autoridades policiais do 2º Distrito de Manaus (1914)

ANNEXO N.º 4

Quadro demonstrativo das autoridades policiais do 2.º districto de Manáos

N.º	CARGOS	NOMES	Data da nomeação	OBSERVAÇÕES
1	Delegado	Dr. Isaias Bevilaqua.....	3-10-1913	
2	Subdelegado	Joaquim Rodrigues Valente.....	20-1-1913	
3	"	Feliciano Ferreira da Silva.....	6-1-1913	
4	Escrivão	Raphael Dornellas Camara.....	1-1-1913	
5	Escrevente	João Evangelista Maia.....	8-11-1913	Este funcionario acha-se em gozo de licença por acto de 25 de Março do corrente anno do exm. sr. dr. governador do Estado.
6	Inspector	Moysés de Figueiredo.....	26-2-1913	
7	"	João Martins de Souza.....	7-1-1913	
8	"	Flavio Tribuzy.....	5-6-1913	
9	"	Ismael Emygdio de Macedo.....	16-1-1913	
10	Agente	Francisco Antonio d'Azevedo.....	11-4-1913	
11	"	Abel Moraes.....	11-10-1913	
12	"	Josias Dantas.....	23-2-1914	
13	"	Raymundo F. Cantuaria de Britto.....	20-2-1914	
14	"	João Manoel Roland.....	7-1-1913	
15	"	Luiz de França Fernandes.....	7-1-1913	
16	"	Antonio Miguel de Lima.....	7-1-1913	
17	"	Manoel Tiburcio Bessa.....	11-6-1912	
18	"	João Vianna Braga.....	15-12-1913	
19	"	Antonio José da Silva.....	17-9-1913	
20	Servente	O servente desta Delegacia está servindo na Chefatura.

Secretaria da Chefatura de Policia do Estado do Amazonas, Manáos, 30 de Abril de 1914.

O secretario, *José de Moura Costa*.

Fonte: Relatório de Segurança Pública 1914, anexo n. 4

Imagem 4: Mapa dos inqueritos procedidos pela Delegacia do 1º Distrito (1913-1914)

ANEXO N.º 2

Inqueritos procedidos, remetidos ás promotorias respectivas e entregues ás partes requerentes, por esta Delegacia, de Maio de 1913 a Abril de 1914

N.º	NOMES DOS RÊOS	Idade	Nacionalidade	Estado	Profissão	Local do delicto	Natureza dos inqueritos	Autoridades policiaes	Autoridades judicarias	Data da remessa dos inqueritos
1	Carlos Simões Cabral.....	22	Portuguez	Solteiro	E. do commercio	Rua 10 de Julho	Furto	Rocha e Silva	Entre. ao requer. ^{to}	10-5-1913
2	Euclydes Monarde.....	23	Brazileiro	Cazado	Maritimo	R. Theod. ^o Souto	Ferimentos leves	Guaycurús de Souza	Prom. do 2.º distr. ^{to}	23-5-1913
3	Joaquim Thompson de Castro	27		Solteiro						23-5-1913
4	Pracas de policia e marinheiros da Armada.....					R. Dr. Moreira	Assassinato	Braule Pinto	» » 1.º »	29-5-1913
5	Manoel Marques da Rocha.....	23	Brazileiro	Solteiro	Machinista	Av. Major Gabriel		Guaycurús de Souza	» » »	5-6-1903
6	Antonio Eliezer Fernandes.....	33		Cazado	Maritimo	Rua Municipal	Tentat. de morte	Braule Pinto	» » »	9-6-1913
7	João de Souza Pimentel.....	20		Solteiro	Seringueiro	Av. J. Nabuco	Ferim. ^{to} graves	Guaycurús de Souza	» » 2.º »	9-6-1913
8	Francisco Leopoldo Mendes.....	50		Cazado	Fazendeiro	Faz. ^{da} Bom Futuro	Furto	Rocha e Silva	Entre. ao requer. ^{to}	9-6-1913
9	Emydio Severino de França.....	21	Italiano	Solteiro	Carregador	Praça da Matriz	Ferimentos leves	Guaycurús de Souza	Prom. do 2.º distr. ^{to}	7-7-1913
10	Antonio Ribeiro de Almeida.....	28	Portuguez		Commerciante	Rua Costa Azevedo	Defloramento			23-7-1913
11	Galdino Alves Corrêa.....	34	Brazileiro	Cazado	Emp. publico	Rua Mundurucús	Agressão	Raul Braga	» » 1.º »	2-8-1913
12	Luiz Cordeiro Manso.....	33								2-8-1913
13	Manoel da Cnha. Freitas.....	25			Federal					2-8-1913
14	Manoel Rodrigues dos Santos.....	19		Solteiro	Sarg. ^o de policia	Rua A. Bittencourt	Assas. ^o casual	Braule Pinto	» » »	16-8-1913
15	Manoel Joaquim Madureira.....					R. V. Porto Alegre	Ferimento grave			19-8-1913
16	Antonio Bentes.....					Rua Marcellio Dias				19-8-1913
17	Raymundo Calixto.....					R. Emilio Moreira	Assassinato			26-8-1913
18	Francelino José da Silva.....	40	Brazileiro	Solteiro	Lavrador	Lago Araçatuba	Defloramento			31-8-1913
19	José de Figueiredo.....	39	Portuguez	Cazado	E. do commercio	Rua M. Deodoro	Desfalque		Entre. ao requer. ^{to}	5-11-1913
20	José Teixeira de Souza Rubim.....	42	Brazileiro		Maritimo	B. do «Manauense»	Furto		Prom. do 3.º distr. ^{to}	10-11-1913
21	Venancio Gomes.....	26	Portuguez	Solteiro	Commerciante	R. dos Remedios	Defloramento		Entre. ao requer. ^{to}	18-11-1913
22	Miguel Archanjo das Neves.....	39	Brazileiro	Cazado	Machinista	Rua Municipal			Prom. do 1.º distr. ^{to}	22-11-1913
23	José Rodrigues dos Santos.....	25		Solteiro	Seringueiro	Parada Felinto	Ferimento grave	E. Montenegro		27-11-1913
24	Tolentino de Alcantara.....	26			Jornaleiro	Linha de Tiro	Defloramento	Braule Pinto		28-11-1913
25	Valentim Hermanes.....	31	Hespanhol			Praça Tamandaré	Ferimento leve		» » 2.º »	28-11-1913
26	Antonio Antunes Fernandes.....	32	Portuguez	Cazado		Rua Mundurucús				2-12-1913
27	Domingos Alves.....	28		Solteiro		Rua C. Mariano	Assassinato		» » 0.º »	13-12-1913
28	Lucio Carlos Ferreira.....	34	Brazileiro		Sapateiro	Av. G. Glycerio	Defloramento			15-12-1913
29	João M. Custodio da Silva.....	32			Pescador	Tabocal	Estupro		» » 3.º »	17-12-1913
30	Antonio de Almeida e Silva.....	38	Portuguez		E. da M. Harbour	Rampa do Mercado	Ferimentos leves		» » 2.º »	22-12-1913
31	D. Vieira.....	36	Brazileiro		Jornaleiro	Rua da Matriz	Offensas a moral			23-12-1913
32	Manoel Francisco Alves.....	36			Padeiro	Cachoeirinha	Tentat. de pudor	E. Montenegro	» » 1.º »	24-12-1913
33	Antonio José de Lima.....	28		Cazado	Commerciante	Parada Felinto	Defloramento	Braule Pinto		2-2-1914
34	Cezar Barboza Lima.....	34		Solteiro	Lavrador	Careiro			Entre. ao requer. ^{to}	2-2-1914
35	José Gonçalves.....	27	Portuguez		Jornaleiro	Rua Dr. Machado	Ferimentos leves		Prom. do 1.º distr. ^{to}	2-3-1914
36	Benjamin Araripe.....	32	Turco	Cazado	Sapateiro	Av. J. Nabuco		Campos Junior		3-3-1914
37	Severino Barboza.....	20	Brazileiro	Solteiro	Jornaleiro	Rua dos Barés	Ferim. ^{to} graves			4-3-1914
38	José Julio de Araujo.....	23		Cazado	Praça de policia	Av. Wapés	Assassinato			6-3-1914
39	Zacharias C. do Nascimento.....	17		Solteiro	Taifeiro	B. Lancha «Cezar»		Braule Pinto	» » 3.º »	27-3-1914
40	Manoel Blanco.....	21	Hespanhol		E. commercio	Rua S. Marinho	Defloramento	Campos Junior	» » 2.º »	30-3-1914
41	Alexandre de Almeida Coelho.....	24	Portuguez		Jornaleiro	R. V. Porto Alegre	Ferimento grave	Baule Pinto	» » 1.º »	31-3-1914
42	Joaquim Pereira de Mattos.....	29			Commerciante	Rua dos Remedios	leve		» » 2.º »	2-4-1914
43	José dos Reis.....	30			Jornaleiro	Interior do Estado	Abuzo de confi. ^a		Entre. ao requer. ^{to}	14-4-1914
44	Pedro Araujo.....	36	Brazileiro	Cazado	Commerciante	Capital	Peita			28-4-1914

Delegacia de Policia do 1.º Distrito, em Manáós, 30 de Abril de 1913.

O delegado, José de Freitas Bastos.

Fonte: Relatório de Segurança Pública 1914, anexo n. 2

Imagem 5: Mapa dos inqueritos procedidos pela Delegacia do 2º Distrito (1913-1914)

Mapa dos Inqueritos procedidos por esta Delegacia, na administração do delegado dr. Isaias Bevilaqua, de 4 de Outubro de 1913 a 30 de Abril de 1914

ANEXO N.º 27

N.º	Nome dos accusados	Idade	Nacionalidade	Estado	Profissão	Local do delicto	Natureza do crime	Autoridades policiaes	Data da remessa dos inqueritos
1	Emilio Pereira da Matta	22	Brasil	Solteiro	Praça policial	Avenida Tarumã	Espancamento	Dr. Isaias Bevilaqua	14-10-1913
2	Gabriel Frascede	29	"	"	"	"	"	"	14-10-1913
3	Hierminia dos Santos Pinto	20	"	"	Domestica	Praça Uruguayana	Ferimentos leves	Joaquim R. Valente	16-10-1913
4	Ignorado	—	—	—	—	Rua da Installação	Homicidio	Feliciano F. da Silva	17-10-1913
5	Fulgencio Joaquim Franc.o	46	Brasil	Casado	Agricultor	Rua H. Antony	Administrativo	Dr. Isaias Bevilaqua	17-10-1913
6	Carlos Araujo	17	Portugal	Solteiro	Aux. commercio	Uassutuba, R. Negro	Defloramento	Joaquim R. Valente	24-10-1913
7	Bernardino Senna Souza	36	Brasil	Casado	Lavrador	Rua M. Coutinho	Ferimento leve	Dr. Isaias Bevilaqua	14-11-1913
8	João Cruz	24	"	Solteiro	Cozinheiro	Colonia J. Alfredo	"	Joaquim R. Valente	22-11-1913
9	Ignorado	—	—	—	—	Rua J. Sarmiento	"	"	30-11-1913
10	Antonio de Almeida	28	Portugal	Casado	Padeiro	Rua Lobo d'Almada	Agressão	Dr. Isaias Bevilaqua	4-12-1913
11	Nazario José de Souza	23	Brasil	Solteiro	Alfaiate	Bairro dos Tócos	Ferimentos graves	Feliciano F. da Silva	4-12-1913
12	Antonio P. do Nascimento	32	"	Casado	Motorneiro	"	Ferimentos leves	"	4-12-1913
13	João M. do Amaral	34	Portugal	"	"	Ponte de Flores	Esmagamento	Joaquim R. Valente	10-12-1913
14	Manoel Rebello	34	"	"	Conductor	Estação de Bonds	Agressão	Dr. Isaias Bevilaqua	10-12-1913
15	Antonio Turnes	44	"	"	Jornaleiro	"	"	"	10-12-1913
16	Rufino Vergolino	30	Brasil	Solteiro	Maritimo	Rua H. Antony	Furto	Feliciano F. da Silva	13-12-1913
17	Raymundo Pereira Campos	35	"	"	Agricultor	Boulev. Amazonas	Ferimento leve	"	22-12-1913
18	Manoel M. da Silva Graça	23	Portugal	Casado	Maritimo	Colonia C. Salles	Defloramento	Dr. Isaias Bevilaqua	25-12-1913
19	Francisco Assis Coutinho	30	Brasil	Solteiro	"	Vapor <i>Manauense</i>	Ferimentos leves	Feliciano F. da Silva	30-12-1913
20	José de Figueiredo	24	Portugal	"	Aux. commercio	este porto	"	"	30-12-1913
21	Ignorado	—	—	—	—	Praça do Commer.	Furto	"	30-12-1913
22	Antonio Rufino	16	Italia	Solteiro	Jornaleiro	Madadá, Rio Negro	Homicidio	Joaquim R. Valente	7-1-1914
23	Ignorado	—	—	—	—	Rua S. Marinho	Tentativa de roubo	"	8-1-1914
24	Luiz Garcia de Lins	33	Brasil	Solteiro	Machinista	Ponta Negra, R. N.	Submersão	"	12-1-1914
25	João Cabral Marques	22	Portugal	"	Chauffeur	Plano Inclinado	Ferimento grave	Feliciano F. da Silva	13-1-1914
26	Amaro Joaquim Sant'Anna	48	Brasil	Casado	Marcineiro	Rua 24 de Maio	Esmagamento	"	19-1-1914
27	Assem Cabe	22	Syria	"	"	Chapada, Flores	Ferimentos leves	Joaquim R. Valente	27-1-1914
28	Ignorado	—	—	—	—	Rua Luiz Antony	"	"	27-1-1914
29	Francisco Garcia	25	Hespanha	Casado	Motorneiro	Praça Uruguayana	Incendio parcial	"	9-2-1914
30	José Borges dos Santos	22	Portugal	Solteiro	Aux. commercio	Rua Cearense	Esmagt.º casual	Dr. Isaias Bevilaqua	9-2-1914
31	Manoel Guimarães	33	Brasil	"	Foguista	Plano Inclinado	Contuzões	Joaquim R. Valente	11-2-1914
32	Vicente Constantino	31	Italia	Casado	Aux. commercio	Rua S. Marinho	Ferimentos graves	"	11-2-1914
33	João Cabral Marques	22	Portugal	Solteiro	Chauffeur	Aven. E. Ribeiro	Homicidio	Dr. Isaias Bevilaqua	20-2-1914
34	Ignorado	—	—	—	—	Rua da Installação	Atropellamento	Joaquim R. Valente	26-2-1914
35	José da Silva	27	Portugal	Casado	Aux. commercio	Esta Delegacia	Administrativo	Dr. Isaias Bevilaqua	23-3-1914
36	Virgilia Maria Pinto	31	Brasil	Solteira	Domestica	Rua Independencia	Ferimento leve	Moyses Figueiredo	4-4-1914
37	Ignorado	—	—	—	—	Aven. João Coelho	"	"	7-4-1914
38	Ignorado	—	—	—	—	Bordo do R. <i>Jamary</i>	Contuzões	"	11-4-1914
39	Ignorado	—	—	—	—	Igarapé S. Vicente	Submersão	Joaquim R. Valente	13-4-1914
40	José Francisco dos Santos	28	Brasil	Solteiro	Praça do 46.º	Rua Cearense	Defloramento	Moyses Figueiredo	30-4-1914

OBSERVAÇÃO.— Consta o presente mappa de 36 inqueritos, além de um inquerito procedido sobre o suicidio de Antonio Soares Hungria, de identidade ignorada, verificado a 12 de Abril do corrente anno, á margem do Igarapé Castelhana. Dos presentes inqueritos, os de numero 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35 e 36, remettidos á promotoria publica do 2.º districto criminal, por intermedio do dr. juiz municipal do mesmo districto; os de numeros 16, 20 e 34, remettidos á promotoria do 3.º districto, por intermedio do juiz respectivo; os de numeros 12 e 26, a requerimento, e os demais *ex-officio*. Delegacia de Policia do 2.º Districto, em Manáos, 30 de Abril de 1914.— *Isaias Bevilaqua*.

Fonte: Relatório de Segurança Pública 1914, anexo n. 27

Este relatório, além de apresentar diversos mapas estatísticos e listas das movimentações nas delegacias de polícia da capital, já aqui nos permite observar, por exemplo, um recorte de gênero onde se percebe que entre os 44 inqueritos realizados pela Delegacia do 1º Distrito no período, em nenhum deles a acusada era mulher, e entre os 36 realizados no 2º Distrito (Imagem 5), apenas duas, ambas descritas como “doméstica” no campo Profissão.

Além disso, apesar de não ser uma preocupação deste trabalho analisar dados relativos a crimes cometidos por homens, o documento nos permite enxergar uma preocupação da instituição em dar procedência judicial não apenas aos crimes contra a pessoa, como homicídios, agressões e ferimentos, ou crimes sexuais como defloramentos e estupro, mas também aos crimes ditos contra a propriedade, como

“vagabundagem (...) delitos derivados do excitamento alcoólico, jogos, cafetinagem, prostituição”⁷⁹, considerados frequentes em Manaus, assim como lamentam “a ausência de uma Colônia Correccional, cárceres especiais e postos policiais nos bairros mais distantes do centro: Cachoeirinha, Mocó, Flores, Boulevard do Amazonas e até o policiamento diário necessário para uma cidade em desenvolvimento”.⁸⁰

Uma análise possível que justifique essa variação de intenção nos discursos governamentais ao longo do período talvez esteja relacionada a dois fatores: o crescimento e a decadência da economia da borracha e os fluxos migratórios absorvidos pelo Estado. Se nos primeiros anos de governo republicano a experiência é o apogeu econômico da borracha, se observa uma maior preocupação do Estado em construir essa “cidade vitrine”, dotada de todas as comodidades e serviços que se pode esperar de uma cidade “civilizada”, assim como a ênfase positiva dada à migração de “classes laboriosas” que vão para os interiores destinadas a trabalhar na extração do látex e na geração de fortunas para as elites.

À medida, porém, que o “fausto” começa a arrefecer, o discurso começa a ser modificado, e o que antes era um combustível para o “progresso” passa a ser um fardo a se carregar e um problema a ser solucionado. O alto custo de manutenção desta cidade criada para ser rica e opulente começa a aparecer ao mesmo passo que começa a fuga de capitais e o retorno dos grandes investidores nacionais e internacionais a seus locais de origem.

Os “problemas urbanos”, antes inexistentes ou facilmente rastreáveis e contornáveis, começam a se tornar mais inconvenientes à medida que a cidade começa a crescer desordenadamente, recebendo uma quantidade representativa de pessoas que, vendo esgotadas as condições econômicas nos interiores que se beneficiavam do extrativismo do látex, retornavam à capital, empobrecidas, para tentar “refazer suas vidas”.

Neste contexto, ao mesmo tempo que os relatórios dos anos iniciais do século XX começam a apresentar os dados estatísticos de movimentação nas delegacias, hospitais e demais centros de controle e assistência, numa tentativa de manter a

⁷⁹ FEITOSA, Orange Matos. Op. Cit. p. 145

⁸⁰ Idem ibidem

impressão de que o Estado possuía completo controle sobre o exercício de poder, a narrativa começa a justificar qualquer possível insuficiência na ação do poder público.

Enquanto o Relatório de Segurança Pública de 1901⁸¹ afirma, por exemplo, que a ordem e a tranquilidade pública têm se mantido inalteradas no Estado, o que demonstra a “índole pacífica de seus habitantes”, o documento de mesma natureza do ano de 1908 afirma que “a vadiagem de menores e a mendicidade vão aumentando de modo a já ser preciso aos poderes públicos lançar as suas vistas sobre esses cancores sociais, em outras épocas desconhecidos entre nós”.⁸²

Esse “jogo discursivo” que deixa posto que, no entendimento do Estado, os problemas sociais existem, o poder público faz sempre o que está ao seu alcance para solucionar, mas nem sempre (ou nunca) consegue, e que isso em absoluto se deve à incompetência ou inoperância governamental, mas sim à “natureza” dos indivíduos, é o que justifica um constante e progressivo aumento nas preocupações com os “conjuntos de mecanismos que controlam, seguem, punem e reformam o delinquente”.⁸³

Um desses conjuntos de mecanismos que pode ser destacado é o composto pelos Códigos de Posturas Municipais, onde verifica-se especial preocupação com o controle de práticas e hábitos sociais. Os Códigos a partir de 1890⁸⁴ trazem em seu corpo textual capítulos dedicados, por exemplo, a estabelecer regras que dizem respeito à regulação das “ofensas à moral pública”, “jogos, máscaras e bailes públicos” e “esmolas, vadios e vagabundos”.

No Código de 1890, o capítulo “Ofensas à moral pública” preocupa-se em regulamentar proibições do tipo “insultar com palavras ou ações a qualquer pessoa” (art. 112), “[...] dar gritos, pronunciar palavras obscenas, fazer alaridos, vozerias, assuadas e correrias, sem ser para pedir socorro ou capturar algum criminoso” (art. 113), colocar “pasquins e escritos imorais em qualquer edifício ou lugar” (art. 114), “andar seminu ou indecentemente vestido pelas ruas, praças ou estradas das cidades” (art. 116). Além disso, outros capítulos determinam que os donos de casas

⁸¹ ESTADO DO AMAZONAS. [Mensagem e anexos lida perante o Congresso dos Snrs. Representantes em sessão extraordinária de 15 de janeiro de 1901](#) pelo Dr. Silverio José Nery Governador do Estado. Manaus, Imprensa Oficial, 1901.

⁸² ESTADO DO AMAZONAS. Mensagem lida perante o Congresso do Amazonas na abertura da 2ª Sessão ordinária, 6ª legislatura pelo Governador do Estado Raymundo Affonso de Carvalho (presidente do Congresso Legislativo no exercício de Governo do Estado) em 10 de julho de 1908. p.32

⁸³ FOUCAULT, Michel. Op. Cit. 2006. p. 104

⁸⁴ SAMPAIO, Patrícia Maria Melo. Op. Cit.

de jogos ou estabelecimentos comerciais “não permitirão nelas a reunião de pessoas que possam causar distúrbios, nem das que estiverem em estado de embriaguez” (art. 149) e que não se realizarão “chinfrins e bailes públicos sem a licença da municipalidade, visada pelo Chefe de Polícia ou por quem suas vezes fizer” (art. 150).

Toda essa série de normativas regulatórias de hábitos e práticas sociais da vida pública dos habitantes da cidade, deixa patente o esforço do poder público em estabelecer as balizas morais que devem ser seguidas por cada categoria de cidadãos, e nessa sociedade, que é altamente desigual, é inevitável que abismos sejam criados no que diz respeito a intensidade do controle de diferentes corpos. Deusa Costa afirma, por exemplo, que as desconfianças das forças policiais eram especialmente maiores em relação a nordestinos e estrangeiros, “vislumbrados pelo poder público como constante ameaça à ordem urbana”.⁸⁵

É exatamente dentro desses abismos de desigualdade que trazemos para a discussão as personagens mais importantes para este trabalho, a população feminina, que enredada nas mais diversas interseccionalidades, emerge como uma das principais atingidas por este movimento que busca exercer o poder “em toda a atividade social, desde o trabalho, escola, família e até as formas aparentemente mais ingênuas de lazer”.⁸⁶ Se ser mulher nunca foi tarefa fácil, o Brasil burguês e liberal, e a Manaus da “extravagante” Belle Époque adicionaram outras muitas camadas de dificuldades nas suas existências.

1.1– A COLONIALIDADE, A CIÊNCIA MODERNA E OS CORPOS FEMININOS

Não se pode ignorar que o “fenômeno” da modernidade, pensado como uma experiência geolocalizada naquilo que se convencionou chamar de Europa, modificou profundamente as estruturas da sociedade, apresentou ao mundo novas formas de ver e lidar com problemas como o trabalho, a pobreza, a saúde, o campo e a cidade, consolidando o Estado capitalista e organizando o mundo dentro de uma ideologia social que coloca o sujeito europeu no lugar de “sol histórico da teoria”⁸⁷.

⁸⁵ COSTA, Francisca Deusa Sena da. Op. Cit. p. 53

⁸⁶ VIEIRA, Maria do Pilar; PEIXOTO, Maria do Rosário; KHOURY, Yara Aun. A Pesquisa em História. São Paulo: Ática, 1989, p.8.

⁸⁷ SPIVAK, Gayatri Chakravorty. Pode o subalterno falar? Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010, p. 36.

Ocupando este o lugar do “eu”, todo o restante do mundo é colocado automaticamente no lugar de “outro”, ou mais especificamente, de “Não-Europa”, objeto desconhecido e exótico, que mesmo existindo em uma cronologia simultânea vive sob uma realidade que “correspondia ao passado de um tempo linear cujo ponto de chegada era (é) obviamente, a Europa”⁸⁸.

Estabelecendo o “outro”, portanto, como primitivo e selvagem, as elites europeias ao mesmo tempo projetam sobre essas diferentes realidades e localidades sentimentos de “medo” e “curiosidade”, e recuperam elementos de uma profunda necessidade de se “domar” a natureza “incontrolável” e criar “civilização”, fazendo com que no momento específico em que a Europa vivia uma importante crise e tinha a sua identidade étnico-cultural ameaçada, a ciência e a intelectualidade modernas tenham visto exatamente nesse “novo mundo” uma oportunidade de manter e expandir os seus domínios (físicos e metafísicos).

Não sendo suficientes os cercamentos, as expropriações e a destruição das próprias terras, as disputas políticas e religiosas, as diversas revoluções, a violência do processo de industrialização e todo o caos vivenciado pela sociedade europeia nos anos chamados de “modernos”, não parece exagero afirmar que a sanha do acúmulo capitalista tenha motivado os homens das elites europeias a empreenderem na nova terra os mesmos mecanismos de dominação e exploração que os tornaram por séculos os “senhores do mundo” no processo devastador que se condicionou chamar de colonização.

Aníbal Quijano⁸⁹ define o sucesso da colonialidade à medida em que ela se estabelece em quatro elementos fundamentais: o controle do trabalho exercido pela empresa capitalista, o controle do sexo exercido pela família, o controle da autoridade exercido pelo Estado-Nação e, principalmente, o controle da intersubjetividade exercido pelo eurocentrismo. Dentro desses limites, o papel da mulher na construção das sociedades coloniais é ainda mais precarizado, visto que o seu trabalho é, quando não expressamente proibido, extensamente vigiado e intensamente desconsiderado enquanto produtor de valor econômico, a sua autoridade é praticamente inexistente e o exercício das suas sexualidades e subjetividades é

⁸⁸ QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder e classificação social In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (orgs). Epistemologias do Sul. 2009, p. 99.

⁸⁹ QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (Org.). A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais - perspectivas latino-americanas. Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina: Clacso, 2005, p. 123.

absolutamente controlado, de modo que, se na experiência social vivida em Europa a conjuntura era a de séculos de demonização e subordinação da mulher e de tudo o que a sua existência representava, nas colônias “o sujeito subalterno feminino está ainda mais profundamente na obscuridade”⁹⁰, chegando ao limite de alguns teóricos como a socióloga María Lugones definirem a categoria “mulher colonizada” como vazia, posto que “nenhuma mulher é colonizada pois nenhuma fêmea colonizada é mulher”.⁹¹

Mas, é necessário enfatizar, se em Europa o elemento primordial da dominação masculina foi o sucesso da empreitada patriarcal fundamentada na religião (especificamente nas religiões Abraâmicas), na América essa experiência se configuraria de outra maneira, e a ausência da dimensão de culpabilização feminina, que baliza a cristandade, nas cosmogonias tanto dos povos originários quanto dos povos africanos aqui escravizados, fez com que a intensidade da resistência e dos conflitos tenha sido igualmente proporcional à violência com que os homens europeus tentaram subjugar as mulheres não europeias, obstaculizando a instituição patriarcal de conseguir desencantar e destruir por completo o universo de práticas e alianças que contribuiu, e ainda contribui, tão profundamente para o estabelecimento e compartilhamento de saberes ancestrais, muitos acessados exclusivamente por mulheres e que garantem a elas um enorme poder, incontrolável e inacessível aos homens.

Enquanto em Europa o capitalismo se estabeleceu classificando as relações sociais a partir do trabalho/classe e gênero, na experiência da colonialidade o poder de Estado inclui além dessas uma nova e determinante variável em questão: a raça. O estabelecimento desse marcador permite às elites capitalistas um afastamento que vai para além do físico, e mais do que diferenciar o “eu” do “outro”, coloca a epistemologia burguesa europeia num patamar de padrão absoluto a ser alcançado. Se entre os próprios europeus a cidadania da mulher é metafórica, na construção do objeto colonial e do sujeito subalterno racializado e generificado “a figura da mulher desaparece em um violento arremesso que é a figuração deslocada da ‘mulher do terceiro mundo’, inculcada entre a tradição e a modernização”.⁹²

⁹⁰ SPIVAK, Gayatri Chakravorty. Op. Cit. p. 85.

⁹¹ LUGONES, María. “Rumo a um feminismo descolonial”. Tradução de Juan Ricardo Aparicio e Mario Blaser. Estudos Feministas, Florianópolis, v. 22, n. 3. setembro-dezembro/2014, p. 939.

⁹² SPIVAK, Gayatri Chakravorty. Op. Cit. p. 157.

Para garantir uma imagem de “criador da boa sociedade”⁹³, o colonialismo recorre à lógica burguesa de dominação masculina para projetar sobre as mulheres colonizadas o mesmo padrão de tudo o que era esperado e deveria ser considerado “normal” às europeias, ao mesmo tempo que alimenta sobre elas uma contra narrativa que, ao colocar em oposição todo um espectro de comportamentos, hábitos e práticas que, por fugirem ao padrão eurocêntrico são considerados “anormais”, equiparam-nas àquelas que, sendo simultaneamente o objeto de maior risco e única garantia da reprodução e segurança da sua própria espécie, deveria ser exterminada. Uma vez que a “mulher desonesta”, cuja indocilidade e desobediência precisa ser fortemente controlada e punida, é considerada a criminosa essencial e o maior risco ao pleno desenvolvimento do capitalismo, a resistência indócil das muitas mulheres do “terceiro mundo” deixa óbvio que aqui o trabalho seria um pouco mais difícil.

Segundo Foucault, durante muito tempo a racionalidade moderna tentou reduzir as mulheres à sua sexualidade, tendo esse movimento se acelerado no século XVIII e chegando ao limite da patologização dos corpos femininos, que se tornaram objetos médicos por excelência.⁹⁴ O autor nota no período um relativo privilégio dado pelos aparelhos estatais a temas relacionados ao disciplinamento e à higienização da mulher, culminando na produção de mecanismos específicos de saber e poder a respeito delas, estabelecendo tanto estratégias de controle sobre os seus usos permitidos como de punições sobre seus usos proibidos.⁹⁵

Especialmente após o fim do Antigo Regime e com a consolidação do Estado Republicano, a sistematização do pensamento racional em método e teoria científica transforma as noções burguesas de moralidade, honra, ordem e higiene nos elementos essenciais para a manutenção do bem-estar social, fazendo com que todo o espectro de desvios desses ideais passasse a atrair atenção crescente da intelectualidade do período. Surgem nesse contexto estudos como o desenvolvido pelo psiquiatra austríaco Bénédict Augustin Morel, responsável pelo que se chamou de “teoria da degenerescência”.

Morel foi o primeiro intelectual a relacionar a ideia de que existiria um fator biológico e hereditário associado a uma predisposição para o desenvolvimento de

⁹³ Idem *ibidem*. p. 128.

⁹⁴ FOUCAULT, Michel. Op. Cit. 2006, p. 234.

⁹⁵ FOUCAULT, Michel. História da sexualidade 1: A vontade de saber. 3. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1980, p. 98.

transtornos mentais que determinariam os comportamentos “anormais” e “imorais” apresentados por alguns sujeitos, atribuindo, portanto, às mulheres, a responsabilidade pela “saúde” da sociedade.

Fortemente influenciado pela sua formação cristã, logo no início de sua obra mais conhecida o autor recorre ao livro de Gênesis para justificar suas hipóteses

Nos três primeiros capítulos da gênese, a lei que garante a continuidade das espécies de acordo com sua forma primitiva é enunciada em três lugares diferentes, tanto no que diz respeito às espécies animais quanto às espécies vegetais. É um fato óbvio que, no mundo animal e no vegetal, todas as raças geralmente se reproduzem e se perpetuam sem se misturar ou confundir. A lei da natureza exige que criaturas de todos os tipos cresçam e se multipliquem propagando sua própria espécie, e não outra; e provavelmente seria inútil procurar em todo o mundo exemplo bem estabelecido de uma raça intermediária de duas espécies devidamente reconhecidas como distintas. um fato desse tipo, se fosse descoberto, certamente constituiria uma anomalia surpreendente.⁹⁶

Partindo dessa lógica, Morel justifica a “degenerescência” causadora de transtornos mentais que seriam passados hereditariamente às gerações futuras remetendo o leitor aos vícios inerentes ao pecado, ferramenta fundamental do controle social cristão, que dentro dessa hipótese agiriam para macular o caráter divino do ser humano impedindo a manutenção de uma espécie mental e moralmente “sadia”.

Dentre todos os vícios abordados pela teoria moreliana pode-se destacar dois. Primeiro o autor elenca elementos que dizem respeito aos modos de vida, em especial das classes pobres, como a ausência de educação formal, ambientes higiênicos e estrutura familiar consolidada, abuso de álcool e miséria social como fatores determinantes para a alienação mental do sujeito, buscando fazer uma associação científica entre a pobreza e a loucura. Em segundo lugar, ao associar a “catástrofe da degenerescência humana” a todos os elementos ligados às condutas sexuais que fujam da lógica cristã de reprodução e perpetuação da espécie, o autor coloca as mulheres em lugar de atenção.

Relacionando paradigmas disseminados pela cristandade à construção dos discursos científicos, o organismo feminino é definido como sendo “fisiologicamente mais propenso à perversão sexual do que o masculino, pois, ao dotá-lo de um forte instinto de procriação, a própria natureza havia gerado o caráter ambíguo da sua

⁹⁶ MOREL, B.A. *Traité des dégénérescences physiques, intellectuelles et morales de l'espèce humaine*. Paris, 1875, p. 2. Traduzido.

sexualidade”.⁹⁷ Ou seja, para a ciência médica/biológica qualquer mulher cuja sexualidade mal ou não atendesse aos instintos de procriação permanecia sobre uma linha tênue e perigosa entre loucura ou criminalidade.

No decorrer do processo de levantamento de fontes e referências para a construção desse trabalho nos deparamos com um dos principais escritos brasileiros acerca da criminalidade feminina no início do século XX, a tese de doutoramento da famosa psiquiatra brasileira Nise da Silveira. Intitulada “Ensaio sobre a criminalidade da mulher no Brasil” e publicada em 1926, se trata de um trabalho de fundamental importância para que se compreenda hipóteses e teorias levantadas e analisadas dentro dos círculos médicos sobre o tema no Brasil, mas que, apesar de ser uma enorme inovação para o período segue mais as ideias de seus pares, homens e médicos, e a lógica da ciência positivista produzida em seu tempo, do que as vivências das mulheres, suas semelhantes e personagens. Não se deve ignorar que, mesmo sendo mulher, Nise está inserida num lugar de extremo privilégio, de classe, de letramento, e especialmente de acesso ao ensino superior num momento em que isso era possível a pouquíssimas. É apenas natural que o seu trabalho reflita isso.

Maria Clementina Cunha afirma que “o alienismo, no final do século das luzes e, pelo menos, ao longo do século XIX, projetou a partir desta imagem do corpo feminino a visão inquietante e turbulenta do seu espírito: nervosa, cíclica, excitável, etc.”⁹⁸, Magali Engel afirma que a mulher, “vista como uma soma desarrazoada de atributos positivos e negativos, transformava-se num ser moral e socialmente perigoso, devendo ser submetida a um conjunto de medidas normatizadoras extremamente rígidas”⁹⁹, que ultrapassam a seara da medicina e adentram o campo jurídico, de modo que parta das duas ciências mais estimadas do período a solidificação da relação entre a mulher, a loucura e o crime.

A patologização dos corpos femininos e a construção da noção de histeria ilustra a preocupação da ciência moderna em desenvolver um perfil de mulher sexualmente adocida, que abriu caminhos e funcionou perfeitamente para a

⁹⁷ ENGEL, Magali Gouveia. *Meretrizes e Doutores: saber médico e prostituição no Rio de Janeiro (1840-1890)*. Editora Brasiliense, São Paulo, 1989, 1ª edição, p. 77.

⁹⁸ CUNHA, Maria Clementina Pereira. “Loucura, Gênero feminino: as mulheres do Juquery na São Paulo do início do século XX”. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 9, n.18, p. 121-144, ago/set 1989, p. 130.

⁹⁹ ENGEL, Magali Gouveia. *Paixão, crime e relações de gênero (Rio de Janeiro, 1890-1930)*. Topoi, Rio de Janeiro, n.1, 2000, p. 332-333.

consolidação dos estereótipos e “tipos de mulher” assim como das “doenças femininas” que deveriam ser objetos de vigilância constante. Para Foucault, por exemplo, a mulher histérica era “a doente perfeita pois se fazia conhecer. Ela retranscrevia por si própria os efeitos do poder médico em formas que poderiam ser descritas pelo médico segundo um discurso cientificamente aceitável.”¹⁰⁰

Quando, no século XIX, os manicômios são definidos como as instituições fundamentais na gestão e tratamento da loucura, a psiquiatria se apresenta como auxiliar e complementar ao saber jurídico, detendo o poder de agir de modo a prevenir ou impedir que o vício do comportamento sexual desregrado degenerasse a moral feminina chegando ao extremo de lhe transformar em criminosa. A estratégia exercida pela psiquiatria em conter, regulamentar e tratar condutas, especialmente sexuais, consideradas inadequadas pela sociedade, aprisiona os corpos femininos como forma de reafirmar a sua submissão às estruturas do capitalismo patriarcal. Se ao crime corresponde uma pena, à loucura correspondem todo um conjunto de punições e “tratamentos”.

Desse modo, a assim considerada imoralidade culmina muitas vezes em uma internação compulsória de mulheres, fazendo com que nos pavilhões femininos fossem amplamente percebidos casos de “loucura embutida em comportamentos morais”¹⁰¹, que frequentemente sofriam intervenções como “injeção de água gelada no ânus, introdução de gelo na vagina, extirpação do clitóris ou dos órgãos sexuais internos”¹⁰², dentre outras formas de tortura presentes nos relatos das técnicas de cura do alienismo, que não deixam qualquer margem de dúvida de que, se não for dentro das regras atribuídas pelo Estado capitalista a ela, ao nascer possuindo um aparelho reprodutor capaz de gerar prole, o lugar da mulher é necessariamente o cárcere, do hospício ou prisão.

Em paralelo ao desenvolvimento da psiquiatria e da psicanálise enquanto ciências, os Estados Republicanos precisaram adaptar também o seu aparato jurídico, substituindo a doutrina do Direito Natural que fundava os Estados absolutistas por outra que permitisse o livre domínio da burguesia. Nesse contexto, diferentes formas de se organizar os ordenamentos jurídicos foram desenvolvidas de

¹⁰⁰ FOUCAULT, Michel. Op. Cit. 2006, p. 123.

¹⁰¹ CUNHA, Maria Clementina Pereira. Op. Cit. p. 130.

¹⁰² Idem *ibidem*.

acordo com as diversas necessidades dos locais em que se aplicavam as adaptações.

No Brasil, o modelo adotado a partir da estruturação do corpo político republicano foi o que se chama de Direito Civil, que consiste em um sistema baseado necessariamente em normas e princípios contidos em leis, regras e decretos escritos, que devem ser aplicados de maneira uniforme para regular a sociedade, mediante o estabelecimento de parâmetros abstratos gerais e aplicáveis a todos aqueles considerados cidadãos. O Direito Civil exige, portanto, pela sua natureza, que haja uma separação dentro do aparato jurídico, especificando um grupo que deveria organizar e controlar o procedimento de elaboração de escrita das leis, e outro que deveria apenas decodificá-las e aplicá-las, sem qualquer poder de vinculação ou alteração.

Identificadas as bases que definem as formas de se fazer e aplicar o direito dentro da instituição republicana brasileira, o leitor mais atento pode se questionar se a importância do destaque significa que ela possui algum impacto de fato sobre a forma como as mulheres são tratadas e consideradas por esta ferramenta de controle, e para esta pergunta, a resposta é a mais óbvia: não. Independentemente de como, quando e onde são elaboradas e/ou aplicadas, as leis nada mais são do que pactos entre homens, e invariavelmente se revelam como instrumentos das suas paixões e anseios, garantindo a soberania masculina e excluindo às mulheres qualquer possibilidade de acesso a esse tipo de poder.

Assim como a psiquiatria e a psicanálise, que definem o homem como ser humano e a mulher como criatura fêmea¹⁰³, a criminologia enquanto ciência e dentro das suas mais variadas escolas, adota desde a sua constituição “um parâmetro de ser humano que é masculino”¹⁰⁴, fazendo com que, da mesma forma que uma relaciona todos os aspectos de “desvio” da feminilidade à loucura, a outra transforme-os necessariamente em crime. Visto desde sempre e em todos os lugares como um dos maiores problemas da sociedade, o crime passa nesse momento a ser também considerado problema de gênero, saindo da esfera de ação intrafamiliar para a esfera da ação política.

¹⁰³ BEAUVOIR, Simone de. O Segundo Sexo – Livro 1: Fatos e Mitos. 4ª Edição. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1970, p. 72.

¹⁰⁴ BUGLIONE, Samantha. A mulher enquanto metáfora do Direito Penal. Teresina: Revista Jus Navigandi, ano 5, n. 38, 2000, p. 1.

Colocada pela burguesia em lugar de guardiã da família, o principal pilar da República, a mulher precisa ser controlada, pois “os seus comportamentos determinariam o progresso e futuro da sociedade”¹⁰⁵. Não por coincidência, a representação alegórica e iconográfica da República é, desde a Marianne francesa, a figura de uma mulher que porta a bandeira e “encaminha” o povo para a frente, no “sentido do progresso”, que é o sentido correto.

Num momento em que os debates da criminologia enfatizavam a importância da mulher na manutenção da ordem social, Cesare Lombroso, médico italiano e idealizador da Escola Positiva de Direito Penal discorria em seus trabalhos sobre o risco dos efeitos da emancipação e da aquisição de conhecimento pelas mulheres, elementos que invariavelmente as conduziram a uma negação do seu lugar “natural”.

De acordo com a sua teoria, a mulher emancipada e “inteligente” (ou letrada) se tornava menos abnegada, submissa e altruísta, comprometendo de forma severa o exercício de funções fundamentais para a sustentação daquele *ethos*: o casamento e a maternidade. Sair do ambiente doméstico e privado, e alcançar o ambiente público, degenerava as “virtudes” femininas, levando-as para o crime, lugar mais marginal da sociedade.

Atribuindo uma suposta inferioridade feminina baseada em critérios puramente biológicos/físicos, estendidos por analogia às capacidades cognitivas/psíquicas da mulher, na sua obra intitulada *A Mulher Delinquente: A Prostituta E a Mulher Normal*, Lombroso em conjunto com Guglielmo Ferrero classifica em oito os tipos de mulheres criminosas: natas, ocasionais, histéricas, passionais, suicidas, lunáticas, epiléticas e moralmente insanas¹⁰⁶, construindo uma narrativa que parte da hipótese de que, sendo a mulher guiada pelos instintos e o homem pela racionalidade, esta seria, por natureza, inferior e mais propensa ao crime, justificando que o Estado estabelecesse abordagem diferencial e legislação específica para tratar dos crimes cometidos por elas. Além disso, a lógica que compreende que mulheres ocupam espaço social menor que homens e, por isso, possuem também menores oportunidades de

¹⁰⁵ OLIVEIRA, Jailton Alves de.; MARCHAN, J. G. P.. De vidas infames e doentes: a experiência criminal de Minervina e Maria Thereza no Rio de Janeiro de finais do século XIX. *Revista Ars Histórica*, v. 1, p. 104-122, 2016.

¹⁰⁶ LOMBROSO, Cesare; FERRERO, William. *The Female Offender*. New York: D. Appleton and Company, 1898, p. 22-23.

transgressão, permite aos teóricos da criminologia identificarem os desvios femininos como casos sempre eminentemente patológicos¹⁰⁷.

Este direito penal não prevê, porém, na letra da lei, diferenciações entre homens e mulheres (exceto em raras exceções), pois simplesmente não parte do princípio de que mulheres sejam cidadãs no sentido integral da palavra, excluindo-as de todas as possibilidades de proteção/garantias da lei penal, que ficam restritas apenas aos homens, estes sim cidadãos por natureza. Traz em seu bojo, porém, expressões próprias que (des)qualificam a mulher, seja ela enquanto autora ou vítima, diferenciando-as, por exemplo, entre virgens ou não, honestas ou públicas, miseráveis, asiladas, abrigadas, casadas, concubinas, mães, parteiras, dentre outras.

Por não estar apta a sequer considerar qualquer traço de racionalidade e agência na mulher, a ciência criminal segue uma lógica paradoxal. O discurso da criminologia positivista se assenta, portanto, em três hipóteses fundamentais: a mulher comete crimes por irracionalidade ou “afetação hormonal”, pois suas características biopsicológicas podem produzir lapsos temporários de consciência e domínio das capacidades cognitivas; a mulher comete crimes influenciada ou coagida por outrem, pois seu caráter naturalmente passivo não somente impede a autodeterminação para o crime característica aos homens, como por vezes não permite que ela evite os efeitos do exercício de poder de terceiros sobre seus atos; a mulher comete crimes ao “protestar” contra alguma opressão sofrida e/ou ao negar sua condição “natural” de mulher, esposa e mãe. Desse modo, “o sistema penal no seu tratamento às mulheres é um reflexo da posição social designada a elas”.¹⁰⁸

Seja a prostituta que envenena o cliente que foi abusivo ou a esposa que assassina o marido sob a influência de alguma patologia psiquiátrica, todas pertencem ao mesmo lugar. A criminologia e a psiquiatria fazem do crime feminino um duplo desvio, que transgride simultaneamente a lei, a ordem e os papéis de gênero atribuídos a elas, causando um enorme problema social a ser combatido. Era preciso utilizar todas as ferramentas disponíveis para controlar esses corpos insubmissos.

Perseguida e violentada por séculos, a mulher na história do Brasil é construída “sob a luz de estereótipos, em que a imagem da mulher de elite opõe-se à

¹⁰⁷ CUNHA, Maria Clementina Pereira. Op. Cit. p. 129.

¹⁰⁸ BUGLIONE, Samantha. Op. Cit. p. 13.

promiscuidade e a lascívia da mulher de classe subalterna”¹⁰⁹. Por este motivo, e para estabelecer um padrão de comportamento que não permitisse que a autonomia das mulheres pobres (que eram a maioria absoluta entre a população) se tornasse ameaçadora ao sucesso da exploração capitalista, o pensamento científico brasileiro chega ao século XIX seguindo o exemplo europeu e privilegiando temas como o crime e a loucura, incorporando, por exemplo, as ideias da criminologia positivista na classificação de mulheres criminosas, e da psiquiatria/psicanálise, construindo a doença mental feminina como uma porta de acesso às principais áreas de intervenção do Estado: “os comportamentos sexuais, as relações de trabalho, a segurança pública, as condutas individuais e as manifestações coletivas de caráter religioso, social, político etc.”¹¹⁰

Estabelecidas então as prioridades ideológicas do Estado Republicano brasileiro, os ecos liberais causaram uma revolução política, social, cultural e de costumes sem precedentes, saltando aos olhos os impactos que essa forte movimentação causou especialmente na Amazônia, onde o fluxo migratório no período era tão grande que o crescimento populacional chegou a ser três vezes maior que no restante do Brasil¹¹¹, e onde uma das suas maiores capitais se integrava “ao circuito mundial da cultura burguesa na medida em que abrigavam os elos da cadeia mundial do mercado”¹¹², fazendo com que o crescimento exorbitante das elites produzisse todo um universo paralelo que, legitimado por uma legislação normativa profundamente elitista e misógina, excluiu e discriminou as camadas inferiores da sociabilidade, das práticas culturais, da geografia urbana e do próprio direito de acesso à cidade, criminalizando hábitos populares e sufocando todo um conjunto de experiências que, mais uma vez, coloca mulheres como o alvo mais fácil.

Vigiadas e controladas por uma extensa política de moralização dos corpos, as personagens deste trabalho vivem no limite do estigma social que diferencia a mulher, a mulher colonizada, e a mulher colonizada amazônica, que têm como característica principal das suas experiências algo potencialmente semelhante àquele

¹⁰⁹ PRIORE, Mary Del. A mulher na história do Brasil – 2ª ed. – São Paulo, Contexto, 1989, p. 11.

¹¹⁰ ENGEL, Magali. “Psiquiatria e feminilidade”. IN: PRIORE, Mary Del (org). História da Mulheres no Brasil. 3ª ed. São Paulo: Contexto, 2000, p. 323.

¹¹¹ SARGES, Maria de Nazaré. Belém: Riquezas Produzindo a Belle Époque (1870-1912). 2.ed. Belém: Paka-Tatu, 2002. p. 90

¹¹² COELHO, Geraldo Mártires. Op. Cit. p. 142

das personagens mitológicas cujos nomes deram origem aos seus: uma enorme capacidade de resistir e subverter o domínio patriarcal e masculino.

As fontes analisadas neste trabalho lançam olhares diferentes sobre a cidade, a sociedade e as instituições de poder. De jornais que permitem verificar que a criminalidade feminina era tratada mais como a consequência de uma falta de “educação moral” do que como um desvio de caráter, a legislações diversas e fontes oficiais produzidas pelas instituições policial e jurídica que permitem enxergar que, tal como a historiografia sugere, era a condição social dessas mulheres que as tirava do cárcere do lar e acabava, algumas vezes, colocando-as no cárcere do Estado.

Se as mulheres são “para a construção desta história, um desses pontos que, se esquecidos, comprometem a reconstrução das tensões sociais que permeiam a história de toda formação social”¹¹³, conhecer parte das vidas dessas Marias, Joanas e Franciscas, jovens e velhas, casadas e solteiras, ricas e pobres, de todas as cores e origens, nos permite enxergar que quando uma mulher comete um crime ela fala sobre si, mas fala também sobre o outro, e que ela pode ser qualquer uma de nós.

¹¹³ PEDRO, Joana Maria. Mulheres honestas e mulheres faladas: uma questão de classe; papéis sociais femininos na sociedade de Desterro/Florianópolis -1880-1920. 1992. Tese (Doutorado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1992. p.1

2. DA PORTA DA DELEGACIA À SALA DE AUDIÊNCIAS

2.1 – POR QUE “CRIMES DE MULHERES”?

A história e a literatura atribuem à mulher do século XIX as mais diversas faces. Ela é a mulher vitoriana, educada nas mais finas artes, matrona de famílias nobres, ricas e opulentos, ela é a cortesã francesa, sedutora e misteriosa, ela é a mulher das sociedades liberais, que passa a exigir direitos e a ocupar lugares de destaque no “mundo público” até então absolutamente masculino. Esquecem, por vezes, que ela é também a mulher pobre, do campo ou das cidades, a trabalhadora livre ou a escravizada, que ela é a mulher colonizada, a mulher subalternizada, a mulher racializada, a mulher explorada, a quem dizem ser sempre potencialmente doente e inadequada, e a quem a lógica patriarcal definiu que se precisa constantemente vigiar e controlar pois é, afinal, a transgressora e criminosa elementar.

Identificando e observando exatamente essa enorme diversidade entre as possíveis faces e identidades da mulher, num momento que “corresponde ao predomínio da concepção romanceada acerca da natureza frágil, instintiva, sensível, emotiva, generosa e imaginativa da mulher”¹¹⁴ pela literatura, pelas artes e pelas ciências modernas, decidimos centralizar o recorte proposto para este trabalho no período e contexto exatos em que a cidade de Manaus vivia o mais movimentado e complexo momento da sua história até então, numa tentativa de trazer para a pauta de debates da historiografia a importância de se desmistificar muitos dos estereótipos sobre o feminino, e reconhecer as personagens que transitavam e faziam da cidade o palco das suas vidas como “sujeitos históricos capazes de adequar comportamentos idealizados com atitudes alternativas e estratégias de sobrevivência, resistência e rebeldia”.¹¹⁵

Luciano Figueiredo afirma que “basta olhar nas entrelinhas um pouco misteriosas e um tanto fugidias da memória dissimulada na documentação, para que se encontrem outras dimensões da atuação das mulheres”¹¹⁶, e foi exatamente a

¹¹⁴ SOIHET, Rachel. *Condição feminina e formas de violência: mulheres pobres e ordem urbana, 1890-1920*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989. P. 227

¹¹⁵ CALEIRO, Regina Célia Lima. *História e Crime: quando a mulher é ré - Franca 1890-1940*. Montes Claros: Unimontes, 2002. p.54

¹¹⁶ FIGUEIREDO, Luciano. *Mulheres nas Minas Gerais*. In Del Priore, Mary e Bassanezi, Carla (coord.) *História das Mulheres no Brasil*, São Paulo: Contexto, 2007. p. 144

partir desse olhar que se chegou às primeiras inquietações que posteriormente se transformaram na temática deste trabalho. Lidando com fontes relativas à criminalidade urbana, em trabalhos anteriores¹¹⁷ verificou-se nos dados uma nuance relativa à presença feminina nos índices de prisões na cidade de Manaus que despertou curiosidade. Ao analisar dados relativos a prisões registradas em ocorrências policiais dos anos de 1909-1916, nos deparamos com uma disparidade relativa às regiões de policiamento da cidade, tendo sido mapeados um número de prisões femininas que correspondia a cerca de 10% do total nos registros do 1º Distrito Policial, e de 20% no 2º.

Como afirmado no primeiro capítulo, o policiamento da cidade de Manaus era dividido geograficamente em dois grandes Distritos Policiais, sendo o 1º correspondente à região mais central e o 2º à região considerada “periférica”. Essa disparidade encontrada nos dados nos levou, portanto, em um primeiro momento, a questionar se os índices aumentados de prisões femininas na região mais periférica da cidade não seriam talvez reflexos de uma possível maior limitação espacial do próprio trânsito dessas personagens pelo ambiente urbano, um cenário onde mulheres cometiam uma maior quantidade de crimes nas regiões mais próximas aos locais de suas residências simplesmente por passarem a maior parte do seu tempo nesses ambientes, ocupadas com os trabalhos domésticos, o cuidado com a família ou, por algum outro motivo, não terem condições ou possibilidade de se locomover para locais mais distantes.

Não foi possível, entretanto, visto que não era este o objeto principal do estudo, responder a essas reflexões na ocasião, tendo elas sido elaboradas posteriormente e retomadas na construção da problemática do presente trabalho, onde se propõe, a partir de uma ampliação das naturezas de fontes e abordagens, tentar compreender o que fazia, na cidade de Manaus que vivia a sua (sempre entre aspas) “Belle Époque”, uma mulher ser presa, processada, julgada, e então, condenada ou absolvida.

Uma outra problemática que motivou este trabalho diz respeito a preocupação com a necessidade de se romper com o lugar comum de abordar, em pesquisas que

¹¹⁷ DANTAS, Paula. Desordem em progresso: Crime e criminalidade em Manaus (1905-1915). Dissertação de Mestrado. Manaus: UFAM, 2014 e SAMPAIO, Patrícia; DANTAS, Paula. Cenas das ruas: Ocorrências Policiais e Cultura Popular em Manaus (1916-1917). Relatório Final de Iniciação Científica. Manaus: UFAM, 2010.

tem como foco as dinâmicas de dominação e violência, a mulher constantemente como vítima, e muito pouco como sujeito também capaz de produzir violência, tentando, inclusive, expandir a análise da ação criminal feminina do que se concebe como “crimes de gênero”, buscando compreender se, para além de abortos, infanticídios ou crimes passionais, é possível enxergar a delinquência feminina de alguma maneira descolada da dimensão de reação a algo que tenha ocorrido dentro da sistemática relacional e/ou familiar, lugar socialmente relegado à mulher.

Rachel Matos e Carla Machado afirmam que há, nos discursos tradicionais da criminologia, a construção de uma mulher transgressora que não escolhe, racionalmente, cometer crimes, e que explica a desviância feminina afirmando que ela está assentada em duas ideias fundamentais: “as suas características biopsicológicas e uma suposta ausência de autodeterminação no cometimento desses crimes, associada a uma suposta coação da mulher”¹¹⁸ para o crime a partir, especialmente, de comportamentos masculinos.

Entretanto, ao excluir da mulher qualquer dimensão de agência no cometimento de crimes, estabelecendo-as como irracionais e/ou influenciadas por terceiros, os discursos tradicionais negligenciam duas importantes chaves de análise para que se consiga compreender que, “nesse jogo entre a imanência e a transcendência, nessa tensão entre subjetividade e historicidade, a condição da mulher emerge na pluralidade que lhe é inerente”¹¹⁹.

A primeira, como afirma Sidney Chalhoub, é que “o machismo é fundamentalmente a linguagem de símbolos através da qual se exprimem ou se explicitam as tensões inerentes aos microgrupos socioculturais”¹²⁰. A segunda, como já alertaram diversas autoras e pesquisadoras que se debruçam sobre o tema da criminalidade feminina dentro do que se chamam estudos feministas, destaca a importância de se “entender a desviância feminina como um fenômeno social, e não individual”¹²¹.

Compreendemos que não é mais possível colocar a criminalidade feminina apenas como uma falha biopsicológica, uma irracionalidade e/ou uma inadequação

¹¹⁸ MATOS, Raquel e MACHADO, Carla. Criminalidade feminina e construção do gênero: Emergência e consolidação das perspectivas feministas na Criminologia. Vol.30, n.1-2. *Aná Psicológica*, 2012. p. 39

¹¹⁹ AMITRANO, Georgia. *Querendo ou podendo ser Lilith*. 1. ed. Rio de Janeiro: Ape’Ku, 2020. v. 1. p. 11

¹²⁰ CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: O cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque*. São Paulo: Editora da UNICAMP, 2001. p. 236

¹²¹ MATOS, Raquel e MACHADO, Carla. *Op. Cit.* p. 39

individual às regras de conduta e convívio, estabelecendo como fato a noção de que a sociedade capitalista e patriarcal é um organismo perfeitamente bem ordenado, que o sistema de poder estabelecido é perfeitamente funcional e que as falhas a ele são eventuais, pouco graves e de responsabilidade exclusiva de quem as comete.

Neste trabalho, portanto, o que se pretende é analisar os dados encontrados sobre a criminalidade feminina a partir de uma noção social do crime, que considera parte fundamental do processo todos os fatores que o atravessam, e que entende que elementos como a urbanização, a marginalização e os diversos exercícios de poder e controle sobre os corpos e os comportamentos falam também muito alto sobre as vidas e ações dessas personagens.

Para este fim, elencamos como fontes neste capítulo, além dos já mencionados registros de ocorrências policiais dos anos de 1913 a 1915, os ofícios da Chefatura de Polícia do ano de 1909 e um conjunto de 14 processos criminais, produzidos pela Justiça Pública do Amazonas entre os anos de 1893-1913, que são fontes consideravelmente mais densas, e que, mesmo apesar de “evidentemente alteradas pela emoção, pelo interesse pessoal das réis e das vítimas, e pelo discurso da justiça institucionalizada que atuava como avaliadora de comportamentos”¹²², nos permitem enxergar de maneira mais profunda alguns importantes aspectos das experiências dessas personagens.

Diante das problemáticas levantadas neste trabalho, encontramos alguns caminhos de pesquisa que poderiam ser seguidos para compreender o universo da criminalidade feminina na cidade de Manaus. Um deles era referente ao que se denomina, na historiografia, como a patologização dos comportamentos criminosos femininos, em um processo de aproximação entre as ciências jurídica e psiquiátrica, mais intenso a partir do século XIX, que buscava estabelecer perfis de mulheres que cometiam crimes por sofrerem de algum transtorno mental e/ou serem incapazes de conter seus próprios instintos e que, por isso, deveriam ser controladas e punidas não pelos aparelhos jurídicos do processo e do encarceramento, mas sim pelos aparelhos médicos da institucionalização e da medicalização.

Nesta sociedade que passa a adotar cada vez mais os dogmas científicos como criadores de normas, “assim como a mulher que apresenta comportamentos

¹²² CALEIRO, Regina Célia Lima. Op. Cit. p. 16

desviantes era concebida enquanto predisposta à histeria, também era, paralelamente, determinada enquanto potencialmente criminosa”¹²³

Diante desta possibilidade de análise, buscamos nos arquivos fontes que nos permitissem compreender por exemplo se era possível afirmar que, na cidade de Manaus, houve mulheres que foram encaminhadas ao Hospital Psiquiátrico por terem cometido crimes e, caso a resposta à pergunta anterior fosse positiva, que tipo de “tratamento” ou “punição” essas personagens teriam recebido pelos seus desvios.

Não poderemos responder a esta pergunta, visto que mesmo à despeito dos vários esforços empregados, não foi possível encontrar fontes documentais que nos permitam recuperar alguma dimensão do funcionamento do Hospital Psiquiátrico do Amazonas no período estudado, tendo nos sido informado, em múltiplas tentativas, que a documentação da instituição foi perdida ao longo do tempo.

O que nós podemos, entretanto, afirmar, é que nos caminhos seguidos pelos aparelhos de controle/repressão/punição na cidade de Manaus, as delegacias e a Chefatura de Polícia eram também responsáveis por emitir guias de encaminhamento de internação de pacientes no referido hospital, e analisando registros de emissão dessas guias¹²⁴ na documentação, pudemos verificar que no período entre 09 de janeiro e 17 de dezembro do ano de 1909 a Chefatura de Polícia emitiu um total de 27 guias de encaminhamento para internação no Hospital Psiquiátrico Eduardo Ribeiro, sendo desse total, em 12 (44,4%) a internação de mulheres.

Já ao analisar apenas as guias de internação emitidas pelas Delegacias de Polícia, identificamos que, no período entre maio de 1913 e abril de 1914, a Delegacia do 1º Distrito da Capital emitiu um total de 19, sendo 8 (42,1%) de mulheres, e no período entre setembro de 1914 e novembro de 1915, a Delegacia de Polícia do 2º Distrito da Capital emitiu um total de 8, sendo 6 (75%) de mulheres.

Mais uma vez verifica-se um índice aumentado de mulheres que foram, de alguma maneira, enquadradas pelo poder público na região do 2º Distrito Policial, não sendo possível, entretanto, afirmar os motivos desses recolhimentos à instituição devido a uma limitação de informações disponíveis na fonte.

¹²³ ENGEL, Magali. *Psiquiatria e Feminilidade*. IN: PRIORE, Mary Del (org). *História das Mulheres no Brasil*. 3a ed. São Paulo: Contexto, 2000, p. 528

¹²⁴ *Ofícios da Chefatura de Polícia – 1909 e Registros de Ocorrências Policiais da Delegacia do 1º Distrito de Manaus 1913-1914 e Delegacia do 2º Distrito de Manaus – 1914-1915*

Diante da impossibilidade de se compreender com maior profundidade em que dimensão a criminalidade e/ou os desvios de conduta femininos estavam associados à assistência psiquiátrica em Manaus, nos concentramos então na análise dos dados relativos a prisões nas fontes produzidas pela instituição policial e nos processos criminais produzidos pelo poder judiciário.

Optamos a princípio por abordar essas fontes a partir dos métodos quantitativo e qualitativo, estabelecendo primeiro as variáveis quantificáveis que nos permitissem enxergar um panorama dessa criminalidade urbana, testando as diversas hipóteses de pesquisa, e posteriormente qualificando e analisando os mesmos dados na intenção de compreender as experiências dos sujeitos envolvidos em seus processos. Ao analisar os dados de forma quantitativa buscamos elucidar questões sobre, por exemplo, quais motivos levaram essas mulheres a serem presas e/ou processadas judicialmente no período proposto para este estudo, quem eram essas personagens, de onde vinham, qual idade tinham, que profissões exerciam etc.

Para a análise qualitativa dos mesmos documentos, entretanto, as preocupações manifestadas são de naturezas diferentes. Nos ocupamos da tentativa de compreender de que maneira o corpo que Alessandra Rinaldi¹²⁵ chama de “operadores do direito” lidava com o julgamento dos crimes cometidos por mulheres, considerando, dentre outros elementos, se era dada, no âmbito processual, alguma importância a aspectos morais das suas vidas e cotidianos, assim como que tipo de investigações eram feitas através de exames, documentos juntados etc. Além disso, nos preocupamos também em tentar analisar de que maneira se comportavam os demais “atores” dos processos judiciais, especificamente as próprias acusadas, as vítimas, testemunhas e declarantes.

Diante da preocupação em proceder a análise da maneira mais profunda possível, organizamos o texto em duas partes, apresentando aqui os dados quantitativos obtidos a partir da análise das fontes policiais e dos processos judiciais, e no próximo capítulo as análises qualitativas, pensadas a partir somente dos processos judiciais.

É importante pontuar que ao optar por esta forma de organização qualitativa nas análises documentais, levou-se em consideração que aquilo que o processo

¹²⁵ RINALDI, Alessandra de Andrade. A sexualização do crime no Brasil: um estudo sobre criminalidade feminina no contexto de relações amorosas (1890-1940). Rio de Janeiro: Mauad X/Faperj, 2015.

apresenta como “falas” das partes envolvidas são, de fato, depoimentos, ou seja, algo que “foi ‘registrado’ e ‘traduzido’ para a linguagem jurídica mediante uma *indução* dos profissionais responsáveis pela inquirição tanto na esfera policial quanto na judicial”¹²⁶. Compreendendo, portanto, que todas as partes dos autos processuais são moldadas por algum nível de interferência e parcialidade dos operadores do direito, não se pretende, com a análise dessa tipologia de fonte, em nenhuma medida buscar por algum tipo de “verdade” sobre os fatos.

Sabe-se que documentos oriundos dos aparelhos repressivos de Estado, como são os registros de ocorrências policiais e os processos judiciais criminais evidenciam apenas “fragmentos de histórias”¹²⁷ mas não se pode negar que não só esses arquivos são, como afirma Perrot, “os mais ricos no que concerne às mulheres”¹²⁸, como também são “material privilegiado (para) a tarefa de vir à tona a contribuição feminina no processo histórico (...) e fundamentais para podermos nos aproximar dos cotidianos”¹²⁹ dessas personagens.

Se no texto “Morte em família”, a autora Mariza Corrêa defende que a análise de dados criminais demonstra “de maneira persuasiva que os papéis sexuais não são categorias sociais separadas (...), mas são, antes, polos de uma relação social e derivam seu sentido da natureza institucionalmente defendida desta relação”¹³⁰, pode-se afirmar que é no lugar do crime e do desvio da conduta esperada a elas que essas mulheres marcam as suas existências, demonstrando que, ao contrário do que se pensa e se diz, elas nem de longe ocupavam lugar de passividade nos incessantes movimentos da vida.

2.2 – NA PORTA DA DELEGACIA

Estudando e pesquisando a criminalidade urbana há mais ou menos quinze anos, até o presente momento não se pode encontrar melhor definição da complexidade da problemática, do que a escolhida pelo autor Alberto Mussa no prelúdio de “O senhor do lado esquerdo”, uma de suas mais conhecidas obras.

¹²⁶ RINALDI, Alessandra de Andrade. Op. Cit. p. 28-29

¹²⁷ CALEIRO, Regina Célia Lima. Op. Cit. p. 17

¹²⁸ PERROT, Michelle. Minha história das mulheres. São Paulo, editora Contexto, 2007. p. 26

¹²⁹ SOIHET, Rachel. Mulheres pobres e violência no Brasil Urbano. In. DEL PRIORE, Mary; BASSANEZI, Carla. História das mulheres no Brasil. São Paulo: Contexto, 2001. p. 364

¹³⁰ CORRÊA, Mariza. Morte em família: representações jurídicas de papéis sexuais. Rio de Janeiro, Graal, 1983. p. 12

Quando afirma que “não é a geografia, não é arquitetura, não são os heróis nem as batalhas, muito menos a crônica de costumes ou as imagens criadas pela fantasia dos poetas: o que define uma cidade é a história de seus crimes”¹³¹, Mussa defende que, para além de enxergar a cidade “por cima”, pela ótica de quem a “constrói”, para de fato compreendê-la é necessário visualizá-la “por baixo”, pela ótica de quem a perturba, de quem a retira da condição de paisagem estática, embelezada, organizada e quase plástica.

Para de fato compreender a cidade é preciso admitir que ela respira, que ela pulsa, que ela rompe, que ela dança, bebe, canta, reza, e que ela grita, ainda que em silêncio, em protesto a todas as dores causadas por cada um dos grilhões que se tenta impor sobre ela. A cidade é, acima de tudo, viva, e longe de qualquer romantização, para compreender os seus crimes é fundamental que, antes, se enxergue quem são os seus criminosos.

Localizando este trabalho em um momento que “a ciência no país era influenciada por argumentos europeus para qualificar o comportamento feminino como mais propenso ao desvio”¹³² e que, portanto, as mulheres acabaram se tornando os alvos mais fáceis e frequentes da aplicação da força dos ideais civilizadores, compreendemos a ação do aparato policial através das prisões e registros de ocorrências como a “janela” por onde se consegue enxergar de forma panorâmica a dinâmica da relação entre o desvio e a punição.

Os registros de ocorrências policiais do período estudado possuem características bastante singulares, incluindo linguagem e formato específicos pensados com o objetivo de estabelecer apenas uma breve e sucinta descrição de todas as infrações que são levadas ao conhecimento daquela autoridade. Esses registros podem ser, inclusive, considerados os mais primários na escala de documentos produzidos pelo poder policial, à medida que servem como a primeira informação de uma ilegalidade e que, a depender da sua gravidade, será encerrado sumariamente no próprio âmbito da delegacia ou posteriormente investigado, momento em que se se adicionam maiores informações e detalhes ao caso, podendo ele a partir de então ser transformado em inquérito, denúncia e processo.

¹³¹ MUSSA, Alberto. O Senhor do Lado esquerdo. Rio de Janeiro: Record, 2011. p. 7

¹³² MESQUITA, Elaine. A criminalidade feminina associada à cor: na Belém do Século XIX. Webartigos, 2009. p. 8-9. Disponível em: <https://www.webartigos.com/artigos/a-criminalidade-feminina-associada-a-cor-na-belem-do-seculo-xix/20269/> Acesso em: 7 Set. 2023.

As potenciais variáveis para a sua análise são tantas quanto é diversa a sua natureza, sendo possível a criação de dados estatísticos que utilizam como base desde elementos pessoais do infrator como idade e profissão, até a produção de um mapeamento geográfico das chamadas “zonas de turbulência” com base nos locais de crime. Igualmente diversos são, também, os silenciamentos e as lacunas desses registros, especialmente pela ausência de um formato definido para o seu preenchimento. Não estamos falando, por exemplo, de “formulários” estruturados, com campos predefinidos apenas para o preenchimento da autoridade responsável naquele momento, mas sim de um “formato” de registro descritivo que, a depender do escrivão, ora nos permite obter um número maior de informações, ora nos fornece uma quantidade de dados reduzida, impossibilitando a produção de análises seriais mais completas e complexas como por exemplo um mapeamento racial ou de origem dessas personagens.

Mas, ainda que nem todas essas variáveis pudessem ser contempladas na análise realizada aqui, pudemos visualizar que, na Manaus da Belle Époque, o panorama da criminalidade feminina estava em plena conformidade ao que é exposto na historiografia sobre o tema referente a outras capitais brasileiras, confirmando uma tendência que afirma que, nas cidades, a maioria dos crimes registrados não eram premeditados, sendo não raro motivados pelo abuso de bebidas alcoólicas e cometidos por sujeitos pertencentes às classes sociais tidas como menos favorecidas.

Esses dados revelam uma capital onde as estratégias de controle e punição eram aplicadas com muito mais rigor sobre a população mais pobre e os seus hábitos de lazer, motivada muitas vezes por uma política de combate ao ócio, cada vez mais comumente relacionado à degradação moral. Uma cidade onde a prevalência, com relativa vantagem, de crimes contra a pessoa e os costumes sobre o quantitativo de crimes contra o patrimônio reflete uma verdadeira “obsessão das instancias criminais pela moralidade”.¹³³

No conjunto do Livro de Ofícios da Chefatura de Polícia de 1909, de um total de aproximadamente 2000 registros de naturezas diversas, apenas 118, ou 6% são

¹³³ CANCELLI, Elizabeth. A cultura do crime e da lei. Brasília: Editora da UNB, 2001. p.35

de prisões, sendo registrada apenas uma (representando 0,8% do total) mulher, presa pelo crime de gatunagem, em 24 de abril do referido ano.

Além desse conjunto de ofícios, analisamos também os registros de ocorrências policiais da delegacia do 1º Distrito da Capital abrangendo o período entre maio de 1913 e abril de 1914 e da delegacia do 2º Distrito da Capital, abrangendo o período entre setembro de 1914 a novembro de 1915.

Nos dados apresentados pela delegacia do 1º distrito, verifica-se que de um total de 1112 prisões, 126 (11,33%) foram de mulheres, enquanto no 2º distrito, do total de 889 prisões apresentados, 169 (19,01%) foram de mulheres. Mais uma vez, portanto, os dados levantados confirmam a hipótese de que era na região mais periférica da cidade que se concentravam os maiores índices de criminalidade feminina.

Analisados os números gerais e apresentados os dados quantitativos mais superficiais disponíveis nas fontes, pudemos dar um passo adiante e produzir uma análise um pouco mais aprofundada dos registros policiais da delegacia do 2º distrito, onde verificamos que, por exemplo, das 169 mulheres presas no período referido, um total de 22 (13%) reincidiram no cometimento de ilegalidades, a primeira sendo presa cinco vezes ao longo de um ano, conforme demonstra a tabela a seguir

Tabela 1: Mulheres reincidentes entre setembro/1914 e novembro/1915¹³⁴

Nome	Quantidade de vezes presa
Joanna Maria da Conceição	5 vezes
Corina Alves	4 vezes
Maria Raymunda da Silva	4 vezes
Carmélia da Costa Barros	3 vezes
Luiza Xavier	3 vezes
Maria Amélia Soares	3 vezes
Maria da Conceição Maia	3 vezes
Roberta Bárbara de Oliveira	3 vezes
Angélica Plácida dos Reis	2 vezes
Cecília Francisca de Souza	2 vezes
Emília Cabral	2 vezes
Epanina dos Santos	2 vezes

¹³⁴ Um detalhamento dos tipos de crime cometidos pelas reincidentes está apresentada nos anexos

Francisca Ferreira de Araújo	2 vezes
Ignez Gomes	2 vezes
Joaquina Maria da Conceição	2 vezes
Leonor de Oliveira	2 vezes
Maria Alves Pereira	2 vezes
Maria Angélica de Freitas	2 vezes
Maria Baptista do Carmo	2 vezes
Maria de Biage	2 vezes
Maria Rosalina	2 vezes
Umbelina Camila de Souza	2 vezes

Fonte: APA-AM. Livro de Ocorrências Policiais da Delegacia do 2º Distrito da Capital.
Elaborada pela autora

Os dados de reincidência nos permitem, mais uma vez, observar em prática a política de controle e punição às transgressões cometidas contra os costumes que se buscava impor sobre essa sociedade. Um detalhamento dos tipos de crime cometidos pelas mulheres citadas na tabela 1 está apresentado nos anexos deste texto, mas vale antecipar, para efeitos de não prolongar desnecessariamente a curiosidade da leitora, que todas as 56 prisões sofridas por essas 22 mulheres foram motivadas pelos crimes de ofensas à moral, desordens, embriaguez e até mesmo prisões para averiguações, e em todas as vezes elas foram soltas no mesmo dia, não sendo possível precisar se todos foram encerrados no próprio âmbito da delegacia ou se algum dos casos teve prosseguimento de inquérito/denúncia.

Seguindo a quantificação dos índices de reincidência, a fonte nos permitiu quantificar também os tipos de crime pelos quais essas 169 mulheres foram presas, nos colocando diante do cenário representado pela tabela abaixo

Tabela 2: Prisões femininas por tipo de crime entre setembro/1914 e novembro/1915

Tipo de crime	Quantidade	Porcentagem
Ofensas a moral	89	52,66%
Desordem	35	20,71%

Ofensas físicas	11	6,5%
Desordem e embriaguez	10	5,9%
Averiguações	9	5,32%
Embriaguez e ofensas a moral	5	2,9%
Desordem e ofensas a moral	4	2,3%
Vagabundagem	2	1,1%
Roubo	1	0,5%
Gatunagem	1	0,5%
Desacato	1	0,5%
Pajelança	1	0,5%
Total	169	100%

Fonte: APA-AM. Livro de Ocorrências Policiais da Delegacia do 2º Distrito da Capital. Elaborada pela autora

Mais uma vez os dados demonstram uma prevalência absoluta de mulheres presas por crimes contra os costumes, sendo apresentados dois únicos registros de crimes contra o patrimônio, categorizados como roubo e gatunagem¹³⁵.

O fato de mais da metade do total de mulheres detidas e levadas à delegacia do 2º distrito policial da cidade de Manaus no período terem cometido crime de ofensas a moral, por exemplo, nos coloca diante de uma estrutura de poder profundamente preocupada em controlar as relações cotidianas que, teimosamente, “aconteciam além dos desejos moralizadores que cercavam a sociedade”¹³⁶. Unificando os índices de prisões que envolvem as categorias criminais de ofensas a moral, desordem, embriaguez e vagabundagem, que são impulsionadas pelas políticas de moralização e combate ao ócio características da virada do século, o número chega a 85% do total.

Somado a eles não se pode também ignorar os dados relativos a prisões “para averiguações”, categoria não tipificada na legislação penal, porém amplamente presente e utilizada no período, fruto das estratégias de vigilância dos hábitos e práticas sociais que determinava que, para alguém ser preso, bastava estar sob algum tipo de “suspeita” da autoridade policial.

A cidade que esses dados nos revelam, de mulheres presas por transgredirem a “ordem burguesa” em um período tão “terminantemente decisivo do longo processo

¹³⁵ Tipologia equivalente ao crime de furto na definição atual

¹³⁶ MESQUITA, Elaine. Op. Cit. p. 2

estrutural de sua implantação”¹³⁷, ousando, inclusive, reincidirem múltiplas vezes em transgressões de natureza parecida, não deixam nenhuma margem para que se duvide de que, como afirma Luiz Antônio Simas, “as ruas atormentam o poder”.¹³⁸

2.3 – NA SALA DE AUDIÊNCIAS

Além de visualizar o panorama do cotidiano da criminalidade urbana através dos documentos produzidos pela instituição policial, para se compreender em um nível mais profundo a complexidade das relações entre o exercício do crime e a prática da punição na cidade, é necessário mergulhar em uma tipologia documental mais densa, que nos permita conhecer com uma maior quantidade de detalhes as particularidades das experiências e tensões vividas pelos seus habitantes.

Neste campo de pesquisa, os processos judiciais despontam como as fontes que mais privilegiam ao historiador essa compreensão multifacetada do contexto em que os crimes estudados ocorreram, sendo os registros mais detalhados de casos criminais de todos os graus de complexidade produzidos pelo aparato policial/judiciário.

Essa natureza documental segue uma ritualística própria, e mesmo se tratando de um período de transição de poder e instabilidade nas instituições públicas, onde ainda não havia uma legislação processual consolidada, ela obedece algum nível de ordenamento.

Todo processo é composto sempre por uma petição inicial feita pelo Ministério Público onde é apresentada a denúncia crime, seguido, quando determinado, pela fase de inquérito policial, onde são produzidos os primeiros depoimentos de réus, vítimas, testemunhas, declarantes e todas as partes envolvidas no caso, devendo ser finalizado sempre com um relatório do delegado responsável pela investigação do caso procedendo os autos ao juizado municipal, responsável pela instrução processual, a quem

[...] competia julgar em primeira instância, as infrações das posturas municipais e as contravenções consignadas no livro III do código Penal, com apelação ao Juiz de direito; proceder a corpo de delito; ordenar prisões; conceder fianças, proceder a buscas e apreensões, formar culpa nos processos comuns, até pronúncia inclusive com

¹³⁷ CANCELLI, Elizabeth. Op. Cit. p. 22-23

¹³⁸ SIMAS, Luiz Antônio. O corpo encantado das ruas. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020. p. 83

recurso ao Juiz de Direito, delegar processos aos suplentes e conceder habeas corpus.¹³⁹

Finalizada a fase de instrução processual, onde são levantados todo o conjunto de informações necessárias à formação da culpa, a autoridade define se aquela denúncia deverá ser sentenciada, arquivada ou, nos casos de competência de instâncias superiores, procedida para ser julgada pelo juiz de direito ou pelo tribunal do júri. No caso de autos encaminhados à instância superior, o processo entra em fase de julgamento, onde, se necessário, são produzidos mais depoimentos, exames e provas, e/ou é convocado o tribunal do júri para proceder o julgamento e proferir a sentença da pessoa acusada.

Deste modo, ainda que cada processo siga um fluxo específico, podendo ser finalizado ainda na fase de inquérito nos casos em que a denúncia não é aceita pelo Ministério Público, ou na fase de instrução caso o Juiz de primeira instância decida que não é possível proceder com a formação da culpa, ou até mesmo prossiga ao juizado de direito, sendo o réu condenado ou absolvido pelo juiz ou pelo tribunal do júri, há alguma regularidade na fonte que permite ao pesquisador elencar uma significativa quantidade de detalhes quantificáveis e trabalhá-la de maneira serial.

Foucault afirma que na função de julgar os crimes, os tribunais não são “a expressão natural da justiça popular, pelo contrário, tem por função histórica reduzi-la, dominá-la, sufocá-la, reinscrevendo-a no interior de instituições características do aparelho de Estado”¹⁴⁰, estabelecendo que “quem julga é uma categoria social encarregada da ordem, que sanciona outra, fadada à desordem”¹⁴¹.

Nesse contexto, é necessário que se compreenda que o processo judicial não é uma natureza de fonte onde se possa investigar “verdades”, mas sim observar dimensões tanto de “interpretações específicas do campo do direito quanto de visões de mundo e valores morais elaborados por acusados, vítimas e testemunhas”¹⁴².

Diante disso, pretendemos além de investigar se o cenário da criminalidade que se mostra nos processos judiciais é equivalente ao visualizado nos registros policiais, compreender quem eram as mulheres cujos crimes não se encerravam na

¹³⁹ COSTA, Heloísa Lara Campos da. No limite do possível: as mulheres e o poder na Amazônia (1840-1930). Tese de Doutorado, Faculdade de Educação/Unicamp: Campinas. 2000. p. 194

¹⁴⁰ FOUCAULT, Michel. Microfísica do Poder. [Organização e tradução de Robert Machado]. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979. p. 23

¹⁴¹ FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: Nascimento da prisão. 36ª ed. Petrópolis: Vozes, 2009. p.261

¹⁴² RINALDI, Alessandra de Andrade. Op. Cit. p. 102

própria delegacia, precisando ser levados às salas de audiências. Elencamos para este fim, como já apresentado, um conjunto de 14 processos criminais, produzidos no período entre 1893 e 1913 e disponíveis no arquivo do Tribunal de Justiça do Amazonas.

Do total de processos que pudemos acessar, nos deparamos com uma limitação documental que explica a periodicidade da amostra. As fontes do arquivo do Poder Judiciário do Amazonas estão organizadas e catalogadas de maneira a serem tornadas acessíveis apenas até o ano de 1900, de modo que a maior parte das fontes analisadas está localizada na última década do século XIX. A partir do início do século XX somente foi possível encontrar algumas fontes do ano de 1912 e 1913, ficando impossibilitada a análise de amostra no intervalo que abrange os anos 1901-1911. As datas em que foram produzidos cada documento estão demonstradas na tabela abaixo

Tabela 3: Data do documento

1893	2
1896	1
1898	1
1899	2
1900	4
1912	1
1913	3
Total	14

Fonte: Arquivo do Poder Judiciário do Amazonas. Elaborada pela autora

Iniciamos a análise das fontes catalogando a principal das variáveis quantificáveis, os tipos de crime de cada um dos processos, conseguindo já num primeiro momento verificar que, confirmando a hipótese levantada anteriormente, o cenário da criminalidade que chegava às salas de audiência era diferente do que se visualizava nas delegacias de polícia. Dos 14 documentos utilizados na análise, as tipologias apresentadas, em ordem decrescente, são as seguintes

Tabela 4: Tipo de crime

Ofensas físicas	4
Homicídios	4
Ferimentos	3
Infanticídio	1
Tortura	1
Estelionato	1
Total	14

Fonte: Arquivo do Poder Judiciário do Amazonas. Elaborada pela autora

Em oposição aos dados policiais que demonstram, por exemplo, um cenário majoritário de crimes contra os costumes como desordem, embriaguez e ofensas à moral, o que os processos judiciais nos apresentam é uma realidade onde a maioria dos crimes investigados são os denominados crimes contra a pessoa e contra a vida, havendo, do total de registros, apenas um que não se encaixa nessa categoria.

Ofensas físicas, homicídios, ferimentos, tortura, crimes que prescindem de um grau de violência comumente não esperado de mulheres, expõem a indiscutível ironia da sociedade que tenta, a todo custo, construir uma imagem de mulher dócil e passiva.

Outro dado considerado na análise foi a idade da ré no momento do crime, informação que nos revelou uma realidade de crimes majoritariamente cometidos por mulheres jovens. Dos dez documentos onde a idade da ré é informada, em seis ela possuía menos de 25 anos, (tendo a mais jovem delas cometido o crime pelo qual era processada aos 17), duas possuíam entre 25 e 45 anos e, outras duas, mais de 46 anos.

É possível que esse dado leve o leitor a concluir que o alto índice de crimes cometidos por mulheres jovens revele uma imaturidade dessas personagens na capacidade de conter seus “ímpetus violentos” e de lidar com situações conflituosas sem lançar mão de maiores exercícios de violência, ou que essas mulheres jovens eram alvo de um nível maior de controle, vigilância e pressão social e familiar,

recorrendo à violência como estratégia de resistência. Não é possível, entretanto, confirmar nenhuma dessas conclusões. O que nos é possível afirmar, na análise dos dados disponíveis, está diretamente relacionado às próximas variáveis que foram analisadas.

Além de conseguir enxergar quais crimes essas mulheres cometeram e qual idade elas tinham no momento do fato, é também de fundamental importância que se observe de onde elas vieram. No local e no recorte temporal proposto para esta pesquisa, estamos diante de uma cidade que em poucas décadas passa por uma completa transformação, acolhendo em seu território um alto índice de pessoas que chegavam no bojo dos diversos movimentos migratórios e que, na maior parte das vezes, estabeleciam as suas vidas em estado não só de vulnerabilidade socioeconômica como de profundo tensionamento das suas sociabilidades.

Das dez rés cuja naturalidade é mencionada no processo, apenas duas eram naturais do Amazonas, enquanto as demais oito tinham chegado até aqui nos mencionados fluxos migratórios, vindo, uma do Pará, e as outras sete de estados do nordeste do país, sendo três naturais do Ceará, uma da Bahia, uma do Rio Grande do Norte, uma do Piauí e uma de Sergipe.

Obviamente, o simples fato de serem migrantes não significa que essas personagens (ou nenhuma outra, deve-se pontuar), seriam “mais” criminosas ou perigosas que outras não migrantes. A relação percebida aqui segue outro fio, que compreende os deslocamentos, a desterritorialização, o tensionamento, a vulnerabilização e a intensificação dos olhos do poder público sobre grupos sociais compreendido pelo Estado como “potencialmente perigosos”.

É conceito consolidado na historiografia produzida sobre o período da Belle Époque amazônica, por exemplo, o fato de que o alto fluxo de migrantes nordestinos para Manaus, especialmente de cearenses, não somente modificou a fisionomia da cidade como pautou a criação de uma imagem, que hoje definiríamos como elitista e xenofóbica, de que esses sujeitos vinham trazendo diversos “vícios” de seus locais de origem.

Paulo Marreiro afirma, por exemplo, que a partir da intensificação da presença desses migrantes na cidade passou a ser comum não só uma generalização do termo “cearense”, que rapidamente começou a ser utilizado para definir pessoas oriundas de qualquer dos Estados do nordeste, como se verifica uma crescente prática de

associação “entre ‘cearense’ e desordeiro, ‘cearense’ e turbulento, ‘cearense’ e suspeito”.¹⁴³

O autor afirma que a construção dessa imagem de migrante pobre, “flagelado”, embrutecido, de hábitos culturais diferentes e “pouco polidos” cria, especialmente entre as autoridades e elites, uma imagem e fama absolutamente repulsivas, de modo que

Eram nas colunas policiais que constavam um rico e extenso noticiário sobre os migrantes nordestinos. Nas crônicas policiais os ‘cearenses’ eram apresentados de forma violenta, preconceituosa, como um ‘ferrabrás’, mas também de maneira humorística e jocosa.¹⁴⁴

Diante disso, os dados relacionados nas fontes nos permitem perceber que a conclusão não é a de que mulheres migrantes cometiam mais crimes, mas sim que mulheres migrantes eram não apenas mais observadas pelo poder público e pelos aparelhos de controle e repressão, como viviam em situação de maior vulnerabilidade e tensionamento de relações nesse recorte temporal e nessa “nova” cidade em construção.

Outra importante dimensão de tensionamento que as fontes revelam sobre as vivências dessas personagens, está relacionada aos seus estados civis, elemento que na sociedade burocrática que então se moldava era absolutamente definidor da posição social que ocupavam os seus sujeitos. Essa variável nos informa que, em um universo onde é possível recuperar a informação sobre o estado civil de 12 das 14 rés, metade delas era solteira. Das outras seis, quatro eram apresentadas como casadas, e duas como viúvas.

Não estamos, entretanto, nem de longe falando de mulheres que não viviam nenhum tipo de relacionamento, o dado apenas reforça o que afirma, por exemplo, Joanna Pedro, quando diz que entre os personagens que frequentavam os registros policiais e judiciários, “os papéis sociais de esposo e esposa, tão caros aos valores morais que marcavam as distinções sociais, eram difíceis de serem seguidos”¹⁴⁵, considerando que a maioria dessas pessoas advinha das camadas populares da

¹⁴³ SANTOS JÚNIOR, Paulo Marreiro dos. Cotidiano da Suspeita: etnia e criminalização na Belle Époque amazonense. Portugueses, índios, tapuios, cabocos e nordestinos, 1890 –1920. Tese (Doutorado em História Social). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo: São Paulo, 2011. p. 298

¹⁴⁴ Idem ibidem. p. 299

¹⁴⁵ PEDRO, Joana Maria. Mulheres honestas e mulheres faladas: uma questão de classe. Florianópolis: Ed. UFSC, 1998. p. 230

sociedade onde a instituição do matrimônio, essencialmente cristão e burguês, tinha pouco espaço.

Diversos são os motivos que contribuem para que essa seja a realidade não só das nossas personagens, como da maior parte da população pobre do país, dentre eles o fato de que, entre essas mulheres, a “liberdade” permitida pela ausência da tutela dos maridos e da instituição do matrimônio lhes favorecia o exercício de estratégias de sobrevivência e sociabilidade que não estavam necessariamente disponíveis às mulheres casadas.

Elas podiam, por exemplo, escolher os seus parceiros, se afastar deles quando se mostravam insuficientes e/ou violentos, podiam tornar-se “alvo de disputas entre os homens”¹⁴⁶, aceitando a companhia daquele que lhe oferecesse os maiores benefícios, dentre diversas outras estratégias que faziam dos amasiamentos e relacionamentos informais “uma opção em lugar do matrimônio, constituindo-se em espaço para a reprodução de relações interétnicas e intersociais, para as solidariedades materiais e afetivas e, sem dúvida, um nicho mais acolhedor para a sobrevivência”.¹⁴⁷

Evidentemente, é fundamental pontuar, mesmo distantes da instituição do matrimônio e de qualquer relação de obrigação associada a ela, essas mulheres não eram economicamente dependentes de seus companheiros e, como se pode verificar nas fontes, as suas experiências de vida não estavam desassociadas às de todas as mulheres advindas de lugares de pobreza e vulnerabilidade econômica no restante do país, perpassando necessariamente pelos mundos do trabalho.

Na Manaus de que se fala, todos os setores dos mundos do trabalho viviam um profundo paradoxo, pois ao mesmo tempo que necessitavam dos modos de produção tradicionais pois gravitavam “na órbita do extrativismo da borracha”¹⁴⁸, tentavam impor a lógica europeia da racionalização e disciplinarização do trabalho, trazida particularmente pelos ingleses que no período passaram a dominar diversos setores da indústria, comércio e serviços na cidade. Além disso, a cidade também passa a experimentar no período um

[...] crescimento contínuo do obscuro, mas extremamente significativo mercado informal de trabalho, contemplando desde o trabalho

¹⁴⁶ MESQUITA, Elaine. Op Cit. p. 10-11

¹⁴⁷ DEL PRIORE, Mary (org.) & BASSANEZI, Carla (coord. de textos). História das Mulheres no Brasil. São Paulo: Contexto/Ed. UNESP, 1997. p. 32

¹⁴⁸ PINHEIRO, Maria Luiza Ugarte. A cidade sobre os ombros: trabalho e conflito no porto de Manaus (1899-1925). 2ª ed. Manaus: EDUA/Governo do Estado, 2003. p. 128

ambulante que homens, mulheres e crianças desenvolviam pelas ruas da cidade, até os serviços domésticos, majoritariamente femininos.¹⁴⁹

Seguindo uma tendência que desde meados do século XIX demonstrava que, como afirma Saffioti, “as mulheres representavam 45,5% da força de trabalho efetiva da nação, sendo que 33% desse total se ocupava no setor de serviços domésticos”¹⁵⁰, as mulheres de quem falamos aqui também estavam inseridas nesse contexto, tendo as suas profissões apresentadas conforme demonstra a próxima tabela

Tabela 5: Profissão das rés (1893-1913)

Doméstica	3
Cozinheira	1
Costureira	1
Lavadeira	1
Meretriz	1
Profissão não informada	7
Total	14

Fonte: Arquivo do Poder Judiciário do Amazonas. Elaborada pela autora

Mesmo a metade das mulheres apresentadas na tabela sendo categorizadas como de “Profissão não informada”, elas aparecem ao longo dos documentos, em declarações e depoimentos, como “donas de casa”, empregadas em “serviços domésticos”, dentre outras categorias que, ainda que não sejam definidas ou reconhecidas como profissões formais pelas estruturas de poder que produziram as fontes, não podem ser excluídas da categoria de trabalho, sendo ele muitas vezes o principal gerador de renda ou meio de reprodução social dessas mulheres e de seus núcleos familiares.

¹⁴⁹ PINHEIRO, Luís Balkar Sá Peixoto; PINHEIRO, Maria Luíza Ugarte. Mundos do trabalho na cidade da borracha: trabalhadores, lideranças, associações e greves operárias em Manaus (1880-1930). Jundiaí: Paco Editorial, 2017. p. 38

¹⁵⁰ SAFFIOTI, Heleieth. A mulher na sociedade de classes: mito e realidade. São Paulo: Expressão Popular, 2013. p. 335

O universo que as fontes demonstram é que entre as criminosas “não existiam assalariadas, nenhuma delas trabalhava no comércio estabelecido em que poderiam empregar-se como balconistas ou auxiliares de serviços diversos, tampouco trabalhavam nas fábricas”.¹⁵¹

Importante também é trazer para o debate os dados que nos permitem enxergar elementos da única profissão citada na tabela 5 que não está relacionada ao trabalho doméstico e de cuidados: o trabalho sexual. Pauta de muitas discussões políticas, sociais e morais, a prostituição nessa Manaus da virada do século possuía características complexas.

Representando uma das preocupações do poder público, amplamente mencionada nos discursos governamentais como problema a ser combatido, a prática sobrevivia e se reproduzia nas brechas da legalidade. Enquanto o Estado bradava a necessidade de se combater a prostituição como meio de garantir a moralidade e a Imprensa vociferava narrativas com o objetivo de construir a imagem dessas mulheres como “vilãs”¹⁵², “o comércio sexual era praticado com sua grande força desde os horários de maior circulação de pessoas até a madrugada”¹⁵³, não sendo difícil, para quaisquer interessados, conseguir acessar o serviço oferecido.

Bárbara Lira afirma que “o cotidiano das prostitutas estava repleto de códigos e significações”¹⁵⁴ para atrair potenciais clientes, características que pautavam os comportamentos dessas mulheres e transformavam o mercado sexual em um cenário também de sociabilidades. Essas sociabilidades, porém, apesar de fundamentais para garantir o funcionamento das “zonas” de meretrício, como a realização de festas regadas a bebida alcoólica, a exibição dos corpos, gestos, “firulas”, “gracejos”, conversas etc., acabavam por colocar essas mulheres em lugar de destaque no “radar” do poder público, da polícia e da justiça, tornando-as, muitas vezes, alvo de repressão policial.

Os dados levantados para esta pesquisa nos apresentam, porém, o combate e a repressão às “consequências” da prostituição, como as desordens, confusões,

¹⁵¹ CALEIRO, Regina Célia Lima. Op. Cit. p. 73

¹⁵² Mais sobre o papel da Imprensa na criação de estereótipos negativos sobre as mulheres transgressoras será tratado no quarto capítulo deste texto.

¹⁵³ LIRA, Bárbara Rebeka Gomes de. A Difícil Vida Fácil: o mundo da prostituição e suas representações na cidade de Manaus (1890-1925). Manaus, dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Amazonas. 2014. P. 52-53

¹⁵⁴ Idem Ibidem, p. 55

agressões verbais e físicas menos graves, como algo pontual, sendo a maioria das trabalhadoras sexuais que conseguimos encontrar na documentação parte da categoria de personagens cujos casos não tiveram desdobramentos judiciais. O único caso tratado neste texto que acabou se tornando processo (conforme apresentado na tabela 5), foi da mesma maneira rapidamente arquivado a pedido do Promotor, que julgou o caso “sem importância”.

A dimensão do trabalho das réis associado ao espaço doméstico está, também, diretamente relacionada à próxima variável que foi analisada, e que buscava compreender se seria ou não mantida a tendência de crimes cometidos nas cercanias do local de moradia, como já verificado em outras fontes.

Para essa hipótese, a resposta que a fonte nos deu foi que, dos 12 processos onde se conseguiu recuperar a informação sobre o local do crime, em 11 deles os crimes foram cometidos no próprio local de moradia das réis, um em local próximo, e nenhum em local distante, sendo, portanto, confortável, afirmar que na cidade de Manaus no período estudado, as mulheres que cometiam crimes estavam mais suscetíveis a cometê-los, quando não dentro das suas próprias casas, nos locais imediatamente próximos a elas.

Se tratando de crimes cometidos na maioria das vezes sem premeditação e no interior ou nas cercanias do ambiente doméstico, também se pode verificar nas fontes que não há recorrência no uso de armas. Os dados nos informam que, do total de processos analisados, em pouco menos da metade deles não é mencionado o uso de qualquer arma, e nos demais, as armas que são mencionadas podem ser caracterizadas como objetos de uso/trabalho doméstico e cotidiano, como bengala, cadeira, tábua, faca, terçado e navalha, sendo verificado em apenas um processo o uso de arma de fogo, um revólver.

Finalizadas as análises de variáveis que nos apresentam as réis, passamos para a análise das variáveis que nos apresentam as vítimas. Encontramos nas fontes um universo de 16 vítimas nos 14 documentos trabalhados, divididas por sexo à metade, sendo 8 do sexo feminino e 8 do sexo masculino. O que nos saltou aos olhos, entretanto, foi a informação obtida a partir da análise da idade dessas vítimas. Excetuando 3 vítimas cuja informação não foi possível recuperar, as demais possuíam as idades informadas na tabela abaixo

Tabela 6: Idade das vítimas

Menos de 1 ano	1
2 anos	1
4 anos	3
5 anos	1
11 anos	2
13 anos	1
24 anos	1
29 anos	1
33 anos	1
34 anos	1
Total	13

Fonte: Arquivo do Poder Judiciário do Amazonas. Elaborada pela autora

Escolhemos aqui demonstrar os dados na tabela de maneira direta, antes de agrupados por faixa etária, pois diante do complexo e profundo cenário que se revelou, é importante apresentar detalhadamente as idades das vítimas além de informar que, do total de 16, 9 eram menores de 13 anos, sendo a maioria menor de 5 anos, demonstrando que nas relações que se desenhavam nessa cidade, essas mulheres, “não se constituem apenas em objetos da dominação”¹⁵⁵, exercendo, não raro e por motivos diversos que nem sempre se pode precisar, a violência contra crianças, que nessa sociedade são “o último elo da cadeia das assimetrias”.¹⁵⁶

O problema da violência contra crianças que se apresenta nos processos judiciais é apenas uma face de uma questão muito maior e mais complexa que permeia a experiência das sociabilidades no Brasil e, especialmente, na Amazônia que se aburguesava, o conceito que a antropologia define como circulação de crianças.

Isabelle Honorato afirma que, no Amazonas, a circulação de crianças (e adolescentes), além de ser prática muito antiga e fortemente enraizada na cultura

¹⁵⁵ SOIHET, Rachel. Op. Cit. 1989. p. 11

¹⁵⁶ SAFFIOTI, Heleieth. Gênero, patriarcado, violência. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004. p. 74

popular, “acontece de forma fluida, menos formal”¹⁵⁷, demonstrando mais uma prática de trânsito entre redes de parentesco formal ou informal, do que uma ideia de adoção no sentido *stricto* do termo, e que por vezes segue também uma certa “sazonalidade” das configurações familiares, sendo estratégia utilizada em momentos determinados para garantir, por exemplo, o cuidado a crianças mais velhas por algum parente enquanto a mãe se dedica aos cuidados de um novo irmão recém-nascido, ou que uma avó, tia ou madrinha assuma os cuidados em caso de doença dos pais, ou ainda, como percebemos com maior frequência nas fontes analisadas neste trabalho, quando essas crianças são entregues para famílias das capitais, havendo ou não laços de parentesco e/ou compadrio, sob a promessa de serem melhor acolhidas, cuidadas e terem a oportunidade de acesso a uma educação, instrução e profissionalização inacessíveis nos seus locais e famílias de origem.

Sendo este o período em que Manaus se consolidava como um dos maiores “celeiros de oportunidades” da região, quiçá do país, inúmeras famílias recorreram a essa decisão, algumas delas direcionadas pela ação do Juizado de Órfãos do Estado¹⁵⁸ regulamentando tutelas, muitas confiando apenas em acordos verbais e relações de parentesco, amizade ou compadrio, todas, porém, com pouca ou nenhuma garantia da proteção e bem-estar dessas crianças, que desprovidas de supervisão e monitoramento adequados das autoridades e expostas à precariedade na regulamentação desses processos de guarda, acabavam caindo em situações de grave vulnerabilidade, sendo submetidas a toda sorte de abusos e violências sem qualquer oportunidade de defesa, acabando, diversas vezes, como vítimas nas páginas de processos judiciais.

Cabe pontuar, também, que nessa sociedade onde circulam crianças, “a posição da mãe é uma das mais importantes para serem entendidas [...] pois, para as famílias, mãe é uma categoria muito mais abrangente do que a forma normativa com a qual se classifica ‘mãe’ na sociedade”¹⁵⁹. Portanto, mesmo nesse cenário em que, das 9 vítimas menores de 13 anos, apenas uma é apresentada como filha

¹⁵⁷ HONORATO, Isabelle Brambilla. Entre idas e vindas: arranjos familiares e circulação de crianças no Amazonas. Manaus, Tese de doutorado, Universidade Federal do Amazonas, 2021. P. 103

¹⁵⁸ A temática do trabalho infantil e da ação do Juizado de Órfãos em Manaus pode ser mais bem compreendida em: PESSOA, Alba Barbosa. Infância e Trabalho: dimensões do trabalho infantil em Manaus (1890-1920). Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Amazonas: 2010 e TEIXEIRA, Alcemir Arlijean Bezerra. O juízo dos órfãos em Manaus (1868-1896). Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Amazonas: 2010.

¹⁵⁹ HONORATO, Isabelle Brambilla. *Op. Cit.* p. 69

biológica da ré, sendo as demais oito categorizadas como “menores sob guarda”, afilhada e enteada, para efeitos de compreensão do lugar social ocupado, “as mulheres que ‘fazem circular’ (essas crianças) são todas mães”¹⁶⁰, independente do status biológico e/ou legal.

O efeito prático disso é que, além de justificar a ação mais incisiva e a indignação mais pronunciada do poder público, através do judiciário, aos casos de violência contra menores aqui analisados, essa noção coloca sobre as mulheres a responsabilidade exclusiva pelas violências muitas vezes praticadas em conjunto ou com conivência de algum homem que teoricamente também seria responsável por essas crianças, isentando-os completamente de qualquer dimensão de culpa, moral ou criminal.¹⁶¹

Falamos, então, de uma cidade em que as angústias do cotidiano, “a violência física, o comportamento desviante, os amantes e todos esses elementos misturavam-se entre as mulheres e agiam em seus mundos periféricos, influenciando em suas decisões, ações e relações”.¹⁶²

Um lugar onde mulheres jovens, solteiras, e deslocadas de seus locais de origem, famílias, redes de sociabilidade e hábitos culturais, expostas a relações subalternizadas de trabalho e a prover cuidados a crianças que circulavam, viviam realidades tão complexas que muitas vezes as levavam, do limite do suportável e do aceitável, para o banco dos réus.

¹⁶⁰ Idem ibidem.

¹⁶¹ Em nenhum dos casos analisados neste texto, em que houve a participação direta ou colateral de algum homem, este foi processado como co-réu.

¹⁶² MESQUITA, Elaine. Op. Cit. p. 18

3. NAS MÃOS DA JUSTIÇA

As existências das mulheres de quem se fala neste texto transcendem a simples quantificação, e mesmo que os processos judiciais produzam “uma mediação que achata a espessura inicial dos acontecimentos e despolitiza as relações entre as pessoas”¹⁶³, não se pode ignorar que eles também podem ser importantes portas de acesso para uma compreensão que ultrapasse os limites dos tipos penais e dos dados quantificáveis.

Os arquivos do judiciário “revelam as quebras de normas, as rupturas com contratos sociais previamente estabelecidos, bem como as punições a serem prescritas”¹⁶⁴, e os processos judiciais nos permitem recuperar vestígios de experiências complexas vividas por pessoas dos mais diversos contextos sociais, sendo um dos poucos tipos documentais onde as falas dos sujeitos envolvidos, “por mais elaboradas antecipadamente que possam ser [...], não escapam de desvios provocados pelas emoções do instante do interrogatório”.¹⁶⁵

Cientes de que “o aparato policial e jurídico é o mediador e selecionador dos elementos que serão incluídos e excluídos das várias versões”¹⁶⁶ dessa documentação, pretendemos aqui rememorar as experiências de personagens que, nas palavras de Foucault¹⁶⁷, não são “dotadas de nenhuma dessas grandezas estabelecidas ou reconhecidas, - as do nascimento, da fortuna, da santidade, do heroísmo ou do gênio”, que pertencem “a esses milhares de existências destinadas a passar sem deixar rastro”, mas que foram, em alguma dimensão, “animadas por uma violência, uma energia, um excesso na malvadeza, na vilania, na baixeza, na obstinação ou no azar”, vitimando homens, outras mulheres ou mesmo crianças.

¹⁶³ CORRÊA, Mariza. Morte em família: representações jurídicas de papéis sexuais. Rio de Janeiro, Graal, 1983. p. 301

¹⁶⁴ ESTACHESKI, Dulceli de Lourdes Tonet. Processos Crime e inquéritos policiais como fontes históricas para o estudo do cotidiano. Revista Tempo, Espaço e Linguagem, v. 12, p. 12-24, 2021. p.18

¹⁶⁵ Idem Ibidem. p. 21

¹⁶⁶ CORRÊA, Mariza. Op Cit. p. 23

¹⁶⁷ FOUCAULT, Michel. “A vida dos homens infames” in: Ditos e escritos, v. 4. Trad. Vera Lucia Avelar Ribeiro. Rio de Janeiro: Forense universitária, 2006. p. 207

3.1 – “CRIMES DE MULHER” NO BANCO DOS RÉUS¹⁶⁸

Era primeiro de dezembro de 1913 quando Rosa Pereira dos Santos se apresentou para a autoridade policial na Delegacia do 1º Distrito da cidade de Manaus e confessou um crime: havia dado uma facada em Alberto dos Santos, seu amasio.¹⁶⁹

No auto de confissão que inicia o inquérito observamos a cena do crime descrita pela perspectiva de Rosa, que afirmou que estava no quarto onde morava com Alberto quando ele entrou fazendo “diversos estragos [...], quebrando candeeiro, garrafas e diversos objetos de seu uso”, retirando também uma faca de sua gaveta e depositando-a sobre um móvel. Que após os estragos feitos no quarto, e “[...] na ocasião que o mesmo acabara de dar com os pés nela, deixando-a cair contra um portal a ponto de receber os ferimentos que apresenta na cabeça”, ela reagiu armando-se com a faca e produzindo ferimentos nele.

Segue narrando que foi só quando Alberto avançou contra ela para tomar a faca de sua mão que pediu auxílio a um vizinho chamado José, que foi ao seu encontro, retirou Alberto, se apoderou da arma e a acompanhou até a delegacia. Termina a sua confissão fazendo questão de informar ao delegado que todos os seus vizinhos “condenam perfeitamente o procedimento recorrente de Alberto para com a sua pessoa”.

A confissão de Rosa, cozinheira, piauiense, viúva, de 50 anos de idade, que faz questão de firmar o seu ato como uma reação a um ataque prévio, e a um histórico de recorrentes comportamentos condenáveis da vítima é a peça inicial na construção da investigação policial, que segue ouvindo, além dela, outras testemunhas declarantes.¹⁷⁰

¹⁶⁸ A partir deste momento do texto as citações diretas dos processos judiciais serão referenciadas apenas na sua primeira menção, vindo as demais somente entre aspas. Os textos apresentarão ortografia atualizada.

¹⁶⁹ Chefatura de Polícia do 1º Distrito de Manaus. Inquérito Policial - Autos crime de ferimentos leves. Acusada: Rosa Pereira dos Santos. 01 de outubro de 1913. Arquivo do Tribunal de Justiça do Amazonas.

¹⁷⁰ O direito processual define a categoria “testemunha” como a pessoa que informa o que sabe sobre os fatos sob juramento (ou compromisso de dizer a verdade), relegando ao status de “informante” ou “declarante” todos os depoimentos não juramentados.

De acordo com o art. 89 do Código de Processo Penal de 1832, ainda vigente no período, não podem testemunhar na formação da culpa “o ascendente, descendente, marido ou mulher, parente até o segundo grau, o escravo e o menor de quatorze anos; mas o juiz poderá informar-se deles sobre o

O andamento do inquérito nos demonstra que, possivelmente surpreendido pela confissão de Rosa, o delegado tenha sido levado a escolher como testemunhas imediatas duas pessoas que por qualquer outro motivo se encontravam no ambiente da delegacia naquele momento. A primeira testemunha, Antônio Mendonça de Lima, é apresentada como jornalista, e a segunda, Pedro Pompeu Brazil, como empregado público.

Essas informações nos permitem cogitar, por exemplo, que talvez não fosse incomum a presença de jornalistas no ambiente das delegacias de polícia. Nota-se também um cuidado maior com a narração do depoimento dessas duas testemunhas, sendo atestado em ambos que Rosa fizera a sua confissão “livre de qualquer coação”, termo que não aparece nos demais depoimentos.

Em sequência ao depoimento das testemunhas o inquérito traz o auto de declarações feitas pela vítima, onde finalmente podemos observar a versão de Alberto do que haveria ocorrido. Descrito como português, de 34 anos, solteiro e artista, a cena que Alberto desenha é bastante diferente da descrita por Rosa.

Ele afirma que vivia na companhia de Rosa há mais ou menos cinco anos, que no dia do ocorrido havia ido até o quarto onde eles residiam apenas para retirar as suas coisas, por estar decidido a abandoná-la, e que somente por esse motivo “esta deu-lhe uma facada”. Em nenhum momento de seu depoimento menciona ter feito qualquer tipo de estrago no quarto, tampouco que ela também teria saído ferida do confronto.

Três declarantes foram convocados pela autoridade policial para serem ouvidos no inquérito. José Rodrigues Santiago, o vizinho que havia apartado a briga do casal e acompanhado a confidente até a delegacia; Francisca Oliveira da Conceição e Luzia Castro da Silva, todos vizinhos de Rosa no que possivelmente seria uma moradia coletiva, situada à Rua Costa Azevedo, número 23, centro da cidade.

objeto da queixa, ou denúncia, e reduzir a termo a informação, que será assinada pelos informantes, a quem não deferirá juramento”.

Na fase policial nenhuma testemunha depõe sob juramento, sendo os documentos definidos como “termo de declaração”.

José é descrito como cearense, solteiro, foguista de 23 anos de idade. Em seu depoimento disse que estava no quarto que habitava quando ouviu gritos de Rosa, e indo até o seu encontro viu Alberto caído sobre ela tentando tomar uma faca que estava na sua mão. Que diante da cena tomou a faca de Rosa e tirou Alberto de cima dela, momento em que viu que ele apresentava um ferimento feito a faca nas costas. Disse que Rosa prontamente assumiu ter sido a autora, justificando que havia feito aquilo “em virtude de momentos antes Alberto ter dado com os pés em sua pessoa e haver quebrado diversos objetos de sua propriedade”, e finalizou o seu depoimento afirmando que sabia que Rosa e Alberto viviam amasiados, “sabendo também que ele vivia às custas do trabalho de Rosa, que [...] procede muito bem e é muito estimada pelos seus vizinhos”.

Francisca, descrita como maranhense, casada, de 22 anos de idade e sem profissão informada, declarou que por volta de quatro e meia da tarde ouviu os gritos de socorro de Rosa, sabendo em seguida que Alberto a teria espancado e que ela, em sua defesa, o feriu de volta. Disse que logo depois viu Alberto passar pela frente de seu quarto “bastante ensanguentado”, e finalizou declarando também que “tem ouvido dizer que Alberto vivia à custa de Rosa e que a maltrata muito”.

Luzia, a última testemunha, é descrita como cearense, solteira, de 19 anos de idade e sem profissão definida, afirmou que ouviu os gritos de Rosa por volta do mesmo horário declarado por Francisca, e que indo até o seu quarto encontrou não apenas Alberto ferido como o quarto em completa desordem, sabendo em seguida que “Alberto havia espancado Rosa, virando e quebrando seus móveis e utensílios”. Finalizou repetindo o que os declarantes anteriores já haviam afirmado, que Alberto vivia amasiado com Rosa “a quem, segundo consta, maltrata bastante e vive do produto do seu trabalho”.

Todas as declarações prestadas confirmam, então, a versão contada por Rosa, de que ela apenas havia se defendido de Alberto, que não só era violento como vivia às suas custas e havia provocado a sua reação após quebrar todo o seu quarto e a agredir fisicamente.

Finalizada a oitiva dos envolvidos e testemunhas, o delegado responsável emite, no dia 06 de outubro de 1913, o relatório final que remete o inquérito ao Ministério Público, afirmando que após ter ouvido as declarações das testemunhas

“que são unânimes em afirmar o mau procedimento de Alberto dos Santos, e não encontrando lei que o autorizasse” a manter Rosa detida, além de o ferimento produzido em Alberto ser leve e Rosa não ter sido presa em flagrante, mandou colocá-la em liberdade.

Este é um caso em que se pode visualizar, por exemplo, o que Alessandra Rinaldi defende quando diz que “[...] a moralidade construída pelos envolvidos, em seus depoimentos, seria capaz de afetar os rumos do processo”¹⁷¹. Convencido da conduta reprovável de Alberto, que “vivia do produto do trabalho” de Rosa e diante da pouca gravidade dos ferimentos provocados por ela, o parecer do delegado leva o promotor público, dias depois, a despachar nos autos solicitando o arquivamento do inquérito. Rosa, assim, se livra dos abusos do companheiro e do processo judicial.

Além de Rosa, outra confissão chamou a atenção dentro do conjunto documental, o caso de Maria Martins, que no dia 02 de setembro de 1912 assassinou com um tiro de revólver a Jacomo Junior, comerciante italiano.¹⁷² O inquérito policial é iniciado pelo auto de prisão em flagrante de Maria, que chegou à delegacia “perseguida pelo clamor público por momentos antes, no Café Venézia, sito à Praça do Comércio, disparado um tiro de revólver que atingindo a Jacomo Junior o ferira mortalmente”.

Neste auto, uma primeira versão do ocorrido é apresentada pelo português João Mendes Flora, funcionário do referido café. Em sua declaração João afirma ter testemunhado o fato, e o narra na seguinte sequência: que por volta das três horas da tarde teria visto Maria Martins batendo um revólver sobre uma das bancas de refeição, retirando dele as balas, no momento em que o seu patrão chegou e foi direto para um dormitório que ficava nos fundos do restaurante. Que foi após o seu patrão retornar para o salão de refeições “que se deu o lamentável fato de disparar o revólver que se achava em mão de Maria Martins”. João finaliza seu depoimento afirmando que “pelas circunstâncias só pode atribuir que o fato foi todo casual, pois não havia a menor disputa [...] e nem a menor desavença” entre Maria e Jacomo.

¹⁷¹ RINALDI, Alessandra. Op. Cit. p. 29-30

¹⁷² Chefatura de Polícia do 2º Distrito de Manaus. Inquérito Policial – Autos crime de homicídio. Acusada: Maria Martins. 02 de setembro de 1912. Arquivo do Tribunal de Justiça do Amazonas.

Maria também foi ouvida, e aqui ficamos sabendo as primeiras informações sobre ela, que disse ter 19 anos, ser solteira, alfabetizada, natural do Rio Grande do Norte, trabalhar com serviços domésticos e residir na rua Demétrio Ribeiro, número 32.

Sendo perguntada pela autoridade policial se era verdade o que acabavam de informar e o que tinha a alegar em sua defesa, Maria respondeu que confirmava as acusações, mas que “tinha a declarar em sua defesa que o fato fora exclusivamente casual”, narrando em seguida a sua versão do ocorrido, momento em que o inquérito começa a apresentar as suas primeiras peculiaridades.

Maria conta que estava no café acompanhada por uma amiga, quando recebeu um revólver carregado das mãos de um homem chamado Pedro Lins. A arma, porém, não era de propriedade de Pedro, mas sim de João Lopes Pessoa, que havia esquecido em sua casa há cerca de três dias. Continua narrando que ao receber a arma, abriu e retirou dela duas balas, ignorando que um terceiro projétil tinha permanecido, que após ter retirado as balas do revólver teria ido até o balcão do café, onde estava o seu proprietário, e “sem intenção criminosa puxado desgraçadamente o gatilho”¹⁷³.

Revisando a cena, temos uma mulher jovem, solteira, sentada na mesa de um café no centro da cidade às três horas de uma tarde de setembro, manuseando um revólver que pertencia e teria sido esquecido em sua casa por João, tomado e devolvido por Pedro. Após receber o revólver e desarmá-lo, estando com ele em punho se dirige até o balcão do café, onde acidentalmente o dispara, indo um projétil que ela afirma ignorar ter ficado na arma atingir o proprietário do estabelecimento na região temporal esquerda, conforme informa o laudo de exame cadavérico apresentado nos autos.

Diante do apurado no inquérito, Maria foi presa em flagrante, e foram convocadas como testemunhas Maria Antonietta, a amiga que a acompanhava no local, funcionários do restaurante e o irmão e sócio da vítima, todos contestes em afirmar que apesar de terem visto o ocorrido não enxergavam motivo para que o disparo fosse mais do que um infeliz acidente, por não saberem de nenhuma

¹⁷³ Idem ibidem

inimizade entre Maria e Jacomo que justificasse o crime ter sido premeditado ou proposital.

Finda a coleta dos depoimentos e declarações de testemunhas, o curso natural do inquérito, como apresentado no segundo capítulo, seria o delegado protocolar o relatório de conclusão e em seguida encaminhar os autos ao Promotor Público, para que então fosse procedida a denúncia ao Juizado Municipal. Maria, porém, aparentemente não era tão desassistida quanto possa parecer uma jovem, solteira e migrante, de 19 anos de idade.

Antes de finalizado o inquérito é juntada nos autos uma procuração em nome de Maria, constituindo Franklin Washington da Silva e Almeida, conhecido profissional na cidade, como seu advogado e procurador. Dois dias depois da prisão de Maria e da conclusão do inquérito, o advogado solicita diretamente ao Juiz Municipal que seja concedida fiança, apresentando como fiador o Dr. Dionysio Freire, proprietário de um estabelecimento chamado Casa Freire, sito à Rua dos Mundurucus, no centro da cidade. Em seguida o juiz concede o pedido do advogado e arbitra o valor da fiança em 500 mil réis.

Concedida a fiança, o advogado de Maria apresenta um novo fiador, nomeado como Dr. Franco, também comerciante, e quatro dias depois do crime, no dia 06 de setembro, é apresentado o termo de fiança, onde se lê que os seus fiadores declararam que “se obrigavam como fiadores e principais pagadores ao pé do juízo e na forma da lei” pela quantia de quinhentos mil réis, e que “se obrigam até a última sentença do Tribunal Superior, se a ré for condenada e fugir antes de ser presa, assim como respondem pelo quebramento da mesma fiança”.

Maria foi solta no mesmo dia. Dois dias depois o Promotor Público opinou pelo arquivamento do processo, não procedendo com a denúncia e a formação de culpa. João e Pedro, proprietário e transportador da arma do crime, em nenhum momento foram convocados pela polícia para prestar depoimentos, Maria foi representada por um advogado e livrada (em uma alta quantia) por dois fiadores que se responsabilizaram integralmente por ela.

Se o crime foi de fato acidental ou não, jamais saberemos, e como Maria, com tão pouca idade e, aparentemente, sem a retaguarda de uma família de posses, possuía tanta influência entre “distintos senhores” da cidade, talvez também não.

As fontes demonstram uma importante diferença no tratamento dado pelos operadores da justiça aos casos a depender das condições sociais e econômicas da mulher acusada. Essa diferença pode ser observada, por exemplo, no caso de Hermínia, que no dia 15 de outubro de 1913 foi presa em flagrante por ter ferido Anna Alves de Souza.¹⁷⁴

A primeira informação que se observa no auto de prisão de Hermínia é que ela foi levada até a delegacia e apresentada à autoridade policial por um homem chamado Olavo Pontes Medeiro, descrito como natural do Ceará, de 23 anos de idade, solteiro, alfabetizado, ex-fiscal da limpeza pública municipal e residente no barracão da Manáos Harbour sito ao Largo do Rio Branco.

O inquérito é iniciado pelo depoimento de Olavo, que afirma que na casa de número sete da Praça Uruguayana, naquele dia por volta de cinco e meia da manhã, Hermínia teria ferido a Anna Alves de Souza com golpes de navalha, e que sabe disso porque no momento do crime ele e um companheiro de nome José Roque de Oliveira, descrito como pernambucano, solteiro, de 25 anos, taifeiro e residente à rua 10 de julho na Villa Castanha, “se achavam na dita casa, da qual são inquilinas as ditas mulheres, desde onze horas da noite, onde dormiram”.

Olavo declara que estava dormindo quando ouviu uma troca de palavras entre Hermínia e Anna, e quando se levantou para ver do que se tratava a confusão encontrou as duas agarradas em luta corporal. Que ao tentar apartar a briga observou que Hermínia estava armada de uma navalha e havia golpeado Anna várias vezes e que, diante da cena, prendeu Hermínia em flagrante e levou-a até a delegacia do segundo distrito.

Após a prisão de Hermínia, o delegado da ocasião colhe os depoimentos de José Roque e Clotilde, as outras duas pessoas que estavam presentes no momento

¹⁷⁴ Chefatura de Polícia do 2º Distrito de Manaus. Inquérito Policial – Autos crime de ferimentos. Acusada: Hermínia dos Santos Pinto. 15 de outubro de 1913. Arquivo do Tribunal de Justiça do Amazonas.

e que, tal como Olavo afirmaram ter ouvido as gritarias da discussão entre acusada e vítima, e indo até o local onde elas estavam encontraram Hermínia armada com uma navalha e Anna ferida.

Ouvidas as testemunhas, o inquérito traz o depoimento da vítima Anna Alves de Souza, descrita como paraense, solteira, de 24 anos e meretriz. Anna afirma que as divergências com Hermínia seriam motivadas por ciúmes e teriam iniciado apenas como trocas de palavras, mas que por volta do horário informado, “zangada com os insultos de Hermínia, disse-lhe que se catasse, pelo contrário lhe daria na cara”. Hermínia então teria retrucado dizendo “que fosse lhe dar”, o que ela, “desarmada que se achava, pois não tinha absolutamente má intenção para a sua companheira”, fez. Iniciado o confronto físico, Anna afirma que se “sentiu ferida e viu Hermínia armada de uma navalha, e que procurando se livrar de sua inimiga [...] ferida como se achava gritou aos senhores que se achavam na casa, que prenderam a delinquente”.

O último depoimento colhido no inquérito foi o de Hermínia, descrita como natural de Sergipe, solteira, de 20 anos de idade e meretriz, que reiterou a narrativa da vítima, confirmando que a briga havia sido de fato motivada por ciúmes e informando que também havia saído dela cortada no braço direito, “não sabendo se foi com sua própria arma ou se de outra pessoa qualquer, sendo que na ocasião da luta Anna se achava desarmada”.

Hermínia foi conduzida à Casa de Detenção, e no dia 16 de outubro o inquérito foi concluído e encaminhado ao Promotor Público.

Cerca de um mês depois, porém, o Promotor opina pelo arquivamento do inquérito e solicita a expedição de alvará de soltura em favor de Hermínia, alegando “tratar-se de fato sem importância, passado entre meretrizes de ínfima condição, e que do mesmo saíram ambas feridas levemente”. Afirma ainda “que a provocação e consequente agressão partiram justamente de Anna Alves de Souza, isto é, da que está em liberdade”.

A condução deste processo demonstra com precisão o quão desigual pode ser esse sistema judiciário, que estabelece “[...] uma grande linha divisória entre as mulheres consideradas ‘honestas’, que podem ser consideradas vítimas pelo

sistema, e as mulheres ‘desonestas’ que o sistema abandona”¹⁷⁵. Enquanto o crime cometido por Hermínia contra Anna foi considerado sem importância apenas por serem ambas meretrizes, os próximos documentos demonstram algumas das estratégias aplicadas por acusadas não pobres para manipular o aparelho judiciário ao seu favor.

Em denúncia datada de 2 de maio de 1900, é informado que na rua Sete de Dezembro havia ocorrido um conflito entre três pessoas, os acusados Helena Maria Martins, seu filho João Martins e a vítima, Herculana Maria Carneiro, motivado por uma cobrança de aluguel à Herculana, que morava com o seu amásio em uma casa de propriedade de Helena.¹⁷⁶

Herculana se negou a pagar o valor cobrado, e diante disso o conflito escalonou: Helena ordenou ao filho que atingisse a outra com uma bengala que ele tinha consigo, movimento que foi impedido pela intervenção de um terceiro. “Enfurecida”, Helena pegou um pedaço de pau e atirou sobre Herculana, sendo secundada por João, que se armou de uma pedra, lançou e acertou a vítima, causando-lhe um ferimento na cabeça.

No exame de corpo de delito apresentado, os peritos afirmam que ao chegar na casa onde ocorrera o conflito encontraram Herculana deitada em uma rede, com a região frontal da cabeça coberta “por um aparelho de curativo todo manchado de sangue, achando-se nas mesmas condições o casaco e a camisa que vestia”. Herculana também apresentava “o rosto tingido e toda a região palpebral direita arroxeadada e aumentada de volume”, condição causada por um ferimento de cerca de seis centímetros de extensão.

Além disso, informaram ter sido avisados pelo médico assistente que “houve hemorragia, estando ainda em estado de coma a paciente na ocasião em que lhe prestou os primeiros socorros” e que Herculana estava agitada e queixando-se de dores na cabeça. Por este parecer, o ferimento foi considerado grave, e é essa

¹⁷⁵ ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Criminologia e Feminismo: da mulher como vítima à mulher como sujeito. In CAMPOS, Carmen Hein de. (Org.). Criminologia e Feminismo. Porto Alegre: Sulina, 1999. p. 114

¹⁷⁶ Juizado Municipal de Manaus. Processo judicial – Autos crime de ofensas físicas. Acusada: Helena Maria Martins. 2 de maio de 1900. Arquivo do Tribunal de Justiça do Amazonas.

classificação que inicia a intensa disputa jurídica que marca a singularidade desse processo.

As primeiras pessoas a serem ouvidas na fase policial foram a vítima Herculana e o seu amásio, Manoel Antônio Marinho Accioli. Descrita como cearense, solteira, de 33 anos de idade, tendo como profissão serviços domésticos, Herculana afirmou que havia cortado relações de amizade com Helena há mais ou menos um mês, “devido ao fato de Helena embriagar-se e neste estado insultar-lhe com epítetos injuriosos e ridículos”.

Disse também que no dia do ocorrido por volta das seis e meia da tarde Helena e João foram até a casa em que morava, e depois de ofensas recíprocas, começou a agredi-la, tendo algumas agressões sido impedidas pela intervenção do soldado Henrique José, que era bagageiro do seu amásio, e outras a atingido, fazendo-a “cair sem sentidos, com seu ferimento na região frontal”.

O amásio de Herculana, Manoel Accioli, descrito como solteiro, de 39 anos de idade, pernambucano e Alferes da Força Pública, declarou que não estava presente no momento do ocorrido, mas que havia sido avisado que Helena e João tinham ido até a sua casa procurá-lo, insultando e agredindo Herculana em seguida.

Outras três testemunhas foram ouvidas nessa fase, e todas confirmaram a versão de Herculana, de que ela havia sido agredida verbalmente por ambos e fisicamente pela pedra arremessada por João a mando de sua mãe. Com essas declarações, poucos dias depois o inquérito é concluído sem que os acusados tenham sido ouvidos, e encaminhado ao Promotor Público para o prosseguimento da denúncia.

Logo após o encaminhamento do inquérito, porém, Helena através do seu advogado, doutor Antônio Augusto dos Santos Porto, apresenta nos autos uma petição solicitando que fosse realizado novo exame de sanidade em Herculana, que verificasse especialmente três coisas: qual seria o estado atual do ferimento, o estado pessoal da vítima e, se tratado convenientemente, o ferimento poderia durar mais de 30 dias.

O juiz concede o pedido e ordena que seja realizado o novo exame de sanidade, cujo laudo atesta que “[...] o ferimento acha-se perfeitamente cicatrizado,

que o estado da ofendida é que se acha no gozo de saúde não estando inibida de poder trabalhar, e que o ferimento não podia durar mais de trinta dias sendo que já se acha cicatrizado”.

Com este laudo o processo entra na sua segunda fase, a fase de instrução, onde testemunhas, vítima e acusados deveriam ser ouvidos perante o juiz para a formação da culpa. Já no depoimento da primeira testemunha, porém, promotor e advogado começam os embates jurisprudenciais, demonstrando que “os atores jurídicos têm plena consciência da manipulação que realizam todo tempo”.¹⁷⁷

O promotor inicia a sua fala afirmando que sendo denunciada por crime de ferimentos graves, que é inafiançável, Helena não poderia se defender sem estar presente e apenas através de seu advogado, argumentando ser impossível que a mera realização de novo exame de sanidade rebaixasse a denúncia para o crime de ferimentos leves, que é afiançável, pois o rebaixamento só poderia ser realizado com despacho específico do juiz responsável pelo processo.

O advogado de Helena, por sua vez, responde ser irrelevante a necessidade de despacho específico do juiz, alegando que pelo fato de não ter havido nenhuma “contestação do ilustre Promotor Público”, a simples juntada do laudo do novo exame de sanidade realizado em Herculana, “desde logo modificou a classificação dada ao suposto crime”, de modo que os denunciados poderiam, então, gozar “dos favores concedidos aos réus em crime afiançável”.

No primeiro momento, o juiz responsável pelo processo concorda com o entendimento do promotor, e demanda que o advogado apresente os réus pessoalmente nas próximas audiências de instrução. O advogado, porém, não se dá por convencido, estendendo a disputa jurisprudencial com petições de diversas páginas tentando convencer o juiz a arbitrar em seu favor.

Depois de protelado o andamento dos autos em cerca de dois meses, pelas diversas provocações sobre quem entendia mais sobre jurisprudência penal e aplicação da lei, o juiz nega definitivamente os recursos do advogado dos réus, que só então, no dia 09 de agosto de 1900, os apresenta em juízo.

¹⁷⁷ CORRÊA, Mariza. Op. Cit. p. 41

Apenas nesse momento é possível saber informações pessoais dos réus, e então descobrimos que Helena Maria Martins era casada, costureira, natural do Amazonas e tinha 53 anos de idade, e que seu filho João era solteiro, natural do Amazonas e tinha 23 anos de idade. Após a qualificação dos réus, seis testemunhas foram chamadas para depor, e todas reafirmaram a versão inicial dos fatos e a culpa de Helena e João sobre as agressões a Herculana. O último depoimento, porém, é o mais interessante de todos, pois nos permite recuperar o conflito pela narrativa da única testemunha que estava de fato presente no lugar: o soldado Henrique José, bagageiro do Alferes Accioli.

Descrito como sendo solteiro, de 21 anos, natural da Paraíba e praça do batalhão militar de segurança, Henrique afirma que ouviu João procurar pelo Alferes na sua residência, e que não o encontrando foi até o quartel, onde ele também não estava. Que depois de duas tentativas frustradas João retornou até a casa do Alferes, perguntando por ele a Herculana, que lhe respondeu negativamente. Com a terceira negativa João teria dito a Herculana que “não queria conversa com puta”, ao que ela teria respondido primeiro “que era, mas que não pertencia a ele” e depois “que ela não era, mas que sua mãe era”.

Disse também que essa troca de insultos fez com que João avançasse sobre Herculana, sendo impedido por ele de agredi-la, e que após esse momento Helena se armou e lançou em Herculana primeiro uma estaca e em seguida uma pedra, também não conseguindo acertá-la. Por fim, que João se armou também de uma pedra, finalmente acertando Herculana e produzindo um ferimento em sua testa.

Henrique finaliza seu depoimento alegando que o conflito foi motivado por Helena ter mandado cobrar o aluguel da casa em que o Alferes e Herculana moravam e “este se negar a pagar lhes alegando que há quinze dias ela havia mandado cortar o encanamento de água da casa”.

O depoimento do soldado nos informa uma situação de tensão frequente no cotidiano das capitais do período, de uma mulher e um homem migrantes, que se relacionavam informalmente e moravam em uma casa alugada por uma proprietária de difícil convivência, que em uma disputa de forças cobrava excessivamente o aluguel e praticava sanções como a suspensão do fornecimento de água contra seus locatários, fazendo do contexto uma perfeita incubadora de conflitos.

Quando esses conflitos culminam em uma agressão física, a acusada constitui defesa com um advogado que protela o andamento dos autos disputando tecnicidades com o promotor e contestando o depoimento da única testemunha presencial do fato, afirmando que por três motivos a sua fala “não tem o menor valor jurídico nem moral”, sendo o primeiro pelo fato de a testemunha ser menor de idade e, portanto, o seu depoimento só poder ser tomado a título de declaração; o segundo pelo fato de a testemunha ser inferior e subordinado ao amásio da vítima, achando-se, inclusive, a serviço dela por ordens do Alferes no momento do ocorrido; e terceiro “porque no que diz respeito a autoria do fato em questão, a testemunha em vez de afirmações, faz apenas alegações presuntivas”.

Meses se passam entre o pedido de anulação do depoimento do soldado Henrique e diversas tentativas da acusação em conseguir outras testemunhas que sustentassem o andamento do processo, até que, em despacho datado de 28 de janeiro de 1901 o promotor solicita o arquivamento dos autos diante da impossibilidade de se concluir a formação da culpa por falta de testemunhas.

Outro exemplo de utilização de privilégios de classe para obstruir e/ou protelar, até o ponto do insustentável, o andamento de processos em que eram acusadas por crimes, pode ser verificado no caso de Magdalena Machado, acusada de ter praticado agressões físicas contra a menina Josephina, sua afilhada.¹⁷⁸

Os autos nos informam que Josephina tinha onze anos de idade e estava na companhia de sua madrinha após seus pais, residentes no Ceará, terem confiado a ela a sua educação, e iniciam com a denúncia do Promotor Público, afirmando que Magdalena “[...] abdicando da confiança em si depositada, maltratava constantemente essa menina, por meio de castigos injustos”, e que no dia 15 de outubro de 1900, por volta das oito horas da noite, “[...] *esquecendo os sentimentos de humanidade*, lançou mão de uma tábua e produziu com a mesma diversas equimoses na menor em questão”¹⁷⁹, tendo “o suplício durado mais ou menos uma hora, sem que os gritos da vítima pudessem acalmar a fúria de sua madrinha, isto é, da pessoa que mais tinha o dever de velar pelo seu bem-estar”.

¹⁷⁸ Juizado Municipal de Manaus. Processo judicial – Autos crime de ferimentos. Acusada: Magdalena de Souza Machado. 01 de novembro de 1900. Arquivo do Tribunal de Justiça do Amazonas.

¹⁷⁹ Grifos nossos.

O laudo do exame de corpo de delito feito em Josephina logo após a denúncia descreve a menina como morena e natural do Ceará, e informa que ela possuía hematomas nas regiões molares de ambos os lados do rosto e em uma das mãos, lesões compatíveis com o uso de instrumento contundente como a tábua descrita na denúncia.

Após o laudo, o documento traz o depoimento de Josephina, e aqui podemos observar a primeira narrativa da menina sobre o que havia ocorrido com ela. Josephina afirma que residia em uma casa sem número no bairro do Mocó, na companhia de Antônio Barros Coutinho e sua mulher Maria Magdalena de Souza Machado, e que explica os seus ferimentos por ter “antes de ontem a noite, achando-se em casa fazendo um trabalho de lã, deu parte a sua madrinha de que havia errado o referido trabalho”. Que após ter cometido esse erro Magdalena, “indignada”, teria pegado a tábua e batido com ela em seu rosto e mão.

A menina disse também que “tem notado em sua madrinha o costume de embriagar-se em casa com vinho, que quando fica neste estado é quando pratica os maus tratos”, e que teve “a sua guarda e educação confiadas à Magdalena quando esta foi viúva e apareceu pelo Ceará em visita aos seus parentes”.

Dois vizinhos foram ouvidos como testemunhas na fase de inquérito. O primeiro afirmou que havia se mudado da casa vizinha a da denunciada por conta dos maus tratos praticados contra a menina, “pois não tem coração de ver ninguém sofrer injustamente como ela”, que obedecia a tudo o que Magdalena e o seu marido Antônio mandavam, e que “foi uma felicidade ou uma justiça divina a autoridade encontrar essa criança desfavorecida a sorte e proceder a respeito”.

O segundo, que sendo vizinho de Magdalena e seu marido há mais ou menos quinze dias, já havia observado Josephina apresentando contusões no rosto, que soube por uma outra vizinha que as contusões haviam sido feitas pela denunciada e que o nível dos maus tratos se estendia até deixar a menina dormindo no chão de cimento e passar pimenta na sua boca.

O depoimento de Josephina e dos dois vizinhos encerram o inquérito, a denuncia é oficializada e a saga processual iniciada. Três mandados de intimação foram emitidos entre os meses de outubro e dezembro, para que a ré e as

testemunhas comparecessem em juízo, e somente o último apresenta certidão do Oficial de Justiça responsável, datada de 26 de fevereiro do ano seguinte, afirmando não ter conseguido intimar a acusada por ter sabido que ela havia ido para o Pará.

Essa certidão paralisa o andamento do processo até o mês de novembro de 1901, mais de um ano após o ocorrido, quando um quarto mandado de intimação é emitido, ao qual o oficial de justiça responde novamente não ter conseguido intimar a denunciada “por ter sido informado que ela está para a Espanha”.

Dias depois, diante das certidões apresentadas e da impossibilidade de se encontrar a denunciada, o Promotor de Justiça solicita o arquivamento do processo. Magdalena saiu do país sem ser responsabilizada por seus atos, e não se pode saber o que aconteceu com Josephina.

A análise dos processos criminais levantados para esta pesquisa nos colocou diante de um retrato relativamente inesperado da sociedade amazonense/manauara do período, nos apresentando, como mencionado anteriormente, um cenário onde a maior parte dos processos em que mulheres eram réis investigavam e julgavam crimes cometidos contra menores.

Notamos também que nesses casos o tom da narrativa processual apresenta um grau a mais de indignação por parte dos operadores do direito envolvidos, que não poupam o uso de adjetivos e figuras de linguagem que demarquem o seu sentimento de repúdio.

Assim como Josephina foi vítima de maus tratos nas mãos de sua madrinha Magdalena, Clara, que tinha apenas quatro anos de idade, também. O processo que narra os maus tratos que Maria Monteiro e seu esposo Luiz Gonçalves praticaram contra Clara em abril de 1893 tem início com o promotor de justiça informando que os autores “[...] receberam para educar há um ano pouco mais ou menos a menor Clara; esta, porém, há sido mártir de continuas surras”.¹⁸⁰

Aqui, já na denúncia se pode observar o tom indignado, quando o promotor narra que

¹⁸⁰ Juizado Municipal de Manaus. Processo judicial – Autos crime de ferimentos. Acusada: Maria Monteiro da Silva. 20 de abril de 1893. Arquivo do Tribunal de Justiça do Amazonas.

Para comprovação desta *monstruosa crueldade*, basta olhar-se para o corpo da *infeliz criança*, o qual se acha *crivado de inúmeras e horrorosas cicatrizes*, algumas delas bastante profundas e feias [...] que são o resultado de ferimentos produzidos por cordas e golpes de cacete e até de terçado; *barbaridades estas* que foram cometidas em virtude de não conseguir a pobre vítima fazer a contento de seus algozes o serviço de capinação no quintal da casa onde residia, sendo nessas ocasiões amarrada com cordas para não fugir, *espancada brutalmente* e privada de alimento por tempo indeterminado.

Para cúmulo de perversidade, um dia em que a malfadada Clara, débil e sem forças, deixou cair para o lado o terçado com que capinava, afim de recuperar o fôlego perdido com tão fatigante trabalho, Maria Monteiro, aquela que deveria ser a sua protetora natural, *atirou-se furiosa sobre a indefesa criança* e, com o próprio instrumento de capinação, deu-lhe um golpe de quatro centímetros de extensão na região occipital! Eis aí a narração fiel e exata do *bárbaro e prolongado suplício* infligido à menor Clara por aqueles que se diziam seus protetores e que terminariam pelo assassinato, martírio a martírio, da *desgraçada criança*, se a ação da justiça não caísse a tempo sobre a cabeça dos criminosos.¹⁸¹

Sabemos então que Maria foi denunciada, investigada e processada por ter ferido Clara na cabeça com um golpe de terçado, após a menina não ter conseguido realizar um trabalho de capinação. O exame de corpo de delito realizado em Clara, porém, informa que esse não poderia ter sido o único episódio de violência física praticado contra ela, atestando que a menina, “de cor escura, se apresenta pálida, com o ventre bastante distendido, em estado de magreza e com todo o corpo apresentando cicatrização na pele”, com ferimentos na região abdominal, ombros, costela, glúteos e coxas, “que indicam ser seviciada constantemente”.

Clara é ouvida pela autoridade policial, e declara que Maria “a maltratava com pancadas e a obrigava a trabalhos forçados como o de capinação, e como não fizesse esse serviço a contento esta a espancava, (...) castigava com cordas para que não fugisse e não lhe dava alimento algum”.

O marido de Maria, apesar de não ser denunciado como coautor do crime, foi ouvido como testemunha, e em seu depoimento afirmou que os ferimentos que a criança apresentava eram provenientes de castigos brandos que ele e sua mulher aplicavam nela “com o fim de obstar que ela deixasse o vício de furtar, castigos estes que foram feitos com um pedacinho de corda fina”.

¹⁸¹ Grifos nossos.

O depoimento de Maria finaliza o inquérito, e ela aqui afirma que a menina havia sido entregue pelo próprio pai há um ano, no distrito de Maués, para que fosse educada, mas que “foram baldados todos os esforços empregados com o fim de conseguir que a menor se sujeitasse ao estudo e a costura”, e que por isso a colocava para fazer serviços da casa e de capinação. Repetiu que os castigos aplicados em Clara eram brandos e motivados por tê-la encontrado furtando comida de dentro de uma caixa que ficava na casa, mesmo oferecendo-lhe alimento em abundância.

Finda a fase de inquérito, o juiz responsável pela instrução solicita que Maria seja notificada para comparecer em juízo, ao que o oficial de justiça responde negativamente, por ter sido informado que a família havia se mudado para Parintins.

Após essa, diversas tentativas foram feitas de se levar adiante o processo, nenhuma tendo produzido resultado positivo, de modo que, mais de dois anos depois, em despacho do dia 3 de outubro de 1895 o juiz solicita que “dê-se vista ao promotor para deliberar sobre as dificuldades deste processo, tendo em vista que, além de baldados os esforços do governo, trazem ainda grandes despesas ao Estado”. Dez dias depois o processo foi arquivado, e não se pode mais saber o que aconteceu com Clara. Maria também fugiu e não foi julgada.

O mesmo não aconteceu com Benedicta, que em 1896 foi denunciada pelo homicídio do menino Antônio, também de quatro anos de idade.¹⁸² Novamente a ação começa mostrando o tom de indignação dado pelo promotor, quando afirma que “[...] verdadeira víbora encarnada em uma entidade feminina, a denunciada salientou-se pelo mau tratamento que dava ao menor, a quem quotidianamente infligia castigos corporais”¹⁸³, tendo revelado

[...] em toda a sua plenitude os *instintos perversos e sanguinários de que é dotada, castigando bárbara e desumanamente a infeliz criança desde as duas horas da tarde até as quatro, hora em que, ao peso de tanta pancada, o desgraçado menor exalou o último suspiro, verdadeiro término de uma existência amargurada.*¹⁸⁴

¹⁸² Juizado Municipal de Manaus. Processo judicial – Autos crime de homicídio. Acusada: Benedicta Martinha da Silva. 10 de abril de 1896. Arquivo do Tribunal de Justiça do Amazonas.

¹⁸³ Grifo nosso.

¹⁸⁴ Grifos nossos.

Benedicta, de 30 anos, solteira e natural do Pará, explicou à autoridade policial que no dia do ocorrido estava em casa sofrendo com fortes cólicas menstruais, quando Alexandrina, uma comadre sua, chegou receitando-lhe que tomasse um pouco de cachaça com pimenta do reino como medicamento, afirmando que se ela havia de fato espancado a criança ao ponto de causar a sua morte, teria feito inconscientemente, pois estava alcoolizada pelo “remédio”, e não se lembrava nem de ter batido no menino nem o motivo para ter feito isso. Respondeu também que o menino havia sido entregue a ela pela própria mãe, em Santarém, há mais ou menos sete meses.

Benedicta é imediatamente presa e em seguida é apresentado o exame cadavérico da criança, que aponta diversos ferimentos ao longo de todo o seu corpo e atesta que a morte havia sido causada por hemorragia cerebral resultante de traumatismos diversos.

Tomadas as primeiras providências, a autoridade policial começa a colher depoimentos das testemunhas. Quatro testemunhas e dois declarantes são convocados para depor, todos apresentando o mesmo endereço da acusada, Rua dos Tocos, sem número, o que nos leva a concluir que esse crime também ocorreu em uma moradia coletiva, espaço relativamente comum nos arranjos de habitação popular da cidade no período.¹⁸⁵

A primeira testemunha, José, afirma apenas ter ouvido falar que Benedicta seria a autora da morte da criança, mas que ele mesmo nunca havia presenciado nenhuma agressão ao menino, informando, porém, que uma enteada sua havia ouvido os seus gritos e pedido para algumas mulheres que se achavam próximas à casa o acudissem.

A segunda testemunha é Alexandrina, a comadre que estava na casa no momento do crime. Ela afirma que estava na cozinha preparando um caldo de galinha

¹⁸⁵ No período em questão o rápido crescimento populacional da cidade de Manaus ocasionou um importante adensamento demográfico, especialmente de pessoas pobres, em moradias coletivas como cortiços, pensões, casas de cômodos e pequenas hospedarias, movimento que em pouco tempo despertou a insatisfação das elites e das autoridades governamentais, que começaram a se manifestar, por exemplo, em discursos oficiais e na aprovação de legislações que regulamentavam o uso desses espaços, buscando “higienizar a insalubridade”, “erradicar focos de doenças”, e solucionar uma diversidade de outros “problemas urbanos”. Mais sobre o tema pode ser visto nos trabalhos de autoras como Edinea Mascarenhas, Francisca Deusa Sena da Costa, Maria Luiza Ugarte, dentre outros.

para Benedicta quando ouviu os gritos do menino na sala da residência, e que indo até o local e questionando Benedicta sobre o que estava acontecendo, ela ergueu o menino, sacudiu no ar, disse não ser nada, e jogou-o de volta no chão, de onde ele já não mais demonstrou sinais de vida.

Alexandrina disse também que não sabia o motivo da surra, mas que não acreditava que a acusada estava completamente embriagada, pois teria tomado apenas uma dose pequena de cachaça. Além disso, disse não saber se as agressões ao menino eram frequentes, que não havia impedido antes e o acudido a tempo por “julgar que a surra desse para não matar” e que somente ela estava na casa no momento do crime, mas que é possível que a vizinhança tenha ouvido os gritos que Antônio deu antes de falecer.

Após Alexandrina o companheiro da ré, Antônio de Araújo Lima, foi ouvido como declarante, e afirmou que estava trabalhando no momento do crime, mas que chegando de volta à casa encontrou Benedicta e Alexandrina embriagadas e o menino já morto deitado na cama do quarto de dormir do casal, e que ao perguntar à Benedicta o que havia acontecido ela respondeu que “nada havia acontecido senão uma simples pancada com uma toalha grossa”.

Disse também não ter notado que no corpo do menino havia diversas contusões e hematomas, que Antônio não estava doente quando ele havia saído para trabalhar, que vivia com a ré há cerca de dois anos e que ela “não é má de gênio, mas que uma vez ou outra excedia-se tomando muito álcool”.

Como terceira testemunha foi convocado Raymundo de Lima, que afirmou que sendo vizinho da ré observou por mais de uma vez os repetidos castigos que ela aplicava sobre Antônio, e que temendo pelo que poderia vir a acontecer, quinze dias antes da morte do menino tinha ido até o agente de segurança do bairro solicitar providências e alertar-lhe sobre o comportamento de Benedicta.

Outros dois vizinhos foram ouvidos, Delmira de Freitas e Manoel Rodrigues. Delmira disse que não foi ao socorro de Antônio “(...) por que havia ouvido dizer que a acusada era muito atrevida, e sendo nova na terra teve receios de envolver-se em questões que passavam em uma casa particular”, e Manoel que ao ouvir os gritos e observar o menino sendo espancado foi até o inspetor de quarteirão comunicar o fato,

ao que a autoridade respondeu que “nada tinha a ver com uma mãe que espancava filho”.

A historiografia aponta¹⁸⁶ ser comum na análise de fontes judiciais encontrar uma diferenciação produzida pelos operadores do direito na condução de processos a depender do gênero da pessoa acusada, numa tentativa de “estabelecer uma ordem moral [...] avaliando a adequação ou a inadequação dos litigantes”.¹⁸⁷ Nesse aspecto, sobre os homens seria pautada a sua atividade pública e, principalmente, a sua adequação ao mundo do trabalho, enquanto sobre as mulheres as investigações pautariam as suas vidas domésticas, suas relações pessoais e, no topo de tudo, suas condutas sexuais.

Não podemos produzir dados sobre processos cujos acusados são homens, pois a amostra delimitada para este trabalho se concentra em analisar apenas processos de crimes cometidos por mulheres, mas podemos afirmar que, de fato, esses demonstram uma frequência maior com que os operadores do direito fazem, especialmente às testemunhas, perguntas que especulam sobre as condutas social e doméstica das acusadas, como por exemplo se elas são “dadas ao vício da embriaguez”, se “já estiveram envolvidas em questões policiais”, se costumam se envolver em brigas com vizinhos, como costumam se comportar no ambiente doméstico etc., perguntas que também demonstram uma dificuldade do aparelho policial/judiciário em simplesmente apresentar mulheres como capazes de produzir violência, precisando justificar o rompimento do discurso de passividade e docilidade atribuído a essa parcela da população com os “maus hábitos” que as levariam ao cometimento de crimes.

No caso de Benedicta a narrativa de embriaguez atuou a favor dos seus acusadores. No dia 19 de setembro de 1896 ela foi julgada por um júri popular e condenada a pena de sete anos de prisão simples pelo homicídio de Antônio. A condenação, entretanto, não marca o fim do que podemos saber sobre a história de Benedicta. A última movimentação do processo data de 4 de março de 1903, exatos sete anos após a data do crime: uma petição dirigida ao Juiz Municipal do 2º Distrito

¹⁸⁶ RINALDI, Alessandra de Andrade. *Op. Cit.*, p. 24; CORRÊA, Mariza. Os crimes da paixão. Coleção tudo é história. São Paulo: Brasiliense, 1981, p. 82.

¹⁸⁷ RINALDI, Alessandra de Andrade. *Op. Cit.*, p. 24

solicitando emissão de alvará de soltura em seu favor pelo fim do cumprimento da pena.

Caleiro afirma que “(...) a embriaguez das indiciadas, ao mesmo tempo que desabonava sua conduta enquanto mulheres, foi argumento largamente utilizado pelos advogados para conseguir absolvições”¹⁸⁸, pois teoricamente quanto mais embriagadas, mais as mulheres atingiam um estado de perturbação dos sentidos e da inteligência, e em mais um exemplo sobre a manipulação dos atores jurídicos na condução dos processos, o mesmo critério que foi determinante para a condenação de Benedicta foi a principal linha de defesa utilizada pelo advogado para diminuir a gravidade do crime de Roza, a nossa próxima personagem.¹⁸⁹

A denúncia informa que no dia 12 de janeiro de 1900, por volta das sete horas da noite, em sua casa na Rua do Progresso n. 86, Roza Amélia de Lima espancou o menino Leonel Alves, de aproximadamente 11 anos. O exame de corpo de delito realizado em Leonel, descrito como “uma criança de cor branca, temperamento linfático, constituição fraca e em estado de anemia pronunciada”, aponta diversas marcas de agressões físicas no braço e antebraço esquerdo, no lábio superior, nas faces direita e esquerda, no tronco, nas coxas e nas nádegas, e em seu depoimento, Leonel afirma que a acusada o castigava quase diariamente, sendo que no dia do espancamento Roza o havia mandado

[...] comprar na taberna próxima aguardente, continuando durante o dia a merceeira a mandar vir bebida e tomá-la. Que já a tarde em completo estado de embriaguez começou a maltratar a ele ora escorraçando-o e ora pisando-o; que os castigos tornaram-se bárbaros a ponto de o prostrar sem sentido não sabendo o que dali por diante sucedeu.

Roza, por sua vez, afirma desde o seu primeiro depoimento não ter consciência de haver espancado Leonel, pois na ocasião estava em completo estado de embriaguez, e que só no dia seguinte ao ocorrido soube que ele se achava

¹⁸⁸ CALEIRO, Regina Célia Lima. História e crime: quando a mulher é ré (Franca 1890-1940). Montes Claros: UNIMONTES, 2002. p. 86

¹⁸⁹ Juízo Criminal do 2º Distrito de Manaus. Processo judicial – Autos crime de ofensas físicas. Acusada: Roza Amélia de Lima. 07 de fevereiro de 1900. Arquivo do Tribunal de Justiça do Amazonas

gravemente ferido e que os ferimentos teriam sido produzidos por um espancamento praticado por ela.

Rachel Soihet aponta que atos de violência contra menores “provocam forte reação da vizinhança, que manifesta solidariedade, buscando minorar os males por que passavam os menores”¹⁹⁰, e assim como em outros casos narrados neste capítulo, os autos aqui também nos informam que Leonel foi retirado da casa e das mãos de Roza por vizinhos, que ouviram seus gritos de socorro e foram até o local para intervir e fazer cessar os espancamentos, indo alguns deles posteriormente depor na delegacia confirmando que Roza estava completamente embriagada no momento do crime.

Iniciado o inquérito policial, em poucos dias foi instituído como advogado de Roza o doutor Antônio Augusto dos Santos Porto, o mesmo profissional utilizou recursos jurisprudenciais para minorar o grau da denúncia e protelar o andamento do processo de outra personagem já mencionada neste trabalho, a ré Helena Martins, garantindo a sua impunidade.

Assim como na defesa de Helena, a primeira medida do advogado na defesa de Roza também foi solicitar em seu favor que fosse realizado novo exame de sanidade na vítima, na mesma tentativa de diminuir a gravidade da denúncia, solicitando especificamente que os peritos investigassem se as lesões do espancamento ainda eram possíveis de ser vistas e se o menino corria algum tipo de risco de vida, obtendo como resposta que apesar de ainda poderem ser vistos, “os ferimentos e ofensas físicas descritas no corpo de delito já não podem influir no prognóstico das moléstias atuais do examinado.”

Finalizado o inquérito e iniciada a fase de instrução processual, todas as testemunhas são novamente convocadas para depor e reafirmam as mesmas versões contadas para a polícia. Porém, no depoimento da terceira testemunha, uma nova informação sobre a vida de Roza vem à tona: ela era amasiada com o então subprefeito de segurança pública João Raymundo da Silva Braga, o que possivelmente explica a contratação do Dr. Santos Porto para produzir a sua defesa.

¹⁹⁰ SOIHET, Rachel. *Condição feminina e formas de violência: mulheres pobres e ordem urbana, 1890-1920*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989. p. 228

Em petição datada de 14 de março de 1900, na tentativa de livrar Roza do julgamento por júri popular, o Dr. Santos Porto defende que o crime “não justifica o grande trabalho que tem dado à autoridade e seus dignos auxiliares”, alegando que os juízes, “decidindo com a imparcialidade que bem caracteriza a justiça da causa [...] devem proceder e entender julgando improcedente a denúncia”

Além disso, informa que Leonel havia sido entregue para a acusada, ou ao seu amásio, pelo Juiz de Órfãos da cidade, afirmando que

[...] os depoimentos das testemunhas dizem, bem claro, não ter havido intenção manifesta em praticar tais atos, desde que a acusada estava em completo estado de embriaguez quando cometeu a imprudência de querer castigar qualquer falta do ofendido – seu presumido tutelado – Leonel Alves da Silva, que, diga-se a verdade – somente por culpa do Sr. Dr. Juiz dos Órfãos desta capital, achava-se em poder de quem, dando-lhe roupa e pão, considerou-se também tutora e mãe, para reprimir malcriações e grialhada!

Evoca, por fim, o parágrafo segundo do artigo 38 do Código Penal, que “garante que prevalecerão atenuantes: quando o criminoso não estiver em condições de compreender toda a gravidade do perigo da situação que se expõe, nem a extensão e consequências de sua responsabilidade”.

A estratégia de justificar o crime com a embriaguez de Roza funciona parcialmente, convencendo o promotor, que opina pela improcedência da denúncia, e o juiz municipal que acata, julgando Roza inocente. Essa decisão, porém, é reformada em instância superior pelo juiz de direito, que define que Roza seja presa e julgada por júri popular. Roza sequer chega a ser presa, pois paga uma fiança arbitrada em 400 mil réis, porém vai a júri popular no dia 9 de fevereiro de 1901, saindo absolvida e livre de todas as acusações. O destino de Leonel não se pode saber.

Assim como Benedicta e Roza, Maria Pereira também foi à júri popular por ter matado Constantina, uma menina de 13 anos apresentada como sua filha adotiva¹⁹¹. Definida pelo promotor como “mulher de má vida e de caráter perverso”, Maria é

¹⁹¹Juizado Municipal de Manaus. Processo judicial – Autos crime de homicídio. Acusada: Maria Pereira de Barros. 09 de julho de 1898. Arquivo do Tribunal de Justiça do Amazonas.

acusada de ter espancado Constantina, que já estava doente e fragilizada, ocasionando a sua morte.

Em um processo que começa com a denúncia de que Maria estava guardando em sua residência o cadáver de Constantina, é informado que ao perceber as primeiras ações da polícia ela tenta fugir, e não conseguindo é imediatamente presa e vira alvo de uma longa investigação que nos permite conhecer algumas nuances da a sua vida.

No primeiro depoimento, prestado imediatamente após sua prisão, Maria nega ter praticado espancamentos contra a menina, assumindo apenas ter dado pancadas leves para que ela tomasse um remédio, pois estava doente há cerca de quinze dias. Diz que atribui a morte de Constantina à doença e não aos espancamentos, e narra a ordem dos acontecimentos da seguinte forma: que Constantina estava doente há cerca de duas semanas e que durante este período havia chamado por duas vezes um médico para vê-la, mas que este não teria atendido o chamado. Que no dia 17 de junho, uma sexta-feira, tentou forçar a menina a tomar um remédio, e por esta ter se negado, deu nela algumas pancadas com a mão. Que na ocasião a menina estava sentada sobre uma mala e caiu no chão perdendo os sentidos, vindo a falecer dois dias depois, na manhã do domingo dia 19.

Afirma também que na tarde do domingo, após ter percebido a morte da menina, foi até algumas casas comerciais pedir esmola para efetuar o enterro, conseguindo um caixão feito gratuitamente por um senhor chamado Goudinho. Que após ter conseguido o caixão, colocado o cadáver nele e o deixado na sua casa, soube que a polícia havia recebido a denúncia, ido até o local e levado o caixão, o que a fez tomar a decisão de sair de casa para passar a noite na casa de uma amiga por “receio de qualquer coisa que a polícia pudesse lhe fazer”.

Catorze pessoas são convocadas para prestar depoimentos, tanto na fase de inquérito quanto na fase de instrução, entre vizinhos, amigos e conhecidos da acusada, e todas afirmam mais ou menos a mesma versão, que Maria saía de casa todas as manhãs e deixava Constantina e uma irmã mais nova chamada Anésia trancadas no quarto onde moravam, voltando horas depois “apenas para espancar as menores, especialmente Constantina”. Que Maria “dispensava mais amizade a Anésia do que a Constantina, a quem pouco estimava”, que era pessoa “má,

desordeira, ardilosa, dada ao vício do cafetismo”, costumava estar embriagada, mudava-se de endereço com certa frequência e não era bem-vista pelos vizinhos.

Mulher pobre que era, Maria não apresenta em nenhum momento do processo defesa constituída por advogado, e com base apenas nos diversos depoimentos e no pedido do Promotor de Justiça, ela é levada a júri popular no dia 18 de março do ano seguinte, sendo condenada a pena de vinte e nove anos e nove meses de prisão simples, a maior das penas verificadas na amostra documental deste trabalho.

A diversidade de documentos que apresentam mulheres processadas por maus tratos a crianças que não eram seus filhos e filhas também perpassa por questões mais complexas, como as relações familiares entre as mulheres designadas para cuidar dessas crianças e as suas próprias famílias nucleares, que nem sempre eram acolhedoras.

Esse é o caso de Maria Elisa Taveira¹⁹², mulher solteira, baiana, de 21 anos de idade, que na sua casa à rua 24 de maio, “por perversidade ou por ignorância”, tinha por hábito amarrar todos os dias no quintal, entre sete e onze horas da manhã, duas crianças chamados Francisco e Alcídia, que na ocasião tinham 4 e 2 anos de idade respectivamente, e haviam sido entregues à sua mãe (e madrinha das vítimas) para serem cuidadas.

Denunciada por três vizinhas, Anna, Thereza e Antônia, que no dia 21 de maio de 1900 viram as crianças amarradas ao quintal “nuas e expostas ao sol”, entraram pela cerca da casa vizinha para desamarrá-las e comunicaram à polícia, Maria Elisa quando interrogada confessou o crime e afirmou que o fazia “atendendo a circunstância de achar-se sua mãe doente e não poder vigiá-los”.

O raciocínio de Maria Elisa demonstra que na ausência de sua mãe para cuidar dessas crianças, elas não eram em absoluto sua responsabilidade, devendo ser mantidas sob controle e impedidas de gerar incômodo, mesmo que isso significasse mantê-las amarradas sem roupa e expostas ao sol, o que ela talvez sequer entendesse como uma falta grave, visto que confessou o crime com certa naturalidade.

¹⁹²Juizado Municipal de Manaus. Processo judicial – Autos crime de tortura. Acusada: Maria Elisa Taveira. 30 de junho de 1900. Arquivo do Tribunal de Justiça do Amazonas.

O processo em que Maria Elisa foi indiciada pelo crime de tortura infelizmente está incompleto, e não se sabe se ela foi presa ou julgada, tampouco condenada ou absolvida, sendo informado apenas que os menores em questão foram, a menina encaminhada para a Santa Casa de Misericórdia e o menino, que era mais velho, “depositado na casa do prefeito”.

Assim como as relações interfamiliares, os processos judiciais criminais nos permitem visualizar diversas camadas das relações sociais de um lugar, especialmente as de afetos e desafetos, como as que levaram Ubalda Maria Lins à sala do delegado de polícia.¹⁹³

De acordo com a denúncia, Ubalda tinha em sua companhia Clara, de aproximadamente 5 anos, que lhe foi entregue pela própria mãe, Maria Joaquina, para fazer-lhe companhia, pois seu marido trabalhava como comerciante no mercado municipal, ela não possuía filhos próprios e passava muito tempo sozinha. Clara ficou na companhia de Ubalda por mais ou menos um mês, até que no dia 7 de junho de 1913 sua mãe foi informada por uma vizinha de Ubalda que a menina havia sido “espancada brutalmente”.

Indo imediatamente até a casa, Maria viu Clara com o rosto machucado e a levou de volta, indo depois até a delegacia prestar a queixa contra aquela a quem confiara sua filha. Em seu depoimento Maria afirma que “[...] dona Ubalda disse que as lesões que a menor apresentava no rosto tinham se originado de uma queda desastrada que a mesma dera com o rosto sobre o cimento”, mas que “instigada pela senhora de nome Maria, vizinha de dona Ubalda” foi até a delegacia prestar a queixa. Afirma ainda “que as referidas vizinhas são inimigas de dona Ubalda”.

Ubalda foi chamada a depor, e em seu depoimento reafirma que as lesões vistas em Clara foram resultado de uma queda no quintal de sua casa, e que nos dias em que a menina esteve em sua companhia “nunca a esbordoou, pelo menos que chamasse atenção da vizinhança; que a tratou sempre muito bem, sem impor-lhe trabalho de espécie alguma, visto mesmo a sua tenra idade de cinco anos”.

¹⁹³ Chefatura de Polícia do 2º Distrito de Manaus – Inquérito Policial – Autos crime de ferimentos. Acusada: Ubalda Maria Lins. 08 de junho de 1913. Arquivo do Tribunal de Justiça do Amazonas.

Quatro vizinhos foram convocados a depor, incluindo a vizinha que havia informado a mãe de Clara, e todos afirmam nunca ter visto Ubalda agredir ou dar trabalho à menina, ouvindo apenas seus choros sem saber precisar o motivo. Por esse motivo, e por saber que “no rol das testemunhas encontram-se pessoas desafetas à Ubalda”, o delegado concluiu ter sido apenas accidental a queda e os ferimentos vistos na menina. O promotor de justiça acompanhou a conclusão do delegado e em 5 de agosto do mesmo ano o processo foi arquivado.

Dentre todos os processos aos quais tivemos acesso, em apenas um a vítima era filha da acusada, o caso de Raymunda Ferreira da Silva, cearense de 17 anos de idade, indiciada pelo infanticídio de sua filha recém-nascida em novembro de 1899.¹⁹⁴

A denúncia, feita pela irmã de Raymunda quase um ano após o ocorrido, afirma que em algum dia de novembro de 1899

[...] pelas seis e meia horas da tarde no lugar denominado Tabocal [...] Raymunda Ferreira da Silva, solteira de 17 anos de idade, que vivia em companhia de seu cunhado Vicente Manuel de Oliveira e sua irmã Francisca Ferreira de Oliveira, e com aquele ocultamente amasiada, sentiu os primeiros sintomas prévios ao ativo do parto, fruto daquela paixão ilícita, saiu para o quintal da casa onde morava e ali deu à luz uma criança do sexo feminino, a qual assassinou, ato contínuo, vibrando-lhe duas fortes pancadas, conduzindo-a, em seguida, para um lugar distante, onde deixou debaixo de uma árvore.

Diante da polícia Raymunda confessou seu crime, e acrescentou

“[...] que seu cunhado a havia seduzido para o mau caminho com promessas de dinheiro, o que não cumprira, e que fora levada a prática do crime não para ocultar o seu erro, mas por medo a seu pai, homem de mau gênio, e de sua irmã, em cuja companhia vivia.”

Raymunda afirma também que na ocasião em que a sua criança nasceu, viu que a irmã a observava pela porta da casa, e que após o cometimento do crime levou o corpo já sem vida para um lugar distante, deixando-o embaixo de uma árvore e voltando para casa, onde “passou a noite sem dormir recordando-se do que acabara de fazer”. Que no dia seguinte saiu da casa já em companhia da irmã em direção ao

¹⁹⁴ Juizado Municipal de Manaus. Processo judicial – Autos crime de infanticídio. Acusada: Raymunda Ferreira da Silva. 15 de outubro de 1900. Arquivo do Tribunal de Justiça do Amazonas.

lugar onde havia deixado o cadáver da criança, mentindo para a irmã que o pai era um homem cujo nome ignorara e com o qual tivera relação apenas uma vez.

Disse ainda que o cunhado havia prometido lhe dar dinheiro, mas que havia lhe dado “apenas trinta e sete mil réis”, que ele não sabia da decisão que tomou de matar a criança, e que havia tido essa “ideia sinistra somente para ocultar a sua maternidade com medo do pai e a paternidade do cunhado por medo da irmã”.

Raymunda foi presa no dia 10 de outubro de 1900 e o depoimento de sua irmã, Francisca Ferreira de Oliveira, nos permite descobrir mais elementos sobre o ocorrido. Francisca confirma a versão contada por Raymunda e adiciona à narrativa “que não levou este fato logo ao conhecimento da autoridade por ter nesse uma grande vergonha para sua família”, que somente após Raymunda “ter dito em casa de seu vizinho que a respondente andava com um doutor de nome Cândido de tal, considerando as suas palavras uma infâmia, foi que como represália descobriu o fato criminoso que guardara como segredo”, relatando-o para uma terceira irmã, que por sua vez relatou ao seu amasio, que comunicou a polícia.

A disputa entre as irmãs fez com que Francisca delatasse crime cometido em segredo e guardado por quase um ano, levando Raymunda às mãos da justiça.

O processo transcorre com o testemunho de cinco vizinhos da acusada e do cunhado que seria pai da criança. A primeira testemunha afirma saber “que a denunciada é de bom gênio, e que está certo de que ela cometeu o crime sem espírito de malvadeza, e sim para ocultar-se do pai que é homem de um gênio muito forte”, outras testemunhas afirmam que Raymunda havia dito que se a irmã ou o cunhado “lhe pedissem que não fizesse aquele crime ela não o teria feito”, e que “sabia ser o pai da denunciada viúvo e que por isso a família não tinha o devido governo”. O cunhado e pai da criança, Vicente Manoel de Oliveira, cearense de 45 anos respondeu apenas que “referente ao presente processo de nada sabia”.

Mais uma vez o documento está incompleto, e a sua última movimentação, datada de 3 de junho de 1901, informa apenas que os autos foram conclusos e enviados ao Juiz Municipal. A partir disso nada mais se sabe sobre a vida de Raymunda.

Diversas são as realidades das doze personagens apresentadas aqui. Os processos nos permitem saber que algumas são pobres, outras nem tanto, umas jovens, outras mais velhas, umas mais violentas, outras mais inconsequentes, outras talvez até inocentes, mas todas com as suas vidas entrecruzadas por um elemento em comum: o momento em que alguma curva do caminho as levou ao cometimento de um crime e às mãos da justiça.

Compreendemos, porém, que além de não considerar as fontes judiciárias como produtoras de “verdades”, não devemos encerrar nelas as possibilidades de análise sobre o objeto, pois entendemos que o objetivo dessa pesquisa necessita de uma abordagem ampliada, que considere que “[...] as contradições, os embates e os conflitos não só fizeram-se presentes no espaço urbano manauara como também o transformaram em palco de disputas”.¹⁹⁵

O desenrolar dos conflitos narrados aqui, somados a inúmeros outros, não ficaram restritos aos autos processuais e às salas de audiência, reverberando de forma intensa entre a população e chegando até os principais veículos de comunicação, levando essas mulheres, como será discutido no próximo capítulo, à boca do povo.

¹⁹⁵ TELES, Luciano Everton Costa. A vida operária em Manaus: imprensa e mundos do trabalho (1920). 2008. 159f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2008. p. 88

4. NA BOCA DO POVO

Em texto que trata do uso de documentos judiciais como fonte de pesquisa, Keila Grinberg afirma que mais importante que qualquer busca por “verdades”, a preocupação do historiador deve ser

[...] trabalhar com as versões, perceber a forma como elas são construídas. Analisar como os diversos agentes sociais apresentam diferentes versões para cada caso e ficar atento, principalmente, às narrativas que se repetem, às histórias nas quais as pessoas acreditam e àquelas nas quais não se acredita.¹⁹⁶

Os inquéritos e processos, entretanto, não são os únicos lugares onde se pode encontrar diferentes versões sobre crimes ocorridos e, neste capítulo, pretendemos ampliar as fronteiras do nosso objeto de pesquisa trazendo para a discussão fontes que exibem narrativas tão ricas e diversas quanto as encontradas nos documentos judiciários: os jornais.

Múltiplas pesquisas produzidas ao longo das últimas décadas estabeleceram como consenso que, dentro dos limites e necessidades de suas épocas, os grupos detentores do poder político, econômico e social utilizaram de forma ampla alguns veículos de imprensa como divulgadores e reprodutores dos seus projetos e, como em tantos outros tempos e lugares, na Manaus do período estudado o cenário não era diferente.

Além de apoiar e enaltecer o projeto burguês de “modernização” que se tentava implantar, o bom funcionamento das instituições e o exemplar comportamento das elites, a imprensa hegemônica¹⁹⁷ amazonense se preocupava detidamente em

¹⁹⁶ GRINBERG, Keila. A História nos porões dos arquivos judiciais. In: PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina de (Orgs.). O historiador e suas fontes. São Paulo: Contexto, 2009. p. 128

¹⁹⁷ Aplica-se aqui o conceito de *Hegemonia* desenvolvido pelo filósofo italiano Antonio Gramsci, entendendo-se os veículos de imprensa escolhidos para o desenvolvimento deste trabalho como organizações privadas de comunicação aliadas ao pensamento das elites e que se estabelecem como “correspondentes do aparelho governativo-coercitivo”. (HOEVELER, R. C., 2019, p.149).

Mais sobre o tema pode ser visto, além do texto citado acima, nos seguintes trabalhos: MORAES, Dênis de. Comunicação, hegemonia e contra hegemonia: a contribuição teórica de Gramsci. Revista debates (UFRGS), v.4, p. 54-77, 2010.; AGUIAR, Ítalo Pires. Comunicação, poder e hegemonia em Antônio Gramsci. Revista Entropia – Revista do Laboratório de Movimentos Sociais e Mídia, v.1, p. 100-114, 2016.; BRAVO, Guilherme Pigozzi e OLIVEIRA, Tiago Siqueira. O partido midiático: imprensa e construção da hegemonia no pensamento de Antônio Gramsci. In: Anais do III Seminário Internacional Teoria Política do Socialismo, São Paulo: UNESP, 2009.; CARVALHEIRO, José Ricardo.

apontar o que havia de inadequado e indesejado no espaço urbano, convocando com frequência as ferramentas de controle social (polícia e justiça) “para agir na repressão aos costumes ‘atrasados’, associados à ruralidade, ou ‘indecentes’, através de um discurso higienista e moralizador que estava sintonizado politicamente com os ideais divulgados em nível nacional [...]”¹⁹⁸.

Como já dito nos capítulos anteriores, algumas narrativas específicas se destacam no cenário da construção social das opiniões de certo e errado para o período, e todas elas são, por consequência, replicadas nos jornais: para os homens os maiores problemas são sempre a inadequação aos mundos do trabalho e os diversos “vícios” como jogos de azar, consumo de álcool etc., e para as mulheres qualquer nível de desvio, especialmente no comportamento sexual, e de negação aos estereótipos de donzelas, esposas e mães submissas, recatadas e dedicadas.

Diante disso, e a fim de compreender de que forma esses jornais “[...] pelo que defendem ou contestam, pelo que silenciam ou omitem”¹⁹⁹, nos auxiliam a visualizar a dinâmica dos conflitos sociais e de gênero que permeavam as vidas das mulheres nesse espaço urbano, elencamos para análise uma coleção de edições de dois dos maiores jornais do período, o *Comércio do Amazonas*, correspondente ao período entre 1890-1900, e o *Jornal do Comércio*, correspondente ao período entre 1904-1915²⁰⁰, de onde levantamos um conjunto de cerca de 140 registros, entre notícias de crimes, denúncias e queixas.

Sendo ambos associados às elites locais e, portanto, aos seus ideais, os periódicos escolhidos foram os jornais diários de maior circulação de suas épocas, sendo o JC o mais longo e um dos mais utilizados como fonte em diversos estudos produzidos sobre o Amazonas, assim como o que possui a maior e mais acessível

Gramsci e o jornalismo: ação política, projeto cultural e programa sociológico. *Revista de História das Ideias*, (UC), v. 41, p. 321-342, 2023.

¹⁹⁸ VASCONCELOS, Tânia Mara Pereira. Sertanejas defloradas: ideias de modernidade, convenções de gênero e insubmissões femininas em processos de sedução no sertão da Bahia. In: Georgina Santos, Elisa Garcia. (Org.). 1ed. Belo Horizonte: Fino Traço, 2021, v. 1, p. 156

¹⁹⁹ PINHEIRO, Maria Luiza Ugarte. A Mulher na Imprensa Amazonense, 1900-1950. In: XXVII Simpósio Nacional de História: Conhecimento histórico e diálogo social. Natal, 2013. p. 4

²⁰⁰ A partir deste momento do texto as fontes serão nomeadas pelas siglas CA e JC, referentes a *Comércio do Amazonas* e *Jornal do Comércio*, respectivamente. As citações diretas de textos dos referidos jornais apresentarão ortografia atualizada.

coleção histórica²⁰¹, elementos que nos auxiliam substancialmente a produzir pesquisa em tempos de dificuldade de acesso e precarização de políticas públicas de guarda e manutenção de arquivos físicos. Além disso, outro motivo que nos levou a escolher especificamente esses dois periódicos é o fato de ambos apresentarem com regularidade seções dedicadas a informar e/ou denunciar queixas, crimes e atividade policial em geral, não sendo elas, entretanto, fixas.²⁰²

Uma característica, porém, é comum aos dois periódicos analisados: alguns crimes ocorridos ganhavam maior atenção dos editores, sendo apresentados com frequência na primeira página, e sob manchetes em destaque. Esses eram, por vezes, cobertos ao longo de vários dias, com atualizações diárias sobre o andamento das investigações e traziam, ocasionalmente, a opinião do editor expressa no corpo do texto. Não podemos definir quais critérios eram utilizados pelos editores para escolher as notícias que receberiam destaque e as que seriam apenas brevemente anotadas no conjunto da coluna policial, mas podemos elencar algumas hipóteses.

A análise desses registros nos leva a concluir que, possivelmente, os destaques eram oferecidos para a cobertura de crimes considerados “menos prosaicos” como embriaguez ou desordens, crimes em que o uso de violência atingia um nível mais elevado, crimes que envolviam o uso de armas, mortes e/ou ferimentos, alguns crimes e disputas ocorridos entre pessoas consideradas de categorias sociais “inferiores”, que por vezes eram noticiados em textos de tom jocoso e traziam algum tipo de ensinamento “moral” ao leitor, crimes mais graves cometidos contra crianças ou pessoas incapazes/indefesas e, finalmente, crimes onde uma ou mais pessoas envolvidas era considerada “figura importante” na sociedade.

²⁰¹ Todo o material jornalístico utilizado neste trabalho está disponível na Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional. <https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>

²⁰² No CA verificamos que apesar de em algumas ocasiões os registros policiais serem apresentados de maneira esparsa e sem nenhum destaque aparente, a maior parte deles vinha apresentado em uma coluna editada com frequência nos números, transitando sempre entre a primeira e a segunda páginas das quatro regulares, sendo por algum tempo denominada “Pela polícia”, mudando posteriormente para “Pelas ruas”.

No JC a regularidade também está presente ao longo de todo o período estudado, e apesar do formato das colunas permanecer pouco alterado e elas também serem apresentadas em regra na primeira ou segunda páginas, a sua variedade de títulos é bem maior. Verificamos registros policiais em onze colunas diferentes ao longo dos doze anos analisados, sendo algumas não específicas, como as colunas “Echos do dia”, regular nos primeiros anos do periódico, e “Gazetilha”, publicada especialmente a partir de 1909, que traziam as notícias policiais acompanhadas por outras de diversas naturezas, e outras particularmente dedicadas a esse tipo de notícia, como as denominadas “Ocorrências”, “Na polícia”, “O pessoal de arrelia”, “Chronicas Policiaes” dentre outras.

Dentre o conjunto de notícias levantadas, pudemos recuperar a cobertura jornalística de três dos casos que tiveram os processos judiciais analisados nos capítulos anteriores, nos permitindo de alguma maneira “complementar” um ciclo de narrativas e versões produzidas sobre eles.

4.1 – A “MEGERA”, A “MUNDANA” E A “ABANDONADA”

O primeiro dos três casos noticiados na imprensa foi o caso de Maria Pereira de Barros, acusada de ter provocado a morte da menina Constantina, sua filha adotiva. Logo na primeira página do CA do dia 22 de junho de 1898, a coluna intitulada “Megera” apresenta em destaque a notícia sobre o crime, dizendo que Maria havia sido presa na véspera porque “[...] a maus tratos e pancadas matou uma infeliz mocinha que lhe havia sido confiada”.²⁰³ A notícia continua descrevendo a “megera” Maria como uma “mulata antipática, cearense, viúva, com 42 anos de idade” que habitava “em um compartimento infecto com a sua vítima e outras crianças, a quem explorava” e que, após ter sido presa, havia demonstrado “em todos os seus atos o mais miserável cinismo”.

Já aqui começamos a perceber diferenças na versão dos fatos narrada pelo jornal, e conseguimos nela ter acesso a novas informações sobre o caso e seus envolvidos. Ao contrário dos autos processuais, que não trazem qualquer informação sobre a cor da pele ou etnicidade de Maria, o jornal, já na primeira menção ao caso, a identifica como “mulata antipática”, repetindo o termo outras vezes ao longo do texto. Além disso, o jornalista responsável pela nota afirma que outras crianças, no plural, habitavam a mesma casa e eram exploradas por Maria, enquanto o processo informa apenas a existência de uma segunda criança nesse local e nessa configuração familiar, Anésia, apontada como irmã de Constantina, não sendo levantado nenhum questionamento sobre as duas meninas sofrerem exploração de qualquer natureza, as reconhecendo apenas como vítimas de castigos físicos abusivos e frequentes.

²⁰³ (HBND) Comércio do Amazonas, 22 de junho de 1898, n. 215, p.1

A partir deste ponto do texto todas as notas de jornais apresentadas estarão referenciadas apenas na sua primeira citação. As demais serão colocadas somente entre aspas.

O caso segue sendo pauta de cobertura do jornal nos dois dias seguintes, 23 e 24 de junho, onde colunas com o mesmo destaque e título trouxeram atualizações sobre as investigações policiais, como os nomes das diversas testemunhas que foram convocadas a prestar depoimentos e o teor deles, acrescentando à narrativa texto que diz que “a autora dessa morte já é conhecida nesta capital como sedutora de várias menores, que tem lançado no caminho do vício e da corrupção, e também a causadora de muitas discórdias tramadas no seio de algumas famílias”.²⁰⁴

Por fim, a mesma edição informa que, por ordem do Chefe de Segurança, “foi fotografada a assassina, a qual acha-se revestida da maior calma”, sendo a entrega da respectiva fotografia à polícia noticiada na edição n. 221, do dia 01 de julho. A fotografia, entretanto, não apareceu juntada aos autos processuais. Após isso, nenhuma outra menção ao caso foi feita no CA, nos levando a concluir que, uma vez presa e fotografada, o interesse da imprensa sobre a continuidade das investigações, da instrução processual e do julgamento de Maria arrefeceu, sendo suficiente a condenação social pela opinião pública.

Também recebeu longa cobertura pelo JC o crime que Maria Martins cometeu contra o comerciante italiano Jacomo Junior. A edição do dia 03 de setembro de 1912²⁰⁵ traz, igualmente na primeira página, em coluna intitulada “Sangue!”, a informação de que “o dono do Café Veneza foi ontem assassinado por uma biraia”, seguida de extensa análise sobre o caso.

Dividida em seis partes, a reportagem anuncia ao leitor que trará “os pormenores do fato” e inicia o texto informando que, na véspera, dia 02 de setembro, “correu pela cidade toda a notícia consternadora do assassinato do comerciante”, destacando em seguida que a escolha pelo termo “assassinato” se devia ao fato de que “em verdade, ninguém dizia simplesmente (que) o proprietário do restaurante fora ferido na cabeça por uma bala de revolver”.

A notícia segue afirmando que logo após o jornal ter sido informado sobre o crime, a equipe responsável se dirigiu imediatamente ao local “na convicção plena de encontrar, já frio e rígido, o cadáver do malogrado moço, que toda Manaus conhecia”,

²⁰⁴ (HBND) *Comércio do Amazonas*, 24 de junho de 1898, n. 217, p.1

²⁰⁵ (HBND) *Jornal do Comércio*, 03 de setembro de 1912, n. 3009, p.1

encontrando-o, porém, apenas gravemente ferido e desfalecido, sendo removido ainda vivo para o hospital.

A segunda parte é dedicada a informar ao leitor sobre o local do crime, o “Café Veneza”, localizado na praça 15 de novembro, e diz que, após o ocorrido, uma massa de clientes e transeuntes curiosos “apinhava-se ali com ânsia procurando saber quase todos os lances dolorosos que precederam a cena”, e que nesse contexto, “dentre aquela confusão de ideias desencontradas e afirmações antagônicas, constrictamente compungidos entre aquele quadro de dor e de lágrimas”, os jornalistas puderam levantar os pormenores do fato.

A terceira parte é a que traz a narrativa dos fatos construída a partir dos detalhes apurados, onde o leitor consegue observar a conclusão e a posição tomada pelos jornalistas, que afirmam estar “em face de um desses crimes cometidos por desgraça da casualidade” pela “mundana Maria Martins, que se tornou assassina por uma imprudência de que se tem lamentado sem cessar”.

Em seguida é apresentada a transcrição de uma entrevista feita rapidamente com João Mendes Flora, um dos funcionários do café e testemunha do fato, que informou ao jornal o mesmo que sabemos ter depois informado à polícia, que não acreditava que o disparo do revólver de Maria pudesse ter sido premeditado, “porque não havia entre eles o menor precedente que levasse a rapariga a prática desse ato, tanto assim que não houve nenhuma alteração no momento”.

A quarta parte é onde o jornal apresenta a descrição de Maria, e é aqui que encontramos uma informação ausente da narrativa judiciária, que pode nos auxiliar a responder questionamentos que foram levantados pela peculiaridade com que os autos foram conduzidos. Diferente da narrativa policial/judiciária, o JC apresenta Maria como uma “*mundana* de dezenove anos de idade, baixa, delgada, de cor morena”²⁰⁶, sendo possível, portanto, que os diversos homens que aparecem ao longo do inquérito policial, como o proprietário da arma, o que entregou a arma a ela no café, ou os que a livraram de ser presa e processada pagando a sua fiança e se responsabilizando por ela e pelo seu paradeiro fossem, simplesmente, seus clientes.

²⁰⁶ Grifos nossos

Apresentados o caso e a acusada, o JC finaliza a cobertura sobre o tal “crime de sangue” informando os detalhes sobre o socorro a Jacomo e a sua morte durante a cirurgia para a retirada do projétil, feita na Beneficente Portuguesa, e os detalhes sobre o sepultamento, publicados a pedido da família. Nenhuma outra menção ao caso é novamente feita em edições posteriores.

O terceiro e último dos casos em que podemos comparar as narrativas processuais e jornalísticas é o caso de Rosa Pereira dos Santos, que foi acusada de ter ferido seu amásio Alberto com uma faca. Sob a manchete “Crime passional”, a coluna onde o crime foi noticiado é também parte da primeira página da edição do JC publicada no dia 2 de outubro de 1913.²⁰⁷

Aqui, como nos outros casos descritos anteriormente, é igualmente desnecessário avançar no conteúdo da matéria para que se consiga observar o posicionamento dos editores, ficando patente logo no subtítulo que, independentemente de qualquer investigação ou julgamento formal, o fato trata-se de uma situação em que “uma mulher, vendo-se abandonada pelo amante, vibrou-lhe uma profunda facada”.

O texto começa narrando ao leitor uma cena em que “Alberto dos Santos, de nacionalidade portuguesa, alfaiate e com trinta e quatro anos de idade”, vivia há cerca de cinco uma relação com Rosa, e que “entre eles sempre existiu a melhor harmonia”. Essa harmonia, porém, é interrompida no momento que Alberto declara a sua decisão de pôr fim ao relacionamento e vai até a casa que dividiam buscar os seus pertences, dando lugar a uma cena de violência e a um caso policial motivado pela inconformidade de Rosa que, “por julgar que ele, além da afeição que os ligava, lhe devia obséquios que não podem assim olvidar”, inicia uma forte discussão.

No meio da acalorada discussão, Alberto, enfurecido, se atira contra Rosa “dando-lhe alguns murros”, ao que ela reage se armando de uma faca de sapateiro que crava nas costas do amante, levando-o ao chão “gravemente ferido e gritando por socorro”. Diante dos gritos de Alberto, “veio em seu auxílio um vizinho” chamado José Rodrigues, que conduziu ambos à delegacia, onde Rosa “confessou calmamente” o crime e se entregou para a prisão.

²⁰⁷ (HNBD), *Jornal do Comércio*, 2 de outubro de 1913, n. 3388, p.1

Por fim, o texto informa que Alberto foi examinado pelo médico legista da polícia, que reconheceu ferimento como grave e o encaminhou para ser tratado na Santa Casa de Misericórdia, e encerra enfatizando que “foi apreendida a arma de que se serviu a *criminosa* Rosa, que é *maior de cinquenta anos*, cozinheira e natural do Estado do Piauí, que teve o *conveniente destino*, sendo removida para a penitenciária”.²⁰⁸

Dos três casos apresentados até aqui, este é o que nos permite apontar o maior número de divergências entre as narrativas processuais e jornalísticas. Podemos começar, por exemplo, com as informações qualificadoras dos envolvidos. Em oposição à narrativa policial que afirma, repetidas vezes, que Alberto não tinha profissão definida e vivia do dinheiro e do trabalho de Rosa, o texto jornalístico o apresenta como sendo alfaiate logo nas primeiras linhas. Além disso, o texto jornalístico afirma que a “forte discussão” travada entre acusada e vítima foi provocada por Rosa e motivada pelo anúncio do fim do relacionamento, enquanto no inquérito policial Rosa afirma que a disputa foi iniciada por Alberto que, enraivecido, fez diversos estragos no quarto em que residiam.

Percebemos divergências, também, no papel exercido pelo vizinho na cena do crime. De um lado o jornal diz que José foi ao auxílio de Alberto após ouvir seus gritos de socorro, de outro, o próprio José em seu depoimento à polícia informa ter ido ao socorro de Rosa. Por fim, o jornal informa que os ferimentos de Alberto foram considerados graves quando eles foram, de acordo com o laudo do exame de corpo de delito, considerados leves, e que Rosa foi enviada para a penitenciária, quando ela de fato foi solta após o delegado responsável pela investigação do caso compreendê-lo como questão de legítima defesa e solicitar o seu arquivamento.

Mais do que os elementos passíveis de comparação entre as duas narrativas, porém, nota-se um dedicado cuidado na escolha e no posicionamento das palavras no texto jornalístico, especialmente nos trechos em que se fala pessoalmente de Rosa. Quando a define como “criminosa” ignorando a necessidade de sentença condenatória, quando diz que ela “confessou calmamente o crime” adicionando à construção de seu perfil elementos de frieza emocional e ausência de

²⁰⁸ Grifos nossos

arrependimento, quando destaca que ela é “maior de cinquenta anos” sugerindo que, a essa idade, seria um desvio ainda mais grave entrar em disputa física com o amante e cometer um crime “passional”, que se esperaria apenas de mulheres jovens e inexperientes, e quando finaliza informando a sua remoção para a penitenciária como seu “conveniente destino”, o jornal deixa posto que objetivo da notícia, mais do que eliminar qualquer margem para que os leitores duvidem, ou sequer questionem, a culpa de Rosa, é construir no imaginário desse leitor uma *persona* que representa o completo revés do que significaria ser uma “boa mulher”.

Além das coberturas desses três casos, que nos permitiram produzir elementos comparativos e exibir diferentes versões das narrativas, o alcance e a importância desses jornais para o local e período, junto ao volume e a riqueza dos dados sobre os conflitos em que essas diversas mulheres se envolveram, nos levaram à necessidade de abrir outros caminhos para explorar o restante da coleção de fontes levantadas para esta pesquisa, e na intenção de produzir uma análise mais bem organizada, optamos por classificar esses registros em duas categorias, que chamamos de “notícias de crônicas” e “notícias de manchete”.

4.2 – NOTÍCIAS DE CRÔNICAS

A primeira categoria compreende o conjunto de registros que foram apresentados em colunas de “notícias variadas”, sem nenhum destaque aparente, ou em colunas especificamente dedicadas às notas policiais. Nesses critérios foram levantadas 98 notícias, sendo 28 referentes ao CA e 70 ao JC, agrupadas, ao todo, em 15 colunas de nomes diferentes ao longo do período definido.

O processo de levantamento das fontes nos colocou diante de uma importante particularidade nos registros dessa categoria, onde notamos que enquanto as notícias e queixas apresentadas em colunas de variedades eram escritas mais brevemente, utilizando uma linguagem mais formal e informativa, aquelas apresentadas nas colunas policiais eram, em sua maioria, mais extensas e narradas sob um tom por vezes cômico ou anedótico, e por vezes moralizante, porém invariavelmente demonstrativo da opinião de seu narrador.

Percebe-se essa diferença, por exemplo, entre a notícia publicada na edição do CA do dia 06 de julho de 1898, que apenas informa que “Elisa Gomes da Silva Belfort, foi ontem presa; por ter, em estado de embriaguez, ofendido a moral pública.”²⁰⁹, ou a publicada na coluna “Várias notícias” do JC do dia 22 de outubro de 1904 que diz que “Por desordens e ofensas a moral foram recolhidas ao xadrez Maria Geltrude e Maria da Conceição”²¹⁰, e a publicada na coluna “Ocorrências” do JC do dia 16 de julho de 1914, que sob o título “Língua de cobra” e num texto repleto de ironias e metáforas, narra que

Reside à rua Ramos Ferreira, Bellarmina Lima. Ontem, cansada de tanto suportar a língua terrível de Maria da Glória, de gloriosa memória, foi ter com a polícia do segundo distrito, a quem contou da *quantidade de baba que todos os dias lhe atirava a surucucu* Maria da Glória.

Sendo verdade tudo quanto disse a queixosa, a *polícia enviou um faquir ao sítio da cobra que, minutos depois, entrava na gaiola acompanhando o fascinador*, magnetizada pela sua flauta.²¹¹

Porém, muito mais do que simples veículos voltados a noticiar crimes ocorridos, as colunas policiais são terreno fértil para que se compreenda aspectos da dinâmica da cidade real, do trânsito de pessoas, dos conflitos, das regiões mais ou menos turbulentas, dos valores morais idealizados, dos hábitos populares indesejados, dos limites do que era ou não tolerável naquela sociedade, dentre diversos outros. Exemplo disso é a notícia que diz que no dia 8 de novembro de 1900,

[...] duas horas da manhã o sr. Tenente Rego Barros [...] passando pela 2ª ponte da cachoeirinha, ali encontrou em completo jato²¹² os indivíduos José Ferreira de Mattos, Manoel Lauredo e (vergonha?) Victoria Barbosa que se achava também embriagada com um ferimento na perna direita.²¹³

Falar da vergonha que é Victoria Barbosa andar pelas ruas a alta madrugada se embriagando na companhia de dois homens a coloca, junto de tantas outras (especialmente aquelas não pertencentes às elites), numa categoria de indivíduo

²⁰⁹ (HBND) Comércio do Amazonas, 06 de julho de 1898, n. 225, p.1

²¹⁰ (HBND) Jornal do Comércio, 22 de outubro de 1904, n. 256, p.2

²¹¹ (HBND) Jornal do Comércio, 16 de julho de 1914, n. 3671, p.2. Grifos nossos

²¹² Supõe-se, pelo contexto, que o termo faça referência a um estado elevado de embriaguez.

²¹³ (HBND) Comércio do Amazonas, 8 de novembro de 1900, n. 85, p.2

moralmente inferior, cujas práticas e hábitos que “inundavam as ruas à noite e ganhavam fama a partir dos noticiários”²¹⁴ deveriam ser fortemente combatidos.

As crônicas policiais também apresentam aos seus leitores um verdadeiro mapa dessa cidade turbulenta, onde os maus comportamentos devem ser reprimidos, vigiados e controlados. É através delas que podemos saber que “à rua Lima Bacury, n. 34, segundo está registrada no ‘livro negro’ da polícia, mora Claudina Alves do Nascimento”²¹⁵, mulher que “tem cabelo na venta” e que no dia 3 de dezembro de 1900 “toda catita, segurando a ‘saia’ com a mão direita, pronunciou coisas que... é melhor calar”, deixando o auxiliar de polícia Pedro Cândido nervoso, que por todo “esse ‘palavreado’ mandou recolher a heroína ao salão ‘roxo’ da casa do ‘terror’ à rua Guilherme Moreira”.

São elas que nos informam que “na rua 24 de maio, n. 29, há uma mulher cuja língua é um flagelo constante às famílias que moram ali perto”²¹⁶, que “algumas horizontais que residem nas ruas Saldanha Marinho e Matriz já nada respeitam”²¹⁷, não sendo raro vê-las “correndo para a rua com graves ofensas a moral e seminuas vindo à porta das casas” ou jogando “à rua baldes de água servida, já tendo sido vítimas de verdadeiros banhos várias pessoas que por ali transitam”, e que a “rua Joaquim Sarmiento, canto da 24 de maio é um ponto de noturnas arrelias e escandalosas cenas”²¹⁸ produzidas por “umas mulheres que passam o dia na toca, dormindo como mucura, e a noite vêm à rua” provocando “brigas que terminam em coisa séria, combates, vozes atordoadoras, sopapos e trampescos, entrecostado tudo isso de palavrões cabeludos”.

Também que Emília Perigosa e Maroca Cacheada, “que residem à rua dos Andradas entre Leovegildo Coelho e Mundurucus, tiram-se de seus cuidados e vão até a praça Tamandaré praticar [...] escandalosas cenas e deprimentes atos”²¹⁹, que as meretrizes Bernardina, Fausta e Helena “andavam passeando na parada Felinto

²¹⁴ CLAIZONI, Débora Halide. A ordem pelo avesso: criminalidade e condição feminina no Recife (1890-1920). Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2013. p. 20

²¹⁵ (HBND) Comércio do Amazonas, 4 de dezembro de 1900, n. 111, p.2

²¹⁶ (HBND) Jornal do Comércio, 22 de dezembro de 1904, n. 311, p.1

²¹⁷ (HBND) Jornal do Comércio, 21 de março de 1905, n. 387, p.2

²¹⁸ (HBND) Jornal do Comércio, 6 de abril de 1905, n. 401, p.2

²¹⁹ (HBND) Jornal do Comércio, 20 de maio de 1905, n. 440, p.2

em trajes de crianças e [...] rodaram para o xilindró”²²⁰, e que Maria de Souza Lima, “uma cabocla *mignon* na florescência dos seus dezessete anos é o diabo em forma de gente”²²¹, que na estância onde reside, “à rua cearense, [...] é respeitada pelo seu palmo de língua afiada” e que no dia 6 de dezembro de 1911 foi tomada “por um espírito mau, que se lhe metendo no corpo, a obrigou a pintar o sete fazendo com que d. Moral fugisse espavorida e arrepiada”, fazendo-a ir “passar algumas horas no xadrez”.

Nelas, “a cor aparece quando convém”²²², assim como referências a relacionamentos formais e informais, às amizades, companhias, inimizades, aos hábitos, aos espaços de socialização, trabalho e lazer, às redes de apoio (familiares ou não), dentre tantos outros aspectos das vidas dessas personagens que, mesmo cobertos pelo véu das narrativas que buscam a formação de opiniões através de um “direcionamento sutilmente apresentado”²²³, não podem ser totalmente escondidos, nos permitindo, através das brechas, conhecer e enxergar seus movimentos.

Não fosse por denúncia de Bento Gonçalves de Oliveira, que “em nome do sossego das famílias que moram à rua Saldanha Marinho, pediu ao sr. Capitão 1º Prefeito de segurança providencias contra uma megera de cor preta que mora num antro de vício àquela rua, n. 86”²²⁴, não saberíamos, por exemplo, que naquele lugar Joanna do Carmo, “[...] preta que já é conhecida da polícia, onde tem sido detida muitas vezes, embriaga-se e nesse estado desrespeita as famílias da vizinhança”. Sem as narrativas policiais dificilmente conheceríamos Carmen Alves, “uma espanhola de vida alegre”²²⁵, que “dizem [...] ter uma paixonite aguda, e que toca a beber por causa das mágoas”, e que foi presa no dia 26 de outubro de 1899 por embriaguez e desordem, pela polícia que “Olé! Encafuou-a no xadrez, jogando água na fervura”.

Tampouco saberíamos que Antônia Luiza da Conceição e Maria Francisca de Salles moradoras da rua Leovegildo Coelho, foram no dia 15 de dezembro de 1900 “passar o dia no aprazível salão ‘seguro’ da casa grande à rua Guilherme Moreira,

²²⁰ (HBND) Jornal do Comércio, 20 de novembro de 1908, n. 1507, p.1

²²¹ (HBND) Jornal do Comércio, 7 de novembro de 1911, n. 2711, p.2. Grifos originais

²²² CLAIZONI, Débora Halide. *Op. Cit.* p.11

²²³ Idem *ibidem*

²²⁴ (HBND) Comércio do Amazonas, 9 de novembro de 1900, n. 86, p.1

²²⁵ (HBND) Comércio do Amazonas, 16 de outubro de 1899, n. 47, p.1

por terem insultado com palavras a uma respeitável senhora”, que Julia Augusta dos Santos e Josepha Maria da Conceição, que habitavam “os baixos do palácio novo, ali à praça da saudade”²²⁶ eram “o que há de mais escovada no gênero capoeiragem”, sendo por isso, em 18 de abril de 1906 “guardadas ambas no *armário* da polícia”, ou que Maria Benedicta da Costa “deu medonho escândalo em plena rua Henrique Martins, onde a polícia agarrou-a no meio de um vocabulário de fazer corar um frade de pedra”.²²⁷

Pelos jornais a população da cidade recebia também notícias sobre mulheres que roubavam, como Maria Joanna da Conceição, que “aproveitando a ausência de sua conhecida Arsenia Lourença da Conceição, moradora à rua Visconde de Porto Alegre, conduziu desta um espartilho, uma rede e um par de cortinados”²²⁸ e Suzana Stamber, residente da rua Itamaracá, que foi presa no dia 3 de janeiro de 1908 porque “escamoteou uma pelega de vinte”²²⁹ de um seringueiro.

As páginas jornalísticas apresentavam também em seus textos uma “recorrente preocupação em acentuar o caráter imprescindível da beleza para as mulheres”²³⁰, que de nenhum modo ficava restrita às páginas de anúncios de “produtos femininos”, perpassando todas as narrativas que as envolviam, incluindo as policiais, como a notícia do crime que Maria de Sant’Anna da Conceição cometeu contra Francisco Palheta, no dia 16 de abril de 1905, na Pensão da Mulata.

O JC, por exemplo, diz que “Santinha, por cujo nome é conhecida no Pará e aqui [...] não é feia, faça-se a devida justiça, e na Pensão nenhuma é mais bela que ela”²³¹, e que por isso, quando Francisco “saiu-lhe do sério querendo talvez deprimi-la ante a beleza das outras que enchem os salões da Pensão [...] tomou-se de uma navalha e com ela vingou-se do desaforo que dele recebera, cortando-o”, sendo em seguida presa em flagrante.

²²⁶ (HBND) Jornal do Comércio, 18 de abril de 1906, n. 647, p.2

²²⁷ (HBND) Jornal do Comércio, 21 de fevereiro de 1908, n. 1405, p.1

²²⁸ (HBND) Comércio do Amazonas, 10 de novembro de 1900, n. 87, p.2

²²⁹ (HBND) Jornal do Comércio, 4 de janeiro de 1908, n. 1357, p.2

²³⁰ SOIHET, Rachel. Sutileza, ironia e zombaria: instrumentos no descrédito das lutas das mulheres pela emancipação. In: ANPUH. XXI Simpósio Nacional no Novo Milênio: entre o individual e o coletivo, 2001, Niterói - RJ. ANPUH. XXI Simpósio Nacional no Novo Milênio: entre o individual e o coletivo, 2001. p. 107

²³¹ (HBND) Jornal do Comércio, 18 de abril de 1905, n. 411, p.2

Além de apontar diretamente que o motivo do crime foi o insulto que Maria recebeu de Francisco sobre a sua aparência, o jornal também afirma que ela não era “nenhuma dessas mulheres que se submeta à lei geral da superioridade do sexo forte”, ressaltando então mais um elemento comumente presente nas narrativas de crimes femininos: a comparação aos homens.

Falamos nos capítulos anteriores sobre a dificuldade de se reconhecer formalmente a capacidade feminina de produzir violência, atrelando com frequência as narrativas sobre os seus crimes a comportamentos ou estereótipos considerados masculinos. Sob o argumento de que “a mulher que comete atos criminosos é pior que o homem que os fazem [...] (e que) a ideia de a mulher praticar atos ferozes e bárbaros é extremamente repulsiva”²³², os discursos acadêmicos/científicos chancelam as ações policiais, que justificam as ações jurídicas, que alimentam, em conjunto, os discursos da imprensa.

Dentre o total de notícias levantadas nessa pesquisa, além do caso de *Santinha*, podemos mencionar o caso de Vicência Maria da Conceição. A notícia, publicada na coluna “Pelas ruas” do CA do dia 27 de novembro de 1900 diz o seguinte:

Que o ‘bicho feio’ – homem – tome sua golada de quando em quando vá, mas que a mulher, *imagem do bem e do amor*, se embriague, isso é criminoso e degradante.

O subprefeito Clarindo Ramos, que em matéria de moral destaca-se de uma parte da humanidade a ponto de ser inexorável, mandou recolher Vicência Maria da Conceição num dos compartimentos da casa ‘vermelha’ à rua Henrique Martins, porque ela, além de beber ofendeu a personabilíssima pessoa da moral.

Le monde marche...²³³

Temos então mais um dos sutis direcionamentos à formação de opinião mencionados anteriormente, onde o jornalista responsável pela notícia afirma, em poucas linhas, ser possível empregar uma relativa leniência ao consumo de álcool por homens, enquanto o mesmo comportamento é “criminoso e degradante” a uma mulher, estereotipando-a como “imagem do bem e do amor”; exalta o subprefeito,

²³² CLAIZONI, Débora Halide. *Op. Cit.*, p.69

²³³ (HBND) *Comércio do Amazonas*, 27 de novembro de 1900, n. 104, p.2. Grifos nossos

homem e figura pública de poder, pelos seus valores morais destacáveis; anuncia a prisão de Vicência por não só embriagar-se mas ofender a moral, agora personificada, e finaliza numa óbvia ironização, com uma frase no idioma considerado o mais “civilizado” para a época, que traduzida para o português significa “O mundo caminha...”, deixando para o leitor a conclusão de “para onde”.

Esse contorno narrativo dado a algumas notícias, além de associar os crimes cometidos por mulheres a comportamentos considerados masculinos, cumpre também a função de demarcar um afastamento do jornalista, deixando posta a sua absoluta reprovação à conduta que originou o caso noticiado, como podemos verificar na notícia da prisão de Maria Pereira Fernandes, publicada na edição de 5 de janeiro de 1913 do JC, onde o jornalista responsável pelo texto, antes de informar que Maria foi presa “pelo fato de estar a se locupletar de diversos artigos da loja de modas L. Barros, à rua Lobo D’Almada, n.5”²³⁴, afirma que

As larápias eram bem poucas em nosso meio. Pelo menos, raras vezes se tinha notícia de uma *ladra*. Parecia ter o sexo forte feito monopólio dessa profissão pouco recomendável, identificando-se com ela em sua astúcia, fazendo-se temer pela artimanha, conseguindo dominar pelo arrojo dos empreendimentos [...], mas as larápias vão surgindo... Maria Pereira Fernandes assim o provou [...]. Em seu poder, nessa ocasião já se encontravam duas peças de fita de seda e uma camisa de linho.²³⁵

Concluimos também nos capítulos anteriores que a maioria dos crimes cometidos por mulheres aconteciam nas cercanias dos seus locais de moradia, demonstrando uma relativa limitação espacial das suas áreas de convivência, que atrelada a vários fatores como cuidados domésticos, maternidade ou cuidado com crianças em geral, além do trabalho que muitas exerciam “para fora”, como lavar, passar, cozinhar, costurar etc., fazia dos bairros da cidade, não apenas zonas de relações de apoio e afeto como também verdadeiros campos de batalha.

Na edição de 12 de dezembro de 1907 o JC apresentou aos leitores a narração de uma dessas batalhas, dizendo que

Duas mulheres brigaram ontem, chegando as vias de fato por causa de umas camisas. Uma delas, a de nome Antônia Francisca de Oliveira, estendera umas camisas presas a uma corda. E vai a outra,

²³⁴ (HBND) Jornal do Comércio, 5 de janeiro de 1913, n. 3122, p.1

²³⁵ Grifos nossos

Francisca Cardoso de Macedo, zas! Cortou a corda. As camisas foram lamber a lama. Ficaram em petição de miséria.

Antônia deu o desespero e deu... na Chica.

A Chica atirou-se a sua rival. Palavra vai, palavra vem, a arenga tornou-se feia, transformando-se o local – a praça Tamandaré em verdadeira praça... do mercado.

E por ser o barulho na praça, veio uma praça e levou-as para a praça... da rua Deodoro, onde revistada a Chica, verificou-se ter a bicha parte com o demônio, porque trazia dentro de um dos bolsos da saia uma casca de cascavel, um Santo Antônio... de pau e um vidro contendo azogue.²³⁶

As páginas dos jornais não eram, porém, apenas divulgadoras e narradoras das pequenas batalhas cotidianas, eram também seu próprio palco, como aconteceu na disputa entre Raymunda e Virgínia.

Na edição do CA de 15 de dezembro de 1900, a coluna “Pelas ruas” publicou uma denúncia feita por Raymunda Silva Mello, moradora da rua cearense, que foi até a delegacia se queixar que Virgínia, sua lavadeira, “[...] a tinha desrespeitado, dizendo ela (*desaforo!*) *tinha levado a mão ao peito quando fitava seu amante, desaforo!*”²³⁷. No ato da denúncia, porém, Raymunda “exasperou-se um pouco em presença da autoridade, que se julgou desrespeitada e mandou-a para o ‘ateliê’ da estação de segurança, à rua Guilherme Moreira”.

A história da denúncia malfadada de Raymunda seria apenas mais uma notícia prosaica de prisão por desacato a autoridade se não fosse a reação da acusada Virgínia a ela, que podendo ir ao enfrentamento direto, correndo o risco de acabarem ambas atrás das grades, optou por publicar no mesmo jornal, dias depois, uma carta ao público, dizendo que

Tendo lido no ‘Commercio do Amazonas’ de hoje, na seção ‘Pelas ruas’, deparei com uma noticia em que se dizia que eu tinha desrespeitado a mulher de nome Raymunda da Silva Mello, o que nunca aconteceu.

Tenho, porém, que declarar não só ao publico como especialmente à polícia, a quem a tal Raymunda Silva foi se queixar do meu modo de proceder, que esta mulher vive constantemente em estado de embriaguez promovendo desordens e ofendendo a moral publica, do que poderei apresentar as testemunhas que de mim forem exigidas.

²³⁶ (HBND) Jornal do Comércio, 12 de dezembro de 1907, n. 1335, p.2

²³⁷ (HBND) Comércio do Amazonas, 15 de dezembro de 1900, n. 122, p.2. Grifos nossos

Quanto ao modo de viver, apresento também como testemunhas quase todos os moradores da rua Cearense.

Fica, pois, aí lavrado o meu protesto contra a tal Raymunda Silva, para quem chamo às vistas da polícia.

Manáos, 15 de dezembro de 1900.

Virginia Maria do Espirito Santo.²³⁸

Infelizmente não podemos afirmar qual foi o desfecho dessa disputa, podendo apenas especular que Raymunda foi solta horas depois, como era a praxe das prisões por crimes contra os costumes, que a polícia não prosseguiu com nenhum tipo de investigação, considerando não haver de fato crime em “levar a mão ao peito” enquanto se olha a alguém, e que Virgínia conseguiu ter o seu nome “limpo” e a sua moral recuperada entre seus vizinhos moradores da rua cearense. A amizade entre as duas, porém, possivelmente foi a maior prejudicada na confusão.

Poderia até causar certo estranhamento que numa cidade que no período era habitada por mais homens do que mulheres²³⁹ a maior oferta masculina favorecesse um menor número de disputas pelas suas atenções e afetos, mas essa estava longe de ser a regra. Ambos os periódicos utilizados nessa pesquisa estão repletos de notícias de brigas, agressões, prisões e outros tipos de punições como multas e advertências verbais em casos de disputas de mulheres envolvendo algum homem.

Nesses casos, a linguagem eleita para a construção da narrativa é frequentemente mais literária, com uma história contada como pequenas crônicas do dia a dia, variando especialmente de acordo com o desenrolar e o desfecho da situação, sendo mais irônica e humorística na narração de casos que não terminam

²³⁸ (HBND) Comércio do Amazonas, 17 de dezembro de 1900, n.124, p.2

²³⁹ Apesar de a população da cidade de Manaus ter crescido em cerca de 59% no período de 10 anos entre 1890-1910, a proporção de habitantes homens e mulheres se manteve estável, representando 53,1% e 46,9%, respectivamente.

DIRETORIA GERAL DE ESTATÍSTICA. *Synopse do Recenseamento de 31 de dezembro de 1890*. Rio de Janeiro: Oficina da Estatística, 1898. Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 13 de março de 2024.

DIRETORIA GERAL DE ESTATÍSTICA. *Synopse do Recenseamento de 31 de dezembro de 1900*. Rio de Janeiro: Typographia da Estatística, 1905. Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 13 de março de 2024.

em alguma tragédia, e mais formal e/ou técnica nos casos considerados mais graves, como os que envolvem o uso de armas brancas ou de fogo, que resultam em ofensas físicas graves ou morte, que envolvem um nível maior de violência, dentre outros.

Influenciam também no teor das narrativas as pessoas envolvidas nos casos, sendo observado tom mais sensacionalista e moralizador nos casos em que as envolvidas são mulheres pobres, racializadas, (i)migrantes, prostitutas etc., e mais trágico e pesaroso em casos que envolvem mulheres das elites. Para ilustrar esse argumento selecionamos duas histórias, ambas tendo como pano de fundo um cenário de ciúmes. A primeira, narrada na edição do JC de 31 de janeiro de 1905, dentro da coluna “O pessoal de arrelia”, apesar de também garantir certa dose de ironia, traz todo um prelúdio à cena, adicionando uma boa carga dramática ao dizer que

Os poetas e a mitologia nos falam no grande Narciso, o donzel mais formoso que, no seu tempo, existiu.

E esse Narciso que amou a si mesmo, por ter visto no seu corpo, nas linhas do seu rosto, o homem mais lindo, aborreceu as mulheres para amar somente a si.

Diante da lâmina de um espelho ou da superfície d’água tranquila, onde ele via aparecer o seu retrato, estava o Narciso todo enamorado pela sua imagem.

Porém, se esse donzel tão formoso, tão lindo, ainda existisse, teria de recuar diante de *José Pinto, um sergipano que de tão bonito que é mereceu na noite de sábado último, as honras de ser disputado por três mulheres, novas, gordas e bonitas que quase põem mutuamente termo a sua existência, na luta que travaram entre si disputando a posse do José.*

Duas pernambucanas e uma paraense são as heroínas, são as três raparigas que num rolo medonho rasgaram toda a roupa do seu namorado, com o fim da preferência. Antônio, a paraense, é mais valente de entre as outras; pois além de ter espancado muito as suas colegas lançou mão do seu revólver e disparou três tiros que felizmente não atingiram nem as rivais e nem ao seu querido.

E assim, estiveram os moradores da vizinhança da parada Felinto nessa noite, sobressaltados e sem poder dormir.

Conforme ouvimos, a polícia interveio e prendeu as disputantes, e José Pinto, rasgado, cheio de socos que escapavam do alvo e caíam nele, estará a estas horas tão triste de ser tão bonito, ser um novo Narciso, apesar de se não enamorar de si mesmo.²⁴⁰

²⁴⁰ (HBND) Jornal do Comércio, 31 de janeiro de 1905, n. 345, p.2. Grifos nossos

A segunda, publicada não muito tempo depois no mesmo jornal e coluna, por ser menos grave e mais corriqueira, foi narrada de forma menos poética e dramática, com um texto mais ritmado em um tom mais irônico e humorístico, que diz que

Ontem foi um dia de água, um dia de chuva aborrecida e fria.

Nem todos os mortais podem suportar o frio da chuva, sem matar o bicho, a fim de que os ossos e as carnes sintam um calorzinho.

Esquentar o corpo – é a frase sacramental.

Assim compreendem as peruanas *Maria Paschoa e sua companheira e inquilina Francisca Miranda*, que arranjaram ontem um opíparo almoço, regado com os mais finos colares e verde, e honrado com o comparecimento de *Joaquim de tal, embarcadiço na marinha mercante, e outros seus companheiros.*

Corria animadamente a boia, que era quando em vez interrompida pelas trocas de olhadelas amorosas dos comensais.

Quando terminou o almoço, *Francisca Miranda mostrou-se muito zelosa pelos cobres que o Joaquim superfluamente ia gastando com os vinhos, e repreendeu a sua sócia, dizendo-lhe que – poupasse mais o dinheiro alheio.*

Maria Paschoa enxergou essa admoestação uma ciurada e respondeu como que tendo direito aos cobres do Quincas.

Houve réplica: e tréplica; Joaquim saiu com os seus companheiros, procurando o caminho de bordo, e as duas peruanas ficaram disputando a posse dos cobres e do amor do embarcadiço;

E, quando o bate-boca tocou ao auge, Francisca aplicou uns tremendos bofetões na sua rival, produzindo-lhe dois grandes calos na testa, e deu-lhe mais uns empurrões e prometeu-lhe cortar-lhe à faca ou mandá-la presa.

Paschoa também respondeu com alguns bofetes, porém sem vantagem, e medrosa correu à polícia onde se queixou ao major Braga subprefeito de permanência.

Francisca foi chamada e compareceu a chefatura, em cujo xadrez as duas depois do interrogatório estavam para ir juntinhas fazer as pazes, pois tudo isso não passou de água e de ciúme.

Paschoa já despediu a sua sócia, não a quer mais consigo no quarto de n. 15, á rua 24 de maio, onde se deu essa arrelia.²⁴¹

Nem todas as disputas entre mulheres, entretanto, terminavam apenas com um bom susto, umas roupas rasgadas, uns socos, uns bofetes, umas prisões breves ou advertências verbais dadas pela autoridade policial, algumas se desenrolavam

²⁴¹ (HBND) Jornal do Comércio, 22 de fevereiro de 1905, n. 364, p.2. Grifos nossos

como verdadeiros escândalos, cujas narrativas ultrapassavam os limites das colunas policiais, demandando uma cobertura mais volumosa.

4.3 – NOTÍCIAS DE MANCHETE

Abrindo a segunda categoria de fontes a serem analisadas neste capítulo, trazemos os registros que chamamos de “notícias de manchete”, onde apresentaremos sete casos que foram noticiados pelos jornais nas suas primeiras páginas, sob títulos em destaque e/ou cobertos ao longo de vários dias. Para melhor compreensão as narrativas serão organizadas em subtópicos.

4.3.1 - Ciúmes

Seguindo no cenário de ciúmes, podemos começar por um caso ocorrido na madrugada do dia 2 de março de 1910, que foi extensamente coberto ao longo de cinco dias, e narrado com atenção e riqueza de detalhes nas primeiras páginas do JC, sob a manchete “O caso das navalhadas – A ação do ciúme”.²⁴²

A primeira notícia sobre o caso é iniciada com a informação de que apesar de já encerrado o expediente do jornal, foi aberto “um espaço para uma notícia de última hora, que fomos os únicos a dar, sobre um fato lamentável ocorrido aos trinta minutos da madrugada, no prédio n. 23 da rua Itamaracá, onde residem várias mulheres de vida alegre”: o crime cometido por Augusta Soares e Chiquinha *Mussuã*²⁴³, que acompanhadas por outros três homens vitimaram, a golpes de navalha, Margarida *Inglesinha*²⁴⁴.

O texto afirma que o crime, motivado por ciúmes, só poderá ser descrito por que “acompanhando as diligências da polícia e pondo em campo a sua perspicácia”, uma visita feita por um dos auxiliares de redação à casa n. 23 da rua Itamaracá permitiu uma melhor apuração dos fatos, e traz em seguida um relato de Margarida,

²⁴² (HBND) Jornal do Comércio, 2 de março de 1910, n. 2126, p.1

²⁴³ Grifos originais

²⁴⁴ Grifos originais

a vítima, que “apesar de se achar em estado melindroso não se recusou a responder as perguntas” que o jornalista lhe fez.

Margarida diz ao jornalista que há cerca de um mês um amante (não nomeado) de Augusta havia chegado de Belém e a procurado, tendo lhe contado que Augusta havia cometido vários escândalos na capital paraense, “tentando até suicidar-se”. Que depois disso foi avisada para “acautelar-se dela”, dizendo em seguida para o tal amante que não fosse mais até a sua casa, “pois temia por uma vingança de Augusta que, por sinal, já lhe tinha enviado diversos avisos para abandonar o amante pois, se não fizesse, ela lhe mataria”. Diz também que em uma noite anterior Augusta havia passado “de automóvel por sua casa, havendo atirado para dentro um copo que se quebrou no batente”, afirmando que o fato teria sido testemunhado por um sentinela da delegacia fiscal.

Finaliza seu relato dizendo que no momento da agressão havia sido segurada por dois dos homens que acompanhavam Augusta e Chiquinha, chamados de Chagas e Telles, “enquanto Augusta, que empunhava uma navalha, e Chiquinha Mussuã tentavam assassiná-la”, e que além disso tinha sido vítima de “várias bengaladas vibradas por Chagas”. Em seguida ao relato de Margarida o texto da notícia informa que ela se encontrava “em mau estado, sem poder se mover, aos cuidados médicos do Dr. Figueiredo Rodrigues”.

Ela não quis dizer seu sobrenome ao entrevistador, informando apenas “achar-se em Manaus há 17 meses, tendo vindo de New York no vapor inglês Maranhense”. O jornalista, entretanto, a descreve como sendo “natural da Inglaterra, de 23 anos de idade, solteira, *de cor branca*, fisionomia *assaz simpática*, cabelos e olhos castanhos, estatura regular e *educação relativa*”.²⁴⁵

O próximo trecho da longa notícia é o que informa a “ação da polícia”, narrando quatro diligências frustradas realizadas pelas autoridades policiais na busca pelos acusados, e apresentando os nomes de seis testemunhas convocadas para depor no inquérito: dois homens chamados Arthur Jucá e Jeronymo, uma mulher chamada Maria de Jesus, “que a voz pública diz ser irmã de Chiquinha Mussuã, mas que declarou ser apenas afilhada”, Domingos Maia, motorista do carro que transportou os

²⁴⁵ Grifos nossos

acusados até o local do crime, Carlota Lemos Correia, criada de Chiquinha, e Fanny Bergui, locatária da casa onde Margarida residia.

Em seguida o jornal informa que Augusta se entregou voluntariamente na 2ª delegacia, “pouco depois das 11 horas da noite”, e que em seu interrogatório afirmou “que não havia repousado ainda depois da cena de sangue, pois havia percorrido o resto da madrugada de ontem as ruas da cidade, não sabendo, entretanto, o paradeiro de Mussuã nem de seus companheiros”.

Nesse momento é apresentada ao público como tendo “18 anos de idade, de nacionalidade espanhola, viúva [...] e residente à rua Municipal, n. 115, de parceria com Chiquinha Mussuã”, e descrita como sendo “de *cor branca*, estatura regular, de olhos, cabelos e sobrancelhas negras, *simpática, de regular educação*, exercendo a profissão de cancionista”²⁴⁶.

O jornal destaca ainda as roupas que Augusta vestia quando foi presa, “casacão de renda branco e saia de fustão da mesma cor, mantilha à espanhola e sapatos de pelica amarela gaspeados de couro branco” e informa que ela, antes da prisão, pediu ao delegado para escrever uma carta “ao Sr. Almeida, da Fábrica Bijou, solicitando-lhe um empréstimo de duzentos mil réis”.

Por fim apresenta uma série de “notas avulsas”, dizendo que alguns “chefes de família residentes à rua Municipal”, vizinhos de Augusta e Chiquinha, solicitariam providências da polícia contra “o que tem se passado na residência [...] depois do caso das navalhadas”; que um dos vigias da Manáos Harbour teria visto Chiquinha, acompanhada por três homens, embarcando em um “escaler”²⁴⁷; e que a polícia já havia apreendido a bengala de um dos cúmplices, com a qual Margarida havia sido espancada.

O cúmplice em questão é Francisco Chagas, oficial da marinha mercante, que estava de passagem na cidade à espera da lancha pela qual era responsável, que havia sido levada ao porto do Caldeirão (ou Catalão), no rio Solimões, para receber

²⁴⁶ Grifos nossos

²⁴⁷ Nome que pode ilustrar uma espécie de canoa ou catraia, embarcações regularmente utilizadas para o transporte de passageiros pelos diversos igarapés que entrecortavam a cidade.

consertos, “tendo demorado-se em Manaus até ontem, quando regressou para aquele porto depois de auxiliar a agressão feita à *indefesa* Margarida”²⁴⁸.

No dia seguinte, 3 de março, nova notícia e novas atualizações sobre o caso, que começa informando a continuidade das buscas pelos demais acusados e narrando a prisão de três deles: Francisco Chagas e Chiquinha Mussuã, presos juntos na própria lancha comandada por Francisco, e Lourival Telles, preso em frente ao mercado público.

Presos os acusados, o jornal informa que no andamento do inquérito Augusta foi apontada como “a mulher que empunhava a navalha no ato da agressão”²⁴⁹, Chiquinha como “sua companheira de casa, de passeio e de delito”, Francisco como “o auxiliar mais ativo das agressoras”, Lourival como “um dos que acompanharam a comitiva agressora”, e Margarida como “a vítima indefesa das navalhadas”.

Em seguida são apresentadas as qualificações de Chiquinha, que declarou se chamar “Francisca Lopes, ser solteira, maranhense, com 25 anos e residente a rua Municipal, n.115”, sendo “morena, de olhos castanhos, cabelos crespos, boca e nariz regulares e estatura mediana”, e de Francisco, que declarou “ser solteiro, ter 25 anos de idade, paraense, comandante da lancha nacional Javary”, sendo “de cor parda, olhos castanhos, cabelos pretos e altura regular”. Nada é falado sobre Lourival Telles e o terceiro homem que estaria envolvido no caso.

A notícia também informa que o laudo do exame de corpo de delito considerou os ferimentos de Margarida como leves, afirmando, porém, logo em seguida, que ela “continua ainda gravemente enferma”. Nas notas avulsas que finalizam o segundo dia de cobertura do caso é informado aos leitores que durante o trajeto até a casa de detenção Augusta “chorou bastante, maldizendo a sua sorte”, mas que posteriormente constituiu como seu advogado “o dr. João de Sá Cavalcante de Albuquerque, que iniciou uma ordem de habeas-corpus em seu favor”.

O terceiro dia de cobertura, 4 de março, inicia com a afirmação da equipe jornalística de que, “sem pouparmos esforços, temos dado aos leitores os mais

²⁴⁸ Grifos nossos

²⁴⁹ (HBND) Jornal do Comércio, 3 de março de 1910, n. 2127, p.1

minuciosos informes [...] acerca do grave sucedido”²⁵⁰, e informa que o advogado de Margarida, dr. Carlos de Rezende, por discordar do laudo do exame de corpo de delito feito logo após o ocorrido, que considerou os ferimentos como leves, solicitou novo exame ao desembargador chefe de polícia, tendo os segundos médicos alterado o grau dos ferimentos para graves, motivo pelo qual solicitaria a prisão preventiva dos acusados. Informa também que “pela manhã de ontem os drs. Adriano Jorge e Figueiredo Rodrigues estiveram na residência de Margarida, que foi cloroformizada duas vezes, sendo uma pela manhã e outra a tarde”, que “o seu estado continua grave” e que “o ferimento que lhe foi produzido no pulso do braço direito tem 11 centímetros de extensão”.

Em seguida, o texto destaca uma ligeira reviravolta ao caso, dizendo que naquele dia, através de um habeas-corpus solicitado por seu advogado, Augusta “que se achava recolhida [...] pelo crime de ferimentos graves praticado na *infeliz* Margarida”²⁵¹ foi posta em liberdade, sendo “mais tarde, porém, quando atravessava a praça da Saudade, por ofensas a moral novamente conduzida ao xadrez”.

5 de março, quarto dia de cobertura. Aqui o texto inicia destacando que havia novas informações a apresentar “sobre o gravíssimo caso ocorrido na madrugada de 1º deste, e do qual fomos nós os primeiros a noticiar”²⁵², sendo elas, em ordem: que a prisão preventiva dos quatro implicados “nessa sangrenta ocorrência” havia sido decretada pelo juiz municipal do 3º distrito criminal; que Lourival e Chagas haviam constituído advogados para produzirem as suas defesas; que “sabemos de fonte segura que um abastado comerciante de nossa praça foi a residência de um conhecido advogado de nosso foro oferecer-lhe avultada quantia para que fizesse a defesa da indigitada Chiquinha Mussuã”, oferta que foi recusada; que o inquérito que apurou o crime fora finalizado e remetido ao juiz competente; e que Margarida havia sido “visitada por um grande número de pessoas”, permanecendo o seu estado de saúde, entretanto, grave.

Finalizado o inquérito, no dia 6 de março é finalizada também a cobertura jornalística com os “últimos informes”²⁵³ sobre o caso, onde sabemos que Chagas e

²⁵⁰ (HBND) Jornal do Comércio, 4 de março de 1910, n. 2128, p.1

²⁵¹ Grifos nossos

²⁵² (HBND) Jornal do Comércio, 5 de março de 1910, n. 2129, p.1

²⁵³ (HBND) Jornal do Comércio, 6 de março de 1910, n. 2129B, p.1

Chiquinha também requereram habeas-corpus, que não foram concedidos, continuando os quatro acusados presos na delegacia do 2º distrito, que Margarida continuava ainda em estado grave, e que o dr. João de Sá Cavalcante de Albuquerque, advogado de Augusta, “exonerou-se do cargo [...] sendo substituído pelo dr. Virgílio Barbosa”.

Muitos detalhes perpassam a cobertura do caso das navalhadas. Podemos falar por exemplo da linguagem formal utilizada na narrativa, também que o jornal, ao apresentar Margarida, a descreve como uma inglesinha branca, simpática e educada, destacando repetidas vezes o termo *inglesinha* após o seu nome, se referindo a ela em alguns momentos também como “infeliz vítima”, ressaltando a gravidade do seu estado de saúde e do crime por ela sofrido numa possível tentativa de atribuir à construção da sua personagem aspectos de “mocinha”.

Ou que a narrativa ao mesmo tempo coloca Augusta e Chiquinha em posição antagônica à da mocinha Margarida, apresentando Augusta como uma mulher jovem, porém experiente (enquanto viúva), cercada de múltiplos amantes e associada a episódios de descontrole emocional, como os “vários escândalos” que teria cometido em Belém e as ameaças que teria feito à vítima; que se entrega voluntariamente à polícia, pedindo ao delegado para redigir uma carta a um empresário solicitando empréstimo de alto valor (200\$000), mas que no trajeto até a casa de detenção chora e maldiz a sua sorte, e que é solta por seu advogado e no mesmo dia novamente presa por alguma ofensa à moral não especificada, e destacando Chiquinha por comportamentos considerados “ardilosos”, como fugir sob a proteção e companhia de seu cúmplice e outros homens, sendo amparada por um rico comerciante da cidade que oferece alta quantia em dinheiro para que pudesse pagar um advogado, descrevendo-a apenas como mulher maranhense, possivelmente não branca, de estatura mediana, cabelos crespos e associada ao epíteto *Mussuã*, uma espécie de quelônio nativa da Amazônia (talvez em razão da sua aparência), não fazendo nenhuma menção feita à sua educação e simpatia.

Cabe mencionar ainda as referências ao uso de embarcações e dos rios/igarapés como meios e rotas de transporte e fuga/investigação, deixando nítido que, à exceção de Chagas, que era paraense e oficial da marinha, mesmo nenhuma

das outras acusadas sendo amazônidas (uma não era sequer brasileira), a relação com os rios é presente e frequente.

Por fim, mais uma vez a longa cobertura desse “escandaloso crime” é finalizada em simultâneo ao fim do inquérito policial, reforçando a hipótese de que ou não era incomum a imprensa perder o interesse pelos casos a partir do momento que eles saíam das mãos da polícia para as mãos da justiça, ou que talvez houvesse uma limitação de fontes e maior dificuldade de continuar a receber informações sobre eles à medida que o andamento processual, que é por natureza mais restrito/sigiloso, prosseguisse.

Outros dois casos de crimes cometidos por ciúmes foram noticiados nas primeiras páginas do JC, dentro do recorte temporal estabelecido para este trabalho. O primeiro, publicado em 21 de julho de 1913 sob a manchete “O ciúme em ação”²⁵⁴, informa o caso ocorrido entre Arcelina Maria e Ludovina Olympia, duas vizinhas na rua 10 de julho.

A notícia, também narrada em tom mais formal, diz que a antipatia entre as duas já vinha de tempos, por “pretender Arcelina roubar quem faz palpitar, com veemência, o coração de Olympia”, mas que na tarde do dia 20, quando “pelas seis horas da tarde, Olympia disposta a acabar com as pirraças que lhe vinha a outra fazendo, muniu-se de uma faca” e foi até a casa dela exigindo que deixasse a si e “aos seus amores” em paz, o cenário se agravou. Arcelina a recebeu “com soberano desprezo, [...] declarando-lhe que continuaria a fazer o que entendesse”, o que despertou a indignação de Olympia e a fez reagir tentando golpeá-la com a faca de que estava munida, conseguindo apenas feri-la na mão.

Ao se ver ferida, Arcelina decidiu revidar, e pegando uma lata com algum líquido não especificado que estava fervendo ao fogo, derramou todo sobre Olympia, “que com tal banho inesperado caiu desfalecida”. A polícia foi convocada e levou Arcelina recolhida “ao xadrez da segunda delegacia”. Ludovina, “gravemente queimada, foi recolhida à Santa Casa, onde ficou em tratamento”.

O segundo, publicado em 3 de março de 1913, narra uma cena de ciúmes ocorrida entre Laudelina e Umbelina, mulheres “*de vida alegre* residentes no bairro

²⁵⁴ (HBND) Jornal do Comércio, 21 de julho de 1913, n. 3316, p.1

da Preguiça”²⁵⁵. Esse texto, logo nas primeiras linhas define os “papéis” de cada uma das envolvidas na construção da narrativa, afirmando que apesar das semelhanças entre suas vidas, “diferem, porém, muitíssimo no físico, ou melhor, há entre elas a mesma dissemelhança entre Dulcinéia e Teresa Pança, do D. Quixote”, sendo Laudelina “alta, magra, esguia, quase uma sombra” e Umbelina “chata, obesa, atarracada, escurona, uma espécie de fortaleza alemã”.

A notícia segue dizendo que as duas “em tempos, foram amigas (mas) ultimamente se odeiam de morte”. O motivo: A “Dulcinéia” Laudelina “roubou” para si aquele que era amásio da vizinha, e os dois não só passaram a viver juntos, como tiveram um filho. Diante desse fato, “Teresa” Umbelina, sentindo-se traída e enganada, começou a demonstrar sua raiva contra a rival: “*olhava-a por cima do ombro, com desprezo. Fazia-lhe desfeitas a cada passo: uma pilheria, um buchocho de enojamento, murmurações infamantes, pedrada em uma galinha, vassourada em um cachorro, o diabo!*”²⁵⁶

Laudelina, entretanto,

[...] *jamais se incomodou com a zanga e as pirraças da outra: mostrava-se serena, tranquila e forte, porque conquistara o amásio da descontente sua vizinha. Que importava mais?*

Coração à larga e para diante... depois para quê brigas, para quê dar trelas aos desaforos e insultos de Umbelina quando, além de tudo, tinha um filho pequenino, de peito, gordinho como uma bola, bonitinho como os anjos, a pedir-lhe leite, água na bacia para o banho, panos bem lavados e enxutos ao sol, beijos e mais beijos?

Não, nunca que o demônio da mulher fosse brigar com a outra, com ela não que tinha o seu filho... e *continuou a aturar os ciúmes de Umbelina com infinita paciência.*²⁵⁷

Essa “infinita paciência”, porém, “como é fácil de prever”, enraivecera Umbelina ainda mais, culminando “a sua cólera no episódio que caiu nos domínios escabrosos da polícia”: ela “armou-se *tresloucada* de uma navalha”²⁵⁸, dizendo “de si para si, *assentando na alma o plano diabólico, com o coração negro de raiva e cheio de fel, a boca espumando [...]* ou eu *corto à navalha aquela desavergonhada ou mato*

²⁵⁵ (HBND) Jornal do Comércio, 3 de março de 1913, n. 3538, p.1. Grifos nossos

²⁵⁶ Grifos nossos

²⁵⁷ Grifos nossos

²⁵⁸ Grifos nossos

*enforcado o menino dela*²⁵⁹, e entrou na casa, “em estado de loucura momentânea, *tresvairada pelo ódio e atirando-se, como uma fera*”²⁶⁰ sobre ela. Laudelina, em um “*prodígio de agilidade, impalpável na sua magreza, feliz como ninguém*, conseguiu desvencilhar-se das garras da repentina agressora, fugindo para a rua ilesa, aos gritos, pedindo socorro”²⁶¹.

Nesse momento, Umbelina “*na inconsciência de sua raiva, mordida de feroz ciúme*, precipitou-se para a redinha em que dormitava o pequeno, pronta a esganá-lo”²⁶², momento em que “por felicidade da criancinha e fortunada enfurecida” os vizinhos acudiram. Indo todos os envolvidos para a delegacia, Umbelina foi presa, Laudelina mandada para casa e “o pimpolho ao colo, estranho a tudo quanto se passara, mal sabendo que escapara à morte”.

Em mais uma narrativa associada a obra literária, como no caso que associou José Pinto a Narciso, Umbelina e Laudelina são aqui colocadas em lugares opostos na escala de moralidade socialmente exigida às mulheres naquele período e sociedade. Ambas começam o texto como “mulheres de vida alegre”, mas a existência de um relacionamento (com um homem que sequer tem seu nome mencionado no texto) altera as circunstâncias das suas vidas.

Laudelina, além de considerada “bonita” como Dulcinéia, é “redimida” através da maternidade de um filho “gordinho” e “bonitinho”, bem exercida pelos cuidados com a “água na bacia para o banho”, os “panos bem lavados e enxutos ao sol”, e os “beijos e mais beijos”, que lhe garantem ocupação suficiente e pouco tempo livre para lidar com frivolidades e contendas com vizinhos, enquanto Umbelina, feia, é descartada, deixada à própria sorte e consumida pela raiva e pelos ciúmes ao ponto de enlouquecer e, “tresvairada pelo ódio”, cometer crime contra uma prodigiosa mulher e uma inocente criança.

Outra conclusão exposta nos capítulos anteriores é a de que crimes cometidos contra crianças scandalizavam a sociedade manauara em um nível mais alto, sendo esses casos não somente tratados com um cuidado maior pelas autoridades policiais

²⁵⁹ Grifos nossos

²⁶⁰ Grifos nossos

²⁶¹ Grifos nossos

²⁶² Grifos nossos

e judiciárias, como narrados em um tom mais moralizador pela imprensa. Na pesquisa de fontes para este trabalho encontramos três casos de crimes dessa natureza noticiados nos jornais, sendo um de infanticídio, um de maus tratos e um de envenenamento.

4.3.2 – Pequenas vítimas

Em 20 de julho de 1899 o CA noticiou sob a manchete “Mãe desnaturada – um caso revoltante”²⁶³ um crime de infanticídio: Margarida Conceição havia dado à luz uma criança e atirado na latrina da casa em que trabalhava como criada de Ricardo Clementino Freire, na rua Ajuricaba. O texto da notícia informa que o próprio patrão de Margarida foi quem a denunciou na chefatura de segurança do 1º Distrito, levando até a casa o subprefeito de segurança e o médico legista da polícia “afim de certificarem o ocorrido”.

Chegando ao local, as autoridades “dirigiram-se para o lugar onde Margarida lançou sua filha, e examinando-o encontraram a *pobre criança* já morta”²⁶⁴. Em seguida, solicitaram que o corpo fosse transferido para o necrotério da Santa Casa e designaram “o subprefeito do 3º Distrito para abrir rigoroso inquérito contra Margarida da Conceição”. O jornalista responsável pelo texto finaliza a notícia dizendo que “a desnaturada mãe acha-se enferma”.

Dias depois, na edição de 25 de julho, é publicada nova atualização pelo jornal, sob a mesma manchete, informando que “anteontem, às 3 horas da madrugada, faleceu no hospital Santa Casa de Misericórdia a mulher Margarida Rosa da Conceição, acusada do crime de infanticídio.”²⁶⁵

Nada mais é dito sobre o caso, e podemos concluir que o *rigoroso inquérito* foi imediatamente arquivado. Também não podemos saber nenhuma outra informação sobre a sua vida, pessoa pobre e pouco importante que era, mas Margarida recebeu

²⁶³ (HBND) Comércio do Amazonas, 20 de julho de 1899, n.512, p.2

²⁶⁴ Grifos nossos

²⁶⁵ (HBND) Comércio do Amazonas, 25 de julho de 1899, n. 516, p.2

a pior de todas as punições e nunca mais se envolveria em nenhum outro caso revoltante.

Não é privilégio das mães, entretanto, serem “desnaturadas”. O JC de 10 de maio de 1905, por exemplo, apresentou na primeira página e sob a manchete “Avó desnaturada”²⁶⁶ o caso de “uma velha que reside à rua dos Tocos, n. 63”, que tinha em sua companhia três crianças “filhas de Dolores de tal, *mulher de vida equívoca*”²⁶⁷.

O texto, construído em uma linguagem bastante moralizante, começa afirmando que “a avó, *que devia prodigalizar aos pequeninos os naturais carinhos de sua bondade e ternura, procede diversamente e, como é dada a libações excessivas, maltrata os pobrezinhos*”²⁶⁸. Em seguida afirma que o veículo fora informado

[...] que a desnaturada avó, quando ouve chorarem de fome os inocentes, castiga-os barbaramente, sem mesmo atender que eles de si descendem e que precisam, por efeito de sua tenra idade, de conselhos que os ensinem a corrigir certas travessuras dessa quadra de irresponsabilidades e folguedos.

A salvação das vítimas teria vindo pelas mãos de vizinhos que, ao ouvir os seus gritos, se dirigiram “para a casa da megera”, tendo os encontrados “já surrados, sendo que em uma delas deixava escorrer da boca o sangue provocado pela estupidez do espancamento”. O caso foi levado então ao conhecimento da autoridade policial, “que deu as necessárias providências, prendendo a *selvagem* e abrindo inquérito a respeito do fato”.²⁶⁹

O jornalista informa também que “na ocasião em que entraram na casa referida encontraram somente duas crianças, a terceira só foi achada depois de algumas horas, jogada atrás de um baú, espancada e transida de medo”, que “esses espancamentos não são recentes, e reproduzem-se a miúdo, suportando-os os pobres netos da famigerada velha sem que houvesse uma providência”, e ainda que “além das pancadas, as crianças curtiam fome, por castigo, dias inteiros!”. Finaliza a notícia a informação de que foram feitos exames de corpo de delito nas vítimas, sendo

²⁶⁶ (HBND) Jornal do Comércio, 10 de maio de 1905, n. 431, p.1

²⁶⁷ Grifos nossos

²⁶⁸ Grifos nossos

²⁶⁹ Grifos nossos

elas posteriormente entregues “aos cuidados da família do coronel Hildebrando Antony”.

No mesmo mês e ano, nova manchete na primeira página do JC: “Frutos do adultério – Mulher que envenena o marido e os filhos”²⁷⁰. Dessa vez narrado como uma crônica, o texto inicia demarcando o cenário e elencando os personagens, dizendo que “no lugar Catalão, sítio Nazaré, residiam já há tempos Thomaz Joaquim Rodrigues e Emiliana Maria Raymunda, que são casados. Esse ponto fica próximo à foz do rio Negro e à margem esquerda do Solimões”.

O casal Thomaz e Emiliana eram pais de duas crianças, João, de 7 anos, e Cândido, de um ano e meio. Thomaz, o herói da história, é apresentado como um “lavrador que sempre viveu entregue aos seus afazeres para angariar os meios de subsistência para a sua família”, mas que cometeu o erro de “agasalhar em sua casa um seu afilhado que dá pelos nomes de Narciso Basílio Lopes e Narciso Rodrigues da Costa, mal suspeitando que, *com este ato de generosidade, fosse acalentar em seu seio uma víbora terrível*”²⁷¹.

Narciso, “uma vez em casa de Thomaz, começou de requestar a mulher de seu padrinho, transformando a hospitalidade que lhe fora dada em abuso e desrespeito ao lar até então feliz do lavrador”. O padrinho, por sua vez, confiando na esposa e “na sua ascendência sobre Narciso, vivia longe de negras suspeitas da infidelidade de Emiliana, quando era fato a sua condescendência criminosa, cedendo às seduções daquele que a deveria acatar”.

Apresentados os personagens, a notícia segue narrando que no dia 12 de maio Thomaz recebeu pela manhã, como de costume, uma xícara de café entregue pela esposa, tomando um gole e imediatamente o cuspiendo “por achar que tinha certo sabor esquisito”. Emiliana, porém, “protestou que o achava bom, atribuindo as explicações de Thomaz como resultado de qualquer indisposição do estômago”. Sem mais questionamentos, ele em seguida seguiu para o trabalho, momento em que “Emiliana propinou aos dois filhos já citados o veneno que dera ao marido e que ele

²⁷⁰ (HBND) Jornal do Comércio, 26 de maio de 1905, n. 445, p.1

²⁷¹ Grifos nossos

rejeitara”. Após ter dado o veneno aos filhos, Emiliana embarcou em uma canoa acompanhada pelo amante Narciso, e ambos se dirigiram até Manaus.

Algumas Horas depois,

[...] um vizinho do lavrador aportou à sua casa e, chegando, encontrou os dois pequenos em estado grave, explicando-lhe o de 7 anos ter a sua progenitora, após a beberagem que lhes dera, embarcado com Narciso, deixando-os sozinhos.

O vizinho aplicou a João os recursos que encontrou à mão, salvando-o da morte [...] o menor Candido faleceu no dia 15 e foi sepultado no referido Sítio Nazaré.

Emiliana foi presa, e na presença das autoridades policiais negou ter dado café envenenado a seu marido e filhos, apontando uma comadre, de nome Prisciliana, como a real culpada. O jornal finaliza a cobertura dizendo que as investigações concluíram que o “ingrediente deitado no café foi timbó ralado, que é comumente usado em pescarias, muito embora as proibições legais que existem a respeito”, e que “Emiliana é amazonense, natural de Codajás e filha de uma índia da tribo Mura, nascida e criada entre civilizados”.

4.3.3 – Ouroboros²⁷²

Por fim, quando acreditávamos já haver finalizado o levantamento de fontes para este trabalho, mais um complexo caso de envenenamento saltou das páginas do JC. A primeira notícia sobre ele, que foi coberto por cerca de uma semana nos primeiros dias de abril de 1907, informa que “o delegado do 2º distrito foi convidado a ir à residência de um conhecido cavalheiro, que em nosso meio social e político é assaz considerado”²⁷³ verificar a ocorrência de “um fato gravíssimo”: uma criada da família teria colocado “forte dose de um tóxico violento” no café que seus patrões costumavam consumir depois do jantar.

²⁷² Conceito mítico de continuidade e eternidade representado por uma serpente que devora a própria cauda.

²⁷³ (HBND) Jornal do Comércio, 4 de abril de 1907, n. 993, p.1

A dona da casa foi a primeira pessoa a se servir do café envenenado, jogando fora todo o conteúdo imediatamente após sentir o sabor estranho que a bebida apresentava, solicitando ao marido que convocasse a polícia para descobrir o autor do crime. Chegando na casa, as autoridades policiais realizaram o interrogatório de todas as pessoas que estavam presentes e apreenderam o “líquido mortífero que, devidamente acondicionado em um frasco lacrado, será enviado a repartição do serviço sanitário do Estado para o competente exame no laboratório químico de análises”.

O texto da primeira notícia é então finalizado com o jornalista afirmando que se abstinha de fornecer ao público “mais amplos informes sobre tão monstruoso fato para não causar embaraços à ação da policia, que está empregando meios precisos e enérgicos no sentido de chegar à descoberta do mandante do crime”.

No dia seguinte o jornal apresenta a mais longa narrativa sobre o caso, que dividida em seis partes começa afirmando que “causou profundo abalo no seio da nossa população a notícia que ontem estampamos nessa folha”²⁷⁴, mas que

[...] hoje podemos, sem receio de estorvar a ação enérgica da polícia, ampliar a notícia, pondo os leitores ao fato dos pormenores que podemos colher sobre esse tristíssimo assunto, graças à zelosa atividade do nosso incansável repórter, sr. Martins Mano, também o único representante da imprensa local que acompanhou as diligências policiais procedidas na noite do crime.

Este caso é o único, dentre todos os outros analisados neste capítulo, a apresentar o nome do jornalista responsável pela apuração dos fatos, o que pode ser um importante indício sobre a preocupação dedicada com que o veículo realizou a cobertura, dada a evidência social dos envolvidos: a “digna família do exmo. Sr. Coronel Henrique Ferreira Penna de Azevedo” então deputado federal, que anos depois se tornou o segundo prefeito eleito da cidade de Manaus.

Em seguida o jornal apresenta relato detalhado sobre como teria se dado a tentativa de envenenamento, afirmando que no dia do ocorrido o café foi servido, conforme era de costume, após o jantar da família, tendo o coronel se servido e ido se deitar “em uma rede armada na varanda para descansar um pouco”, e a sua

²⁷⁴ (HBND) Jornal do Comércio, 5 de abril de 1907, n. 994, p.1

esposa se servido e deixado a xícara sobre a mesa “enquanto empregava algum tempo a percorrer alguns aposentos, dando várias ordens”. Que após retornar para a sala, a esposa do coronel provou do café servido e “ao primeiro gole sentiu que se lhe queimava violentamente a boca, ao mesmo tempo que um estranho sabor e um insuportável cheiro lhe causava náuseas”.

Em seguida, ao perceber o “brusco movimento e o ligeiro grito” dado por ela, o coronel “ergue-se rapidamente, correndo em seu socorro” e passando a interrogar todas as pessoas da casa, que “manifestaram a mais completa ignorância a respeito do fato”. Diante da falha em conseguir explicações o coronel sai em busca da polícia, que chegando à casa apreendeu a xícara e o restante do café, e começou a realizar os devidos interrogatórios, conseguindo que uma das criadas, Francelina, confessasse ser a responsável por colocar o líquido tóxico no café de sua patroa.

Em seu depoimento à polícia, Francelina afirmou que havia se encontrado com um homem chamado Pedro Alves, que disse lhe conhecer e “deu-lhe um recado de sua avó, Maria Emília da Conceição, para que fosse para a casa dela”. Pedro teria em seguida lhe dado um remédio “semelhante a açúcar escuro, em forma de pedra, embrulhado em um papel de escrever” e a mandado colocar o remédio no café de seus patrões, colocando, porém “apenas na xícara de café destinada à sua madrinha, d. Esther [...] sem saber que lhe pudesse ocasionar a morte”.

Descreve Pedro como sendo “baixo, gordo, mulato, moço, barbado, e na ocasião de dar-lhe o embrulho do dito remédio trajava calça branca e camisa de riscado, chapéu de palha e calçava chinelas”, e afirma que o intuito de “dar o remédio aos seus patrões era ver-se livre deles e ir embora para a casa de seu pai no Juruá”, mas que não tinha “ódio nem queixas de seus padrinhos, pois não passava privações em casa dos mesmos”.

Em seguida o texto da notícia informa que o chefe de segurança, “suspeitando da honestidade de Francelina, fez com que esta fosse examinada pelos médicos legistas”, que atestaram ter “sido desvirginada há muito tempo”. Informa ainda que ela continuava presa e incomunicável, apresentando “um *ar de idiota*, despertando a compaixão pelo *seu todo estúpido e apalermado*”²⁷⁵

²⁷⁵ Grifos nossos

No terceiro dia de cobertura do caso, 6 de abril, é apresentada uma reviravolta nas investigações. O coronel Ferreira Penna solicitou à polícia que apreendesse “um frasco contendo algumas gotas de ácido fênico”²⁷⁶, a exata substância adicionada ao café da sua esposa, “que lhe parecia pertencer ao gabinete dentário de seu genro, o cirurgião dentista José de Matos Grangeiro, atualmente seu hóspede”. Teria o próprio genro pedido que Francelina envenenasse o café de sua sogra? Seria Pedro Alves apenas uma distração às investigações?

José foi ouvido pela polícia, confirmando que o frasco de ácido lhe pertencia. Afirmou, porém, não saber como e nem porque estava onde seu sogro o havia encontrado. Em seguida ao depoimento de José, a notícia informa que autoridades da polícia haviam ido até a região do Janauacá, onde moravam os avós de Francelina, Pedro Colombiano e Maria Emília da Conceição, e os trazido para depor em Manaus, sob segredo de justiça e na presença do Coronel.

No quarto dia de investigações, o jornal apresenta a íntegra dos depoimentos dos avós de Francelina. O avô Pedro afirmou que as acusações eram falsas, “que não conhece nem existe pessoa alguma com o nome de Pedro Alves, que sua amasia Emília também não concorreu para que sua neta tentasse envenenar o coronel e sua mulher dona Esther”²⁷⁷, que ele não tinha nenhuma inimizade com as vítimas, pelo contrário, que “quer muito bem a eles porque Francelina não passava privações na sua casa, onde era tratada com estima”.

Maria Emília igualmente negou as acusações, afirmando também estimar o coronel e a sua família, porque “morando Francelina em casa do Coronel, ela e seu amásio estavam tranquilos com relação ao futuro dela, pois a família lhes merece absoluta confiança”, e que isso tudo não passava “de um falso de sua neta, que assim procedendo, maliciosamente procurou envolver-lhes na história de um crime jamais concebido por ela e por seu amásio”.

Após ouvir os avós de Francelina, o inspetor responsável pelas investigações decidiu interrogá-la novamente. Seu depoimento é apresentado no encerramento do último dia de cobertura jornalística do caso, 9 de abril, e nele Francelina diz que

²⁷⁶ (HBND) Jornal do Comércio, 6 de abril de 1907, n. 995, p.1

²⁷⁷ (HBND) Jornal do Comércio, 7 de abril de 1907, n. 996, p.1

[...] não deitara pedra na xícara de café de sua madrinha dona Esther, e sim ácido fênico líquido, que estava num vidrinho devidamente rotulado; que o dito vidrinho ela tirou de cima de uma cômoda onde havia outros medicamentos pertencentes ao senhor José de Mattos Grangeiro, assim despejando seu conteúdo na xícara de café. Que estando o mesmo arrolhado com uma cortiça, a empurrou para o interior do vidro, e que derramando seu líquido no café, pôs o vidro vazio sobre o parapeito da cozinha e em pé; que disse em seu primeiro interrogatório que o veneno que se utilizara era semelhante a açúcar escuro porque não queria descobrir que era o ácido que tinha botado na xícara, e pensava que morrendo esta nada lhe aconteceria. Que efetivamente não existe Pedro Alves e nem falou com outra pessoa fora de casa, que seus avós não lhe mandaram recado algum e nem estão envolvidos na tentativa de envenenamento. Que sabia que o ácido matava e assim procedeu para eliminar seu padrinho e madrinha, para ir então para a casa de sua avó, visto que não queria mais estar em companhia de seus padrinhos.

Francelina disse ainda que “se zangara com sua madrinha no dia do atentado, por lhe haver dito que ia mandá-la para a casa do Dr. Jansen Mello em troca de outra rapariga que dali deveria vir”.

Deixamos este caso para o final do texto pois as suas diversas camadas amalgamam boa parte de tudo o que foi analisado até aqui. Este não é apenas um caso de crime cometido por uma criada contra uma distinta família pertencente às elites locais, detalhadamente narrado nas páginas do maior jornal diário do período. Ele é também um caso em que se pode perceber as nuances das relações de poder que guiavam o funcionamento dessa sociedade.

A acusada, “idiota” e desonesta, “desvirginada há muito tempo”, os patrões/padrinhos benevolentes e confiáveis, os avós pobres e agradecidos, as autoridades policiais em pronto e meticoloso serviço, todos personagens de mais uma das inúmeras histórias de pessoas que foram deslocadas, ainda na infância, do convívio de suas famílias de origem nos interiores do Amazonas, e “pegas para criar” por uma família da capital, sendo de fato colocadas para exercer trabalho não remunerado, não raro sofrendo violências de naturezas diversas, sem acesso à educação ou a outros meios de emancipação, crescendo às margens da sociedade.

Francelina tinha 14 anos de idade quando tentou envenenar a sua madrinha, buscando evitar ser mandada para servir a outra casa e retornar ao convívio dos avós. Nesse instante, porém, com o que talvez fosse somente uma tentativa imatura de resistência e autodefesa, ela é retirada do lugar de menina vítima de uma

circunstância profundamente abusiva, para, como uma serpente que devora a própria cauda num movimento infinito, inaugurar uma nova geração de mulheres criminosas que vão, em seus tempos, cair nas mãos da justiça e na boca do povo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

São muitas as inquietações que motivaram este trabalho, que foi concebido muito tempo antes de se tornar projeto e tese. Dez anos, sendo mais precisa, separam os primeiros questionamentos, produtos dos desdobramentos da minha dissertação de mestrado, e essas palavras que estão sendo agora lidas. Um espaço de tempo que ambas, autora e tema, precisamos para amadurecer e construir uma trajetória epistemológica suficientemente sólida para introduzir as personagens de quem aqui se fala no palco da construção da memória e do conhecimento histórico.

Pensado a partir da pergunta “será que as mulheres cometiam mesmo menos crimes que os homens em Manaus?” a proposta desse texto era se aprofundar em uma maior diversidade de fontes, adicionando as fontes judiciais e de imprensa às fontes policiais já trabalhadas, para compreender de forma mais ampliada o cenário da criminalidade feminina nessa cidade, que no período passava por um processo de completa transformação.

Dentro dessa noção de “ampliação”, no primeiro capítulo buscamos analisar as relações entre as normativas legais, policiais e de Estado, que movimentavam e aburguesavam essa cidade ao ponto de modificar toda a sua estrutura socioeconômica, produzindo diversos novos estereótipos sobre, especificamente no caso aqui estudado, as mulheres e seus comportamentos idealizados.

Para isso, além de uma robusta bibliografia sobre os temas que atravessam o objeto de pesquisa, como gênero, Belle Époque, formação das sociedades Amazônicas e transformações econômicas e políticas na transição Império/República, já tão amplamente trabalhados pelas diversas áreas das ciências humanas, analisamos as normativas legais a nível de legislação constitucional, penal, processual e de costumes, na intenção de compreender os processos de criminalização dos hábitos e práticas sociais oriundos das camadas populares, e no caso do Amazonas, muitos de origem indígena, que nessa virada de século promoveram um verdadeiro “cercamento” de vigilância, controle e punição a todos os que não estivessem alinhados aos ideais das elites dominantes.

Além disso, através dos discursos oficiais de governantes do período, compreendemos a dinâmica de atuação e as mudanças de foco dessas políticas repressoras de Estado no decurso do tempo, presentes principalmente nas formas de organização territorial dos espaços de atuação e na distribuição dos contingentes da polícia, na apresentação de dados e na construção de narrativas que buscam afirmar, além de uma perfeita manutenção da ordem urbana, a “índole pacífica” da sociedade.

O segundo capítulo foi dedicado especificamente à produção de uma análise quantitativa das fontes policiais e judiciárias, na tentativa de traçar, ainda que minimamente, um perfil dessas personagens, compreender quem elas eram, de onde vinham, e quais crimes cometiam. Além disso, buscamos responder a uma das questões norteadoras da pesquisa, se havia algum tipo de diferença entre os crimes registrados pelas fontes policiais e os tratados nos processos criminais.

O cenário que encontramos foi o de uma cidade geograficamente dividida entre a região central e a região periférica, local onde a maior parte dos habitantes era pertencente às classes populares, e que concentrava o maior número de prisões femininas. Verificamos que enquanto os dados sobre o 1º Distrito Policial, responsável pela região central da cidade, apresentavam um quantitativo de 10% de crimes femininos sobre o total, os dados do 2º Distrito, responsável pela região periférica, demonstravam o dobro, cerca de 20%, trazendo ainda uma quantidade de 13%, dos 20 totais, de prisões reincidentes, havendo mulheres que foram presas até cinco vezes no decurso de um ano, dado que nos levou a concluir que havia na cidade uma espécie de limitação espacial dessas mulheres, que circulavam com maior frequência nas cercanias dos seus locais de moradia e menos nas regiões centrais, sendo, por isso, mais frequentemente presas perto de casa.

Concluimos também que, nas fontes policiais, a maioria absoluta dos crimes registrados eram os chamados crimes contra os costumes, como ofensas a moral, desordem, embriaguez, ofensas físicas, vagabundagem, prisão para averiguação, dentre outros, sendo registrados apenas dois casos de crime contra o patrimônio, um roubo e uma gatunagem, tipo criminal equivalente ao furto.

Neste capítulo, buscamos também produzir dados quantificáveis a partir das variáveis encontradas nos 14 processos judiciais que pudemos levantar do Arquivo

Histórico do Tribunal de Justiça do Amazonas, documentos de natureza bastante diversa, especialmente se tratando de um período de instabilidade política, onde as legislações processuais ainda não estavam devidamente consolidadas, que são mais longos, complexos, e apresentam uma quantidade importante de detalhes que podem facilmente passar despercebidos a olhos pouco atentos.

Aqui, a realidade encontrada em nada se aproxima da realidade de crimes de natureza “mais simples” verificados nas fontes policiais. A cidade que essas fontes nos revelam é uma cidade onde mulheres eram processadas criminalmente por crimes contra a pessoa e contra a vida, como ofensas físicas, homicídios, ferimentos, infanticídio e tortura, crimes que demandam a aplicação de um grau de violência relativamente elevado e frequentemente inesperado a mulheres, sobre quem a sociedade burguesa tenta, a todo custo, construir uma imagem de docilidade e passividade. Essas mulheres eram em sua maioria jovens, tendo de 17 a 25 anos de idade, e não eram nativas do Amazonas, tendo chegado até aqui nos muitos fluxos migratórios que multiplicaram a densidade demográfica do período, sendo a metade delas oriundas de estados da região nordeste.

Metade delas era também solteira, o que em nenhuma medida significa que não viviam relacionamentos. Essas mulheres faziam parte das classes populares, um mundo onde imperavam os relacionamentos informais. Elas eram amasiadas, “amigadas”, viviam em companhia de homens com os quais estabeleciam relações de solidariedade e ajuda mútua, desfrutando, porém, ao contrário do que obriga o contrato de casamento, de uma liberdade relacional que lhes permitia simplesmente largar ou trocar o companheiro que já não lhes fosse mais satisfatório, ainda nem sempre essas trocas fossem feitas de maneira amigável.

Mesmo nenhuma sendo assalariada e a maioria exercendo profissões ligadas ao trabalho doméstico e ao cuidado com o outro, como doméstica, cozinheira e lavadeira, essas mulheres eram trabalhadoras, e aproximando dos dados obtidos nas fontes policiais, todos os crimes que as levaram às mãos da justiça foram cometidos nos seus próprios locais de moradia ou nas imediações, e quando faziam o uso de algum tipo de arma, elas eram objetos associados ao uso e/ou trabalho doméstico, como faca, tábua, terçado e cadeira, havendo apenas um registro de uso de arma de fogo.

Sobre o sexo das vítimas, encontramos uma paridade. Das 16 vítimas registradas nos processos, 8 eram do sexo feminino e 8 do sexo masculino. O que saltou aos nossos olhos e foi, talvez, a mais importante conclusão obtida na análise dessas fontes, diz respeito às idades das vítimas. Do total, mais da metade eram menores de 13 anos, sendo a maioria crianças menores de 5 anos, mas apenas uma era filha da ré.

As fontes nos apresentam, então, uma realidade onde a maioria dos crimes cometidos no cotidiano da cidade eram encerrados na própria delegacia, sem inquéritos, denúncias ou processos, ritos reservados apenas aos crimes considerados mais graves e que geravam um grau mais alto de escandalização, como crimes contra a vida, especialmente de crianças.

Nessa cidade, as mulheres mais frequentemente levadas ao limite do cometimento de crimes graves eram mulheres jovens, solteiras, desterritorializadas, que viviam vidas expostas a diversas formas de tensionamento, envoltas no cuidado com crianças que não eram suas, colocadas sob suas responsabilidades através da prática, ainda hoje comum no Amazonas, de famílias pobres e habitantes dos interiores do Estado “entregarem” suas crianças para serem “cuidadas” por parentes, amigos, compadres e famílias abastadas da capital em busca de melhores condições de vida.

No terceiro capítulo nos dedicamos a conhecer as realidades dessas mulheres com uma riqueza maior de detalhes, mergulhando mais profundamente nos meandros e minúcias de cada um dos processos que as julgaram. Para garantir fluidez ao texto categorizamos a análise em três partes, sendo a primeira dos processos por crimes cometidos contra vítimas homens, a segunda contra outras mulheres, e a terceira contra crianças.

O objetivo aqui foi conduzir uma leitura mais qualitativa das fontes, e apresentando os contextos dos crimes cometidos, pudemos detalhar as narrativas dos diversos atores sociais e jurídicos sobre eles, discutir o teor de inquéritos, petições, atestados, despachos, depoimentos, compreender de que forma as múltiplas categorias de operadores do direito tratavam as particularidades de cada um dos casos, relacionar quais tipos de estratégias de acusação e defesa foram utilizadas por promotores, advogados e as próprias acusadas, quais condições

influenciavam em maior ou menor grau no andamento processual, o que havia de fato motivado os crimes, dentre outras diversas análises possíveis.

Por fim, adicionamos à equação os registros e coberturas produzidos pela imprensa hegemônica do período sobre a criminalidade feminina, analisando uma ampla coleção de dois dos principais jornais diários da cidade. Neste capítulo, conseguimos recuperar a cobertura jornalística de três dos casos que também tiveram os processos analisados nos capítulos anteriores, nos permitindo, de certa maneira, fechar um ciclo de narrativas produzidas sobre eles, elaborando elementos comparativos sobre partes que convergiam ou divergiam nos discursos entre os processos e as notícias.

Além disso, relacionamos em duas outras categorias o restante das notícias sobre crimes cometidos por mulheres, dedicando uma parte a analisar o que chamamos de “crimes de crônica”, registros publicados em coluna especificamente designada a esse tipo de notícia, que apresentava os casos em relatos mais ou menos breves, escritos, a depender do crime em questão, em tom mais humorístico ou moralizador, que nos permitiram, dentre outros, reconhecer uma criminalidade mais cotidiana dentro do ambiente urbano e identificar uma geografia das “zonas turbulentas” da cidade.

Já a última parte do capítulo é dedicada a apresentar o que chamamos de “crimes de manchete”, notícias apresentadas em sua maioria na primeira página das edições, por vezes recebendo atualizações ao longo de vários dias, e dedicadas a narrar casos considerados mais “escandalosos”, que demandavam uma maior atenção da imprensa e da sociedade. Aqui pudemos visualizar de forma mais evidente, por exemplo, a distinção que os veículos de imprensa estudados fazem sobre casos que merecem maior destaque ou casos menos importantes, elencando possíveis critérios para essas escolhas.

Satisfeitos então os objetivos definidos para essa pesquisa, as conclusões aqui expostas não encerram, obviamente, as capacidades das fontes ou do tema. Conforme dito anteriormente, ambos os campos, dos estudos de gênero e da história social do crime, estão em franca expansão na historiografia brasileira, e se engrandecem com estudos localizados nas *periferias acadêmicas*.

Pensar a cidade através dos seus crimes ou as mulheres simultaneamente enquanto peças ativas no tabuleiro das relações, como sujeitos capazes de transgredir normas, regras e leis, é promover uma importante virada de chave na produção do conhecimento sobre que se pensa, como se enxerga e o quanto são importantes essas vivências na construção do que nós chamamos de sociedade. As mulheres de quem falamos neste trabalho, de diversas formas e por diversos motivos, encontraram na reprodução de violências maneiras de resistir, se defender, demarcar seus lugares nas relações sociais, econômicas e de poder, afirmar autoridades e, por que não, simplesmente atacar.

Diante disso, mesmo com os diversos entraves e limitações encontrados durante a produção deste trabalho que nos impuseram a necessidade de fazer escolhas, replanejar e recalcular rotas, especialmente aqueles relacionados ao seu tempo histórico, como os quatro anos de absoluto *des*governo vividos no mandato Bolsonaro, com sucateamento de estruturas e políticas públicas de incentivo à educação e produção/reprodução de Ciência e Tecnologia, somados ao descaso do governo do Estado do Amazonas com a formação continuada de seus professores, que me obrigaram a conduzir todos os cinco anos de pesquisa e desenvolvimento deste trabalho sem bolsa e cumprindo 40 horas semanais de carga horária em sala de aula, juntamente à devastação produzida pela pandemia de COVID-19 que precarizou ainda mais as já difíceis condições de trabalho, com o fechamento de arquivos, aumento de carga horária de trabalho dentre outros, levando a saúde mental desta pesquisadora e de tantos outros brasileiros ao limite, lidando com diversos lutos simultâneos pela perda (evitável, deve-se registrar) de parentes e amigos, e os vários níveis de ansiedade causados pelo caos médico e sanitário vivido na cidade de Manaus por inoperância do poder público, buscamos aqui construir uma contribuição sólida, que esperamos sirva de ponto de partida para que pesquisadoras e pesquisadores futuros se interessem pelo tema e sigam explorando a cada dia mais as inúmeras possibilidades e curiosidades dos labirintos urbanos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALVAREZ, Marcos César; SALLA, Fernando; SOUZA, Luís Antônio F. A sociedade e a lei: o Código Penal de 1890 e as novas tendências penais na Primeira República. *Justiça e História*. Porto Alegre: v. 3, n. 6, 2003.
- ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Criminologia e Feminismo: da mulher como vítima à mulher como sujeito. In CAMPOS, Carmen Hein de. (Org.). *Criminologia e Feminismo*. Porto Alegre: Sulina, 1999.
- AMITRANO, Georgia. *Querendo ou podendo ser Lilith*. 1. ed. Rio de Janeiro: Ape'Ku, 2020. v. 1. 172p.
- BASSANEZI, Carla. Estudos de gênero e história social. *Florianópolis: Estudos Feministas*, 17 (1): 296, janeiro/abril, 2009.
- BEAUVOIR, Simone de. *O segundo sexo: fatos e mitos*. 4ª ed. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1970.
- BENCHIMOL, Samuel Isaac. *Amazônia: formação social e cultural*. 3a ed. Manaus: Valer/ Universidade do Amazonas, 2009.
- BÍBLIA, A. T. Gênesis 1. In: BÍBLIA. *Sagrada Bíblia Católica: Antigo e Novo Testamentos*. Tradução: José Simão. São Paulo: Sociedade Bíblica de Aparecida, 2008.
- BLOCH, Marc Leopold Benjamin. *Apologia da história ou o ofício do historiador*. Tradução de André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar editores, 2001.
- BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.
- BRASIL, Código Penal dos Estados Unidos do. Capítulo XIII, Dos vadios e capoeiras, Art. 399. Brasília: Senado Federal, 1890. Disponível em http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas.action?numero=847&tipo_norma=DEC&data=18901011&link=s acesso em dezembro de 2018.
- BRASIL. Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 24 de fevereiro de 1891, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao91.htm. Acesso em novembro de 2019.
- BRESCIANI, Maria Stella. *Cidade e História*. In: OLIVEIRA, Lucia Lippi (org.) *Cidade: História e desafios*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002.
- BRETAS, Marcos. A polícia carioca no império Rio de Janeiro: *Revista Estudos Históricos*, vol. 12, n. 22, 1998.

_____. Guerra das ruas: povo e polícia na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997.

_____. Ordem na cidade: o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro: 1907-1930. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

_____. A queda do império da navalha e da rasteira: a República e os capoeiras. Estudos Afro-Asiáticos, n. 20, 1991, p.239-255.

BUGLIONE, Samantha. A mulher enquanto metáfora do Direito Penal. Teresina: Revista Jus Navigandi, ano 5, n. 38, 2000.

CALEIRO, Regina Célia Lima. História e crime: quando a mulher é a ré Franca 1890-1940. Montes Claros: Unimontes, 2002.

CANCELA, Cristina Donza. Casamento e família em uma capital amazônica (Belém 1870-1920). Belém: Açaí, 2011.

CANCELLI, Elizabeth. A cultura do crime e da lei. Brasília: Editora da UNB, 2001.

CARVALHO, José Murilo de. Os bestializados – O Rio de Janeiro e a República que não foi. 3ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

CHALHOUB, Sidney. Trabalho, lar e botequim: O cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque. São Paulo: Editora da UNICAMP, 2001.

CLAIZONI, Débora Halide. A ordem pelo avesso: criminalidade e condição feminina no Recife (1890-1920). Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2013.

COELHO, Geraldo Mártires. Na Belém da belle époque da borracha (1890-1910): dirigindo os olhares. Escritos (Fundação Casa de Rui Barbosa), v. 5, 2011.

CORRÊA, Mariza. Morte em família: representações jurídicas de papéis sexuais. Rio de Janeiro, Graal, 1983.

_____. Os crimes da paixão. Coleção tudo é história. São Paulo: Brasiliense, 1981

COSTA, Francisca Deusa Sena da. Quando Viver Ameaça a Ordem Urbana – Trabalhadores Urbanos em Manaus (1890/1915). São Paulo: Mestrado em História PUC, 1997.

COSTA, Heloísa Lara Campos da. No limite do possível: as mulheres e o poder na Amazônia (1840-1930). Tese de Doutorado, Faculdade de Educação/Unicamp: Campinas. 2000.

COSTA, Selda Vale da. Eldorado das ilusões: cinema & sociedade: Manaus (1897-1935) Manaus: Editora da Universidade, 1996.

- CRUZ, Heloisa de Faria e PEIXOTO, Maria do Rosário da Cunha. Na oficina do historiador: conversas sobre história e imprensa. Projeto História. São Paulo: PUC-SP, 2007.
- CUNHA, Maria Clementina Pereira. "Loucura, Gênero feminino: as mulheres do Juquery na São Paulo do início do século XX". Revista Brasileira de História, São Paulo, v. 9, n.18, p. 121-144, ago/set 1989.
- DANTAS, Paula. Desordem em progresso: Crime e criminalidade em Manaus (1905-1915). Dissertação de Mestrado. Manaus: UFAM, 2014.
- DAOU, Ana Maria. A Belle Époque Amazônica. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.
- D'EAUBONNE, Françoise. As mulheres antes do patriarcado. Lisboa: Editorial Vega, 1977.
- DIAS, Edinea Mascarenhas. A Ilusão do Fausto: Manaus 1890-1920. Manaus: Valer, 2007.
- D' INCAO, M. A. Mulher e família burguesa. In. História das Mulheres no Brasil. Mary Del Priore (org); Carla Bassanezi (coord). 7 ed. – São Paulo: Contexto, 2004.
- ENGEL, Magali. Meretrizes e Doutores: saber médico e prostituição no Rio de Janeiro (1840-1890). Editora Brasiliense, São Paulo, 1989, 1ª edição.
- _____. Paixão, crime e relações de gênero (Rio de Janeiro, 1890-1930). Topoi, Rio de Janeiro, n.1, 2000
- _____. "Psiquiatria e feminilidade". IN: PRIORE, Mary Del (org). História da Mulheres no Brasil. 3ª ed. São Paulo: Contexto, 2000.
- ENGELS, Friedrich. A origem da família, da propriedade privada e do Estado. 3 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012.
- ESTACHESKI, Dulceli de Lourdes Tonet. Processos Crime e inquéritos policiais como fontes históricas para o estudo do cotidiano. Revista Tempo, Espaço e Linguagem, v. 12, p. 12-24, 2021.
- FEITOSA, Orange Matos. À sombra dos seringais: militares e civis na construção da ordem republicana no Amazonas (1910-1924). São Paulo: Tese de Doutorado em História Social. Universidade de São Paulo, 2015.
- FIGUEIREDO, Luciano. Mulheres nas Minas Gerais. In Del Priore, Mary e Bassanezi, Carla (coord.) História das Mulheres no Brasil, São Paulo: Contexto, 2007.
- FONTES, Edilza Joana de Oliveira; NETO, José Maia Bezerra (Orgs.). Diálogos entre história, literatura e memória. Belém: Paka-tatu, 2007.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: Nascimento da prisão. 36ª ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

_____. História da sexualidade 1: A vontade de saber. 3ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 1980.

_____. Microfísica do Poder. [Organização e tradução de Robert Machado]. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

_____. Resumo dos cursos do Collège de France (1970-1982). Rio de Janeiro: Zahar. 1997.

_____. "A vida dos homens infames" in: Ditos e escritos, v. 4. Trad. Vera Lucia Avelar Ribeiro. Rio de Janeiro: Forense universitária, 2006.

FREDEICI, Silvia. Calibã e a bruxa. Mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: editora Elefante, 2017.

GAINES, Janet Howe. Lilith: Seductress, heroine or murderer?. Bible Review, v 17, n 5, p. 12- 20, 2001.

GRINBERG, Keila. A História nos porões dos arquivos judiciais. In: PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina de (Orgs.). O historiador e suas fontes. São Paulo: Contexto, 2009. p. 128

HAHNER, J. E. A mulher brasileira e suas lutas sociais e políticas (1850- 1937). São Paulo: Brasiliense, 1981.

HARAWAY, Donna. "Gênero" para um dicionário marxista: a política sexual de uma palavra. Cadernos Pagu n. 22. Campinas: Editora da Unicamp. 2004.

HENDZ, Áquele; DORNELLES, Jônatas Herrmann. Código Penal de 1890 e a construção das relações de gênero, no julgamento dos processos crimes de homicídio, entre 1900 e 1940, na Comarca Caxias. 2011.

HESÍODO. Teogonia: a origem dos deuses. Estudo e Tradução Jaa Torrano. São Paulo: Iluminuras, 2007.

_____, Os trabalhos e os Dias. Introdução, tradução e comentários Mary de Camargo Neves Lafer. São Paulo: Iluminuras, 2006.

HOBBSAWM, Eric John. A era das revoluções. 9ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

_____, Eric John. A Era do Capital, 1848-1875. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

- HONORATO, Isabelle Brambilla. Entre idas e vindas: arranjos familiares e circulação de crianças no Amazonas. Manaus, Tese de doutorado, Universidade Federal do Amazonas, 2021.
- HURWITZ, Siegmund. Lilith – The First Eve: Historical and Psychological Aspects of the Dark Feminine. Trans. Gela Jacobson. Einsiedeln, Switzerland: Daimon Verlag, 1992.
- LACERDA, Gustavo Biscaia de. O momento Comtiano: República e política no pensamento de Augusto Comte. Tese de Doutorado. Santa Catarina: UFSC, 2010.
- LEAL, Luiz Augusto Pinheiro. A política da capoeiragem: a história social da capoeira e do boi-bumbá no Pará republicano (1888-1906). Salvador: EDUFBA, 2008.
- LEITE, Antonio José Teixeira. A constituinte de 1934 e a unificação do direito processual brasileiro. Revista da Faculdade de Direito do Sul de Minas, v. 32, p. 15, 2016.
- LIRA, Bárbara Rebeka Gomes de. A Difícil Vida Fácil: o mundo da prostituição e suas representações na cidade de Manaus (1890-1925). Manaus, dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Amazonas. 2014.
- LOMBROSO, Cesare; FERRERO, William. The Female Offender. New York: D. Appleton and Company, 1898.
- LUGONES, María. “Rumo a um feminismo descolonial”. Tradução de Juan Ricardo Aparicio e Mario Blaser. Estudos Feministas, Florianópolis, v. 22, n. 3. setembro-dezembro/2014.
- MAIA, Clarisse Nunes et al. História das Prisões no Brasil. Volume 1. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.
- _____. História das Prisões no Brasil. Volume 2. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.
- MATOS, Raquel e MACHADO, Carla. Criminalidade feminina e construção do gênero: Emergência e consolidação das perspectivas feministas na Criminologia. Vol.30, n.1-2. Aná Psicológica, 2012.
- MAUCH, Cláudia. Dizendo-se autoridade: *polícia* e policiais em Porto Alegre (1896-1929). Editora Unisinos: São Leopoldo, 2017.
- MENDES, Lidiane Álvares. Na esteira da loucura: colônia de alienados Eduardo Ribeiro - práticas e representações na ala feminina Manaós/AM (1894-1930). 2016. 114 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2016.

- MENEZES, Lená Medeiros de. Os indesejáveis: desclassificados da modernidade. Protesto, crime e expulsão na capital federal (1890-1930). Rio de Janeiro: EDUERJ, 1996.
- MESQUITA, Elaine. A criminalidade feminina associada à cor: na Belém do Século XIX. Webartigos, 2009. p. 8-9. Disponível em: <https://www.webartigos.com/artigos/a-criminalidade-feminina-associada-a-cor-na-belem-do-seculo-xix/20269/> Acesso em: 7 Set. 2023.
- MESQUITA, Otoni M. Manaus: História e arquitetura (1852-1910). 3. ed. Manaus: Valer, 2006
- MESQUITA, Otoni. La Belle Vitrine – Manaus entre dois tempos (1890-1900). Manaus: EDUA, 2009.
- MOREL, B.A. Traité des dégénérescences physiques, intellectuelles et morales de l'espèce humaine. Paris, 1875.
- MUSSA, Alberto. O Senhor do Lado esquerdo. Rio de Janeiro: Record, 2011.
- NETO, José Maia Bezerra; GÚZMAN, Décio de Alencar (Orgs.). Terra matura: historiografia e história social na Amazônia. Belém: Paka-tatu, 2002.
- PAMPLONA, Marco A. Revoltas, repúblicas e cidadania: Nova York e Rio de Janeiro na consolidação da ordem republicana. Rio de Janeiro: Record, 2003.
- PATAI, Rapahel. O mito e o homem moderno. São Paulo: Editora Cultrix. 1972.
- PATEMAN, Carole. O contrato sexual. Tradução de Marta Avancini. São Paulo: Paz e Terra, 1993.
- PEDRO, Joana Maria. Mulheres honestas e mulheres faladas: uma questão de classe. Florianópolis: Ed. UFSC, 1998.
- PERROT, Michelle. Mulheres públicas. São Paulo: UNIFESP, 1998.
- _____. Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989
- _____. Minha história das mulheres. São Paulo, editora Contexto, 2007.
- PESSOA, Alba Barbosa. Infância e Trabalho: dimensões do trabalho infantil em Manaus (1890-1920). Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Amazonas: 2010
- PINHEIRO, Luis Balkar S. P.; PINHEIRO, Maria Luiza Ugarte. Mundos do Trabalho na cidade da borracha: trabalhadores, lideranças, associações e greves operárias em Manaus (1880-1930). Jundiaí: Paco Editorial, 2017.

- PINHEIRO, Maria Luiza Ugarte. A cidade sobre os ombros: trabalho e conflito no porto de Manaus (1899-1925). 2ª ed. Manaus: EDUA/Governo do Estado, 2003.
- _____. (Org). Gênero & Imprensa na História do Amazonas. Manaus: EDUA, 2014.
- _____. PINHEIRO, Maria Luiza Ugarte. A Mulher na Imprensa Amazonense, 1900-1950. In: XXVII Simpósio Nacional de História: Conhecimento histórico e diálogo social. Natal, 2013.
- PIRES, Antônio Liberac. Movimentos da Cultura Afro-Brasileira: a formação histórica da capoeira contemporânea (1890-1950). Tese de Doutorado. Campinas: UNICAMP, 2001.
- PRIORE, Mary Del. A mulher na história do Brasil – 2ª ed. – São Paulo, Contexto, 1989.
- OLIVEIRA, Jailton Alves de.; MARCHAN, J. G. P. De vidas infames e doentes: a experiência criminal de Minervina e Maria Thereza no Rio de Janeiro de finais do século XIX. Revista Ars Histórica, v. 1, p. 104-122, 2016.
- QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder e classificação social In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (orgs). Epistemologias do Sul. 2009.
- QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (Org.). A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais - perspectivas latino-americanas. Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina: Clacso, 2005.
- RAGO, Margareth. Epistemologia Feminista, Gênero e História. In: PEDRO, Joana Maria; GROSSI, Míriam Pilar (Orgs.). Masculino, Feminino, Plural: gênero na interdisciplinaridade. Florianópolis: Editora Mulheres, 1998.
- RINALDI, Alessandra de Andrade. A sexualização do crime no Brasil: um estudo sobre criminalidade feminina no contexto de relações amorosas (1890-1940). Rio de Janeiro: Mauad X/Faperj, 2015.
- ROUSSEAU, Jean Jacques. Tratado sobre economia política. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2003.
- SAFFIOTI, Heleieth. Gênero, patriarcado, violência. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.
- _____. Quem tem medo dos esquemas patriarcais de pensamento? In: Crítica Marxista, São Paulo, n. 11, out. 2000.

_____. Ontogênese e filogênese do gênero: ordem patriarcal de gênero e a violência masculina contra mulheres. Brasil: Série Estudos/Ciências Sociais/FLASCO-Brasil, 2009.

_____. A mulher na sociedade de classes: mito e realidade. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SAMPAIO, Patrícia; DANTAS, Paula. Cenas das ruas: Ocorrências Policiais e Cultura Popular em Manaus (1916-1917). Relatório Final de Iniciação Científica.

Manaus: UFAM, 2010.

SAMPAIO, Patrícia Maria Melo. Posturas Municipais, Amazonas (1838-1967). 1. ed. Manaus: EDUA/FAPEAM, 2016. v. 1. 406p.

SANTOS, Carlos José Ferreira dos. Nem tudo era italiano. São Paulo e pobreza (1890-1915). São Paulo: Fapesp; Anna Blume, 1998

SANTOS JUNIOR, Paulo Marreiro dos. Cotidiano da Suspeita: Etnia e Criminalização na Belle Époque Amazonense: Portugueses, índios, tapuios, cabocos e nordestinos. 1890-1920. São Paulo: Tese de Doutorado em História - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2011.

SARGES, Maria de Nazaré. Belém: Riquezas Produzindo a Belle Époque (1870-1912). 2.ed. Belém: Paka-Tatu, 2002.

SARGES, Maria de Nazaré; LACERDA, Francine Gama (Orgs.). Belém do Pará: história, cultura e cidade – Para além dos 400 anos. Belém: Açai, 2016

SARGES, Maria de Nazaré; RICCI, Magda Maria de Oliveira (Orgs.). Os oitocentos na Amazônia: política, trabalho e cultura. Belém: Açai, 2013.

SCOTT, James C. Domination and the arts of resistance. In Domination and the arts of resistance. Yale university press, 1990.

SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Educação e Realidade, vol. 16, n. 2, Porto Alegre, jul./dez. 1990, p. 21.

SHLAIN, Leonard. Alphabet versus the goddess: the conflict between word and image. Londres: Peguim/Compass, 1999.

SILVA, Francisco Bento da. Acre, a “pátria dos proscritos”: prisões e desterros para as regiões do Acre em 1904 e 1910. Tese de Doutorado. Curitiba: UFPR, 2010.

_____. Do Rio de Janeiro para a Sibéria Tropical: prisões e desterros para o Acre nos anos 1904 e 1910. Florianópolis: Revista Tempo e Argumento/UDESC, 2011.

- SILVA, Mozart Linhares da. Do Império da Lei às Grades da Cidade. 1. ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1997. v. 1. 243p.
- SILVEIRA, Mariana Moraes. De uma República a outra: notas sobre os Códigos Penais de 1890 e de 1940. REVISTA DO CAAP, v. 2010, p. 109-125, 2010.
- SILVEIRA, Nise da. Ensaio sobre a Criminalidade das Mulheres na Bahia. Imprensa Oficial, 1926.
- SIMAS, Luiz Antônio. O corpo encantado das ruas. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020.
- SPIVAK, Gayatri Chakravorty. Pode o subalterno falar? Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.
- SOARES, Carlos Eugênio Líbano. A Capoeira Escrava. São Paulo: Editora da UNICAMP, 2004.
- SODRÉ, Nelson Werneck. Formação Histórica do Brasil. São Paulo: Editora Brasiliense, 1963.
- SOUZA, Leno José Barata e MARREIRO, Paulo. Vivência popular, exclusão e conflito social em Manaus (1907-1917). Relatório Final de Iniciação Científica. Manaus: UFAM, 2001.
- SOUZA, Luiz Antônio Francisco de et al. A sociedade e a lei: o Código Penal de 1890 e as novas tendências penais na primeira República. Vol. 3, n 6, Porto Alegre: Justiça e História, 2003.
- SOUZA, Luís Antônio Francisco de. Lei, cotidiano e cidade. Polícia Civil e práticas policiais na São Paulo republicana (1889-1930). São Paulo: Ibccrim, 2009. 496p.
- SOIHET, Rachel. Condição feminina e formas de violência: mulheres pobres e ordem urbana, 1890-1920. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989.
- _____. Mulheres pobres e violência no Brasil Urbano. In: DEL PRIORE, Mary; BASSANEZI, Carla. História das mulheres no Brasil. São Paulo: Contexto, 2001
- _____. Formas de violência, relações de gênero e feminismo. N.2. Niterói: Gênero, 2002.
- _____. SOIHET, Rachel. Sutileza, ironia e zombaria: instrumentos no descrédito das lutas das mulheres pela emancipação. In: ANPUH. XXI Simpósio Nacional no Novo Milênio: entre o individual e o coletivo, 2001, Niterói - RJ. ANPUH. XXI Simpósio Nacional no Novo Milênio: entre o individual e o coletivo, 2001

SOIHET Rachel; PEDRO, Joana Maria. A emergência da pesquisa da História das Mulheres e das Relações de Gênero. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 27, n. 54, p. 281-300, 2007, p. 284.

TEIXEIRA, Alcemir Arlijean Bezerra. O juízo dos órfãos em Manaus (1868-1896). Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Amazonas: 2010.

TELES, Luciano Everton Costa. A vida operária em Manaus: imprensa e mundos do trabalho (1920). 2008. 159f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2008.

VASCONCELOS, Tânia Mara Pereira. Sertanejas defloradas: ideias de modernidade, convenções de gênero e insubmissões femininas em processos de sedução no sertão da Bahia. In: Georgina Santos, Elisa Garcia. (Org.). 1ed. Belo Horizonte: Fino Traço, 2021, v. 1

VIEIRA, David Durval Jesus. Belém: Sociedade e Natureza (1897-1911). *Revista Territórios e Fronteiras*, [S. l.], v. 3, n. 2, p. 60–72, 2011.

VIEIRA, Maria do Pilar; PEIXOTO, Maria do Rosário; KHOURY, Yara Aunn. A pesquisa em História. São Paulo: Ática, 1989.

WEINSTEIN, Barbara. A borracha na Amazônia: expansão e decadência, 1850-1920. São Paulo: Hucitec/Edusp, 1993.

ANEXOS

ANEXO 1

Tabela de dados – Documentos do Tribunal de Justiça do Amazonas (1893-1913) Parte 1

Ano do documento	Origem do Documento	Tipo do documento	Nome da Ré	Idade da Ré	Profissão da Ré	Naturalidade da Ré	Estado Civil da Ré	Data do registro	Crime	Vítima(s)	Idade da(s) vítima(s)	Relação da ré com a(s) vítima(s)	Local do crime	Local de moradia da ré	Armas utilizadas	Conclusão
1893	Juízo Municipal do 2º Distrito	Denúncia	Maria Guimaraes Ponce de Leão	NI	NI	NI	Casada	13/03/1893	Estelionato	José Polycarpo de Souza; João Monteiro de Souza; Alexandrina Augusta Ferreira de Jesus	NI	Nenhuma	Rua Henrique Martins	NI	Nenhuma	Denúncia julgada improcedente por não haver provas de fraude nos processos de venda dos terrenos
1893	Juízo Municipal	Denúncia	Maria Monteiro da Silveira	23 anos	Serviços Domésticos	Ceará	Casada	20/04/1893	Ferimentos	Clara (menor)	5 anos	Guardiã	Careiro	Careiro	Terço	Processo instruído e arquivado em 12/10/1895 pela impossibilidade/dificuldade de se encontrar os réus e testemunhas. E levá-los ao Juiz
1896	Juízo Municipal do 1º Distrito	Denúncia	Benedicta Marinha da Silva	30 anos	Serviços Domésticos	Pará	Solteira	10/04/1896	Homicídio	Antônio (menor)	4 anos	Madrinha	Rua dos Tocós, s/n	Rua dos Tocós, s/n	Espancamento	A ré foi à Juri popular em 19/09/1896, sendo condenada a pena de 7 anos de prisão simples
1896	Juízo Municipal do 2º Distrito	Autos Crime	Maria Pereira de Barros	42 anos	Serviços Domésticos	Ceará	Viúva	04/07/1898	Homicídio	Constância Pereira de Barros (menor)	13 anos	Mãe adotiva	Avenida 13 de maio	Avenida 13 de maio	Espancamento	A ré foi à Juri Popular em 11/11/1898, sendo condenada a pena de 29 anos e 9 meses de prisão simples
1899	Juízo Municipal do 1º Distrito	Denúncia	Benedicta Rodrigues da Rocha Vianna	NI	NI	NI	NI	06/12/1899	Homicídio	Joachim Maria de Oliveira	NI	NI	Perto da ponte da Glória	Rua Quintino Bocayuva	NI	Documento incompleto e danificado, não se pode recuperar mais informações
1900	Juízo de Direito Criminal do 2º Distrito	Autos crime	Roza Anélia de Lima	23 anos	Serviços domésticos	Ceará	Solteira	30/01/1900	Ofensas físicas/tentativa de homicídio	Leonel	11 anos	Guardiã	Rua do Progresso, 86	Rua do Progresso, 86	Espancamento	A ré foi à Juri Popular no dia 09/02/1901, sendo absolvida
1900	Juízo Municipal do 1º Distrito	Autos Crime	Helena Maria Martins	53 anos	Costureira	Amazonas	Casada	28/05/1900	Ofensas físicas	Herculana Maria Pinheiro	33 anos	Vizinha	Rua 7 de Dezembro, 154	Rua 7 de Dezembro, 154	Bengala/peira	O processo é arquivado em 31/01/1901 a pedido da promotoria

ANEXO 1

Tabela de dados – Documentos do Tribunal de Justiça do Amazonas (1893-1913) Parte 2

1900	Juízo de Direito Criminal do 2º Distrito	Autos crime	Maria Elisa Taveira	21 anos	NI	Bahia	Solteira	23/06/1900	Tortura e Cárcere privado	Francisco e Alcídia (menores)	Impreciso (entre 1 e 4 anos)	Nenhuma (os menores eram afilhados da mãe da ré)	Rua 24 de maio, 49	Rua 24 de maio, 49	Cordas	Documento incompleto. A última movimentação datada de 21/08/1900 conclui os autos e encaminha ao juízo criminal
1900	Juízo Municipal do 3º Distrito	Autos crime	Reymunda Ferreira da Silva	17 anos	NI	Ceará	Solteira	24/10/1900	Infanticídio	Menor sem nome	Recém-nascida	Mãe	Tabocal	Tabocal	Pedraço de pau	Documento incompleto. A última movimentação datada de 13/05/1901 conclui os autos e encaminha ao juízo municipal.
1900	Juízo Municipal do 1º Distrito	Autos Crime	Magdalena de Souza Machado	NI	NI	NI	Casada	29/10/1900	Ofensas físicas	Josephina (menor)	11 anos	Madrinha	Rua 7 de Dezembro, s/n	Rua 7 de Dezembro, s/n	Tábua	Em 06/12/1901 o processo é arquivado diante de certidão de Oficial de Justiça datada de 04/12/1901 afirmando ter sido informado que a ré havia ido embora para a Espanha
1912	Chefatura de Polícia do 2º Distrito	Inquérito Policial	Maria Martins	19 anos	Doméstica	Rio grande do Norte	Solteira	02/09/1912	Homicídio	Jacomo Junior	29 anos	Nenhuma	Praça do Comércio	NI	Revolver	O processo é arquivado em 27/11/1912 a pedido do Promotor Público pela considerada "casualidade do fato" (o homicídio foi considerado acidental)
1913	Delegacia de Polícia do 2º Distrito	Inquérito Policial	Ubalda Maria Lins	22 anos	NI	Amazonas	Casada	08/06/1913	Ofensas físicas	Clara (menor)	4 anos	Guardã	Bairro do Giral	Bairro do Giral	Nenhuma	O processo é arquivado em 05/08/1913 a pedido do Promotor Público que considerou o fato um "simples acidente" e não um delito
1913	Chefatura de Polícia do 1º Distrito	Inquérito Policial	Rosa Pereira dos Santos	50 anos	Cozinheira	Piauí	Viúva	01/10/1913	Ferimentos leves	Alberto Santos	34 anos	Amasia	Rua Costa Azevedo, 23	Rua Costa Azevedo, 23	Faca	O processo é arquivado em 20/10/1913 a pedido do Promotor Público
1913	Chefatura de Polícia do 2º Distrito	Inquérito Policial	Hermínia dos Santos Pinto	20 anos	Meretriz	Sergipe	Solteira	15/10/1913	Ofensas físicas	Anna Alves de Souza	24 anos	Collega de trabalho	Praça Uruguayana, 7	Praça Uruguayana, 7	Navalha	O processo é arquivado em 14/11/1913 a pedido do Promotor Público por tratar-se de "fato sem importância"

Legenda:

NI – Não Informado

ANEXO 2

Lista de prisões reincidentes 1914-1915**1- Nome: Angélica Plácida dos Reis**

Quantidade de prisões: 2

Motivos: Ofensas a moral (1); Averiguações (1)

Datas: 27/09/1915; 16/10/1915

Soltura: Mesmo dia (ambas)

Armas: Não

2- Nome: Carmélia da Costa Barros

Quantidade de prisões: 3

Motivos: Ofensas a moral (2); Desordem (1)

Datas: 12/11/1914; 02/01/1915; 28/06/1915

Soltura: Mesmo dia (todas)

Armas: Não

3- Nome: Cecilia Francisca de Souza

Quantidade de prisões: 2

Motivos: Embriaguez (1); Ofensas a moral (1)

Datas: 13/05/1915; 05/08/1915

Soltura: Mesmo dia (ambas)

Armas: Não

4- Nome: Corina Alves

Quantidade de prisões: 4

Motivos: Ofensas físicas (1); Embriaguez e ofensas a moral (1); Averiguações (1); Desordem (1)

Datas: 07/01/1915; 15/09/1915; 27/09/1915; 17/10/1915

Soltura: Mesmo dia (todas)

Armas: Tesoura na prisão 1 (07/01/1915)

5- Nome: Emília Cabral

Quantidade de prisões: 2

Motivos: Ofensas a moral (1); Desordem e ofensas a moral (1)

Datas: 14/10/1914; 18/10/1914

Soltura: Mesmo dia (ambas)

Armas: Não

6- Nome: Epanina dos Santos

Quantidade de prisões: 2

Motivos: Desordem (1); Ofensas a moral (1)

Datas: 23/10/1914; 28/12/1914

Soltura: Mesmo dia (ambas)

Armas: Não

7- Nome: Francisca Ferreira de Araújo

Quantidade de prisões: 2

Motivos: Desordem (1); Ofensas a moral (1)

Datas: 12/10/1914; 03/05/1915

Soltura: Mesmo dia (ambas)

Armas: Não

8- Nome: Ignez Gomes

Quantidade de prisões: 2

Motivos: Desordem (1); Ofensas a moral (1)

Datas: 23/10/1914; 28/12/1914

Soltura: Mesmo dia (ambas)

Armas: Não

9- Nome: Joanna Maria da Conceição

Quantidade de prisões: 5

Motivos: Embriaguez (1); Ofensas a moral (1); Averiguações (1); Ofensas físicas (1); Desordem (1)

Datas: 30/09/1914; 21/11/1914; 04/12/1914; 06/01/1915; 02/10/1915

Soltura: Mesmo dia (todas)

Armas: Não

10-Nome: Joaquina Maria da Conceição

Quantidade de prisões: 2

Motivos: Ofensas a moral (1); Desordem (1)

Datas: 16/10/1914; 02/10/1915

Soltura: Mesmo dia (ambas)

Armas: Não

11-Nome: Leonor de Oliveira Souza

Quantidade de prisões: 2

Motivos: Ofensas a moral (2)

Datas: 16/11/1914; 14/12/1914

Soltura: Mesmo dia (ambas)

Armas: Não

12-Nome: Luiza Xavier

Quantidade de prisões: 3

Motivos: Ofensas a moral (3)

Datas: 05/10/1914; 08/10/1914; 13/11/1914

Soltura: Mesmo dia (todas)

Armas: Não

13-Nome: Maria Alves

Quantidade de prisões: 2

Motivos: Ofensas a moral (1); Embriaguez (1)

Datas: 27/09/1915; 11/10/1915

Soltura: Mesmo dia (ambas)

Armas: Não

14-Nome: Maria Amelia Soares

Quantidade de prisões: 3

Motivos: Ofensas a moral (1); Desordem e ofensas a moral (1), Embriaguez (1)

Datas: 18/10/1914; 10/05/1915; 31/10/1915

Soltura: Mesmo dia (todas)

Armas: Não

15-Nome: Maria Angélica de Freitas

Quantidade de prisões: 2

Motivos: Ofensas a moral (1); Desordem (1)

Datas: 04/11/1914; 28/12/1914

Soltura: Mesmo dia (ambas)

Armas: Não

16-Nome: Maria Baptista do Carmo

Quantidade de prisões: 2

Motivos: Desordem (1); Ofensas a Moral (1)

Datas: 13/11/1914; 16/10/1915

Soltura: Mesmo dia (ambas)

Armas: Não

17-Nome: Maria da Conceição Maia

Quantidade de prisões: 3

Motivos: Ofensas a moral (2); Desordem (1)

Datas: 13/10/1914; 28/12/1914; 28/05/1915

Soltura: Mesmo dia (todas)

Armas: Não

18-Nome: Maria de Biage

Quantidade de prisões: 2

Motivos: Averiguações (1); Desordem (1)

Datas: 27/09/1914; 02/10/1915

Soltura: Mesmo dia (ambas)

Armas: Não

19-Nome: Maria Raymunda da Silva

Quantidade de prisões: 4

Motivos: Embriaguez (1); Ofensas a moral (1); Desordem e ofensas a moral (1); Averiguações (1)

Datas:27/09/1914; 16/10/1914; 07/12/1914; 04/02/1915

Soltura: Mesmo dia (todas)

Armas: Não

20-Nome: Maria Rosalina

Quantidade de prisões: 2

Motivos: Ofensas a moral (2)

Datas: 02/10/1914; 04/10/1915

Soltura: Mesmo dia (ambas)

Armas: Não

21-Nome: Roberta Barbara de Oliveira

Quantidade de prisões: 3

Motivos: Embriaguez (1); Ofensas a moral (1); Embriaguez e ofensas a moral (1)

Datas: 04/05/1915; 10/06/1915; 25/06/1915

Soltura: Mesmo dia (todas)

Armas: Não

22-Nome: Umbelina Camila de Souza

Quantidade de prisões: 2

Motivos: Ofensas a moral (1); Desordem (1)

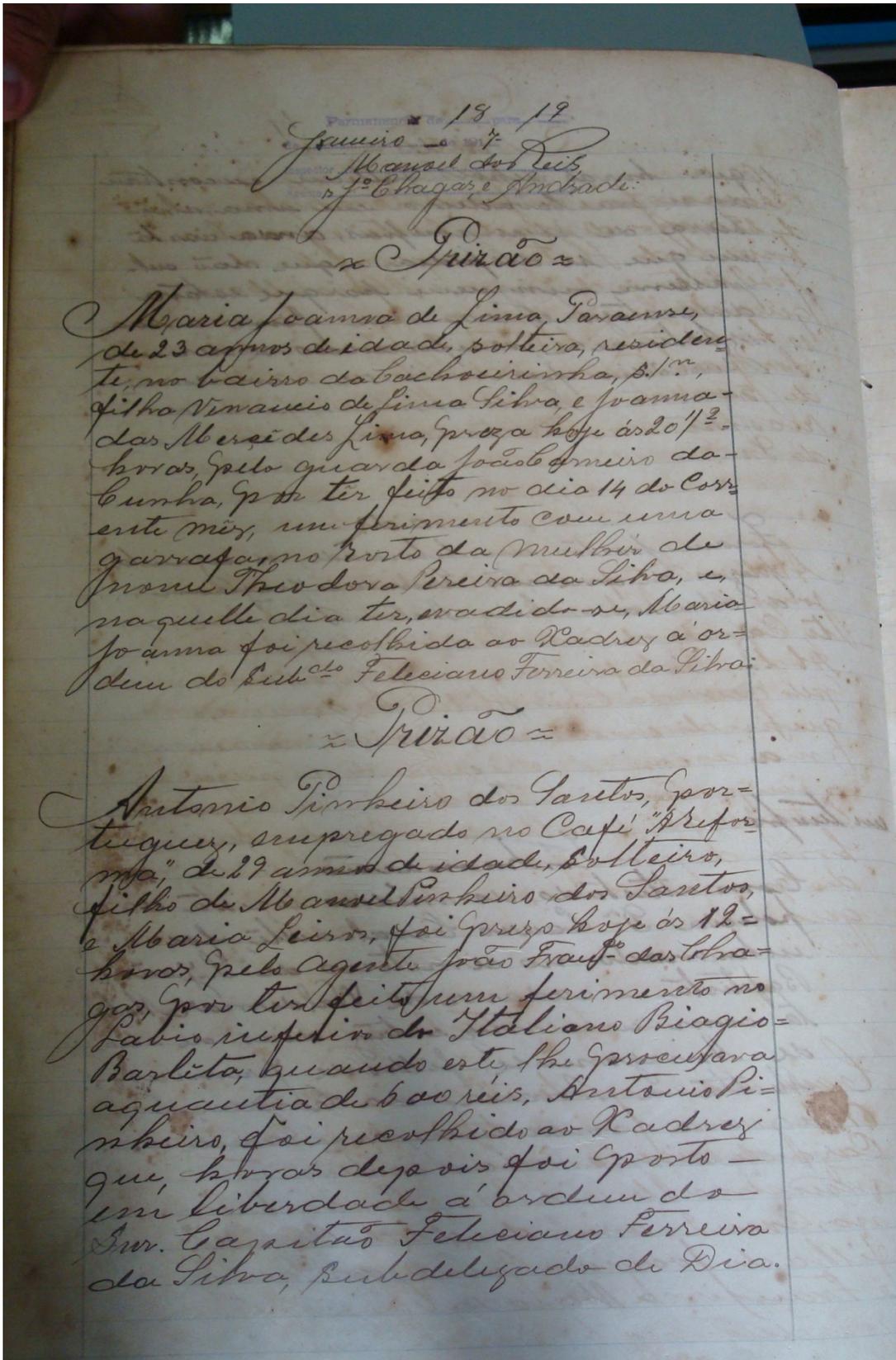
Datas: 05/07/1915; 27/10/1915

Soltura: Mesmo dia (ambas)

Armas: Não

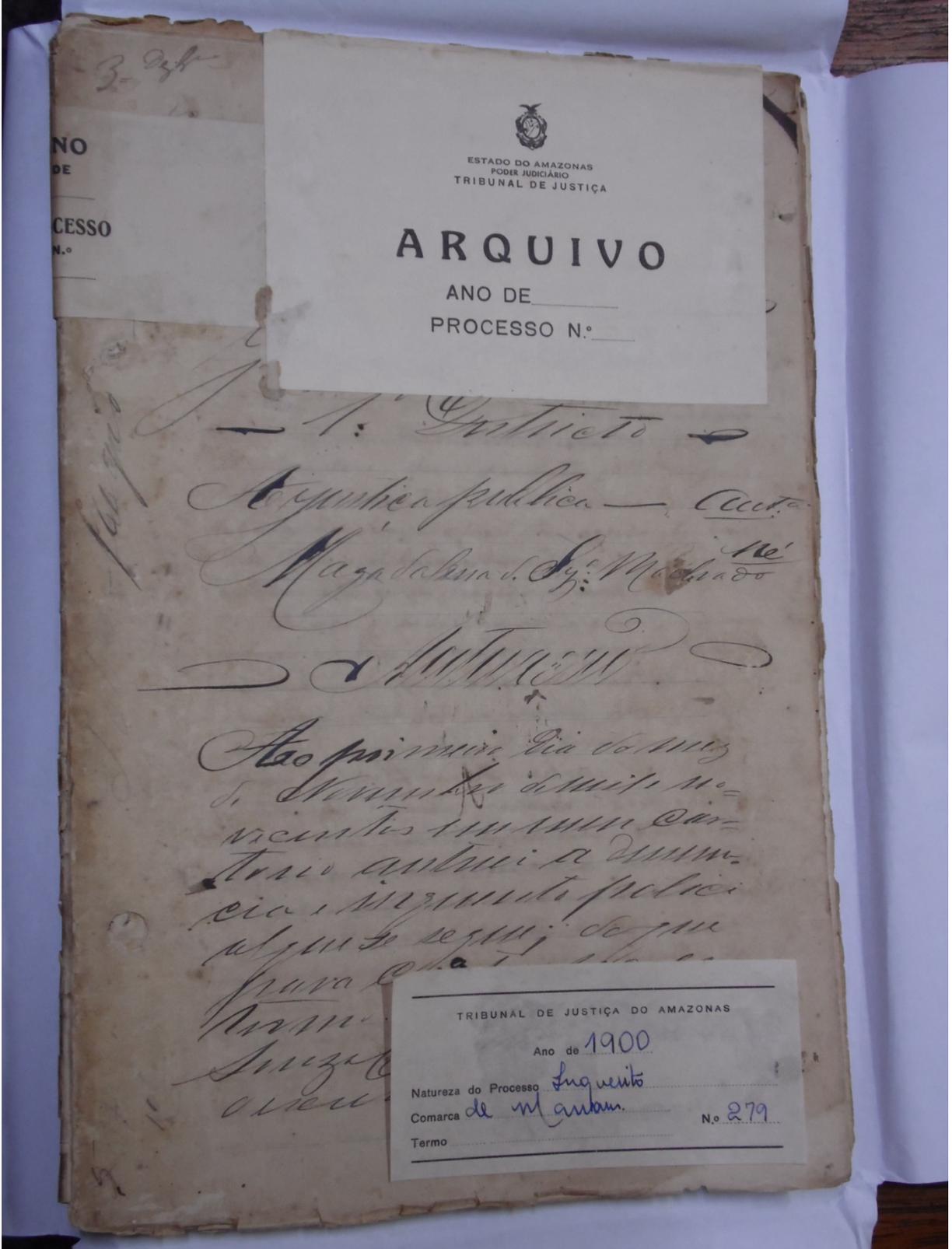
ANEXO 3

Exemplo de página de Livro de Ocorrências de Delegacia de Polícia



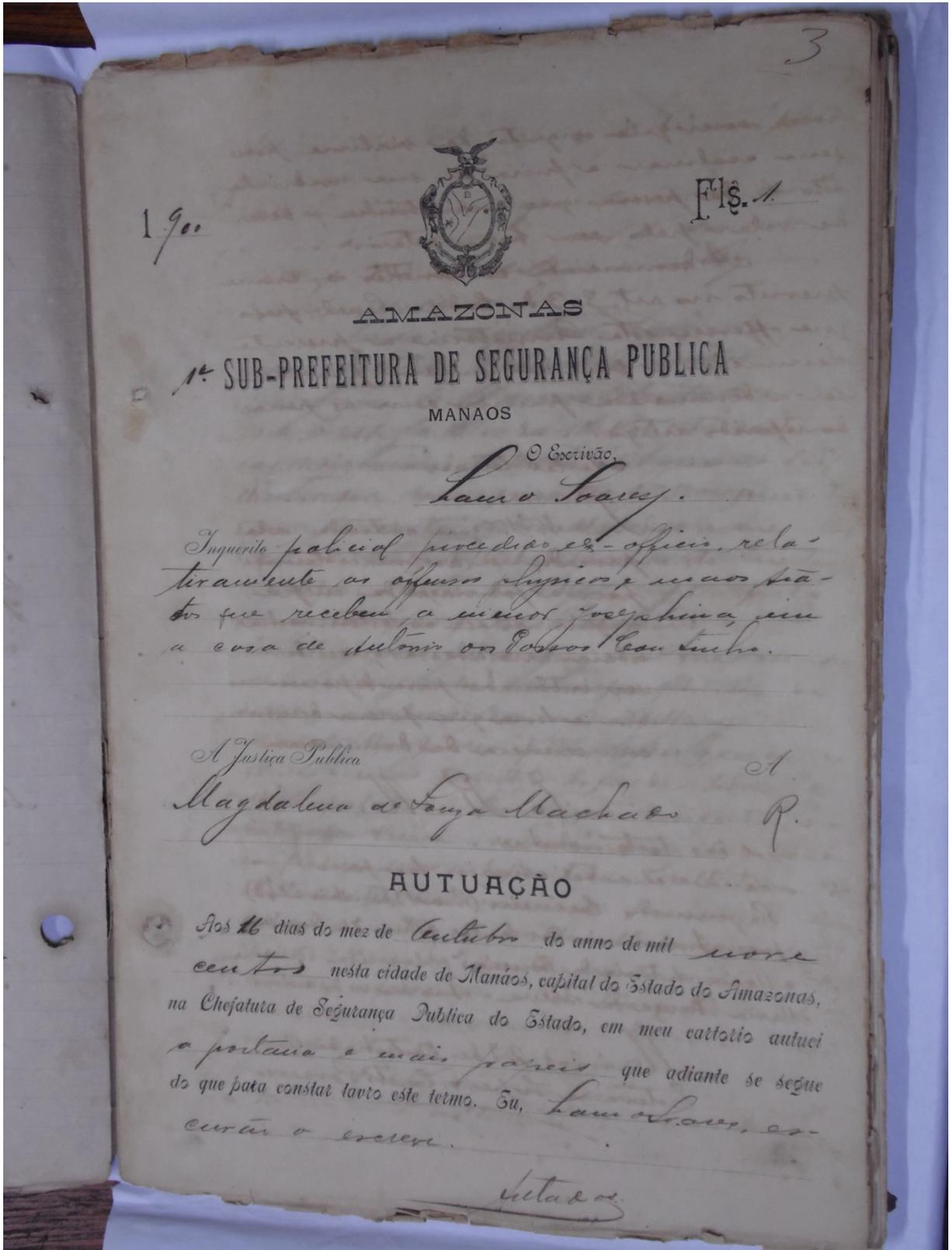
ANEXO 4

Exemplo de capa de processo judicial



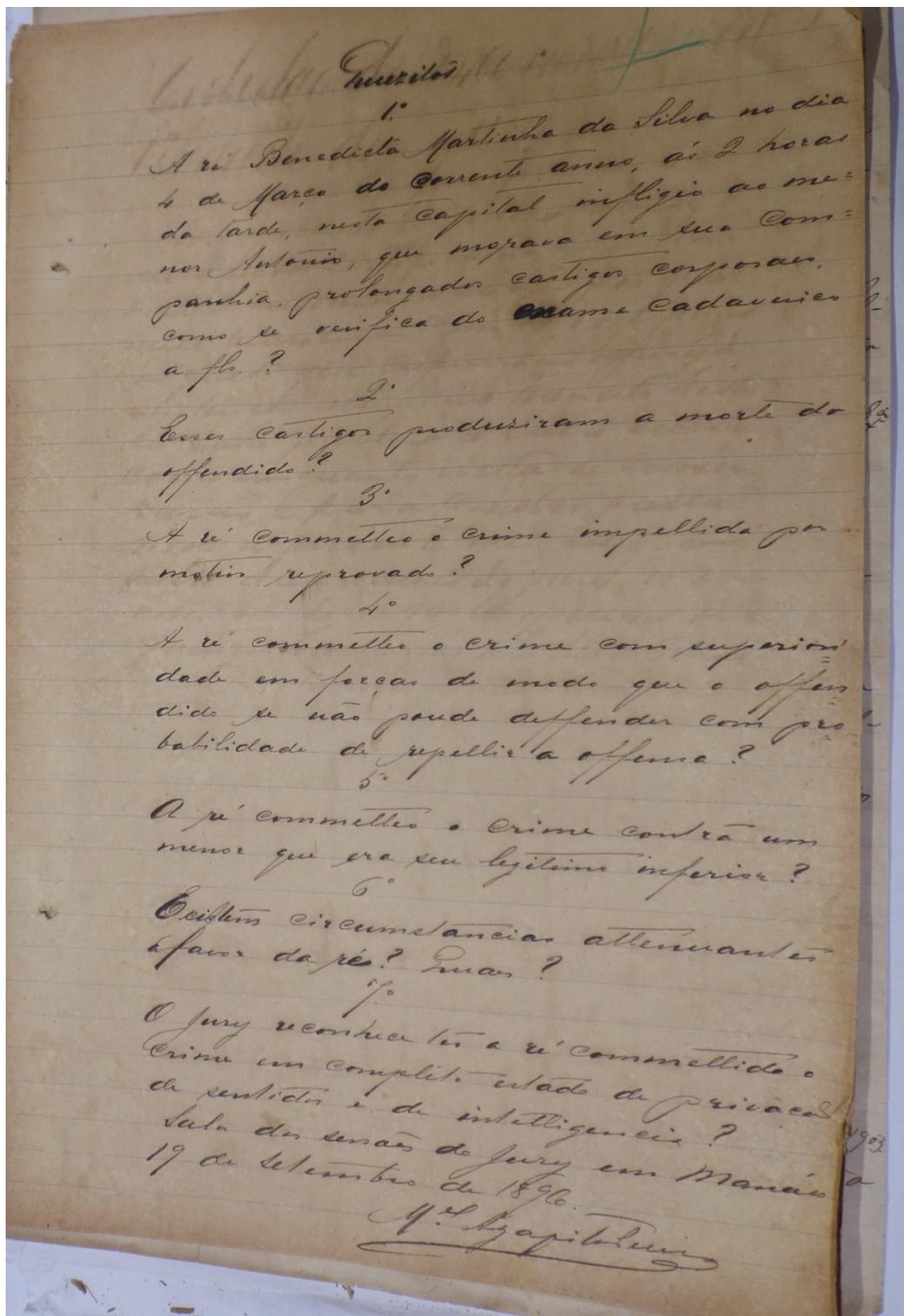
ANEXO 6

Exemplo de capa de inquérito policial



ANEXO 7

Exemplo de folha de quesitação e sentença de júri popular – Página 1



ANEXO 7

Exemplo de folha de quesitação e sentença de júri popular – Página 2

O júri de pair de honra nomeado em
 tu si para escriptos secretos e Ma-
 iaria de voto e no quidito e de-
 cutaris e da letura dos discursos de
 Comendados pela lei e mais factos
 malidades desta e arram a lutan-
 dos es quistões pelas maneiras seguin-
 tes:

No 1.º quisto: Sim por unanimidade
 de votos. Si o Delictante Martinha
 da Silva, no dia 4 de Março do cor-
 unto anno, as 4 horas da tarde mata
 Capitão infligis ao mensar Antanis
 que morava em sua Companhia, por
 langadas e cartigas e sepelou como
 se officio do do excois Cadaveri-
 co.

No 2.º quisto: Sim por maioria de
 votos. Si o Delictante Martinha
 da Silva, no dia 4 de Março do cor-
 unto anno, as 4 horas da tarde mata
 Capitão infligis ao mensar Antanis
 que morava em sua Companhia, por
 langadas e cartigas e sepelou como
 se officio do do excois Cadaveri-
 co.

No 3.º quisto: Não por mani-
 midade de votos. Si não commet-
 to o crime impellido por motivo apro-
 vado.

No 4.º quisto: Sim por mani-
 midade de votos. Si commetto o
 crime com superioridade de forças de
 modo que o offendido se não possa
 defender com possibilidade de se
 fallar a offensa.

No 5.º quisto: Sim por mani-
 midade de votos. Si commetto o
 crime contra um mensar que não se

ANEXO 7

Exemplo de folha de quesitação e sentença de júri popular – Página 3

legítimos inferias.

Do 6.º quesito: Sim por unanimi-
dade de votos: São as dhas §§ 1.º e 1.º
do Art. 42.

Do 7.º quesito: Não por unanimi-
dade de votos: O Juy não reconhece
tudo a si como múltiplos crimes em con-
dito estado de piracaria de sentença
de intelligencia.

Plato decido do 2.º sessão do Juy
em Manaus 19 de Setembro de 1896.

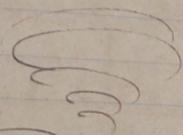
Demais d'assim da D. Damado
Emilio José Marciano Junior
Pedro Mendes G. Pinheiro
João José Gias Barro
Júlio Augusto Leão
Jorge de Brito Soares
João de Brito de Brito
El-rev. e Sousa Caes
Antonio Simoes do Santos
Augusto Augusto Wang
Portuguezinho Manuel

Em conformidade da decisão do Juy,
respondendo affirmativamente ao 1.º
2.º 4.º 5.º 6.º quesito e negativamente ao
3.º 7.º julgando portanto, a si incurso a
na pena de prisão minima de art. 294
§ 2.º do Cod. Penal, condemnamos a mesma
Re' em 6 annos de prisão celular, qd
de accordo com o art. 409 do mesmo
Cod. fica elevada a seis annos de pri-

ANEXO 7

Exemplo de folha de quesitação e sentença de júri popular- Página 4

sad simples e nas costas, devendo se
 a dita pena cumprir-se no Cadete de
 1^o Capital.
 Sal. do senho do Jury em Maranhão
 17 de Setembro de 1896.
Mauselgapt...


Publicação

Publicado a sentença
 nro supra o Jury
 em seu termino e pub
 gamente do presente
 processo em que se foi
 entregue depois de
 haver sido publi
 cado o mandado sum
 pto por elle feito a
 sentença acima men
 cionada; e que dar
 conta se Cuba
 losaliquem baseante
 encina quiseu



ANEXO 8

Primeira página de jornal com manchete noticiando crime

REDAÇÃO E OFFICINA
Av. Rio Branco, 156
Telefone: 1

JORNAL DO COMÉRCIO

Director - Sr. Vicente Reis

ASSIGNATURAS
Capital de Lisboa: 10000
Estrangeiro: 10000

MANAOS - Estado do Amazonas
LEO II - N.º 3009

Estado do Amazonas
Hoje a folha de maior circulação e compo em duas marchas na 10 e na 5, da Republicana Linotype Co. de New York.

AVISOS ÚTEIS

AS INDUSTRIAS informam suas máquinas e ferramentas em condições perfeitas para o trabalho.

ALUGAR - Um magnifico sobrado em Quilombo, com 12 cômodos, jardim, piscina, etc.

ALUGAR - Casa, econômica, bem localizada, com cozinha, banheiro, etc.

ALUGAR - Casa n.º 60, com 12 cômodos, jardim, piscina, etc.

ALUGAR - Casa n.º 100, com 12 cômodos, jardim, piscina, etc.

ALUGAR - Casa n.º 150, com 12 cômodos, jardim, piscina, etc.

ALUGAR - Casa n.º 200, com 12 cômodos, jardim, piscina, etc.

ALUGAR - Casa n.º 250, com 12 cômodos, jardim, piscina, etc.

ALUGAR - Casa n.º 300, com 12 cômodos, jardim, piscina, etc.

ALUGAR - Casa n.º 350, com 12 cômodos, jardim, piscina, etc.

ALUGAR - Casa n.º 400, com 12 cômodos, jardim, piscina, etc.

ALUGAR - Casa n.º 450, com 12 cômodos, jardim, piscina, etc.

ALUGAR - Casa n.º 500, com 12 cômodos, jardim, piscina, etc.

ALUGAR - Casa n.º 550, com 12 cômodos, jardim, piscina, etc.

ALUGAR - Casa n.º 600, com 12 cômodos, jardim, piscina, etc.

ALUGAR - Casa n.º 650, com 12 cômodos, jardim, piscina, etc.

ALUGAR - Casa n.º 700, com 12 cômodos, jardim, piscina, etc.

CREADA - Previsão de uma para...

COSINHEIRA - Na rua Dr. Jorge...

SUSTENTERA - Regula as penas...

CLAREOS de palha e massa para...

CAIÇAS DE CAZEMIRA, lino e...

JARVAER, folhetos, factores e...

CREADA - Previsão de uma para...

EMPREGADO - Previsão de um...

FOGO DE FERRO - Vendem-se...

FEIRA DE SETEMBRO - Grandes...

SAZONADA E REBOQUE a pre...

ELÉTRICA - Distribuição de...

LOJAS, grandes, novas e car...

MANTEIGA BRANCA - Fritada e...

ALUGAR - Casa com, cinco 5...

A gravura do dia



Aqui está um auto que corre mais do que aquele que lá mandando ontem um homem para o outro mundo...

Depois de três meses, manuseado, gueto exterior; Machado Mar...
A gravura do dia
Aqui está um auto que corre mais do que aquele que lá mandando ontem um homem para o outro mundo...

O Congresso

Depois de três meses, manuseado, gueto exterior; Machado Mar...
O Congresso
Depois de três meses, manuseado, gueto exterior; Machado Mar...

Manãos social

Manãos social
Depois de três meses, manuseado, gueto exterior; Machado Mar...

A esparrella da morte

A esparrella da morte
Depois de três meses, manuseado, gueto exterior; Machado Mar...

O triunfo às avessas

O triunfo às avessas
Depois de três meses, manuseado, gueto exterior; Machado Mar...

O Auto do diabo

O Auto do diabo
Depois de três meses, manuseado, gueto exterior; Machado Mar...

O Auto do diabo

O Auto do diabo
Depois de três meses, manuseado, gueto exterior; Machado Mar...

O Auto do diabo

O Auto do diabo
Depois de três meses, manuseado, gueto exterior; Machado Mar...

O Auto do diabo

O Auto do diabo
Depois de três meses, manuseado, gueto exterior; Machado Mar...

O Auto do diabo

O Auto do diabo
Depois de três meses, manuseado, gueto exterior; Machado Mar...

O Auto do diabo

O Auto do diabo
Depois de três meses, manuseado, gueto exterior; Machado Mar...

O Auto do diabo

O Auto do diabo
Depois de três meses, manuseado, gueto exterior; Machado Mar...

O Auto do diabo

Omnibus

Omnibus
Depois de três meses, manuseado, gueto exterior; Machado Mar...

Omnibus

Omnibus
Depois de três meses, manuseado, gueto exterior; Machado Mar...

Omnibus

Omnibus
Depois de três meses, manuseado, gueto exterior; Machado Mar...

Omnibus

Omnibus
Depois de três meses, manuseado, gueto exterior; Machado Mar...

Omnibus

Omnibus
Depois de três meses, manuseado, gueto exterior; Machado Mar...

Omnibus

Omnibus
Depois de três meses, manuseado, gueto exterior; Machado Mar...

Omnibus

Omnibus
Depois de três meses, manuseado, gueto exterior; Machado Mar...

Omnibus

Omnibus
Depois de três meses, manuseado, gueto exterior; Machado Mar...

ANEXO 9

Exemplo de coluna policial em jornal

OCCORRENCIAS

Os tureos promoveram hontem, grosso "charivari". Cinco delles, os de nomes Mamedio Deaart, Paschir Samuel, Almeida Miguel, Emilio Mamed, Ali Mamet e Salumi Hegesdin, arvoraram-se a valentões, escolhendo para martyr um seu copatricio de nome Toufex Miguel, que foi surrado a valer.

A policia deu uma batida procoitosa, recolhendo os desalmados todos ao xadrez, donde aliás sahiram pouco depois.

* *

Lacio de tal, individuo perverso, esufeteou hontem um menor na filia do Tiro, sem motivos que o justificassem. Como a mãe o pequeno intervieve, foi recebida com insultos e ameaças.

O barbaro acha-se enjaulado.

* *

O "Xicão" deu hontem mais uma prova da sua mal empregada valentia. Sem mais aquella, segundo narra a propria victima, pespegou meia duzia de bengaladas em José Pinto Moreira, ferindo-o levemente no braço.

"Xicão azulou".

* *

Acha-se depositada na delegacia do primeiro dstricto, uma sacca de milho, encontrada em abandono na rua dos Remedios.

* *

Antonio Bentes Correia, queixou-se á primeira delegacia contra Manoel Melchiades, que hontem, ás duas e meia da tarde, o desacatara, no botequim Luzitano.

Melchiades mais adiante fez outras "ectripollas".

* *

Segundo communicação feita a policia, desapareceu da residencia do sr. Felinto Henrique Almeida, á rua Joaquim Nabuco n.º 27, o seu tutelado de nome André Nogueira de Alencar, branco parabybano, de 19 annos de idade.

* *

A policia verificou que naquella questão do gallo, hontem tratada nesta secção, não houve propriamente furto, tratando-se apenas de picardias entre visinhos.